



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7985/2024 - Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

EVA DO AMARAL COELHO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

RICARDO FERREIRA NUNES

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4	
VICE-PRESIDÊNCIA	17	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	18	
TRIBUNAL PLENO	47	
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	48	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ		70
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	571	
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	595	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI	612	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	613	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA	614	
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ		
TURMAS RECURSAIS	615	
FÓRUM CÍVEL		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL	718	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2 VARA DE FAMÍLIA	719	
SECRETARIA DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	720	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	721	
FÓRUM DE ICOARACI		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	722	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA	724	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA	725	
FÓRUM DE BENEVIDES		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BENEVIDES	728	
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	730	
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	733	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	735	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	755	
COMARCA DE CASTANHAL		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL	762	
COMARCA DE BARCARENA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA	770	
COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ	773	
COMARCA DE RURÓPOLIS		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS	775	
COMARCA DE REDENÇÃO		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	778	
COMARCA DE DOM ELISEU		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU	779	
COMARCA DE MONTE ALEGRE		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE	781	
COMARCA DE CAPANEMA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA	815	
COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ	818	

COMARCA DE XINGUARA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA-----	820
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-----	823
COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE-----	885
COMARCA DE BONITO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO-----	887
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA-----	888
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU-----	898
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-----	913
COMARCA DE VISEU	
SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU-----	919
COMARCA DE ELDORADO DOS CARAJÁS	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ELDORADO DOS CARAJÁS-----	923

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 5929/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias e de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Rômulo Nogueira de Brito,

DESIGNAR o Juiz de Direito Gabriel Veloso de Araújo, titular da 3ª Vara Criminal de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Prainha, no período de 6 de janeiro a 1 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5930/2024-GP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta as regras de transição referentes à progressão funcional de servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme estabelecido nos artigos 17 e 18 da Lei Estadual nº 10.803, de 10 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 148 da Constituição do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as regras de transição referentes à progressão funcional de servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme estabelecido nos artigos 17 e 18 da Lei Estadual nº 10.803, de 10 de dezembro de 2024,

Art. 1º Esta Portaria regulamenta as regras de transição referentes à progressão funcional de servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme estabelecido nos artigos 17 e 18 da Lei Estadual nº 10.803, de 10 de dezembro de 2024.

CAPÍTULO I**DA PRIMEIRA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Art. 2º A primeira progressão funcional do(a) servidor(a) será devida apenas após a homologação de seu estágio probatório.

§ 1º O(A) servidor(a) que tiver sua data de homologação do estágio probatório no período de 11/12/2023 até 10/12/2024 poderá solicitar que sua chefia realize sua avaliação periódica de desempenho, nos termos da Resolução 003/2010-TJPA, diretamente no Portal dos(as) Magistrados(as) e Servidores(as), para fins de obtenção de sua primeira progressão funcional.

§2º Para o(a) servidor(a) que se encontra na situação descrita no § 1º deste artigo, a data da primeira progressão será a mesma da homologação do estágio probatório.

§ 3º O(A) servidor(a) que tiver a data de homologação do estágio probatório anterior a 11/12/2023 não fará jus a quaisquer mudanças em sua classe/padrão.

CAPÍTULO II**DA PROGRESSÃO VERTICAL**

Art. 3º O(A) servidor(a) que tiver completado 2 (dois) anos na classe/padrão A05 ou B10 no período de 11/12/2023 até 10/12/2024 e já tenha encaminhado suas 2 (duas) avaliações, atendendo os requisitos para progressão vertical previstos na Resolução 003/2010-TJPA, terá sua progressão vertical automaticamente homologada.

§ 1º No caso descrito no caput deste artigo, torna-se desnecessária a apresentação da 3ª (terceira) avaliação.

§ 2º O(A) servidor(a) que tiver progredido verticalmente antes do dia 11/12/2023, não fará jus a quaisquer mudanças em sua classe/padrão.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º As progressões horizontal e vertical, precedidas da necessária avaliação periódica de desempenho, surtirão efeitos financeiros no mês de publicação da referida portaria, mantendo-se inalterado o seu interstício avaliatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5931/2024-GP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atualiza os valores constantes na Tabela de Remuneração de Conciliadores(as) e Mediadores(as) Judiciais, prevista na Resolução nº 4/2023-GP, de 5 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4/2023-GP, de 5 de abril de 2023, que regulamenta a remuneração de conciliadores(as) e mediadores(as) judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o art. 11 da Resolução nº 4/2023-GP, que estabelece que os valores constantes da tabela de remuneração serão reajustados a cada início de ano judiciário, considerando a inflação do ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE); e

CONSIDERANDO o disposto no expediente SIGA-DOC nº TJPA-OFI-2024/04319,

Art. 1º Atualizar os valores constantes na Tabela de Remuneração de Conciliadores(as) e Mediadores(as) Judiciais, prevista na Resolução nº 4/2023-GP, de 5 de abril de 2023, considerando a inflação do ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), no período de abril de 2023 a setembro de 2024, em cumprimento aos termos do art. 11 da Resolução nº 4/2023-GP, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE REMUNERAÇÃO	
	1,0586
Patamar Básico (Nível de remuneração 1)	IPCA/IBGE: ABR/23-SET/24

		(5,86%)
VALOR ESTIMADO DA CAUSA (R\$)	VALOR DA HORA (R\$) (Vigente)	VALOR DA HORA (R\$) (Atualizado)
Até 50.000,00	R\$ 30,00	R\$ 31,76
50.000,01 a 100.000,00	R\$ 40,00	R\$ 42,34
100.000,01 a 250.000,00	R\$ 60,00	R\$ 63,52
250.000,01 a 500.000,00	R\$ 110,00	R\$ 116,45
500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 165,00	R\$ 174,67
1.000.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 220,00	R\$ 232,89
2.000.000,01 a 10.000.000,00	R\$ 275,00	R\$ 291,12
Acima de 10.000.000,01	R\$ 350,00	R\$ 370,51
Patamar Intermediário (Nível de remuneração 2)		IPCA/IBGE: ABR/23-SET/24 (5,86%)
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA (R\$) (Vigente)	VALOR DA HORA (R\$) (Atualizado)
Até 50.000,00	R\$ 90,00	R\$ 95,27
50.000,01 a 100.000,00	R\$ 137,00	R\$ 145,03
100.000,01 a 250.000,00	R\$ 165,00	R\$ 174,67
250.000,01 a 500.000,00	R\$ 225,00	R\$ 238,19
500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 275,00	R\$ 291,12
1.000.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 400,00	R\$ 423,44
2.000.000,01 a 10.000.000,00	R\$ 450,00	R\$ 476,37
Acima de 10.000.000,01	R\$ 500,00	R\$ 529,30
Patamar Avançado (Nível de remuneração 3)		IPCA/IBGE: ABR/23-SET/24 (5,86%)

VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA (R\$) (Vigente)	VALOR DA HORA (R\$) (Atualizado)
Até 50.000,00	R\$ 175,00	R\$ 185,26
50.000,01 a 100.000,00	R\$ 200,00	R\$ 211,72
100.000,01 a 250.000,00	R\$ 225,00	R\$ 238,19
250.000,01 a 500.000,00	R\$ 275,00	R\$ 291,12
500.000,01 a 1.000.000,00	R\$ 337,00	R\$ 356,75
1.000.000,01 a 2.000.000,00	R\$ 450,00	R\$ 476,37
2.000.000,01 a 10.000.000,00	R\$ 500,00	R\$ 529,30
Acima de 10.000.000,01	R\$ 625,00	R\$ 661,63
Patamar Extraordinário		
VALOR ESTIMADO DA CAUSA	VALOR DA HORA	
Valor da hora negociado diretamente com o mediador, independente do valor da causa.		

PORTARIA Nº 5932/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 5929/2024-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5849/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Ib Sales Tapajós, titular da Comarca de Almeirim, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Prainha, no período de 7 a 10 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5933/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 5929/2024-GP,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5850/2024-GP, que designou o Juiz de Direito Vilmar Durval Macedo Júnior, titular da Comarca de Alenquer, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Prainha, no dia 6 e no período de 13 de janeiro a 1 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5934/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o pedido de alteração no período do gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Substituto Rodrigo Almeida Tavares,

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 5787/2024-GP, que designou a Juíza de Direito Rejane Barbosa da Silva, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de Dom Eliseu, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Ulianópolis, no período de 16 a 19 de dezembro do ano de 2024.

PORTARIA Nº 5935/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Bruno Aurélio Santos Carrijo,

DESIGNAR a Juíza de Direito Leonila Maria de Melo Medeiros, titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Redenção, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal de Redenção, no período de 7 a 21 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5936/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Lailce Ana Marron da Silva Cardoso,

DESIGNAR o Juiz de Direito Roberto César Oliveira Monteiro, titular da 7ª Vara Cível e Empresarial, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 9ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 8 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5937/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Lauro Alexandrino Santos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes, titular da 2ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara de Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, no período de 7 a 26 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5938/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Fábio Penezi Póvoa,

DESIGNAR o Juiz de Direito Márcio Teixeira Bittencourt, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 11ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 7 a 26 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5939/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Patrícia de Oliveira Sá Moreira,

DESIGNAR a Juíza de Direito Betânia de Figueiredo Pessoa, titular da 5ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 6ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 7 a 26 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5940/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Rosa Maria Moreira da Fonseca,

DESIGNAR o Juiz de Direito Alessandro Ozanan, titular da 1ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 7 a 18 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5941/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Cíntia Walker Beltrão Gomes,

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Murilo Lemos Simão, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder pela 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Capital, nos períodos de 7 a 21 de janeiro e de 27 de janeiro a 15 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Murilo Lemos Simão, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar a 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Capital, no período de 22 a 26 de janeiro do ano de 2025

PORTARIA Nº 5942/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Miguel Lima dos Reis Júnior,

DESIGNAR a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Capital, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5943/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Tânia Batistello,

DESIGNAR a Juíza de Direito Danielle Karen da Silveira Araújo Leite, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Capital, no período de 8 a 12 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5944/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Max Ney do Rosário Cabral,

DESIGNAR o Juiz de Direito Luiz Otávio Oliveira Moreira, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais da Capital, no período de 13 a 27 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5945/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Cláudia Regina Moreira Favacho,

DESIGNAR a Juíza de Direito Diana Cristina Ferreira da Cunha, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara de Família da Capital e UPJ das Varas de Família da Capital, no período de 6 a 25 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5946/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Paulo Pereira da Silva Evangelista,

DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Roberto Macêdo de Souza, titular da 6ª Vara de Família, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara de Família da Capital, no período de 7 a 21 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5947/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues,

DESIGNAR a Juíza de Direito Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, titular da 7ª Vara de Família, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara de Família da Capital, no período de 17 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5948/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Raimundo Rodrigues Santana,

DESIGNAR a Juíza de Direito Marisa Belini de Oliveira, titular da 3ª Vara da Fazenda, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 5ª Vara da Fazenda da Capital e UPJ das 1ª a 5ª Varas da Fazenda Pública da Capital, nos dias 7 e 10 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5949/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Magno Guedes Chagas,

DESIGNAR a Juíza de Direito Valdeíse Maria Reis Bastos, titular da 2ª Vara da Fazenda, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara da Fazenda da Capital, no período de 17 a 31 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5950/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Josineide Gadelha Pamplona Medeiros,

DESIGNAR o Juiz de Direito Augusto Carlos Correa Cunha, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Capital e UPJ das 1ª a 5ª Varas Cíveis e Empresariais, no período de 6 a 20 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5951/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Álvaro José Norat de Vasconcelos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Gisele Mendes Camarço Leite, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 12ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5952/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Augusto César da Luz Cavalcante,

DESIGNAR o Juiz de Direito Marco Antônio Lobo Castelo Branco, titular da 8ª Vara Cível e Empresarial, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 6ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5953/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Cristiano Arantes e Silva,

DESIGNAR a Juíza de Direito Rachel Rocha Mesquita, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 13ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 7 a 17 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5954/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Marielma Ferreira Bonfim Tavares,

DESIGNAR o Juiz de Direito Daniel Ribeiro Dacier Lobato, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 14ª Vara Cível e Empresarial da Capital e UPJ das 12ª a

15ª Varas Cíveis e Empresariais, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5955/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Danielle de Cássia da Silveira Buhnheim,

DESIGNAR o Juiz de Direito Murilo Lemos Simão, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no período de 7 a 26 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5956/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Clarice Maria de Andrade Rocha,

DESIGNAR a Juíza de Direito Blenda Nery Rigon, titular da 2ª Vara Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Criminal da Capital, no período de 7 a 21 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5957/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Cláudio Hernandes Silva Lima,

DESIGNAR o Juiz de Direito Homero Lamarão Neto, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, no período de 7 a 10 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5958/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Edmar Silva Pereira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Homero Lamarão Neto, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, no período de 7 a 21 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5959/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito João Augusto Figueiredo de Oliveira Jr,

DESIGNAR a Juíza de Direito Maria de Fátima Alves da Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5960/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Geraldo Neves Leite,

DESIGNAR o Juiz de Direito Jackson José Sodrê Ferraz, titular da 5ª Vara Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara Criminal da Capital, no período de 7 a 12 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5961/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Jorge Luiz Lisboa Sanches,

DESIGNAR o Juiz de Direito Marcus Alan de Melo Gomes, titular da 9ª Vara Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 8ª Vara Criminal da Capital, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5962/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma,

DESIGNAR o Juiz de Direito Eduardo Antônio Martins Teixeira, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 11ª Vara Criminal da Capital, no período de 7 a 26 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5963/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Heyder Tavares da Silva Ferreira,

DESIGNAR o Juiz de Direito David Guilherme de Paiva Albano, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara Penal de Inquéritos Policiais da Capital, no período de 7 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5964/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Antônio José dos Santos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Luciano Mendes Scaliza, titular da Comarca de São João do Araguaia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de São Geraldo do Araguaia, nos períodos de 7 a 21 de janeiro e de 22 de janeiro a 5 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5965/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Ana Louise Ramos dos Santos,

DESIGNAR a Juíza de Direito Sara Augusta Pereira de Oliveira Medeiros, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal e 1º CEJUSC de Castanhal, no período de 9 a 13 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5966/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias e de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Elaine Gomes Nunes de Lima,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Wanderson Ferreira Dias para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de São Domingos do Araguaia, no período de 7 de janeiro a 14 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5967/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Jonas da Conceição Silva,

DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente de Ananindeua, no período de 18 de janeiro a 6 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5968/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 5967/2024-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 3311/2024-GP, a contar de 7 de janeiro do ano de 2025, que designou a Juíza de Direito Substituta Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara de Crimes Contra Criança e Adolescente de Ananindeua.

PORTARIA Nº 5969/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias do Pretor Geraldo Cunha da Luz,

DESIGNAR a Juíza de Direito Aldinéia Maria Martins Barros, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marituba, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Marituba, no período de 7 a 26 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5970/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Caio Marco Berardo, programadas para o período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5971/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 5970/2024-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 5914/2024-GP, a contar de 16 de janeiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Marcelo Andrei Simão Santos, titular da 2ª Vara Criminal de Marabá, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara de Execução Penal de Marabá.

PORTARIA Nº 5972/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/71436,

EXONERAR a bacharela CARLA TAYNÁ FARO ASSUNÇÃO, matrícula nº 223093, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, a contar de 02/01/2025.

PORTARIA Nº 5973/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/71436,

Art. 1º EXONERAR a bacharela BRENDA ROCHA CARAMES, matrícula nº 190721, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Capitão Poço, a contar de 02/01/2025.

Art. 2º NOMEAR a bacharela BRENDA ROCHA CARAMES, matrícula nº 190721, para exercer o Cargo

em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, a contar de 02/01/2025.

PORTARIA Nº 5974/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/67831,

EXONERAR o servidor CARLOS AFONSO MORAES DAS CHAGAS, Analista Judiciário, matrícula 45535, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Salinópolis, a contar de 20/12/2024.

PORTARIA Nº 5975/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/67831,

NOMEAR o servidor EDGAR DE SOUZA SANTOS, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 116629, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Salinópolis, a contar de 20/12/2024.

PORTARIA Nº 5976/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-OFI-2024/05125,

NOMEAR a bacharela DÉBORA VILLELA MENDONÇA DE ARAÚJO CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 7ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, a contar de 02/01/2025.

PORTARIA Nº 5977/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/71960,

DESIGNAR a servidora NOELLE CABRAL SOUZA, matrícula nº 170399, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, REF-CJS-3, junto à Divisão de Apoio Técnico-Jurídico da Presidência, durante os afastamentos por folgas do titular, Maycon Jaderson Seabra da Rocha, matrícula nº 66800, no período de 13/01/2025 a 17/01/2025 e de 20/01/2025 a 24/01/2025.

PORTARIA Nº 5978/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/72438,

DESIGNAR o servidor DANIEL FONTES PEREIRA, Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte, matrícula nº 116955, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador, REF-CJS-4, junto à Coordenadoria de Atendimento ao Usuário, durante o afastamento por licença paternidade e licença prêmio do titular, Ramon Santos do Nascimento, matrícula nº 112674, nos períodos de 06/12/2024 a 25/12/2024 e de 07/01/2025 a 05/02/2025, respectivamente.

PORTARIA Nº 5979/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/73150,

DESIGNAR o servidor PAULO EMILIO CORREIA LIMA PAES BARRETO, matrícula nº 117111, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Registro e Execução de Atendimentos, durante os impedimentos do titular, Daniel Fontes Pereira, matrícula nº 116955, nos períodos de 06/12/2024 a 25/12/2024 e de 07/01/2025 a 05/02/2025.

PORTARIA Nº 5980/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/70536,

DESIGNAR a servidora ALINE ARIELE AZEVEDO SIMÕES, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 154628, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da Comarca de Canaã dos Carajás, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

PORTARIA Nº 5981/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-OFI-2024/05209,

DESIGNAR o servidor AMOS BEZERRA DA SILVA, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 30643, para exercer a função de Oficial de Justiça, junto Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Miguel do Guamá, durante o afastamento por licença paternidade do servidor Diego Correia Ferreira Alencar, matrícula nº 146781, no período de 03/12/2024 a 22/12/2024.

PORTARIA Nº 5982/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/70981,

CESSAR, no período de 02/12/2024 a 03/01/2025, os efeitos da Portaria nº 3199/2014-GP, de 23/09/2014, publicada no DJE Edição nº 5594 do dia 25/09/2014, que colocou o servidor JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS DINIZ, Agente de Segurança, matrícula nº 30619, à disposição do Serviço da Guarda Judiciária.

PORTARIA Nº 5983/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-REQ-2024/13215,

PRORROGAR, pelo período de mais 01 (um) ano, a contar de 01/01/2025, o prazo estabelecido na Portaria nº 4508/2022-GP, de 29/11/2022, publicada no DJ Edição nº 7501 do dia 30/11/2022, que colocou o servidor DARLAN OLIVEIRA CAVALCANTE, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 198226, lotado na Central de Mandados da Comarca de Anapu, À DISPOSIÇÃO da Central de Mandados da Comarca de Castanhal.

PORTARIA Nº 5984/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/51065,

PRORROGAR, até ulterior deliberação, a contar de 08/01/2025, o prazo estabelecido na Portaria nº 2172/2022-GP, de 23/06/2022, publicada no DJ nº 7398 de 27/06/2022, que colocou o servidor ALIRIO DE JESUS E SILVA FILHO, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 125644, lotado na Central de Mandados do Fórum Cível da Capital, À DISPOSIÇÃO da Central de Mandados da Comarca de Salinópolis.

PORTARIA Nº 5985/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

DESIGNAR a Juíza de Direito Maria de Fátima Alves da Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para auxiliar, sem prejuízo de suas designações anteriores, a 10ª Vara Criminal da Capital, no período de 19 de dezembro do ano de 2024 a 10 de janeiro do ano de 2025.

PORTARIA Nº 5986/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

DESIGNAR o Juiz de Direito Felipe José Silva Ferreira, titular da Comarca de Senador José Porfírio, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 3ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, a partir de 9 de janeiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 5987/2024-GP. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Andrea Lopes Miralha,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Goudinho Soares, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Capital, no período de 27 de janeiro a 10 de fevereiro do ano de 2025.

VICE-PRESIDÊNCIA

Siga Doc nº TJPA-DES-2024/277171

A Presidência deste Tribunal de Justiça publicou, na data de hoje, a Portaria nº 5889/2024-GP, que lotou o Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante na Seção de Direito Privado e na 1ª Turma de Direito Privado, passando a atuar no acervo remanescente de relatoria da Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho, perante o Tribunal Pleno, a Seção de Direito Privado e a 1ª Turma de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Ressalte-se que o Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante, antes de sua ascensão ao cargo de Desembargador, encontrava-se convocado para atuar no acervo remanescente da Desembargadora aposentada Maria do Céu Maciel Coutinho, conforme Portaria nº 3868/2024-GP, de 7 de agosto de 2024, tendo sido habilitado para atuar naquele acervo em cumprimento à determinação desta Vice-Presidência exarada em 08/08/2024 (TJPA-DES-2024/173663).

Nesse sentido, observada a competência desta Vice-Presidência para superintender a distribuição de processos no âmbito deste Tribunal de Justiça, a teor do disposto no art. 37, inciso II e § 3º, do Regimento Interno, **DETERMINO**:

1 - a **IMEDIATA** desabilitação do Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante e consequente habilitação do Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante no sistema de distribuição processual (Processo Judicial Eletrônico - PJE) no Tribunal Pleno, na Seção de Direito Privado e na 1ª Turma de Direito Privado;

2 - a **IMEDIATA** redistribuição dos processos anteriormente atribuídos ao Juiz Convocado José Antônio Ferreira Cavalcante para o Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante, em tramitação no Tribunal Pleno, na Seção de Direito Privado e na 1ª Turma de Direito Privado;

3 - **EM ATO CONTÍNUO** às movimentações aqui determinadas, que seja observado o peso de distribuição entre os membros da Seção de Direito Privado e que seja realizado o **IMEDIATO** ajuste no sistema PJE, se necessário, promovendo o equilíbrio na distribuição de processos entre os membros da mesma competência, devendo constar em registro próprio no sistema PJE os ajustes realizados.

Cumpridas as determinações aqui indicadas, que seja feita a devolução do expediente ao Gabinete da Vice-Presidência, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, dando conhecimento da conclusão dos trabalhos pela Secretaria de Informática.

À Secretaria de Informática para providências cabíveis, com cópia ao Gabinete do Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante e ao Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística para conhecimento.

Registre-se e Publique-se.

Belém, 17 de dezembro de 2024.

ROBERTO GONCALVES DE MOURA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 225/2024-CGJ**

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO decisão ID 5178663 exarada por esta Corregedoria e a necessidade de prosseguir a instrução da Sindicância Administrativa Apuratória nº 0003809-68.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 168/2024-CGJ, atendendo ao pedido ID 5286196 da Comissão Disciplinar.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR a Comissão Disciplinar constituída para processar a Sindicância Administrativa nº 0003809-68.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 168/2024-CGJ, publicada no DJE em 01º/10/2024, prorrogada pela Portaria nº 202/2024-CGJ, publicada no DJE em 07/11/2024, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade aos trabalhos, até a finalização da apuração e apresentação do relatório conclusivo.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16.12.2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 224/2024-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 5053687 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos de Sindicância nº 0000610-38.2024.2.00.0814-PjeCor;

CONSIDERANDO o art. 225 da Lei 5.810/94 (RJU).

RESOLVE:

I – DECLARAR a nulidade dos depoimentos dos sindicados **Fábio Leonato Oliveira Alves de Carvalho Cavalcante e Matheus Henrique Gomes dos Santos e demais atos que deles dependam nos autos** da Sindicância Administrativa de Natureza Apuratória nº 0000610-38.2024.2.00.0814;

II – DELEGAR poderes à Comissão Disciplinar Permanente diversa, designada pela Exma. Desembargadora Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, a qual couber por redistribuição, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 17.12.2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

Portaria nº 14/2024-GJ/CGJPA

Lúcio Barreto Guerreiro, Juiz Corregedor da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria 215/2024-CGJ, de 26.11.2024, expedida pelo Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior, Corregedor-Geral de Justiça, que instaurou processo administrativo disciplinar para apurar os fatos narrados no processo nº 0004504-22.2024.2.00.0814

RESOLVE

Constituir Comissão processante para apuração dos fatos relatados, que será presidida por mim, e terá como membros as servidoras Paola Wattrin Pimenta Menescal, matrícula 62022 e Rosymary Neves Teixeira, matrícula 42680, devendo a primeira cumular a função de secretária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 17 de dezembro de 2024.

Lúcio Barreto Guerreiro

Juiz Corregedor da Corregedoria-Geral de Justiça

Presidente da Comissão de Sindicância

PORTARIA Nº 223/2024-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO o despacho ID 5294605 desta Corregedoria de Justiça, proferido no pedido de prorrogação de prazo nº 0004914-80.2024.2.00.0814-PJE.

R E S O L V E:

I - **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância

Administrativa nº 0004177-77.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 201/2024-CGJ, publicada no DJE em 07/11/2024, a cargo da Comissão Sindicante, a contar do dia 07/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, data registrada no sistema.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 222/2024-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO o despacho ID 5294534 desta Corregedoria de Justiça, proferido no pedido de prorrogação de prazo nº 0004915-65.2024.2.00.0814-PJE.

R E S O L V E:

I - **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa nº 0004548-41.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 205/2024-CGJ, publicada no DJE em 12/11/2024, a cargo da Comissão Sindicante, a contar do dia 12/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16.12.2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 221/2024-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL

DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO o despacho ID 5294306 desta Corregedoria de Justiça, proferido no pedido de prorrogação de prazo nº 0005041-18.2024.2.00.0814-PJE.

R E S O L V E:

I - **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa nº 0004208-97.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 184/2024-CGJ, publicada no DJE em 22/10/2024, a cargo da Comissão Sindicante, a contar do dia 22/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16.12.2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 226/2024-CGJ

O DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a solicitação ID 5230320 da Comissão Disciplinar na Sindicância nº 0004230-58.2024.2.00.0814-PjeCor e posterior despacho desta Corregedoria Geral de Justiça (ID 5294769).

R E S O L V E:

I - **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias os trabalhos da Sindicância Administrativa nº 0004230-58.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 179/2024-CGJ, publicada no DJE em 16/10/2024, a contar de 16/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16.12.2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 227/2024-CGJ

O DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a solicitação ID 5273759 da Comissão Disciplinar na Sindicância nº 0004189-91.2024.2.00.0814-PjeCor e posterior despacho desta Corregedoria Geral de Justiça (ID 5295337).

R E S O L V E:

I - **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias os trabalhos da Sindicância Administrativa nº 0004189-91.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurada pela Portaria nº 189/2024-CGJ, publicada no DJE em 29/10/2024, a contar de 29/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16.12.2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 228/2024-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão ID 5127319 desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do Pedido de Providências n.º 0003501-66.2023.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa, autuada em apartado sob o nº 0004671-39.2024.2.00.0814-PJECor;

CONSIDERANDO o artigo 1.190 c/c art. 1.193, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA** visando a apuração dos fatos constantes nos autos nº 0004671-39.2024.2.00.0814-PJECor;

II – DELEGAR poderes ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Corregedor Permanente da comarca de **Nova Timboteua/PA**, com fulcro no art. 159 da Lei Estadual n.º 5.008/81, concedendo-lhe o prazo de **30 (trinta) dias** para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16.12.2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 229/2024-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo ID 5069085 e posterior despacho ID 5066189 desta Corregedoria de Justiça, proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0003862-49.2024.2.00.0814-PJE;

CONSIDERANDO os termos do art. 1.194 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado Pará.

R E S O L V E:

I - **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0003862-49.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurado pela Portaria nº 162/2024-CGJ, publicada no DJE em 27/09/2024, a cargo da Comissão Processante.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16.12.2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 230/2024-CGJ

O DESEMBARGADOR **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO decisão ID 5256214 exarada por esta Corregedoria e a necessidade de prosseguir a

instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 0002906-33.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurado pela Portaria nº 129/2024-CGJ, atendendo ao pedido ID 5254515 da Comissão Disciplinar.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR a Comissão Disciplinar constituída para processar o PAD nº 0002906-33.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurado pela Portaria nº 129/2024-CGJ, publicada no DJE em 24/07/2024, prorrogado pela Portaria nº 170/2024-CGJ, publicada no DJE em 01º/10/2024, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade aos trabalhos, até a finalização da apuração e apresentação do relatório conclusivo.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16.12.2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PORTARIA Nº 231/2024-CGJ

O DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

CONSIDERANDO o despacho ID 5262760 desta Corregedoria de Justiça, proferido nos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 0003906-68.2024.2.00.0814-PJE, em virtude do pedido de prorrogação de prazo da Comissão Processante (ID 5261460);

CONSIDERANDO os termos do art. 208 da Lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0003906-68.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurado pela Portaria nº 158/2024-CGJ, publicada no DJE em 27/09/2024, a cargo da Comissão Processante.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16.12.2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

Corregedor - Geral de Justiça

PROVIMENTO N. 07/2024-CGJ, de 17 de dezembro de 2024

Disciplina as regras quanto ao recolhimento, destinação, controle, aplicação e prestação de contas de valores provenientes do cumprimento da pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ n.º 558/2024.

O Exmo. Sr. **Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Corregedor-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 158, alínea c, da Lei n. 5.008/1981, Código Judiciário do Estado do Pará e pelo art. 40, XVI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 253/2018, de 4 de setembro de 2018, que define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 558, de 6 de maio de 2024, que estabelece diretrizes para a gestão e destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, dentre as quais a revogação da Resolução CNJ n. 154/2012;

CONSIDERANDO o Provimento CNJ n. 21, de 30 de agosto de 2012, que define regras para a destinação e fiscalização de medidas e penas alternativas;

CONSIDERANDO a sanção de prestação pecuniária como pena restritiva de direitos, de acordo com o inciso I do caput do art. 43 e § 1º do art. 45 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal;

CONSIDERANDO o benefício do acordo de não persecução penal que possibilita a imediata aplicação de condições, entre as quais o pagamento de prestação pecuniária, conforme inciso IV do caput do art. 28-A do Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO o acordo de transação penal que enseja a aplicação imediata de pena restritiva de direitos, entre as quais o pagamento de prestação pecuniária, a fim de evitar eventual instauração de processo penal, consoante o art. 76 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a proposta de suspensão condicional do processo, além da suspensão propriamente dita, a qual poderá especificar outras condições, entre as quais o pagamento de prestação pecuniária, de acordo com o § 2º do art. 89 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a disciplina do controle dos valores advindos do recolhimento de prestação pecuniária, garantindo-se a ampla publicidade quanto a aplicação dos recursos e transparência de sua destinação e por fim;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos PJECOR n. 0003478-86.2024.2.00.0814 (sigadoc PAEXT 2024/05464);

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Provimento disciplina, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, o recolhimento,

destinação, controle, aplicação e prestação de contas dos valores provenientes do cumprimento da pena de prestação pecuniária (art. 43, I, e 45, §1º, do Código Penal), do acordo de transação penal (art. 76 da Lei n.º 9.099/95), do acordo de não persecução penal (art. 28-A, IV, do Código de Processo Penal) e da aceitação da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n.º 9.099/95).

DO RECOLHIMENTO DOS VALORES

Art. 2º Os valores decorrentes da imposição de pena de prestação pecuniária e os oriundos da homologação judicial de acordo de transação penal, de acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo serão recolhidos, tão somente, por meio de depósito judicial vinculado à unidade gestora, ou seja, o Juízo da execução de penas ou medidas alternativas, que será responsável pela abertura da subconta, através do sistema de depósitos judiciais.

§1º É de responsabilidade do Juízo recebedor a movimentação da conta judicial remunerada para o fim específico de recebimento de tais valores, cujos saques serão realizados exclusivamente por meio de alvará judicial.

§2º Nas Unidades Judiciárias não pertencentes à Região Metropolitana de Belém e que não possuam centrais ou núcleos de penas e medidas alternativas em funcionamento, o Juiz da respectiva unidade deverá fazer a destinação da prestação pecuniária em tudo observando o presente Provimento e a Resolução CNJ nº 558/2024.

§ 3º É vedado o recolhimento de qualquer valor em espécie pela secretaria ou gabinete.

DA DESTINAÇÃO DE VALORES

Art. 3º Desde que não destinados diretamente a vítima ou seus dependentes, os

valores mencionados no caput do art.1º serão destinados, pelo Juízo da execução de penas ou medidas alternativas, à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

§1º A destinação dos valores deve sempre ser pautada por critérios de pluralidade, impessoalidade e de distribuição equitativa, considerando, sempre que possível, o impacto social causado com o repasse financeiro.

§2º Os princípios constitucionais da Administração Pública devem nortear a destinação dos recursos, observando os critérios de priorização de repasse e as vedações a que aludem os dispositivos da Resolução CNJ n.º 558/2024, sem olvidar a indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º É vedada a destinação de recursos para:

I – custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

II – promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;

III – pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;

IV – fins político-partidários;

V – entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;

VI – entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso; e

VII – entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Parágrafo único. Também não poderão ser destinados recursos a entidades públicas ou privadas:

a) em que membros e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Ministério Público ou da Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

b) de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

DO CREDENCIAMENTO DE BENEFICIÁRIOS

Art. 5º O credenciamento das entidades públicas ou privadas e dos respectivos projetos a serem custeados pelos valores oriundos dos recolhimentos mencionados no caput do art. 1º, deverá ser realizado por meio de edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, preferencialmente publicado no primeiro semestre de cada ano civil, obedecendo as diretrizes contidas nos arts. 6º, 7º e 13 da Resolução CNJ n. 558/2024.

Parágrafo único - Deverá o magistrado da unidade gestora assegurar a ampla publicidade do edital de chamamento, com a sua exposição no átrio do Fórum durante o período de vigência e publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Art. 6º O credenciamento fica condicionado à demonstração da regularidade cadastral do beneficiário, que compreenderá, dentre outros documentos a critério da unidade gestora:

I - a apresentação de documentos que comprovem a regular constituição há, pelo menos, um ano da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiada e a sua finalidade social;

II - identificação completa dos dirigentes da entidade ou conselho, com cópias autênticas do RG e CPF, além das respectivas certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Estadual e Federal;

III - certidão sobre eventuais ações judiciais movidas contra a pessoa jurídica, expedida pelo órgão de distribuição do Foro de sua sede;

IV - inexistência de débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

V - adimplência junto ao Tribunal de Contas do Estado, no caso de entidades públicas;

VI - inexistência de decisão judicial proibitiva do credenciamento.

Art. 7º Após a prolação da decisão de deferimento do pedido de credenciamento e a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, será expedida pela Secretaria da unidade gestora, certidão em favor do beneficiário, a qual o credenciará a formular o requerimento de habilitação de projetos perante as unidades gestoras.

§1º Concluído o procedimento de credenciamento de entidades, deve a unidade gestora providenciar o encaminhamento da respectiva decisão à Corregedoria Geral de Justiça para ciência.

§2º A unidade gestora poderá adotar a lista de eventuais entidades credenciadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará para orientar a decisão de destinação dos valores.

DA APRESENTAÇÃO, APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 8º As entidades públicas ou privadas com finalidade social, bem como os conselhos da comunidade, desde que previamente credenciados após a publicação do edital a que se refere o art.5º, poderão requerer a habilitação de projetos perante as unidades gestoras, com pedido que deverá indicar:

I - o prévio credenciamento na unidade gestora, mediante a apresentação da certidão mencionada no art. 7º;

II - justificativa para a implementação do projeto apresentado;

III - descrição dos recursos materiais e humanos necessários à execução, com a identificação das pessoas que dela irão participar;

IV - justificativa sobre a viabilidade de execução do projeto com a contrapartida financeira oferecida pelo Judiciário e os recursos materiais e humanos disponíveis;

V - valor total;

VI - cronograma de execução e de liberação de recursos financeiros a ser observado durante a implementação;

VII - prazo inicial e final da execução;

VIII - efeitos positivos mensuráveis e esperados; e

IX - indicação dos beneficiários diretos e indiretos.

§ 1º No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos no caput deste artigo, consignando, ao menos, três orçamentos do bem a ser adquirido.

§ 2º Finalizada a execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar o relatório de execução, detalhando as etapas e o resultado alcançado, bem como nota fiscal do bem adquirido, recibo de prestação de serviço ou documento fiscal equivalente.

§ 3º Havendo sobra de recursos, a entidade conveniada deverá comunicar ao juízo da execução, a fim de realizar o seu recolhimento.

Art. 9º No caso de projeto apresentado sem alguma das especificações de que trata o artigo anterior, a entidade será notificada a sanar a irregularidade no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de, não o fazendo, ficar inabilitada para apresentar projeto pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 10. A receita da conta vinculada irá financiar projetos apresentados pelos beneficiários e deve priorizar o repasse desses valores aos beneficiários que:

I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, especialmente aquelas organizações sociais inseridas em contexto de extrema pobreza;

II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;

III – sejam parceiros ou integrantes do Programa Novos Caminhos (Resolução CNJ nº 543/2024) ou de programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento;

IV - prestem serviços de maior relevância social;

V - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.

VI – realizem atividades que visem à garantia de direitos de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ;

VII – executem projetos de prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências e que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa no sistema criminal, inclusive para pessoas em execução penal em meio aberto, pré-egressas e egressas;

VIII – se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora; e

IX – atuem em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas – desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes – e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede da Atenção Psicossocial.

Parágrafo único - A receita da conta vinculada também poderá financiar projetos específicos apresentados pelo Poder Público da União, dos estados ou dos municípios nas hipóteses descritas no caput do art. 3º deste Provimento.

Art. 11. O juiz gestor poderá constituir comissão com servidores da Unidade judicial, com a função exclusiva de avaliar e opinar sobre os projetos, antes da emissão do parecer do Ministério Público.

Art. 12. Após ouvido o Ministério Público e a equipe multidisciplinar do juízo, onde houver, o juiz da unidade gestora decidirá, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a habilitação do projeto e o montante de recursos a ser destinado, publicando a respectiva decisão no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 13. Fica ressalvada ao juízo a possibilidade de habilitar projetos apresentados por entidades localizadas em outras comarcas, caso não haja solicitações viáveis oriundas da própria jurisdição.

Art. 14. É vedada a habilitação de projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado que tenham como dirigentes ou controladores parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro

grau, do juiz responsável pela respectiva unidade gestora.

Art. 15. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do projeto habilitado e para pagamento de despesas com:

I - taxa de administração, de gerência ou similar;

II - remuneração, a qualquer título, a servidor do órgão concedente e do credenciado, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

III - multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

IV - clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental,

ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela habilitação do projeto;

V - publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do projeto, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores do concedente e do credenciado;

VI - bens e serviços fornecidos pelo credenciado, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 16. As unidades gestoras e os juízos criminais fiscalizarão, nos respectivos autos judiciais, a destinação dos recursos objeto de suas decisões.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo acompanhamento ou fiscalização poderão solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. Finalizado o prazo de execução do projeto, a entidade beneficiada deverá prestar contas da verba recebida, no prazo de 30 (trinta) dias, enviando à unidade gestora relatório que deverá conter:

I - planilha detalhada dos valores gastos, observando o cronograma de execução e de liberação de dispêndios previstos;

II - notas fiscais de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, visadas pela pessoa responsável pela execução do projeto;

III - relatório contendo o resultado obtido com a realização do projeto;

§ 1º O magistrado poderá se utilizar de técnico ou do órgão capacitado existente no âmbito deste Tribunal para apreciar as contas apresentadas.

§ 2º Entendendo necessário, o magistrado poderá, a qualquer momento, exigir prestação de contas do que já foi realizado, de acordo com o cronograma aprovado.

§ 3º No caso de desembolso fracionado, a prestação de contas deverá ser feita ao final de cada etapa prevista no cronograma de execução e seu descumprimento impede o desembolso da parcela seguinte, enquanto não regularizada a prestação.

Art. 18. A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado ficará impedida de apresentar novo projeto enquanto não regularizar a prestação de contas.

Art. 19. Caso a prestação de contas seja apresentada sem alguma das especificações contidas no artigo anterior, será a entidade notificada a sanear a irregularidade em 5 (cinco) dias.

Art. 20. Apresentada a prestação de contas, será submetida à homologação judicial, precedida de manifestação da equipe multidisciplinar eventualmente em atuação no juízo e do Ministério Público.

§ 1º A prestação de contas, a critério do Juiz, poderá ser submetida à prévia análise técnica da pessoa ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA.

§2º Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela entidade na conta corrente vinculada à unidade gestora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comunicando-se ao juízo competente.

§3º O resumo do demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário da Justiça Eletrônico, além de afixados em local visível no átrio do Fórum.

§4º Da decisão que rejeitar as contas ou aprová-las apenas parcialmente caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 21. Será considerado inadimplente o credenciado que:

I - deixar de devolver os saldos financeiros remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias do término da vigência ou rescisão;

II - deixar de apresentar a prestação de contas até 60 (sessenta) dias após o término da vigência;

III - tiver a prestação de contas reprovada pelo concedente;

IV - tiver o credenciamento cancelado.

Art. 22. É vedada a habilitação de novos projetos com credenciados inadimplentes.

Art. 23. As prestações de contas apresentadas pelas entidades e conselhos às unidades gestoras, após processadas, deverão ser encaminhadas a Corregedoria Geral de Justiça.

DA PUBLICIDADE

Art. 24. O montante dos valores arrecadados a título de prestação pecuniária, as entidades e projetos favorecidos, bem como informação quanto à aprovação da prestação de contas deverão ser divulgados pelas unidades gestoras no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em página a ser disponibilizada pela Secretaria de Informática, a partir de link com acesso público e visível na página do TJPA na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. A alimentação da página referida no caput será realizada até o 5º dia útil de cada mês, com as informações de saldo da conta judicial única vinculada, repasses financeiros e projetos beneficiados alusivas ao mês antecedente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Excepcionalmente as receitas de que tratam este Provimento poderão ser transferidas, independentemente de prévio credenciamento, à Defesa Civil da União, de estados ou de municípios enquanto durarem os efeitos de estado de calamidade pública formalmente decretado por ato do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.

§ 1º A transferência excepcional de que trata o caput deste artigo deverá ser precedida de decisão do juiz gestor, que encaminhará cópia à Corregedoria Geral de Justiça.

§ 2º Os valores transferidos nos termos deste artigo deverão ser objeto de prestação de contas pela entidade beneficiada diretamente ao respectivo Tribunal de Contas, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 26. Os Juízos Criminais, inclusive os Juizados Especiais Criminais, devem abster-se de indicar em suas decisões, entidades a serem beneficiadas por prestações de serviços à comunidade, entidades ou pessoas a serem beneficiadas por prestações pecuniárias.

Art. 27. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Provimento Conjunto 03/2013-CJRMB/CJCI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, Pa, 17 de dezembro de 2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará

PROVIMENTO N. 07/2024-CGJ, de 17 de dezembro de 2024

Disciplina as regras quanto ao recolhimento, destinação, controle, aplicação e prestação de contas de valores provenientes do cumprimento da pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo, conforme as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ n.º 558/2024.

O Exmo. Sr. **Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior, Corregedor-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 158, alínea c, da Lei n. 5.008/1981, Código Judiciário do Estado do Pará e pelo art. 40, XVI do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 253/2018, de 4 de setembro de 2018, que define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 558, de 6 de maio de 2024, que estabelece diretrizes para a gestão e destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, dentre as quais a revogação da Resolução CNJ n. 154/2012;

CONSIDERANDO o Provimento CNJ n. 21, de 30 de agosto de 2012, que define regras para a destinação e fiscalização de medidas e penas alternativas;

CONSIDERANDO a sanção de prestação pecuniária como pena restritiva de direitos, de acordo com o inciso I do caput do art. 43 e § 1º do art. 45 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal;

CONSIDERANDO o benefício do acordo de não persecução penal que possibilita a imediata aplicação de condições, entre as quais o pagamento de prestação pecuniária, conforme inciso IV do caput do art. 28-A do Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO o acordo de transação penal que enseja a aplicação imediata de pena restritiva de direitos, entre as quais o pagamento de prestação pecuniária, a fim de evitar eventual instauração de processo penal, consoante o art. 76 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a proposta de suspensão condicional do processo, além da suspensão propriamente dita, a qual poderá especificar outras condições, entre as quais o pagamento de prestação pecuniária, de acordo com o § 2º do art. 89 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a disciplina do controle dos valores advindos do recolhimento de prestação pecuniária, garantindo-se a ampla publicidade quanto a aplicação dos recursos e transparência de sua destinação e por fim;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos PJEOR n. 0003478-86.2024.2.00.0814 (sigadoc PAEXT 2024/05464);

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Provimento disciplina, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, o recolhimento, destinação, controle, aplicação e prestação de contas dos valores provenientes do cumprimento da pena de prestação pecuniária (art. 43, I, e 45, §1º, do Código Penal), do acordo de transação penal (art. 76 da Lei n.º 9.099/95), do acordo de não persecução penal (art. 28-A, IV, do Código de Processo Penal) e da aceitação da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n.º 9.099/95).

DO RECOLHIMENTO DOS VALORES

Art. 2º Os valores decorrentes da imposição de pena de prestação pecuniária e os oriundos da homologação judicial de acordo de transação penal, de acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo serão recolhidos, tão somente, por meio de depósito judicial vinculado à unidade gestora, ou seja, o Juízo da execução de penas ou medidas alternativas, que será responsável pela abertura da subconta, através do sistema de depósitos judiciais.

§1º É de responsabilidade do Juízo recebedor a movimentação da conta judicial remunerada para o fim específico de recebimento de tais valores, cujos saques serão realizados exclusivamente por meio de alvará judicial.

§2º Nas Unidades Judiciárias não pertencentes à Região Metropolitana de Belém e que não possuam centrais ou núcleos de penas e medidas alternativas em funcionamento, o Juiz da respectiva unidade deverá fazer a destinação da prestação pecuniária em tudo observando o presente Provimento e a Resolução CNJ nº 558/2024.

§ 3º É vedado o recolhimento de qualquer valor em espécie pela secretaria ou gabinete.

DA DESTINAÇÃO DE VALORES

Art. 3º Desde que não destinados diretamente a vítima ou seus dependentes, os

valores mencionados no caput do art.1º serão destinados, pelo Juízo da execução de penas ou medidas alternativas, à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora.

§1º A destinação dos valores deve sempre ser pautada por critérios de pluralidade, impessoalidade e de distribuição equitativa, considerando, sempre que possível, o impacto social causado com o repasse financeiro.

§2º Os princípios constitucionais da Administração Pública devem nortear a destinação dos recursos, observando os critérios de priorização de repasse e as vedações a que aludem os dispositivos da Resolução CNJ n.º 558/2024, sem olvidar a indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º É vedada a destinação de recursos para:

I – custeio das instituições do Sistema de Justiça, inclusive Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

II – promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer dos Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiadas;

III – pagamento de remuneração fixa por cargos de gestão e direção aos membros da diretoria das entidades beneficiadas, podendo estes receber apenas pelas horas prestadas na execução direta da atividade-fim do projeto, desde que devidamente comprovadas;

IV – fins político-partidários;

V – entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de 1 (um) ano;

VI – entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso; e

VII – entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

Parágrafo único. Também não poderão ser destinados recursos a entidades públicas ou privadas:

a) em que membros e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, do Ministério Público ou da Defensoria Pública tenham qualquer ingerência, ainda que informal, na constituição ou administração da entidade ou na utilização de receitas, mesmo que para fins de patrocínio de eventos, projetos ou programas alinhados a metas institucionais;

b) de cujas atividades possa decorrer, de qualquer forma e mesmo que indiretamente, promoção pessoal de membros e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou de seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

DO CREDENCIAMENTO DE BENEFICIÁRIOS

Art. 5º O credenciamento das entidades públicas ou privadas e dos respectivos projetos a serem custeados pelos valores oriundos dos recolhimentos mencionados no caput do art. 1º, deverá ser realizado por meio de edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, preferencialmente publicado no primeiro semestre de cada ano civil, obedecendo as diretrizes contidas nos arts. 6º, 7º e 13 da Resolução CNJ n. 558/2024.

Parágrafo único - Deverá o magistrado da unidade gestora assegurar a ampla publicidade do edital de chamamento, com a sua exposição no átrio do Fórum durante o período de vigência e publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Art. 6º O credenciamento fica condicionado à demonstração da regularidade cadastral do beneficiário, que compreenderá, dentre outros documentos a critério da unidade gestora:

I - a apresentação de documentos que comprovem a regular constituição há, pelo menos, um ano da pessoa jurídica que se propõe a ser beneficiada e a sua finalidade social;

II - identificação completa dos dirigentes da entidade ou conselho, com cópias autênticas do RG e CPF, além das respectivas certidões criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Estadual e Federal;

III - certidão sobre eventuais ações judiciais movidas contra a pessoa jurídica, expedida pelo órgão de distribuição do Foro de sua sede;

IV - inexistência de débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

V - adimplência junto ao Tribunal de Contas do Estado, no caso de entidades públicas;

VI - inexistência de decisão judicial proibitiva do credenciamento.

Art. 7º Após a prolatação da decisão de deferimento do pedido de credenciamento e a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, será expedida pela Secretaria da unidade gestora, certidão em favor do beneficiário, a qual o credenciará a formular o requerimento de habilitação de projetos perante as unidades gestoras.

§1º Concluído o procedimento de credenciamento de entidades, deve a unidade gestora providenciar o encaminhamento da respectiva decisão à Corregedoria Geral de Justiça para ciência.

§2º A unidade gestora poderá adotar a lista de eventuais entidades credenciadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará para orientar a decisão de destinação dos valores.

DA APRESENTAÇÃO, APROVAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 8º As entidades públicas ou privadas com finalidade social, bem como os conselhos da comunidade, desde que previamente credenciados após a publicação do edital a que se refere o art.5º, poderão requerer a habilitação de projetos perante as unidades gestoras, com pedido que deverá indicar:

I - o prévio credenciamento na unidade gestora, mediante a apresentação da certidão mencionada no art. 7º;

II - justificativa para a implementação do projeto apresentado;

III - descrição dos recursos materiais e humanos necessários à execução, com a identificação das pessoas que dela irão participar;

IV - justificativa sobre a viabilidade de execução do projeto com a contrapartida financeira oferecida pelo Judiciário e os recursos materiais e humanos disponíveis;

V - valor total;

VI - cronograma de execução e de liberação de recursos financeiros a ser observado durante a implementação;

VII - prazo inicial e final da execução;

VIII - efeitos positivos mensuráveis e esperados; e

IX - indicação dos beneficiários diretos e indiretos.

§ 1º No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos no caput deste artigo, consignando, ao menos, três orçamentos do bem a ser adquirido.

§ 2º Finalizada a execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar o relatório de execução, detalhando as etapas e o resultado alcançado, bem como nota fiscal do bem adquirido, recibo de prestação de serviço ou documento fiscal equivalente.

§ 3º Havendo sobra de recursos, a entidade conveniada deverá comunicar ao juízo da execução, a fim de realizar o seu recolhimento.

Art. 9º No caso de projeto apresentado sem alguma das especificações de que trata o artigo anterior, a entidade será notificada a sanar a irregularidade no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de, não o fazendo, ficar inabilitada para apresentar projeto pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 10. A receita da conta vinculada irá financiar projetos apresentados pelos beneficiários e deve priorizar o repasse desses valores aos beneficiários que:

I - mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, especialmente aquelas organizações sociais inseridas em contexto de extrema pobreza;

II - atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;

III – sejam parceiros ou integrantes do Programa Novos Caminhos (Resolução CNJ nº 543/2024) ou de programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento;

IV - prestem serviços de maior relevância social;

V - apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.

VI – realizem atividades que visem à garantia de direitos de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ;

VII – executem projetos de prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências e que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa no sistema criminal, inclusive para pessoas em execução penal em meio aberto, pré-egressas e egressas;

VIII – se dediquem ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora; e

IX – atuem em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas – desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes – e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede da Atenção Psicossocial.

Parágrafo único - A receita da conta vinculada também poderá financiar projetos específicos apresentados pelo Poder Público da União, dos estados ou dos municípios nas hipóteses descritas no caput do art. 3º deste Provimento.

Art. 11. O juiz gestor poderá constituir comissão com servidores da Unidade judicial, com a função exclusiva de avaliar e opinar sobre os projetos, antes da emissão do parecer do Ministério Público.

Art. 12. Após ouvido o Ministério Público e a equipe multidisciplinar do juízo, onde houver, o juiz da unidade gestora decidirá, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a habilitação do projeto e o montante de recursos a ser destinado, publicando a respectiva decisão no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 13. Fica ressalvada ao juízo a possibilidade de habilitar projetos apresentados por entidades localizadas em outras comarcas, caso não haja solicitações viáveis oriundas da própria jurisdição.

Art. 14. É vedada a habilitação de projetos apresentados por pessoas jurídicas de direito privado que tenham como dirigentes ou controladores parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do juiz responsável pela respectiva unidade gestora.

Art. 15. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do projeto habilitado e para pagamento de despesas com:

I - taxa de administração, de gerência ou similar;

II - remuneração, a qualquer título, a servidor do órgão concedente e do credenciado, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

III - multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

IV - clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental,

ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável pela habilitação do projeto;

V - publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do projeto, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores do concedente e do credenciado;

VI - bens e serviços fornecidos pelo credenciado, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 16. As unidades gestoras e os juízos criminais fiscalizarão, nos respectivos autos judiciais, a destinação dos recursos objeto de suas decisões.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo acompanhamento ou fiscalização poderão solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. Finalizado o prazo de execução do projeto, a entidade beneficiada deverá prestar contas da verba recebida, no prazo de 30 (trinta) dias, enviando à unidade gestora relatório que deverá conter:

I - planilha detalhada dos valores gastos, observando o cronograma de execução e de liberação de dispêndios previstos;

II - notas fiscais de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, visadas pela pessoa responsável pela execução do projeto;

III - relatório contendo o resultado obtido com a realização do projeto;

§ 1º O magistrado poderá se utilizar de técnico ou do órgão capacitado existente no âmbito deste Tribunal para apreciar as contas apresentadas.

§ 2º Entendendo necessário, o magistrado poderá, a qualquer momento, exigir prestação de contas do que já foi realizado, de acordo com o cronograma aprovado.

§ 3º No caso de desembolso fracionado, a prestação de contas deverá ser feita ao final de cada etapa prevista no cronograma de execução e seu descumprimento impede o desembolso da parcela seguinte, enquanto não regularizada a prestação.

Art. 18. A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado ficará impedida de apresentar novo projeto enquanto não regularizar a prestação de contas.

Art. 19. Caso a prestação de contas seja apresentada sem alguma das especificações contidas no artigo anterior, será a entidade notificada a sanear a irregularidade em 5 (cinco) dias.

Art. 20. Apresentada a prestação de contas, será submetida à homologação judicial, precedida de manifestação da equipe multidisciplinar eventualmente em atuação no juízo e do Ministério Público.

§ 1º A prestação de contas, a critério do Juiz, poderá ser submetida à prévia análise técnica da pessoa ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA.

§ 2º Havendo saldo credor não utilizado no projeto, o valor será depositado pela entidade na conta corrente vinculada à unidade gestora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comunicando-se ao juízo competente.

§ 3º O resumo do demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão obrigatoriamente publicados no Diário da Justiça Eletrônico, além de afixados em local visível no átrio do Fórum.

§ 4º Da decisão que rejeitar as contas ou aprová-las apenas parcialmente caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 21. Será considerado inadimplente o credenciado que:

I - deixar de devolver os saldos financeiros remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias do término da vigência ou rescisão;

II - deixar de apresentar a prestação de contas até 60 (sessenta) dias após o término da vigência;

III - tiver a prestação de contas reprovada pelo concedente;

IV - tiver o credenciamento cancelado.

Art. 22. É vedada a habilitação de novos projetos com credenciados inadimplentes.

Art. 23. As prestações de contas apresentadas pelas entidades e conselhos às unidades gestoras, após processadas, deverão ser encaminhadas a Corregedoria Geral de Justiça.

DA PUBLICIDADE

Art. 24. O montante dos valores arrecadados a título de prestação pecuniária, as entidades e projetos favorecidos, bem como informação quanto à aprovação da prestação de contas deverão ser divulgados pelas unidades gestoras no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em página a ser disponibilizada pela Secretaria de Informática, a partir de link com acesso público e visível na página do TJPA na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. A alimentação da página referida no caput será realizada até o 5º dia útil de cada mês, com as informações de saldo da conta judicial única vinculada, repasses financeiros e projetos beneficiados alusivas ao mês antecedente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Excepcionalmente as receitas de que tratam este Provimento poderão ser transferidas, independentemente de prévio credenciamento, à Defesa Civil da União, de estados ou de municípios enquanto durarem os efeitos de estado de calamidade pública formalmente decretado por ato do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal.

§ 1º A transferência excepcional de que trata o caput deste artigo deverá ser precedida de decisão do juiz gestor, que encaminhará cópia à Corregedoria Geral de Justiça.

§ 2º Os valores transferidos nos termos deste artigo deverão ser objeto de prestação de contas pela entidade beneficiada diretamente ao respectivo Tribunal de Contas, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 26. Os Juízes Criminais, inclusive os Juizados Especiais Criminais, devem abster-se de indicar em suas decisões, entidades a serem beneficiadas por prestações de serviços à comunidade, entidades ou pessoas a serem beneficiadas por prestações pecuniárias.

Art. 27. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Provimento Conjunto 03/2013-CJRMB/CJCI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, Pa, 17 de dezembro de 2024.

Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Pará

PROCESSO Nº 0003833-96.2024.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: SANTO ANTONIO DO TAUÁ - VARA ÚNICA - TJPA

DESTINATÁRIOS: JUÍZES COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº /2024-CGJ

EMENTA: MANDADO DE PRISÃO CIVIL. CONVERSÃO DE CONSULTA EM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. AJUSTE DE PROCEDIMENTO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM. NECESSIDADE DE ORDEM EXPRESSA QUANTO AO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO CIVIL POR OFICIAL DE JUSTIÇA.

Trata-se de **Consulta Administrativa** acerca do envio de Mandado de Prisão de natureza Cível, quando do cumprimento em outra comarca pertencente ao Estado do Pará.

O Consulente, servidor da comarca de Santo Antônio do Tauá, centrou-se na situação ocorrida nos autos do **processo nº 0800848-93.2023.8.14.0094**, em que o Juiz decretou a prisão civil do executado em decorrência de dívida alimentícia e o mandado de prisão foi devidamente cadastrado no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP).

Pelo fato do executado possuir domicílio em Belém, primeiramente encaminharam o mandado de prisão diretamente à Central de Mandados, via sistema, pelo que foi devolvido nos termos do art. 12, parágrafo único, do Provimento Conjunto nº 009/2019-CJRMB-CJCI.

Por conseguinte, foi enviado por meio de **Carta Precatória Cível (0800848-93.2023.8.14.0094)**, **distribuída para 1ª Vara de Família de Belém**, a qual foi devolvida com fundamento no que dispõe o Provimento nº 10/2023-CGJ, que dispõe sobre a necessidade que as ordens de prisão sejam expedidas exclusivamente em meio digital, BNMP.

Em última tentativa se utilizou do malote digital para envio do mandado de prisão para Belém, quando também houve devolução frente ao que dispõe o Provimento nº 005/2024-CGJ de que a carta precatória deveria ser distribuída diretamente via sistema PJE.

Em 21.10.2024 o Juiz em exercício na 1ª Vara de Família de Belém informou que foi dado impulso à **Carta Precatória Cível nº 0800848-93.2023.8.14.0094**, **com determinação do desarquivamento do processo e cumprimento do Mandado de Prisão por oficial de justiça.**

Ante todo o exposto, verifica-se que solucionado o imbróglio apresentado na inicial a partir da correção de procedimento pelo Juiz da 1ª Vara de Família de Belém.

Na oportunidade cabe registrar que a carta precatória é um instrumento de cooperação judiciária que conduz ordem judicial a ser cumprida em jurisdição diversa do juiz ordenante, e, no caso específico, na decisão exarada pelo Juízo de Santo Antônio do Tauá decretando a prisão civil em que pese contenha a ordem de expedição de carta precatória, se necessário, não constava expressamente que o Mandado de

Prisão Civil deveria ser cumprido por Oficial de Justiça.

Atualmente, diante da rotineira utilização do Banco Nacional de Mandados de Prisão, caso o juiz ordenante entenda pelo cumprimento da ordem de prisão civil por meio de oficial de justiça, essencialmente quando se tratar de comarca diversa, **imprescindível que conste expressamente na decisão que ordenar a prisão civil que deve ser cumprida por oficial de justiça, para que não haja dúvida pelo juízo deprecado quanto a ordem judicial do ordenante de distribuição do mandados para ser cumprido por oficial de justiça e que o decisum esteja munido de autonomia judicial, tudo sem prejuízo de que o mesmo mandado já esteja cadastrado no BNMP.**

Cientifique o Juízo da Vara única de Santo Antônio do Tauá, o Juízo de todas as Varas de Família de Belém, o Juiz e o Secretário Geral da UPJ Família de Belém.

Serve a presente decisão como ofício-circular.

Publique-se no Diário de Justiça.

Após cumprimento, **ARQUIVE-SE.**

À Secretaria, para cumprimento.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Corregedor-Geral de Justiça

PROCESSO N.º 0004103-23.2024.2.00.0814

REQUERENTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO: SERVENTIA DO 2º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE TUCURUÍ - CNS 68551 - TJPA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CERTIDÃO EMITIDA – ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Analisando os autos, verifica-se que o pleito formulado pela Defensoria Pública foi devidamente atendido pelo Cartório do 2º Ofício de Tucuruí/PA, conforme informado pelo oficial responsável e pelos documentos anexados (ID nº 5210551). O referido oficial declarou que a segunda via da certidão de nascimento foi emitida e encaminhada por meio dos canais de comunicação oficiais da serventia, observando-se os trâmites legais pertinentes. Diante disso, considerando que a demanda foi integralmente atendida, inexistente a necessidade de novas providências administrativas. Por conseguinte, **DETERMINO** o arquivamento do presente expediente. À Secretaria, para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Dê-se ciência às partes. Dispensa-se a conclusão em mero ato de ciência. Belém, PA, data registrada pelo sistema. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral de Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0003282-19.2024.2.00.0814**REQUERENTE: MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA – EX-OFFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RTD/PJ DA COMARCA DE BELÉM - CNS 06.656-3.****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA E ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA. REPASSE DE VALORES RECEBIDOS ANTECIPADAMENTE PARA A PRÁTICA DE ATOS REGISTRAIS. ATRIBUIÇÃO DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA NA ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO.**

DECISÃO: (...) Precipuamente, cumpre-nos destacar a inexistência de norma legal que admita o recurso de Embargos de Declaração em processo administrativo. Tal recurso é amplamente utilizado em processo judicial cível e criminal, cujo processamento no âmbito deste Tribunal de Justiça Estadual está fundamentado no art. 261 do Regimento Interno desta Corte de Justiça. Ademais registro o entendimento consolidado no âmbito do Conselho da Magistratura seu descabimento, senão vejamos: EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA INTERPOSIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. CARÊNCIA DE REQUISITO INTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE. ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL PLENO E DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. O Tribunal Pleno do TJE/PA já possui entendimento pacificado no sentido de que a previsão legal é pressuposto intrínseco de admissibilidade (adequação) para interposição declaratórios, cuja a ausência enseja o não conhecimento do recurso. 2. Sabe-se que o presente recurso interposto não encontra respaldo na legislação de direito administrativo, tampouco no Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça, o que inviabiliza sua admissibilidade. 3- Recurso não conhecido. (2019.00145159-63, 199.819, Rel. EZILDA PASTANA MUTRAN, Órgão Julgador CONSELHO DA MAGISTRATURA, Julgado em 2019-01-16, publicado em 2019-01-18). Desse modo, NÃO CONHEÇO os Embargos de Declaração Id. Nº 5200126, por ausência de previsão legal. Apesar de não conhecer os embargos de declaração por ausência de previsão legal, continuo a análise do presente expediente como Pedido de Providência, uma vez que a missão precípua da Corregedoria de Justiça é a de orientar, normatizar e supervisionar as atividades extrajudiciais, visando assegurar a uniformidade e a legalidade dos atos praticados pelos serviços notariais e de registro. Nesse sentido, a atuação deste órgão deve sempre estar voltada para a solução dos problemas que afetam os usuários do serviço, garantindo que os princípios da eficiência, da segurança jurídica e proteção aos direitos dos jurisdicionados sejam plenamente observados. No presente caso, observa-se que, mesmo diante dos problemas causados à gestão financeira do cartório e a normalidade da prática dos serviços, bem como ao processo de fiscalização deste Órgão e, principalmente aos usuários que, mesmo tendo efetuado o depósito dos valores correspondentes aos registros, não tiveram os atos lavrados, o embargante, absurdamente, manuseia a presente peça processual sem qualquer fundamento e com o intuito apenas de que o seu atual Órgão Censor não tome conhecimentos dos graves problemas que causou. Impende esclarecer que tais fatos somente ocorreram porque o embargante, sem adotar os procedimentos normativos e necessários à transmissão do acervo do Cartório renunciado, apenas apresentou pedido de renúncia e transferiu-se para outro Estado da Federação, deixando unicamente uma colaboradora, na função de escrevente substituta, Sra. Kariny Souza Borges, que comunicou os fatos à esta Corregedoria de Justiça. E assim agiu mesmo sendo delegatário desde o ano de 2018 neste Estado e mesmo já tendo passado por processo de transição, quando solicitou e foi aprovado em processo de remoção do 1º Tabelionato de Notas para o 1º Ofício de RTD/PJ, ambos desta Capital, sendo sabedor da necessidade de realizar a transmissão do acervo do cartório e apresentar Ata de Transmissão a CGJ, com esclarecimentos de todos os assuntos jurídicos, administrativos, financeiros, tributários e trabalhistas resolvidos, o que não fez. Absurdo, portanto, as rasas alegações e afirmações apresentadas neste singelo recurso, sem qualquer fundamentação ou fundo de verdade e mesmo ciente da sua conduta irregular, quando da transição. Pois bem. Inicialmente se insurge afirmando que o procedimento foi de sua iniciativa, não da administração do Tribunal de Justiça ou de interino. Muito embora em nenhum momento se tenha dito ao contrário, tanto que o cabeçalho da decisão ID 5123931, consta o embargante como requerente, fato é que não é verdade tal alegação, eis que a primeira notícia recebida sobre o problema (ressarcimento dos valores) neste

Órgão Censor, partiu de iniciativa do atual Responsável Interino, nos autos do PP 0003197-33.2024, instaurado em 19/07/2024, anteriormente a este procedimento que a data de autuação é 29/07/2024, quando pediu orientação de como solucionar a contenda, haja vista que estava sendo procurado por usuários dizendo que haviam depositado valores relativos a seus registros. O fato de a demanda ter sido julgada nestes autos, justifica-se por ser processo de objeto específico, eis que o PP 3197-33, tratava, além destas concomitantemente de outras questões administrativas e jurídicas, que, dada a necessidade de maiores instruções, poderia postergar esta decisão embargada, que se apresentava mais urgente. Insurge-se, também, dizendo que não existe nenhuma pendência a respeito de livro de depósito prévio em relação a sua delegação e que consiste em erro grosseiro afirmar que os valores depositados após a renúncia são depósitos prévio. De igual forma, distorce os fatos o recorrente, eis que em nenhum momento na decisão está sendo referenciado qualquer pendência em livro de depósito prévio do Cartório, até porque tais fatos (apresentação de livros obrigatórios) são objetos da Ata de Transmissão de Acervo, cujo procedimento absurdamente não foi cumprido pelo embargante e que está sendo finalizado pelo atual responsável interino. Nem sequer foi dito ou considerado nos autos que se trata tecnicamente de depósito prévio, (como adiantamento), apenas esclareceu-se que tais valores são, na verdade, depósitos adiantados via central de registro, para pagamento dos custos previstos na Tabela de Emolumentos, de que trata a Lei Estadual nº 10.257/23, pelos respectivos atos solicitados, que devem ser prontamente formalizados e transmitidos ao Tribunal de Justiça e que não foi feito pelo embargante pois, ao invés de iniciar o processo de transição, para após encerrado solicitar renúncia, simplesmente, como já referido, transferiu-se para outro estado da Federação sem cumprir com as determinações legais. Afirmou-se, inclusive, na decisão que tais depósitos são práticas comuns nos serviços requeridos pelos usuários via central, que consiste no depósito pelos clientes da quantia, em dinheiro, antes de realizar determinados serviços e que somente passam a caracterizar-se emolumentos após formalizado e selado o ato, quando então é transmitido ao Sistema de Informação do TJ/PA, ou seja, é declarado e passa a incidir as taxas de fiscalização- FRJ e custeio - FRC. Durante o período de transição, tais valores e a designação dos atos a que se referem, devem ser repassados ao novo gestor, seja interino, delegatário ou interventor, a fim de que conclua o ato e não gere duplo prejuízo ao usuário e ao próprio Poder Judiciário, nos termos do art. 47, VI, do Código de Normas. Ressalte-se que, muito embora após todos os esforços o recorrente ter finalmente feito a devolução dos valores em ser poder, conforme depósito ID 5200131, porém, de acordo com manifestação do Setor de Arrecadação da Secretaria de Planejamento, ID 5187378, no relatório situacional do cartório consta em nome do recorrente outras pendências graves pendentes de resolução: 1 – Ausência de declaração de atos praticados nos meses 07 a 11/20. 2 – Pendência de recolhimento de taxa de fiscalização no valor R\$ 71.852,08. 3 - Pendência de recolhimento de taxa de custeio do Fundo do Registro Civil fiscalização no valor R\$ 11.977,45. 4 – Pendências de declaração de 173 selos de segurança, referente ao período 02/ a 06/2024. Portanto, considerando os esclarecimentos expostos, e que não há nenhuma correção ou omissão a ser corrigida na decisão, mantenho-a em todos os fundamentos. Por fim, considerando a manifestação ID 5263521 da Corregedoria de Justiça de Santa Catarina, no sentido de que o recorrente não mais possui vinculação com aquele Tribunal de Justiça, tendo em vista pedido de renúncia da Serventia do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages, comunique-se a Corregedoria de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, atual órgão correccional do embargante, acerca dos presentes fatos, anexando cópia desta decisão e a ID 5123931. À Secretaria para os devidos fins. Servirá a cópia da presente decisão como mandado/ofício. Belém (PA), data da assinatura eletrônica. Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor Geral de Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0004336-20.2024.2.00.0814

REQUERENTE: NATIANE SANTOS SOARES - RESPONSÁVEL INTERINA PELO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO - CNS 67.553.

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA REGIDA SOB REGIME DE INTERINIDADE. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE DESPESA PERMANETE – CONTRATO DE SEGURO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. INTELIGÊNCIA DO ART. 194, II E III DO PROVIMENTO-CNJ Nº 149/2023 – CÓDIGO NACIONAL DE NORMAS C/C ART. 36, §§ 5º e 6º DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2019/CJRMB/CJCI – DEFERIMENTO.

DECISÃO: (...) Em suma, a regra é de que quaisquer despesas de caráter continuado ou que possa colocar em risco a saúde financeira da Serventia, somente podem ser realizadas mediante prévia autorização da Corregedoria Geral d/e Justiça, sob pena de serem glosadas e devolvidas ao Poder Judiciário. Especificamente no presente caso, segundo assinalado pela equipe técnica, muito embora a serventia não tenha apresentado três orçamentos, contudo trata-se apenas de renovação contratual, de despesa obrigatória, já constante do rol do cartório, com previsão de diminuição do valor de R\$ 2.692,33 para R\$ 1.524,66. Ressaltou o setor técnico (anexo I), que a Serventia apresenta média mensal de receita líquida excedente de R\$ 118.2881,66, compatível com a despesa indicada. Dessa feita, considerando a manifesta do setor de técnico, bem como os dispositivos normativos indicados, autorizo a realização da despesa, nas bases informadas, contudo determino que a Responsável Interina continue adotando medidas necessárias para manter o equilíbrio fiscal, econômico e financeiro do cartório. Sirva a presente decisão como ofício. Após archive-se. À Secretaria para as providências pertinentes. Belém, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor Geral da Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0003778-48.2024.2.00.0814

REQUERENTE: HELEINE PEREIRA - RESPONSÁVEL INTERINO PELO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ITUPIRANGA - CNS 65.904

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA REGIDA SOB REGIME DE INTERINIDADE. SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES DEPOSITADOS A MAIOR AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO – FRJ – COMO RECEITA LÍQUIDA EXCEDENTE. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

DECISÃO: (...) Fica esclarecido, portanto, que os gestores das serventias, delegatário e interinos, possuem a obrigação tributário-financeira de realizar mensalmente, até o dia 05 do mês subsequente, a prestação de contas de atos praticados, com o total dos emolumentos recebidos, inclusive pagamento dos boletos relativos às taxas de custeio e fiscalização. Além disso, quando tratar-se de Gestor Interino, exclusivamente este, possui, também, a obrigação financeiro-contábil, de realizar mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, a prestação de contas de receita e despesas, inclusive repasse de recita líquida excedente, caso gerado boleto respectivo no momento da transmissão, i. e., o valor que sobrar em caixa, após o pagamento das despesas. Pois bem, feitas estas alusões preliminares sobre a sistemática de prestação de contas de atos e de receitas e despesas, bem como os pagamentos das taxas e repasse de receita excedentes, passemos a analisar o pleito requerido – restituição de valor de receita líquida excedente transferido a maior para o FRJ. Pois bem. Muito embora a equipe técnica de análise de prestação de constas de receitas e despesas tenha se manifestado nos autos, ID 4948889, no sentido de que a requerente fez a transferência do valor a maior e possui o direito ao ressarcimento, contudo, entendo que a apreciação do mérito da demanda está fora da competência material deste Órgão Censor. Isto porque, no caso em espeque, por se tratar de restituição e valores já transferidos e integrarem o Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário, trata-se de ato de gestão financeira do Poder Judiciário, de competência exclusiva da Presidência do Tribunal, cuja administração pertence ao Conselho de Administração do Fundo, presidido pela Presidência do Tribunal, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n.º 21/1994, que cria o Fundo de Reaparelhamento do Judiciário. Ante o exposto, DETERMINO sejam os autos encaminhados à Presidência do Tribunal, a quem compete a apreciação do presente pedido, por ser a autoridade administrativa responsável pela gestão administrativa dos recursos do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário, nos termos da lei Complementar citada. Sirva a

presente decisão como ofício. À Secretaria para as providências pertinentes. Belém, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor Geral da Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0004885-30.2024.2.00.0814

REQUERENTE: HÉLYTON FEITOSA PINTO - RESPONSÁVEL INTERINO PELO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTROS DA COMARCA DE BREVES - CNS 66.712.

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA REGIDA SOB REGIME DE INTERINIDADE. SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA TRABALHISTA DE CARÁTER CONTINUADO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. INTELIGÊNCIA DO ART. 194, II E III DO PROVIMENTO-CNJ Nº 149/2023 – CÓDIGO NACIONAL DE NORMAS C/C ART. 36, §§ 5º e 6º DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2019/CJRMB/CJCI – DEFERIMENTO.

DECISÃO: (...) Observa-se, assim, que o pedido se encontra devidamente justificado e que o aumento da despesa será de R\$ 4.236,00, compatível com o tamanho e arrecadação mensal do cartório, que atualmente está no valor de R\$ 52.690,67, segundo, inclusive a manifestação da Divisão de Arrecadação Extrajudicial, a Serventia apresenta média de faturamento mensal para aumento da despesa de pessoal. Dessa feita, considerando a manifesta do setor de arrecadação, bem como os dispositivos indicados, autorizo a realização da despesa, nas bases informadas. Não obstante, a Responsável Interina deve continuar adotando, de forma permanente, medidas necessárias para manter o equilíbrio fiscal, econômico e financeiro do cartório, eis que, atualmente, as despesas representam 99% da receita bruta. Sirva a presente decisão como ofício. Após archive-se. À Secretaria para as providências pertinentes. Belém, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor Geral da Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0002411-86.2024.2.00.0814

REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – SEPLAN

REQUERIDA: HELEINE PEREIRA – RESPONSÁVEL INTERINA DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUPIRANGA – CNS 65.904

EMENTA. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL VAGA. ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECEITAS E DESPESAS. OBRIGAÇÃO IMPOSTA PELO ART. 36, §§ 5 E 6º DO CÓDIGO DE NORMAS E ITEM 2.8 DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 05/2018/CJRMB/CJCI. INCONSISTÊNCIAS COMPROVADAS. 2. CONVALIDAÇÃO, COM RESSALVAS, DE DESPESAS CONTRAÍDAS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA. RELATÓRIO APROVADO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Desse modo, aprovo o relatório final apresentado pela Equipe Técnica de Análise de Prestação de Contas de Receitas e Despesas de Serventias Vagas, e considerando o cumprimento de 100% das recomendações e observações apontadas, determino o arquivamento dos presentes autos. RECOMENDANDO, contudo, a Responsável Interina que se abstenha de proceder com a realização de

novas despesas de caráter continuado, sem autorização prévia desta Corregedoria de Justiça, sob pena de serem glosadas e adotadas as medidas disciplinares cabíveis, inclusive possível situação de quebra de confiança e cessação da gestão interina. Não obstante, RECOMENDA-SE, também, que a Responsável Interina proceda com a fiscalização permanente dos atos praticados no âmbito da Serventia, a fim de que estejam sempre em conformidade legal e normativa, independente da atividade fiscalizadora desta Corregedoria de Justiça, do Juiz Corregedor Permanente ou do Órgão de Fiscalização da Seplan, inclusive mediante orientação a sua equipe de colaboradores, para que os serviços sejam prestados de forma eficientes e adequados e com estrita obediência tributária e jurídica ao princípio da legalidade. À Secretaria para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Belém, data registrada no sistema. DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor Geral da Justiça

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0000813-97.2024.2.00.0814

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

REQUERIDA: SRA. HELEINE PEREIRA – RESPONSÁVEL INTERINA DO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA ITUPIRANAG – CNS 65.904

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. ENCAMINHAMENTO AO COLENDO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DECISÃO: (...) Posto isso, DETERMINO a remessa do Recurso Administrativo interposto, juntamente com a íntegra destes autos ao Colendo Conselho da Magistratura, conforme o comando inserto no Art. 28, VII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, para o competente processamento e julgamento. Dê-se ciência às partes. Sirva a presente decisão como Ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém(PA), data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR Corregedor Geral da Justiça

TRIBUNAL PLENO

Número do processo: 0802217-79.2024.8.14.0000 Participação: AUTORIDADE Nome: TIAGO HENRIQUE LEITE FIALHO Participação: RECORRIDO Nome: Corregedoria Geral de Justiça do Pará Participação: AUTORIDADE Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Determino a inclusão do presente feito na pauta de julgamento da próxima Sessão Ordinária.

À Secretaria Judiciária, para adoção das providências cabíveis.

Intime-se.

Cumpra-se.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargadora Relatora

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que, para a **01ª Sessão Ordinária Presencial da Seção de Direito Público**, a realizar-se no dia **28 de JANEIRO de 2025**, com início às 11h30, foi pautado pela Exma. Sra. Desa. **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**, Presidente da Seção, os seguintes feitos para julgamento:

Processos Pautados

Ordem: 01 Processo : 0809281-48.2021.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão Julgador : Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Relator(a) : ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO IMPETRANTE : KENNYA DOURADO LIMA

ADVOGADO : VERENA FORMIGOSA VITOR - (OAB PA26041-A)

POLO PASSIVO IMPETRADO : CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS TERCEIRO INTERESSADO

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 02 Processo : 0804355-53.2023.8.14.0000 AÇÃO RESCISÓRIA

Órgão Julgador : Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) : LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO AUTOR : AGENCIA DE REGULACAO E CONTROLE DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO REU : VALENTINO DOLZANE DO COUTO

ADVOGADO : CAMILA CORREA TEIXEIRA - (OAB PA12291-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 03 **Processo** : 0810275-08.2023.8.14.0000 : **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Órgão Julgador : Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Relator(a) : ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO AUTORIDADE : MARQUILDES MARTINS MARQUES

ADVOGADO : RAQUEL SILVA MARINHO - (OAB TO9252-A)

POLO PASSIVO AUTORIDADE

: COORDENADOR DA CERAT MARABÁ

AUTORIDADE

: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO

: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

IMPETRANTE

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 04 Processo : 0807491-24.2024.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão Julgador : Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) : LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO IMPETRANTE : CARLOS GABRIEL RODRIGUES LIMA

ADVOGADO : FERNANDO ROGERIO SILVA MARQUES JUNIOR - (OAB MA21555)

POLO PASSIVO IMPETRADO

: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

IMPETRADO : POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA : POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 05 Processo : 0807781-39.2024.8.14.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão Julgador : Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) : LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO IMPETRANTE : JOAMERSON CLEINE XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO : LUCAS VASCONCELOS MIRANDA - (OAB MA21840-A)

POLO PASSIVO IMPETRADO : SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 06 Processo : 0809401-86.2024.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão Julgador : Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) : MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO PARTE AUTORA : FRIBON TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO : EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179)

ADVOGADO : GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO : JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

POLO PASSIVO IMPETRADO

: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO : SERASA

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa que, para a 01ª Sessão Ordinária da Seção de Direito PÚBLICO, no âmbito do Plenário **VIRTUAL**, iniciando na data de **28.01.2025**, a partir das 14h, com encerramento dia 03.02.2025, foi pautado pela Exma. **Sra. Desa. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, Presidente** da Seção, os julgamentos dos seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem : 01 Processo : 0816164-40.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Abuso de Poder

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO**IMPETRANTE**

: OCIDEMAR SILVA CARVALHO

ADVOGADO

: LUCAS VEIGA CARVALHO - (OAB PA32853-A)

ADVOGADO

: VANESSA MARINHO DE SOUSA - (OAB PA35420)

POLO PASSIVO**IMPETRADO**

: SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 002

Processo

: 0819556-85.2023.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Adicional de Interiorização

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: NILDA REGINA BARREIROS FEIO

ADVOGADO

: MARIO DAVID PRADO SA - (OAB PA6286-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SEAD

IMPETRADO

: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 003

Processo

: 0813239-37.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Classificação e/ou Preterição

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: LEANDRO DE OLIVEIRA CAETANO

ADVOGADO

: JORGE VICTOR CAMPOS PINA - (OAB PA18198-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: JAYME DE AVIZ BENJO

IMPETRADO

: SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEPLAD

AUTORIDADE

: RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARAES DE SOUZA COELHO

IMPETRADO

: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA

INTERESSADO

: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS
- CEBRASPE

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 004

Processo

: 0802010-27.2017.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Diárias e Outras Indenizações

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Relator(a)

: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AUTOR

: MUNICIPIO DE ANANINDEUA

ADVOGADO

: ANTONIO ROBERTO VICENTE DA SILVA - (OAB PA3081-A)

PROCURADORIA

: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

REU

: LOURIVAL AMARAL AFONSO

ADVOGADO

: SOPHIA NOGUEIRA FARIA - (OAB PA19669-A)

REU

: ROBERTO DE MENDONCA FRANCA JUNIOR

REU

: ROSIANY DE FATIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE

ADVOGADO

: SOPHIA NOGUEIRA FARIA - (OAB PA19669-A)

REU

: SONIA MARIA REZENDE SANTOS

ADVOGADO

: SOPHIA NOGUEIRA FARIA - (OAB PA19669-A)

REU

: TELMA SUELI NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO

: SOPHIA NOGUEIRA FARIA - (OAB PA19669-A)

REU

: TEREZINHA LAURA VIANA DE SOUZA

ADVOGADO

: NESTOR FERREIRA FILHO - (OAB PA8203-A)

ADVOGADO

: LEONARDO GOMES DE SOUZA COELHO - (OAB PA26648-A)

REU

: TOMAZ DE AQUINO JACÓ DE AZEVEDO

ADVOGADO

: SOPHIA NOGUEIRA FARIA - (OAB PA19669-A)

REU

: WALNIZIA BARRETO FERREIRA

REU

: OTACILIA DA COSTA PEREIRA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 005

Processo

: 0803253-30.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Classificação e/ou Preterição

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a)

: EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: PALOMA GOMES BRAGA SANTOS

ADVOGADO

: ADOLFO LINDEMBERG COSTA DE SOUZA - (OAB CE26701-A)

ADVOGADO

: FLAVIO ANDRE ALVES BRITTO - (OAB PB21661-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE

: INSTITUTO AOCP

ADVOGADO

: FABIO RICARDO MORELLI - (OAB PR31310-A)

IMPETRADO

: DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 006

Processo

: 0804489-85.2020.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Coisa Julgada

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Relator(a)

: JOSE MARIA TEIXEIRA DO ROSARIO

POLO ATIVO

AUTOR

: TONILDA PINHEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO

: JOAO VELOSO DE CARVALHO - (OAB PA13661-A)

POLO PASSIVO

REU

: TONILDO DOS SANTOS PINHEIRO E CARLA GLENDA LEITE FARIAS

ADVOGADO

: TONILDO DOS SANTOS PINHEIRO - (OAB PA14432-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 007

Processo

: 0819533-76.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Data Base

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a)

: LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

PARTE AUTORA

: CECILIA DE NAZARE DOS SANTOS CARDOSO

ADVOGADO

: FABIO SIQUEIRA MUINHOS - (OAB PA12487-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem

: 008

Processo

: 0808439-05.2020.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Reintegração

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a)

: LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AUTOR

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

REU

: HAILTON DIAS PANTOJA

ADVOGADO

: PEDRO DALTRO CUNHA - (OAB PA665-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 009

Processo

: 0804560-87.2020.8.14.0000

Classe Judicial

: AÇÃO RESCISÓRIA

Assunto Principal

: Irredutibilidade de Vencimentos

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a)

: EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AUTOR

: ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS

ADVOGADO

: GUSTAVO NASCIMENTO BARBI - (OAB PA20545-A)

ADVOGADO

: ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS - (OAB PA9564-A)

POLO PASSIVO

REU

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 010

Processo

: 0818894-87.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Anulação

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a)

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AUTORIDADE

: LARISSA CARREIRA DA CUNHA

ADVOGADO

: JESSICA BRENDA XAVIER CARDOSO - (OAB PA34139-A)

AUTORIDADE

: KAROLINE DANTAS DOS SANTOS

ADVOGADO

: JESSICA BRENDA XAVIER CARDOSO - (OAB PA34139-A)

AUTORIDADE

: AMANDA MOURA DE FREITAS

ADVOGADO

: JESSICA BRENDA XAVIER CARDOSO - (OAB PA34139-A)

AUTORIDADE

: NATALIA RITA DE FIGUEIREDO FRICHE

ADVOGADO

: JESSICA BRENDA XAVIER CARDOSO - (OAB PA34139-A)

AUTORIDADE

: MAYARA GONCALVES COSTA

ADVOGADO

: JESSICA BRENDA XAVIER CARDOSO - (OAB PA34139-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE

: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOLOGIA E EDUCACAO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 011

Processo

: 0818582-14.2024.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Abuso de Poder

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a)

: LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: PEDRO PAULO NAZARENO RAYOL FERREIRA

ADVOGADO

: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem

: 012

Processo

: 0813246-97.2022.8.14.0000

Classe Judicial

: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Enquadramento

Sustentação Oral

: Não

Órgão Julgador

: Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a)

: EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: RUTH REGINA JAQUES DA SILVA

ADVOGADO

: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO

: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO

: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO

: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: IGEPREV

ADVOGADO

: GILSON ROCHA PIRES - (OAB PA11555-A)

ADVOGADO

: PAULA OLIVEIRA COSTA SOUZA - (OAB PA18674-A)

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO

: SEDUC -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 013 Processo : 0818375-49.2023.8.14.0000: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão Julgador : Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Relator(a) : EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO IMPETRANTE

: LAERCIO JUNIOR COSTA NASCIMENTO

ADVOGADO : LAERCIO JUNIOR COSTA NASCIMENTO - (OAB PA30166)

POLO PASSIVO AUTORIDADE

: URSULA VIDAL

AUTORIDADE : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS

PROCURADORIA : PROCURADORIA NÚCLEO DE APOIO A INVESTIGAÇÃO DO BAIXO E MEDIO AMAZONAS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SER REALIZADA NO DIA **27 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2023 (DJ 10/04/2023), FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0810832-58.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS / QUESTÕES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVADO/REQUERENTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/REQUERIDO ARIANNY COUTINHO DO NASCIMENTO

ADVOGADO PERICLES AUGUSTO COSTA DE CASTRO - (OAB PA20362-A)

ADVOGADO BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA SILVEIRA - (OAB PA14813-A)

ADVOGADO LUCIANA NEVES GLUCK PAUL - (OAB PA11870-A)

ADVOGADO LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

ADVOGADO KAMILLA DE FREITAS FERNANDES - (OAB PA32997-A)

ADVOGADO ERICK BRAGA BRITO - (OAB PA17450-A)

AGRAVANTE/REQUERIDO RISOLETA CONCEICAO COSTA DE CASTRO ALMEIDA

ADVOGADO PERICLES AUGUSTO COSTA DE CASTRO - (OAB PA20362-A)

ADVOGADO BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA SILVEIRA - (OAB PA14813-A)

ADVOGADO LUCIANA NEVES GLUCK PAUL - (OAB PA11870-A)

ADVOGADO LUCAS MARTINS SALES - (OAB PA15580-A)

ADVOGADO KAMILLA DE FREITAS FERNANDES - (OAB PA32997-A)

ADVOGADO ERICK BRAGA BRITO - (OAB PA17450-A)

ORDEM 002

PROCESSO 0827382-69.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS GOMES PAVAO

ADVOGADO ANDREA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA25378-A)

ADVOGADO RAMIZ DOS SANTOS PASTANA - (OAB PA25809-A)

APELANTE ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

ADVOGADO HELENO MASCARENHAS D OLIVEIRA - (OAB PA9762-A)

POLO PASSIVO

APELADO ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

ADVOGADO HELENO MASCARENHAS D OLIVEIRA - (OAB PA9762-A)

APELADO MARIA DAS GRACAS GOMES PAVAO

ADVOGADO RAMIZ DOS SANTOS PASTANA - (OAB PA25809-A)

ADVOGADO ANDREA DOS SANTOS COSTA - (OAB PA25378-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

ORDEM 003

PROCESSO 0828041-20.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ERICK JOSE ROCHA MARTINS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 004

PROCESSO 0800805-94.2021.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BARCARENA

ADVOGADO ORLANDO NOGUEIRA DE FREITAS JUNIOR - (OAB PA21322-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL NASCIMENTO DO ROSARIO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 005

PROCESSO 0833384-55.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO C. D. D. H. D. T. D. S. P. E P. D. P.

ADVOGADO RAFAEL OLIVEIRA LIMA - (OAB PA21059-A)

ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI - (OAB PA2774-A)

ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO S. D. S. P. C. D. E. P.

ADVOGADO JULIA SANTOS ATAIDE RABELO - (OAB PA28753-A)

ADVOGADO LAENA FIGUEIREDO PELAES - (OAB PA22811)

ADVOGADO JULLIANNY ALMEIDA SALES - (OAB PA22275-A)

ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO - (OAB PA19677-A)

ASSISTENTE J. V. D. G.

ASSISTENTE J. A. S.

ASSISTENTE L. F. P.

ASSISTENTE J. S. A. R.

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

ORDEM 006

PROCESSO 0802578-97.2020.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ODEBRECHT AMBIENTAL - ARAGUAIA SANEAMENTO S.A.

ADVOGADO PAULO ROBERTO ANDRADE - (OAB SP172953-A)

ADVOGADO MARCOS TRANCHESI ORTIZ - (OAB SP173375-A)

APELADO BRK AMBIENTAL ARAGUAIA SANEAMENTO S.A

ADVOGADO PAULO ROBERTO ANDRADE - (OAB SP172953-A)

ADVOGADO MARCOS TRANCHESI ORTIZ - (OAB SP173375-A)

APELADO BRK AMBIENTAL ARAGUAIA SANEAMENTO S.A

ADVOGADO PAULO ROBERTO ANDRADE - (OAB SP172953-A)

ADVOGADO MARCOS TRANCHESI ORTIZ - (OAB SP173375-A)

APELADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

ADVOGADO PAULO ROBERTO ANDRADE - (OAB SP172953-A)

ADVOGADO MARCOS TRANCHESI ORTIZ - (OAB SP173375-A)

APELADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

ADVOGADO PAULO ROBERTO ANDRADE - (OAB SP172953-A)

ADVOGADO MARCOS TRANCHESI ORTIZ - (OAB SP173375-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 007

PROCESSO 0804396-65.2022.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROSA MARIA BRAGA DE MORAES

ADVOGADO VITOR EMANUEL DE SOUZA PEREIRA - (OAB PA31742-A)

ADVOGADO LUCAS PABLO DE SOUSA SILVA - (OAB PA32982-A)

ORDEM 008

PROCESSO 0877856-15.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MICHEL OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ANTONIO HENRIQUE LOPES MAIA - (OAB PA5440-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 009

PROCESSO 0804607-52.2021.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE S. N. D. E. D. D. C. E D. L.

ADVOGADO OCTAVIO DA VEIGA ALVES - (OAB SP356510-A)

ADVOGADO VICTOR MORQUECHO AMARAL - (OAB RJ182977-A)

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI - (OAB RJ94238-A)

ADVOGADO JULIO SALLES COSTA JANOLIO - (OAB RJ119528-A)

ADVOGADO CARLOS LINEK VIDIGAL - (OAB SP227866-A)

POLO PASSIVO

APELADO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS - SEMAT

APELADO MUNICIPIO DE ITAITUBA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

ORDEM 010

PROCESSO 0013606-65.2004.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE EDSON PEREIRA BRITO

ADVOGADO SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI - (OAB PA14114-A)

ADVOGADO MARIA JOSE CABRAL CAVALLI - (OAB PA3191-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

ORDEM 011

PROCESSO 0085098-05.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CLEBER DA ROCHA MAFRA

ADVOGADO FABIO ROGERIO MOURA - (OAB PA14220-A)

ADVOGADO TANAIARA SERRAO DIAS - (OAB PA18540-A)

ORDEM 012

PROCESSO 0009967-54.2016.8.14.0063

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE EMILIANA PIEDADE

ADVOGADO ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - (OAB PA4771-A)

ADVOGADO ANTONIO HUMBERTO GOMES DA SILVA - (OAB PA12300-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 013

PROCESSO 0802672-96.2020.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE SKY BRASIL SERVICOS LTDA

ADVOGADO LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB SP128998-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2025, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **1ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL**, DO ANO DE 2025, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, **COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025**, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0810721-11.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE LUCIANO FRANCO DE REZENDE

ADVOGADO MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE - (OAB MT8942-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

ORDEM 002

PROCESSO 0805161-54.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/IMPORTAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO SAMBAZON DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO SYULLA NARA LUNA DE MEDEIROS DE SOUZA - (OAB DF18822)

ADVOGADO CARLOS ALBERTO ARAUJO DE SOUZA - (OAB DF42505)

ADVOGADO RICARDO FONSECA MIRANTE - (OAB BA17086)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

ORDEM 003

PROCESSO 0812853-41.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LITISCONSÓRCIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARCELO DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO ELAINE SOUZA LUSO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO ERIVALDO CRUZ POMPEU

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO JUSCELINO CASTRO DE SOUZA JUNIOR

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

ORDEM 004

PROCESSO 0806509-10.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE WAGNER MIRANDA VASCONCELOS

ADVOGADO MARCELA RENATA CONCEICAO ROCHA GARCIA - (OAB PA29960-A)

ADVOGADO THAIS DE LOURDES RODRIGUES FONSECA - (OAB PA27865-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

ORDEM 005

PROCESSO 0808046-12.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/IMPORTAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ACAI AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO RICARDO CARLOS RIPKE - (OAB SC18339)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 006

PROCESSO 0806788-98.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA - (OAB TO3241-A)

ADVOGADO KAMILA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB GO47711)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 007

PROCESSO 0814309-89.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE FRANCISCO EUDES LOPES RODRIGUES

ADVOGADO BERNARDO ARAUJO DA LUZ - (OAB PA27220-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

ORDEM 008

PROCESSO 0809869-26.2019.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A

ADVOGADO MATEUS DA COSTA MARQUES - (OAB SP373989)

ADVOGADO ALEXANDRE OUTEDA JORGE - (OAB SP176530)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

ORDEM 009

PROCESSO 0044592-26.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MARIA DE FATIMA LOBATO DOS SANTOS

ADVOGADO FABIO BRITO GUIMARAES - (OAB PA15232)

JUIZO RECORRENTE MARIA JOSE SILVA ARAUJO

ADVOGADO FABIO BRITO GUIMARAES - (OAB PA15232)

JUIZO RECORRENTE LEOCADIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO FABIO BRITO GUIMARAES - (OAB PA15232)

POLO PASSIVO

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 010

PROCESSO 0008105-49.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO ANASTACIO GONCALVES PESSOA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 011

PROCESSO 0043309-31.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RUBENLUCIO SILVA DA SILVA

ADVOGADO LAINA MORAES ALMEIDA - (OAB PA32139-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 012

PROCESSO 0005134-94.2018.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA VALDA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ROZANGELA DOS SANTOS LOPES - (OAB PA23696-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 013

PROCESSO 0803054-31.2020.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO VERONICA DOS SANTOS BARROS - (OAB PA25204-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL SIVIRINO COSTA

ADVOGADO FRANCY NARA DIAS FERNANDES - (OAB PA9029-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 014

PROCESSO 0800800-81.2022.8.14.0026

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE JACUNDA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

POLO PASSIVO

APELADO IVANILTON LIMA AMARAL

ADVOGADO FELIPE ROMERIO SILVA PEREIRA - (OAB DF56826-A)

ADVOGADO ANNA CAROLINA SILVA ARAUJO - (OAB DF64040-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

ORDEM 015

PROCESSO 0809508-11.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO ANA SELMA RODRIGUES DE ALMADA

ADVOGADO GABRIEL DA SILVA ALMEIDA - (OAB PA27768-A)

ADVOGADO RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE - (OAB PA3233-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 016

PROCESSO 0817642-61.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO MARIVALDO LEAL FREITAS

ADVOGADO NAYANE COELHO COSTA - (OAB PA29794-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 017

PROCESSO 0000466-33.2011.8.14.0037

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SAMAL SADIEMLA MADEIRAS LTDA

ADVOGADO RONDINELI FERREIRA PINTO - (OAB PA10389-A)

ORDEM 018

PROCESSO 0000473-11.2006.8.14.0066

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO VANDERLEI BIZ

ORDEM 019

PROCESSO 0802209-37.2022.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CAMETA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA AUXILIADORA VALENTE LOPES

ADVOGADO GABRIELA CHAVES MARQUES LOPES - (OAB PA32847-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 020

PROCESSO 0012044-35.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIBERAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SUPERMERCADOS E SUPERCENTER NAZARE

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)

ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

ORDEM 021

PROCESSO 0862465-49.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AVERBAÇÃO / CONTAGEM RECÍPROCA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ADRIANO JORGE SANTOS DA COSTA

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 022

PROCESSO 0019587-02.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOAO BATISTA PALHETA

ADVOGADO CAMILA CORREA TEIXEIRA - (OAB PA12291-A)

APELADO RAIMUNDO NONATO ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO CAMILA CORREA TEIXEIRA - (OAB PA12291-A)

APELADO CELSO PEREIRA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO CAMILA CORREA TEIXEIRA - (OAB PA12291-A)

APELADO JOSE PAULO DA SILVA

ADVOGADO CAMILA CORREA TEIXEIRA - (OAB PA12291-A)

APELADO BENEDITO PROGENIO LOPES

ADVOGADO CAMILA CORREA TEIXEIRA - (OAB PA12291-A)

APELADO ANTENOR NOGUEIRA NETO

ADVOGADO CAMILA CORREA TEIXEIRA - (OAB PA12291-A)

APELADO ANTONIO CESAR SOARES OLIVEIRA

ADVOGADO CAMILA CORREA TEIXEIRA - (OAB PA12291-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 023

PROCESSO 0819745-33.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO

ADVOGADO TAMARA MICHELLE CORREA DE OLIVEIRA - (OAB PA32218-A)

ADVOGADO LELIA DA SILVA ARAUJO - (OAB PA32716-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

ORDEM 024

PROCESSO 0012093-42.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE NORTE TURISMO LTDA - EPP

ADVOGADO SAMIA HAMOY GUERREIRO - (OAB PA20176-A)

ADVOGADO AMANDA NAIF DAIBES LIMA - (OAB PA30272-A)

ADVOGADO JOAO BATISTA CABRAL COELHO - (OAB PA19846-A)

ADVOGADO ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO - (OAB PA30570-A)

APELANTE FASEPA FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ADVOGADO THIAGO LEMOS ALMEIDA - (OAB PA478-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FASEPA FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ADVOGADO THIAGO LEMOS ALMEIDA - (OAB PA478-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO NORTE TURISMO LTDA - EPP

ADVOGADO JOAO BATISTA CABRAL COELHO - (OAB PA19846-A)

ADVOGADO SAMIA HAMOY GUERREIRO - (OAB PA20176-A)

ADVOGADO AMANDA NAIF DAIBES LIMA - (OAB PA30272-A)

ADVOGADO ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO - (OAB PA30570-A)

ORDEM 025

PROCESSO 0034853-34.2015.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA / DL 3.365/1941

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

ADVOGADO FELIPE GHISLERI MOCELLIN - (OAB SC32795-A)

ADVOGADO FELIPE CALLEGARO PEREIRA FORTES - (OAB PA763-A)

APELANTE JOSE LUCIMARIO TEIXEIRA VASCONCELOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE LUCIMARIO TEIXEIRA VASCONCELOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO FELIPE CALLEGARO PEREIRA FORTES - (OAB PA763-A)

ADVOGADO FELIPE GHISLERI MOCELLIN - (OAB SC32795-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - (OAB PA19901-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

ORDEM 026

PROCESSO 0914457-15.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO R F ADMINISTRADORA LTDA

ADVOGADO IGOR MACEDO MARQUES - (OAB PA29277-A)

ORDEM 027

PROCESSO 0810437-14.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENQUADRAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARILENE MADEIRA

ADVOGADO ANTONIO JEFFERSON SOUSA SOBRAL - (OAB MA19068-A)

ADVOGADO UGO LEONARDO ARAUJO DIAS - (OAB PA31531-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 028

PROCESSO 0879769-61.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO GILSON ROCHA PIRES - (OAB PA11555-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO JOSE GRACELINO LOBO DE ASSUNCAO

ADVOGADO RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

ORDEM 029

PROCESSO 0800748-65.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ROUBO MAJORADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE W. R. S. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE W. H. C. C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO DATA - DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DJEN

TERCEIRO INTERESSADO D. C. C.

TERCEIRO INTERESSADO E. L. D. C. M.

TERCEIRO INTERESSADO A. D. N. L.

TERCEIRO INTERESSADO DJEN

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 030

PROCESSO 0800182-83.2021.8.14.0055

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO RENATA MENDONCA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

ORDEM 031

PROCESSO 0801043-79.2017.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LUIS PAULO ARAUJO MESQUITA

ADVOGADO MONICA ANDREA OLIVEIRA HOLLANDA - (OAB PA13090-A)

APELADO JOVELINA DO SOCORRO SOARES MESQUITA

ADVOGADO MONICA ANDREA OLIVEIRA HOLLANDA - (OAB PA13090-A)

ORDEM 032

PROCESSO 0001643-21.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RSPP EMPRESTIMOS

ADVOGADO LUIZ GUILHERME DE MELO BORGES - (OAB MG87179)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

ORDEM 033

PROCESSO 0802730-30.2023.8.14.0017

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE C. D. C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE D. P. D. A.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERCEIRO INTERESSADO L. D. C.

TERCEIRO INTERESSADO V. E. D. C.

TERCEIRO INTERESSADO A. C. D. C. A.

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

ORDEM 034

PROCESSO 0800844-83.2022.8.14.0064

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE VISEUPA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

POLO PASSIVO

APELADO HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ADVOGADO BRUNA OLIVEIRA TAVARES - (OAB GO60026-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 035

PROCESSO 0002224-92.2017.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE EDIVALDO GOMES DE SOUSA

ADVOGADO VILNEY RODRIGUES CORDEIRO - (OAB PA20036-A)

ADVOGADO KAROLINE SOUSA DA MOTA - (OAB PA31826-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

ORDEM 036

PROCESSO 0004964-24.2017.8.14.0083

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURRALINHO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO MICHEL CABRAL DIAS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

ORDEM 037

PROCESSO 0801519-83.2023.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JACINTA CARDOSO PANTOJA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 038

PROCESSO 0100547-64.2015.8.14.0064

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO OU READMISSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE O MUNICIPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS - (OAB PA27964-A)

APELANTE MUNICIPIO DE VISEUPA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA

POLO PASSIVO

APELADO JOSILANA SILVA DO ROSARIO HERNANDEZ

ADVOGADO LEONARDO DE SOUSA BRITO - (OAB PA31420-S)

APELADO NILDO DOS SANTOS DA SILVA REIS

ADVOGADO LEONARDO DE SOUSA BRITO - (OAB PA31420-S)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

ORDEM 039

PROCESSO 0812242-68.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FÉRIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE PEDRO PAULO SOARES ROSA

ADVOGADO ISABELA SANTANA DA SILVA - (OAB PA13345-A)

ADVOGADO PEDRO PAULO SOARES ROSA - (OAB PA28144-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 040

PROCESSO 0020148-19.2017.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS

ADVOGADO RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA MOURA - (OAB PA8389-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

POLO PASSIVO

APELADO DONIZETE SILVA E SILVA

ADVOGADO GLEYDSON ALVES PONTES - (OAB PA12347-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 041

PROCESSO 0000964-63.2009.8.14.0017

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

ADVOGADO MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES - (OAB PA6386-A)

ADVOGADO JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA

POLO PASSIVO

APELADO DELVANI BALBINO DOS SANTOS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARÁ A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 09H00, NO PLENÁRIO DE JULGAMENTO (III), DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PÚBLICADA NO DJE EM 05.04.2023, FORAM PAUTADOS PELO EXMO. SR. DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DO(S) SEGUINTE(S) FEITO(S) :

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0815430-89.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JAMES L. H. TOME & CIA LTDA

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOES - (OAB PA7173-A)

AGRAVANTE JAMES L. H. TOME & CIA LTDA

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOES - (OAB PA7173-A)

AGRAVANTE JAMES L. H. TOME & CIA LTDA

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOES - (OAB PA7173-A)

AGRAVANTE JAMES L. H. TOME & CIA LTDA

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOES - (OAB PA7173-A)

AGRAVANTE JAMES L. H. TOME & CIA LTDA

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOES - (OAB PA7173-A)

AGRAVANTE JAMES L. H. TOME & CIA LTDA

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOES - (OAB PA7173-A)

AGRAVANTE JAMES L. H. TOME & CIA LTDA

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOES - (OAB PA7173-A)

AGRAVANTE JAMES LEAL HOLANDA TOME

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GOES - (OAB PA7173-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 002

Processo 0804658-97.2021.8.14.0045

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Proventos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MUNICÍPIO DE REDENCAO

ADVOGADO AFONSO MARIO DINIZ DA SILVA - (OAB PA6487-B)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

SENTENCIADO OZANIA MENDES ALVES

ADVOGADO AFONSO MARIO DINIZ DA SILVA - (OAB PA6487-B)

SENTENCIADO AECIO MEDINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARIA DO CARMO MALTA - (OAB GO58628-A)

ADVOGADO MARCELLO AUGUSTO DE SOUSA BENJAMIM - (OAB PA29233-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 003

Processo 0800290-74.2021.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ALENQUER

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO SEBASTIÃO WILHANS GARCIA DA SILVA

ADVOGADO MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS - (OAB PA12325-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 004

Processo 0805440-56.2023.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pensão

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ELIZABETE SOUZA MATOS

ADVOGADO JULIANA LIAO SERRA - (OAB RJ248748-A)

ADVOGADO FRANCINELE SOUZA MONTEIRO - (OAB PA20964-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 1ª **SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA **PLENÁRIO VIRTUAL**, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025, FORAM PAUTADOS, PELO EXMO. SR. DES. **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0804424-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial **AGRAVO INTERNO EM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO**

Assunto Principal **Edital**

Órgão Julgador Desembargador **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

Relator(a) **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO**

POLO ATIVO

REQUERENTE DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA

ADVOGADO FERNANDA MARY DE OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PR114347-A)

ADVOGADO FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME - (OAB PR69406-A)

ADVOGADO PEDRO AUGUSTO SCHELBAUER DE OLIVEIRA - (OAB PR81579-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO FABIO DE OLIVEIRA MOURA - (OAB 10707-A)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DETRAN/PA

REQUERIDO DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ

REQUERIDO BEL CASA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA

ADVOGADO PAULO DAVID PEREIRA MERABET - (OAB PA12211-A)

REQUERIDO FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRÂNSITO LTDA

ADVOGADO PAULO DAVID PEREIRA MERABET - (OAB PA12211-A)

Ordem 002

Processo 0800448-51.2020.8.14.0105

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Regime Estatutário

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO SENTENCIANTE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ

ADVOGADO RODRIGO CHAVES RODRIGUES - (OAB PA15275-A)

ADVOGADO ERIC FELIPE VALENTE PIMENTA - (OAB PA21794-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

SENTENCIADO FEDERAÇÃO DAS ENTID SINDICAIS DE SERVID PUB MUN DO PARA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

Ordem 003

Processo 0804373-27.2018.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO SENTENCIANTE VARA DA FAZENDA PÚBLICA E EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA SA

ADVOGADO FERNANDO REZENDE ANDRADE - (OAB RJ153186-A)

ADVOGADO EDUARDO BOTELHO KIRALYHEGY - (OAB RJ114461-A)

SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS, PROTESTOS, TITULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURIDICAS E REGISTRO CIVIL DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA CARTORIO 1º OFICIO DE NOTAS, PROTESTOS, TITULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURIDICAS E REGISTRO CIVIL DE PARAUAPEBAS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Ordem 004

Processo 0034264-03.2010.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Descontos Indevidos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

APELADO CORACY PINHEIRO MAGALHAES

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

APELADO ARISTOTELES MENDONÇA MATOS E OUTROS

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

Ordem 005

Processo 0008886-40.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Descontos Indevidos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LUZAIR ANTONIO MENDONÇA PEREIRA

ADVOGADO RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

ADVOGADO MARILVALDO NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA16192-A)

ADVOGADO GABRIEL NASCIMENTO BRITO - (OAB PA32535-A)

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA - (OAB PA9083-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Ordem 006

Processo 0820282-93.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

ADVOGADO ENOCK DA ROCHA NEGRAO - (OAB PA12363-A)

ADVOGADO MARCOS YURI ALVES DE MELO - (OAB PA21752-A)

ADVOGADO CLEBE RODRIGUES ALVES - (OAB PA12197-A)

ADVOGADO EMANUEL PINHEIRO CHAVES - (OAB PA11607-A)

ADVOGADO SHIRLEY VIANA MARQUES - (OAB PA14940-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

APELANTE MONICA CRISTINA TOMAZ FRANCO

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

POLO PASSIVO

APELADO MONICA CRISTINA TOMAZ FRANCO

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

APELADO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

ADVOGADO CLEBE RODRIGUES ALVES - (OAB PA12197-A)

ADVOGADO ENOCK DA ROCHA NEGRAO - (OAB PA12363-A)

ADVOGADO EMANUEL PINHEIRO CHAVES - (OAB PA11607-A)

ADVOGADO MARCOS YURI ALVES DE MELO - (OAB PA21752-A)

ADVOGADO SHIRLEY VIANA MARQUES - (OAB PA14940-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 007

Processo 0820372-04.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

ADVOGADO DELCIANA NOVAES DA SILVA - (OAB PA36241-A)

PROCURADOR MARCOS YURI ALVES DE MELO

ADVOGADO MARCOS YURI ALVES DE MELO - (OAB PA21752-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO LILIANE SOUZA FIGUEROA

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO LUCAS VINICIUS DA SILVA LACERDA - (OAB PA24368-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Ordem 008

Processo 0820292-40.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

ADVOGADO SHIRLEY VIANA MARQUES - (OAB PA14940-A)

ADVOGADO MARCOS YURI ALVES DE MELO - (OAB PA21752-A)

ADVOGADO EMANUEL PINHEIRO CHAVES - (OAB PA11607-A)

ADVOGADO ENOCK DA ROCHA NEGRAO - (OAB PA12363-A)

ADVOGADO CLEBE RODRIGUES ALVES - (OAB PA12197-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO ZILDA MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 009

Processo 0800193-68.2023.8.14.0144

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE QUATIPURU

ADVOGADO PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES - (OAB PA11546-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

POLO PASSIVO

APELADO FABRICIO LIMA COSTA

ADVOGADO RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA - (OAB PA32424-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 010

Processo 0800221-70.2022.8.14.0144

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE QUATIPURU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

POLO PASSIVO

APELADO CLEIDE MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA - (OAB PA32424-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Ordem 011

Processo 0800306-56.2022.8.14.0144

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE QUATIPURU

ADVOGADO MAURICIO LUZ REIS - (OAB PA24906-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO MARCELO GOMES DOS REIS

ADVOGADO RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA - (OAB PA32424-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 012

Processo 0800419-68.2021.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Remoção

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARINALDO MARTINS FERREIRA

PROCURADOR ARY FREITAS VELOSO

APELANTE MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

PROCURADOR ARY FREITAS VELOSO

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

POLO PASSIVO

APELADO MAGNA COELI PEREIRA

ADVOGADO PAULO SERGIO DE ABREU LOUREIRO JUNIOR - (OAB PA23308-A)

ADVOGADO TYCIA BICALHO DOS SANTOS - (OAB PA14972-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 013

Processo 0802054-51.2019.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GLEYSIMAR RAMOS RODRIGUES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 014

Processo 0840235-81.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO VANESSA GAMBOA MARTINS

ADVOGADO ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 015

Processo 0801423-54.2021.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ALENQUER

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

POLO PASSIVO

APELADO ANA CRISTINA FERREIRA PRIMO

ADVOGADO MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS - (OAB PA12325-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 016

Processo 0800159-93.2023.8.14.0144

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Sistema Remuneratório e Benefícios

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE QUATIPURU

ADVOGADO PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES - (OAB PA11546-A)

ADVOGADO MAURICIO LUZ REIS - (OAB PA24906-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

POLO PASSIVO

APELADO OSIAS CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO CAROLINE DA SILVA BRAGA - (OAB PA21446-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 017

Processo 0800587-90.2020.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ACARÁ

ADVOGADO ROGERIO NASCIMENTO SAMPAIO - (OAB PA18411-A)

PROCURADOR ROGERIO NASCIMENTO SAMPAIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FRANK DAVID BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCOS JOSE SIQUEIRA DAS DORES - (OAB PA14870-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 018

Processo 0000061-36.2016.8.14.0032

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Descontos Indevidos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ROSELLE LOURDES MIRANDA GUIMARAES

ADVOGADO ALCIR MOTA DOS SANTOS - (OAB PA19148-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 019

Processo 0807312-09.2020.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE DARELLI DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

ADVOGADO JULIO CHRISTIAN LAURE - (OAB SP155277-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 020

Processo 0053484-45.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FE BRABO MIRANDA

ADVOGADO ANGELA DA CONCEICAO SOCORRO MOURAO PALHETA - (OAB PA3887-A)

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 021

Processo 0800723-22.2022.8.14.0075

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DOMARIA ROMANO GARCIA

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Ordem 022

Processo 0801779-07.2018.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cadastro de Inadimplentes - CADIN

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LUCIA COSTA SANTOS DE ARAUJO

ADVOGADO LUCIA COSTA SANTOS DE ARAUJO - (OAB AM6750-A)

ADVOGADO LAYANNA HYLDA FARIAS DO VALE CALDERARO MARTINS BARBOSA - (OAB PA14029-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

Ordem 023

Processo 0801160-12.2018.8.14.0008

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ISS/ Imposto sobre Serviços

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PLENA SERVICOS LTDA

ADVOGADO JENNIFER MICHELLE DOS SANTOS SOUZA - (OAB PA24350-A)

ADVOGADO VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA - (OAB PA9664-A)

ADVOGADO LEONARDO BORCEM DE SOUZA - (OAB PA36033)

POLO PASSIVO

APELADO SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

ADVOGADO ORLANDO NOGUEIRA DE FREITAS JUNIOR - (OAB PA21322-A)

APELADO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Ordem 024

Processo 0874654-98.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adicional de Interiorização

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JANE CLEIDE GONCALVES MONTEIRO

ADVOGADO MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO - (OAB PA2215-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO JANE CLEIDE GONCALVES MONTEIRO

ADVOGADO MARIA SILVIA CHAGAS MONTEIRO - (OAB PA2215-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 025

Processo 0808590-04.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Isonomia/Equivalência Salarial

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE A.L.M.P.D.A.B.

ADVOGADO ARTUR VALLINOTO BASTOS - (OAB PA30023-A)

POLO PASSIVO

APELADO SESMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

PROCURADOR MONICA MARIA LAUZID DE MORAES

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADOR MONICA MARIA LAUZID DE MORAES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Ordem 026

Processo 0800072-12.2021.8.14.0079

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Licenciamento

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE RUBSNELSON MALATO DE SOUZA

ADVOGADO ROSILENE SOARES FERREIRA - (OAB PA8934-A)

APELANTE RAIMUNDA CRISTINA DE ALMEIDA SOZINHO

ADVOGADO ROSILENE SOARES FERREIRA - (OAB PA8934-A)

APELANTE EDIGEFFISON RAIMUNDO DA CONCEICAO SOARES PEREIRA

ADVOGADO ROSILENE SOARES FERREIRA - (OAB PA8934-A)

APELANTE FERMINO ALVES COSTA

ADVOGADO ROSILENE SOARES FERREIRA - (OAB PA8934-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELIANETE DE JESUS FARIAS DA CUNHA

ADVOGADO TYAGO FELIPE CAMARA DE ALMEIDA - (OAB PA23669-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

APELADO MUNICÍPIO DE BAGRE

ADVOGADO TYAGO FELIPE CAMARA DE ALMEIDA - (OAB PA23669-A)

PROCURADORIA MUNICIPAL GERAL DE BAGRE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 027

Processo 0868969-76.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Infração Administrativa

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JAQUELINE TAVARES TEIXEIRA

ADVOGADO YNOA SOARES DE CAMARGO - (OAB PA26217-A)

ADVOGADO ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO - (OAB PA8257-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 028

Processo 0868967-09.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Infração Administrativa

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JOSIENNE DOS REIS OLIVEIRA

ADVOGADO YNOA SOARES DE CAMARGO - (OAB PA26217-A)

ADVOGADO ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO - (OAB PA8257-A)

POLO PASSIVO

APELADO SUSIPE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 029

Processo 0827593-81.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/Importação

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE AMETISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ALESSANDRO ROSTAGNO - (OAB ES8185-A)

ADVOGADO JEFFERSON VIANA DE MELO - (OAB SP312055-A)

APELANTE DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

ADVOGADO JEFFERSON VIANA DE MELO - (OAB SP312055-A)

ADVOGADO ALESSANDRO ROSTAGNO - (OAB ES8185-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Ordem 030

Processo 0800234-88.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO IVAN GUILHERME DE LA ROCQUE PINHO

ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

ADVOGADO ELIANA DO CARMO SILVA PINHO - (OAB PA19376-A)

ADVOGADO LUIZ GUILHERME DE LA ROCQUE SILVA PINHO - (OAB PA27800-A)

Ordem 031

Processo 0002103-32.2013.8.14.1465

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Contas

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RANILSON ARAUJO DO PRADO

ADVOGADO JORGEMAR PAIVA SALIN - (OAB PA14508-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Ordem 032

Processo 0811599-44.2022.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 033

Processo 0800229-96.2021.8.14.0042

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ALICE MARTINS TAVARES

ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO RAFAEL OLIVEIRA LIMA - (OAB PA21059-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

TERCEIRO INTERESSADO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Ordem 034

Processo 0800636-88.2023.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ITAITUBA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 035

Processo 0800433-26.2022.8.14.0004

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

ADVOGADO RAYANNY NARA GAMA VIEIRA - (OAB SP449969-A)

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

POLO PASSIVO

APELADO WALDILEIA PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 036

Processo 0028617-42.2001.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE GILMAR DA SILVA LIMA

ADVOGADO LUANNA TOMAZ DE SOUZA - (OAB PA13099-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 037

Processo 0800577-78.2022.8.14.0075

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO CLEUMA DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Ordem 038

Processo 0800270-07.2020.8.14.0072

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ILDEY BRAZ CARVALHO

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 039

Processo 0006065-41.2011.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Licenciamento

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE VALE S.A.

ADVOGADO MARCELO MENDO GOMES DE SOUZA - (OAB MG45952-A)

ADVOGADO CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA - (OAB PA132306-A)

ADVOGADO GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO - (OAB SP202022-S)

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 040

Processo 0004777-80.2019.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimos Compulsórios

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL S A

ADVOGADO LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345)

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO JESUS COSTA

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

Ordem 041

Processo 0004270-22.2019.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimos Compulsórios

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL S A

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

ADVOGADO NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLAUDEMIR ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO RODOLFO FIASCHI RICCIARDI - (OAB SP392157-A)

ADVOGADO OTAVIO SOCORRO ALVES SANTA ROSA - (OAB PA26338-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 042

Processo 0043188-41.2015.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adicional de Periculosidade

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO CUNHA DE FARIAS

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 043

Processo 0000805-78.2017.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOAO GOMES FONSECA

ADVOGADO CLEUTON DA SILVA BARROS - (OAB PA17789-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 044

Processo 0838515-50.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.

ADVOGADO THIAGO JOSE MILET CAVALCANTI FERREIRA - (OAB PE28007-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 045

Processo 0868690-56.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pessoa Idosa/ Assistência Social

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MARIA DE LOURDES DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO KARINA PINA POMPEU - (OAB PA19438-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 046

Processo 0800315-81.2023.8.14.0144

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações Municipais Específicas

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE QUATIPURU

ADVOGADO PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES - (OAB PA11546-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

POLO PASSIVO

APELADO GISELLY LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO RENATO VINICIOS SILVA DE SOUSA - (OAB PA32424-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 047

Processo 0006264-74.2017.8.14.0130

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ULIANOPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 048

Processo 0859586-35.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Inscrição / Documentação

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JOAO ANTONIO ARAUJO SOARES

ADVOGADO LUCAS KALLEB DA COSTA CORREA - (OAB PA27918-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO JACQUELINE DO SOCORRO NERI RODRIGUES LOBAO - (OAB PA20206-A)

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 049

Processo 0802104-78.2022.8.14.0006

Classe Judicial **APELAÇÃO CÍVEL**

Assunto Principal **Anulação**

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ANDERSON DE SOUZA PINTO

ADVOGADO NATALY DE SOUSA PIRES - (OAB PA25871-A)

POLO PASSIVO

APELADO FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO SALIM LAUANDE FARIAS - (OAB PA32552-A)

ADVOGADO LUIS FELLIPE DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA19222-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 050

Processo 0801128-51.2021.8.14.0024

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tabelionatos, Registros, Cartórios

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANDRE LEANDRO LIMA TELES

ADVOGADO MARCUS VINICIUS RESPLANDE CAVALCANTE - (OAB TO10.056-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA EGRÉZIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**, A SER REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às **14h Do dia 27 de JANEIRO de 2025, E TÉRMINO DIA 03 de FEVEREIRO DE 2025**, FOI PAUTADO, PELO **EXMo. SR. DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, **PRESIDENTE DA TURMA**, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

ORDEM 001

PROCESSO 0811596-44.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JOSIANE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO GUSTAVO CORCETE MAFFIOLETTI - (OAB RS119845-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO SERGIO SCHULZE - (OAB RS63894-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

ORDEM 002

PROCESSO 0808850-09.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARCOS PAULO REIS DE ANDRADE

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

ORDEM 003

PROCESSO 0806958-65.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RENATA MOMMENSOHN CONCOURD DE CARVALHO

ADVOGADO ALEXANDRE ROBERTO DA SILVEIRA - (OAB SP146664)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RONALDO SOUZA DE AMORIM

ADVOGADO TANAIARA SERRAO DIAS - (OAB PA18540-A)

ORDEM 004

PROCESSO 0806824-38.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO SANDY VICTORIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO GREEN LOTEAMENTO SPE LTDA

ADVOGADO CARLOS ROBERTO GUIMARAES FIGUEREDO - (OAB PA24767-A)

ADVOGADO DJIANDRO GUERREIRO CASTRO DO NASCIMENTO - (OAB PA27932-A)

ORDEM 005

PROCESSO 0806937-89.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

ADVOGADO PETERSON PEDRO SOUZA E SOUSA - (OAB PA30270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO C I E CENTRO DE INFORMATICA S/C LTDA

AGRAVADO HERBERTH HENRIQUE DE MOURA CUTRIM

AGRAVADO HENRIQUE NUNES CUTRIM

ORDEM 006

PROCESSO 0806612-17.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS, REPRESENTADA POR CARLOS LEONARDO FONSECA SANTOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 007

PROCESSO 0808538-33.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

IMPETRANTE ANDERSON PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO GEANNY MARIANO SILVA - (OAB PA25473-A)

ADVOGADO ISAIAS ALVES SILVA - (OAB PA5458-B)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

ORDEM 008

PROCESSO 0808024-80.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE TERRAMAR AGROPECUARIA LTDA - EPP

ADVOGADO ALCIDES DA SILVEIRA SANTOS CASTANHO SOBRINHO - (OAB PA10366-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA - (OAB PA7257-B)

ADVOGADO WELTON RODRIGO DA SILVA FERNANDES - (OAB PA20863-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PALMISTE AGROFLORESTAL LTDA

ADVOGADO MARCOS ROLIM DA SILVA - (OAB SP21000A)

PROCURADOR OSCAR MIRANDA DE OLIVEIRA

ORDEM 009

PROCESSO 0807856-78.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS PERICIAIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE FLAVIO FRANCISCO DULCETTI FILHO

ADVOGADO WALAQ SOUZA DE LIMA - (OAB PA13644-A)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO ELOI CONTINI - (OAB RS35912-A)

ADVOGADO TADEU CERBARO - (OAB SP388413-S)

ORDEM 010

PROCESSO 0807736-35.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO KEILA PEREIRA FERRO DE SOUZA

ADVOGADO MILENA BASSANI DE SANTANA - (OAB SP298858)

ORDEM 011

PROCESSO 0807317-15.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA

ADVOGADO VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO HERON BERTHOLDO ADAM

AGRAVADO VANA ALBUQUERQUE ADAM

ORDEM 012

PROCESSO 0803795-77.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO VANIA DO SOCORRO DA SILVA AVIZ

ORDEM 013

PROCESSO 0803605-17.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IVONETE RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINHEIRO

ORDEM 014

PROCESSO 0801749-18.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO ELIAKIM SALDANHA GONCALVES

ADVOGADO BRUNA BASTOS CAMARA - (OAB PA30356-A)

ADVOGADO KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA - (OAB PA11493-A)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA - (OAB PA17341-A)

ORDEM 015

PROCESSO 0801394-08.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL BLOQUEIO DE MATRÍCULA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RENAN DE OLIVEIRA FAVA

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONDOMINIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA

ADVOGADO YAN AYRES ARAGAO E SERRAO - (OAB PA25735)

ORDEM 016

PROCESSO 0800948-05.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO TAYLLA GABRIELLY FARIAS SILVA, REPRESENTADA POR ANGÉLICA CRISTINA FERREIRA FARIAS

ADVOGADO CYNARA VITORIA BARROS DOS SANTOS - (OAB PA34852-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 017

PROCESSO 0818588-55.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANDREA GURJAO SAMPAIO DE MIRANDA POMBO

ADVOGADO LORENA CEREJA BRABO - (OAB PA23837-A)

ADVOGADO WILLIAM OLIVEIRA - (OAB PA8682-A)

ORDEM 018

PROCESSO 0800670-04.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BRUNO FABRICIO AVILA PINHEIRO

ADVOGADO MARCELO NAZARENO LIMA ARRIFANO - (OAB SP269085-A)

AGRAVANTE KAREN ROBERTA SOUZA AVILA PINHEIRO

ADVOGADO MARCELO NAZARENO LIMA ARRIFANO - (OAB SP269085-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO SANDRA ZAMPROGNO DA SILVEIRA - (OAB PA13405-A)

ADVOGADO ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

ORDEM 019

PROCESSO 0819286-61.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE VIZINHANÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDMAR ACATAUASSU FREIRE

ADVOGADO HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)

ADVOGADO LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

ADVOGADO UGO VASCONCELLOS FREIRE - (OAB PA10725-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PEDRO PAULO VIANNA BORGES

PROCURADOR CLAUDINE SILVA SARDINHA

ADVOGADO LUIZE ALESSANDRA SILVA VALENTE - (OAB PA21884-A)

AGRAVADO ANDREA ASSUNCAO SOUSA BORGES

PROCURADOR CLAUDINE SILVA SARDINHA

ADVOGADO LUIZE ALESSANDRA SILVA VALENTE - (OAB PA21884-A)

ORDEM 020

PROCESSO 0820227-11.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL MANDATO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE AM&S- AMANDA SALDANHA ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO HALLEX ROBERTO MUNIZ MOUSINHO - (OAB DF70029-A)

ADVOGADO AMANDA MARRA SALDANHA - (OAB PA15158-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO INDIGENA KAKAREKRE DE DEFESA DO POVO XIKRIN DO DJUDJEKO

ORDEM 021

PROCESSO 0808728-93.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARCELLO GAMA ANDRADE

ADVOGADO REGIANE SARAIVA TORRES - (OAB PA30177-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CNF ADMINIST CONSORCIO NACIONAL

ADVOGADO JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS FEDELI - (OAB SP193114-A)

ORDEM 022

PROCESSO 0815627-10.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA

ADVOGADO ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR - (OAB PA20900-A)

AGRAVANTE PIAZZA TOSCANA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR - (OAB PA20900-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROSA KARINA LOPES DE HOLANDA LIMA

ADVOGADO VYCTOR ALBERTO DOS SANTOS TRINDADE - (OAB PA23836-A)

ORDEM 023

PROCESSO 0810314-68.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRESAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

REQUERENTE EMPORIUM BELEM DOCA LTDA

ADVOGADO ANDRE AUGUSTO MALCHER MEIRA - (OAB PA12356-A)

ADVOGADO ANDRESSA NERY LAMARAO - (OAB PA22868-A)

ADVOGADO VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MEIRA - (OAB PA23244-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL - (OAB PA11259-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

ORDEM 024

PROCESSO 0819989-26.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO

ASSUNTO PRINCIPAL INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

REQUERENTE ALINE RENDEIRO FERNANDES

ADVOGADO IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO RENATA VICTORIA MOREIRA POMPEU - (OAB SP438490-A)

ADVOGADO LUCIANO SILVA MONTEIRO - (OAB PA27467-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO INGRID KAROLENE DA COSTA RIBEIRO - (OAB PA36037-A)

POLO PASSIVO

REQUERIDO EDNEIA MARIA VAZ BARBOSA

ADVOGADO CAIO DA COSTA MONTEIRO - (OAB PA18744-A)

REQUERIDO IVANILDO RAMOS DE LIMA

ADVOGADO CAIO DA COSTA MONTEIRO - (OAB PA18744-A)

ORDEM 025

PROCESSO 0805753-98.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO PEREIRA & LUCENA LTDA

ORDEM 026

PROCESSO 0814189-80.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE CASSIO MARQUES FERREIRA

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

ADVOGADO SOFIA SAMPAIO SILVA - (OAB PA33148-A)

ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA VALENTINA MARQUES FERREIRA

ADVOGADO VITORIA FERNANDES DA SILVA - (OAB PA12084-A)

AGRAVADO IVANA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO VITORIA FERNANDES DA SILVA - (OAB PA12084-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 027

PROCESSO 0822765-03.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO LUCIANA GUEDES MONTEIRO

ADVOGADO RUBENS JOSE GARCIA PENA JUNIOR - (OAB PA29967-A)

ORDEM 028

PROCESSO 0849059-29.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE ONCOLOGICA BRASIL S/S LTDA

ADVOGADO REBECA DE QUEIROZ HENRIQUE - (OAB PA30317-A)

ADVOGADO JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

ADVOGADO CAROLINA CRISTINA SOBRAL SAUMA - (OAB PA18019-A)

APELANTE LUIS EDUARDO WERNECK DE CARVALHO

ADVOGADO REBECA DE QUEIROZ HENRIQUE - (OAB PA30317-A)

ADVOGADO JOSE DE SOUZA PINTO FILHO - (OAB PA13974-A)

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO - (OAB PA29376-A)

ADVOGADO CAROLINA CRISTINA SOBRAL SAUMA - (OAB PA18019-A)

POLO PASSIVO

APELADO RODRIGO RAMADA STORK

ADVOGADO THAMIRES MARTINS DE AZEVEDO - (OAB PA23785-A)

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

ORDEM 029

PROCESSO 0808666-71.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - (OAB SC8927-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO J. D. DA S. N.

ADVOGADO WILLIAM CINACCHI GRACETTI - (OAB SP288584-A)

ORDEM 030

PROCESSO 0808740-69.2023.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO ROSANGELA DA ROSA CORREA - (OAB PA18629-A)

POLO PASSIVO

APELADO DIEGO BORGES MENDES

ORDEM 031

PROCESSO 0807842-48.2018.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CAPITALIZAÇÃO / ANATOCISMO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS ALBERTO CAMPOS E SILVA ANTUNES

ADVOGADO LUIS CLAUDIO CAJADO BRASIL - (OAB PA15420-A)

ADVOGADO DEIVISSON DA CRUZ ALVES - (OAB PA26180-A)

POLO PASSIVO

APELADO COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA

ADVOGADO ANDREIA CAROLLINE LIMA PINTO - (OAB PA14883-A)

ADVOGADO PEDRO JOSE COELHO PINTO - (OAB PA3771-A)

ADVOGADO SADI BONATTO - (OAB PR10011-A)

ORDEM 032

PROCESSO 0041022-56.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE LIBERTY SEGUROS SA

ADVOGADO MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR - (OAB SP188846-A)

APELANTE TOP NORTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS (GRANDE BELÉM)

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

POLO PASSIVO

APELADO AIRLES DE NAZARE OLIVEIRA FROES

ADVOGADO RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES - (OAB PA8376-A)

ORDEM 033

PROCESSO 0802825-03.2018.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE LOURDES VIEIRA SOBRINHO

ADVOGADO KARINA FURMAN - (OAB PA16048-A)

ORDEM 034

PROCESSO 0009557-94.2019.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE ROSANA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO TATIANE ALVES DA SILVA - (OAB DF26438-A)

ADVOGADO IRLA OHARA DA SILVA PEREIRA - (OAB PA29689-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ORDEM 035

PROCESSO 0816055-06.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE ARTIMES DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO ANDRE ARAUJO FERREIRA - (OAB PA17847-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO EVALDO JÚLIO FERREIRA SOARES

ORDEM 036

PROCESSO 0807564-49.2022.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL BASILIO FREITAS DOS REIS

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARA SILVA SOARES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARCIO ADRIANO ALMEIDA LOBATO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARCOS SOUZA DA GAMA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA ADEDE ALHO MARTINS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA BENEDITA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA BENEDITA FREITAS BAHIA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA BENEDITA MALAQUIAS VITAL DIAS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA CLENILDA RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA CLEONICE COELHO DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA CREUZA BRAGA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DALVA DUTRA MALAQUIAS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DALVANETE FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DE ASSIS DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DE FATIMA PASTANA ALVES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DE JESUS FERNANDES CASTELO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DE JESUS FONSECA FERNANDES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DE JESUS PINHEIRO ALVES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DINAIR PEREIRA SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DO CARMO GOMES DO AMARAL

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DO CARMO PASTANA ALVES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DO CARMO SILVA DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO BARBOSA MALAQUIAS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO FERNANDES BARBOSA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DO SOCORRO SANCHES DE JESUS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA EDCLEUMA SERRA MARTINS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA EDINA DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA EDNA BENTES VIEIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA ELENA MELO PANTOJA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA ELIZABETH POMBO MACHADO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA ELZA DE SOUZA BORGES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA ELZA SILVA DE LIMA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA ERMITES DOS SANTOS CORREA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA FRANCIDALVA ALVES DA COSTA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA FRANCISCA DA COSTA SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA GORETH PENA DE FARIAS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA GRACIRENE DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA INES PINTO TELES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA IRACY DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA IRACILDA DE SOUZA FARIAS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA IVANETE PACHECO MORAES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA JOSELINA SOARES MEDEIROS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA LENICE CASTRO DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA LINDALVA SILVA FERNANDES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA LUCILEIA BAHIA DO ROSARIO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA LUIZA SOUZA LIMA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA LUZIA SANTOS CORREA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA MARLENE MENDES PASTANA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA DE AZEVEDO BASTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA NEUZA PANDILHA NEGREIROS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA OLENICE SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA PIMENTEL PACHECO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA FREITAS PEREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA RAIMUNDA SILVA GOMES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA ROSA HELENA MENDES PEREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA ROSILENE BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA SAMIA SOFIA DE SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA SANTANA ALVES DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA SELMA ALHO DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA SILVA DE FREITAS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIA TERESA DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARILEIDE DOS SANTOS MEDEIROS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARILENE BARBOSA DE BRITO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARINETE ARAUJO DE SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARINETE RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARISA BENEDITA NOGUEIRA MELO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIVALDA NOGUEIRA BARBOSA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MARIZETE DE SOUZA PANTOJA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MATIAS VICENTE VIEIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MAX DA SILVA FONSECA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MELITA PENA DIAS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MEQUIAS SOARES DA CUNHA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MERIAM PEREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE MONICA SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE NADIR LACERDA DOS SANTOS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE NAILSON VIANA BRITO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE NATALINA FERREIRA GAMA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE NATANAEL BATISTA FONSECA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE NATANAEL MOREIRA FERNANDES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE NAZILDA SILVA DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE NEURA TANIA RODRIGUES PINHEIRO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE NEUZA SERRA ALVES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE NICANOR DE CASTRO MACIEL

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE NILDA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE OLIVIA SENA DE AQUINO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE OSCAR PIRES RODRIGUES

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE OSMARINO PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE PAULO PIMENTEL E PIMENTEL

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE PAULO REINALDO PINHEIRO FERREIRA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE PEDRO BARBOSA DA COSTA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE PEDRO DA TRINDADE SILVA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE PEDRO GOMES VEGA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE PEDRO PASTANA PINTO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE RAIMUNDA DO SOCORRO CRUZ DE BRITO

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE RAIMUNDA FERNANDES DE ALMEIDA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

APELANTE RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

ORDEM 037

PROCESSO 0820573-97.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEBÊNTURES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO MARCIO FERREIRA DA SILVA - (OAB AP1120-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO APARATEX - INDUSTRIA TEXTIL DO PARA S/A

ADVOGADO HILTON JOSE SANTOS DA SILVA - (OAB PA17501-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

PROCURADORIA PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

ORDEM 038

PROCESSO 0800841-25.2021.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VEÍCULOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE STEFANE SOUZA MACHADO

ADVOGADO ELLORA DE VASCONCELOS ARAUJO - (OAB PA23491-A)

ADVOGADO MARA BELA DE VASCONCELOS - (OAB PA10097-A)

APELANTE VINICIUS NOVAIS MACHADO

ADVOGADO ELLORA DE VASCONCELOS ARAUJO - (OAB PA23491-A)

ADVOGADO MARA BELA DE VASCONCELOS - (OAB PA10097-A)

APELANTE GIOVANNA EMANUELY MARQUES DE OLIVEIRA MACHADO

ADVOGADO ELLORA DE VASCONCELOS ARAUJO - (OAB PA23491-A)

ADVOGADO MARA BELA DE VASCONCELOS - (OAB PA10097-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROGERIO SALES DE ASSIS

ADVOGADO GLEYDSON DA SILVA ARRUDA - (OAB TO2215-A)

ORDEM 039

PROCESSO 0837144-80.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE HELLAYNE CRISTINA CORREA KARPINSKI

ADVOGADO BRENO DE AZEVEDO BARROS - (OAB PA27482-B)

ADVOGADO HUGO LEONARDO PADUA MERCES - (OAB PA17835-A)

APELANTE PATRICK BRAGA KARPINSKI

ADVOGADO BRENO DE AZEVEDO BARROS - (OAB PA27482-B)

ADVOGADO HUGO LEONARDO PADUA MERCES - (OAB PA17835-A)

POLO PASSIVO

APELADO NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA

ADVOGADO ALBADILO SILVA CARVALHO - (OAB PA24452-A)

APELADO IRMAOS DIAMANTINO COMERCIO DE VEICULOS E UTILITARIOS LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ORDEM 040

PROCESSO 0807082-66.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO SAMUEL GONCALVES DOS REIS

ADVOGADO GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

ORDEM 041

PROCESSO 0815202-94.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE VIACAO GUAJARA LTDA

ADVOGADO MARIA PAULA SANTOS DOS SANTOS - (OAB PA38154-A)

ADVOGADO GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

ADVOGADO LUCIANA MARTINS PINTO - (OAB PA21599-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO CARLOS FELIPE ROCHA LIMA - (OAB PA26695-A)

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

APELANTE NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO

ADVOGADO MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO CORREA GOMES

ADVOGADO DARIO RAMOS PEREIRA - (OAB PA19024-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 042

PROCESSO 0801659-02.2018.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO SAULO COUTO FEITOSA

ORDEM 043

PROCESSO 0038003-08.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE

ADVOGADO JOLINDA PRATA VASCONCELOS - (OAB PA18760-A)

ADVOGADO THAYANE TEREZA GUEDES TUMA - (OAB PA13556-A)

APELANTE GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA - (OAB PA17352-A)

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

ADVOGADO FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO VINICIUS NEIMAR MELO MENDES - (OAB PA18747-A)

POLO PASSIVO

APELADO GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO VINICIUS NEIMAR MELO MENDES - (OAB PA18747-A)

ADVOGADO ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA - (OAB PA17352-A)

ADVOGADO FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

APELADO ANTONIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE

ADVOGADO JOLINDA PRATA VASCONCELOS - (OAB PA18760-A)

ADVOGADO THAYANE TEREZA GUEDES TUMA - (OAB PA13556-A)

ORDEM 044

PROCESSO 0801286-02.2020.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA CLAUDIA PUREZA RODRIGUES

ADVOGADO PAULO ANDREI RODRIGUES - (OAB PA23188-A)

ORDEM 045

PROCESSO 0800711-52.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE LEOTISSIMA CORREA FREITAS

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

APELANTE ZOMELINO NUNES FREITAS

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

ORDEM 046

PROCESSO 0800859-63.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE OTNIEL FERREIRA VASCONCELOS

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

APELANTE ZULEIDA CRISTINA DO CARMO SANTOS

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

ORDEM 047

PROCESSO 0800836-20.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MARLENE DO SOCORRO DUTRA DA SILVA

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 048

PROCESSO 0800731-43.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE RILMA DO SOCORRO DA CUNHA DA SILVA

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 049

PROCESSO 0013771-63.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE VANDERLEI LOURINHO LOBATO

ADVOGADO LIDIANNE KELLY NASCIMENTO RODRIGUES DE AGUIAR LOPES - (OAB MA8773-A)

APELANTE MARILEA CUNHA LIMA

ADVOGADO LIDIANNE KELLY NASCIMENTO RODRIGUES DE AGUIAR LOPES - (OAB MA8773-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179)

APELADO ELO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179)

APELADO AMANHA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

APELADO PDG REALITY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

ORDEM 050

PROCESSO 0003495-36.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MIRIAN ASSIS DE ARAUJO

ADVOGADO NAPOLIS MORAES DA SILVA - (OAB PA8314-A)

POLO PASSIVO

APELADO COOPERATIVA HABITACIONAL SERVIDORES DA UFPA

ADVOGADO ANANDA LORENA SILVA GOMES - (OAB PA27198-A)

ORDEM 051

PROCESSO 0883702-42.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE CREFISA FINANCEIRA

ADVOGADO LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROBERTO TRINDADE DE OLIVEIRA

ADVOGADO CLAUDIO CESAR LOPES LUCAS - (OAB PA7941-A)

ORDEM 052

PROCESSO 0827906-03.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE SUL AMERICA SERVICOS DE SAUDE S/A

ADVOGADO THIAGO PESSOA ROCHA - (OAB PE29650-A)

POLO PASSIVO

APELADO D. E. D. P.

ADVOGADO LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

APELADO P. W. S. D. P.

ADVOGADO LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

ORDEM 053

PROCESSO 0800292-56.2023.8.14.0138

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE GENIVALDO PEREIRA DE ASSUNCAO

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - (OAB CE1870-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

ORDEM 054

PROCESSO 0002135-68.2018.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ADVOGADO RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)

ADVOGADO JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOELMA ROCHA DE SOUSA LACERDA

ADVOGADO LEMUEL DIAS DA SILVA - (OAB TO6963-A)

ADVOGADO FLAVIO OLIVEIRA MOURA - (OAB PA22209-A)

APELADO JALDEIR LEANDRO LACERDA

ADVOGADO LEMUEL DIAS DA SILVA - (OAB TO6963-A)

ADVOGADO FLAVIO OLIVEIRA MOURA - (OAB PA22209-A)

ORDEM 055

PROCESSO 0120083-92.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA-ME

ADVOGADO ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCIOLA MARIA SILVA SANTOS

ADVOGADO GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

ADVOGADO BERNARDO HAGE UCHOA - (OAB PA15659-A)

ORDEM 056

PROCESSO 0805918-86.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE EVANDO ARRUDA SIQUEIRA

ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

APELANTE EVANDO ARRUDA SIQUEIRA

ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

APELANTE LEANDRO FONSECA SIQUEIRA

ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

APELANTE CLAUDIA FONSECA SIQUEIRA

ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

APELANTE LARISSA DO SOCORRO FONSECA SIQUEIRA

ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

APELANTE E. A. SIQUEIRA LTDA

ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA - (OAB PA6258-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

ORDEM 057

PROCESSO 0006097-23.2019.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE FIRMINA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

APELADO FIRMINA RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 058

PROCESSO 0808095-93.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE BERNARDO JOSE SILVA RODRIGUES

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO - (OAB CE1870-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

ORDEM 059

PROCESSO 0800504-05.2021.8.14.0023

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ROSA CORDEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO EDERSON ANTUNES GAIA - (OAB PA22675-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE - (OAB PE18857-A)

PROCURADORIA BANCO GMAC S.A.

ORDEM 060

PROCESSO 0877468-83.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BMG SA

ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

APELANTE FRANCISNEI GUEDES DE BRITO

ADVOGADO ELAINE CRISTINA LIMA MOREIRA - (OAB PA21786-A)

ADVOGADO ANA CLAUDIA GODINHO RODRIGUES - (OAB PA15467-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISNEI GUEDES DE BRITO

ADVOGADO ANA CLAUDIA GODINHO RODRIGUES - (OAB PA15467-A)

ADVOGADO ELAINE CRISTINA LIMA MOREIRA - (OAB PA21786-A)

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 061

PROCESSO 0877842-26.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE SANDRO ALONSO DE JESUS LIMA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

ORDEM 062

PROCESSO 0012968-41.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE VALDELICE FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

ORDEM 063

PROCESSO 0806813-59.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE RUBENILSON COSTA SILVA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

ORDEM 064

PROCESSO 0801111-93.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO NATALIA CAVALCANTE RAIOL - (OAB PA25150-A)

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO GERMANO BATISTA UCHOA

ADVOGADO IGOR MATEUS MEDEIROS - (OAB SP377651-A)

ADVOGADO GUSTAVO ROSSI GONCALVES - (OAB SP286163-A)

ADVOGADO VICTOR MONTEIRO MATARAGIA - (OAB SP392193-A)

ORDEM 065

PROCESSO 0800728-88.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO MEDEIROS DA CUNHA

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

ORDEM 066

PROCESSO 0853562-93.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE HERALDO PALHETA MACEDO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

PROCURADORIA BANCO GMAC S.A.

ORDEM 067

PROCESSO 0060597-50.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO ROBERTO CARVALHO DE FARIAS

ADVOGADO MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA - (OAB PA16489-A)

APELANTE PRIME RESIDENCIAL & ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELANTE CIRCULO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO CHAO E TETO CONSULTORIA IMOBILIARIA SA

ADVOGADO THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA DE MESQUITA - (OAB PA14106-A)

ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)

ADVOGADO HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

APELADO PRIME RESIDENCIAL & ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELADO CIRCULO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELADO ANTONIO ROBERTO CARVALHO DE FARIAS

ADVOGADO MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA - (OAB PA16489-A)

ORDEM 068

PROCESSO 0849328-34.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)

ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA TIM S.A

POLO PASSIVO

APELADO WLAN INTERNET BANDA LARGA LTDA

ADVOGADO KAIO DE OLIVEIRA SANTOS - (OAB PA26581-A)

ORDEM 069

PROCESSO 0800733-13.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE RODIVAL SIMOES DAS MERCES

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

APELANTE NEUSA ROSA CORREA

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

ORDEM 070

PROCESSO 0800877-84.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE SHIRLE MOTA ESTUMANO ALVES

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

ORDEM 071

PROCESSO 0800844-94.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE NILDO LEAO DUTRA

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO LEANDRO HENRIQUE PERES ARAUJO PIAU - (OAB DF21697-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

ORDEM 072

PROCESSO 0800808-52.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE JOCIANE MONTEIRO ANDRADE

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

APELANTE CARMELINO LOPES

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 073

PROCESSO 0800368-56.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE JANE VIANA DA CUNHA

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 074

PROCESSO 0800798-08.2021.8.14.0007

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE JEAN CALDAS MACIEIRA

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

APELANTE ANDRELE BRAGA MARTINS

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

ORDEM 075

PROCESSO 0800118-41.2018.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AQUISIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES

RELATOR(A) LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ARLETE MARIA DA SILVA BENTES

ADVOGADO DAVI FERREIRA ALBUQUERQUE - (OAB PA28492-A)

ADVOGADO MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON - (OAB PA16235-A)

APELANTE AZENILDO DA SILVA BENTES

ADVOGADO DAVI FERREIRA ALBUQUERQUE - (OAB PA28492-A)

POLO PASSIVO

APELADO HAROLDO JOAO DA SILVA BENTES

ADVOGADO MARCELO DO AMARAL BENTES - (OAB AM14904)

ADVOGADO MARIA AUGUSTA COHEN DE SOUSA - (OAB PA9427-A)

ADVOGADO EMERSON EDER LOPES BENTES - (OAB PA9538-A)

ADVOGADO FERNANDO AMARAL SARRAZIN JUNIOR - (OAB PA15082-A)

ORDEM 076

PROCESSO 0000648-32.2011.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

APELANTE LEOLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO SUELY MEDRADO BARROS - (OAB PA6189-A)

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO CAIO ROGERIO DA COSTA BRANDAO - (OAB PA13221-A)

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO RAFAEL FURTADO AYRES - (OAB DF17380-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO JORCILEY DE CASTRO E SILVA

ADVOGADO RONALD COSTA DE CASTRO - (OAB PA14613-A)

ORDEM 077

PROCESSO 0800248-05.2019.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ROSELITA MONTEIRO DA SILVA E SILVA

ADVOGADO GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - (OAB RJ100945-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 078

PROCESSO 0686653-03.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE HELIA MAUES SOUSA

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586)

ADVOGADO JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA - (OAB PA11853-A)

POLO PASSIVO

APELADO MICAEL HEBER MATEUS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO WASHINGTON ALVARENGA NETO - (OAB GO27018-A)

ADVOGADO LENICE PINHEIRO MENDES - (OAB PA8715-A)

APELADO JOAO UBALDO FERREIRA FILHO

ADVOGADO WASHINGTON ALVARENGA NETO - (OAB GO27018-A)

ADVOGADO LENICE PINHEIRO MENDES - (OAB PA8715-A)

ORDEM 079

PROCESSO 0106147-34.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE G. A. C.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO B. A. A. C.

ADVOGADO FLAVIO ELOI SEPEDA RIBEIRO - (OAB PA18729-A)

APELADO C. DE N. S. A.

ADVOGADO FLAVIO ELOI SEPEDA RIBEIRO - (OAB PA18729-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025

DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 1ª **SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025**, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 27 DE janeiro de 2024, ÀS 09H00**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME A PORTARIA Nº 3229/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, FORAM PAUTADOS OS SEGUINTE FEITOS:

ORDEM 001

PROCESSO 0801033-59.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSEMBLÉIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

RELATOR(A) CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVADO/REQUERENTE R. DAS F. - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO EUGEN BARBOSA ERICHSEN - (OAB PA18938-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/REQUERIDO S. J. E. E P. LTDA

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO ALESSANDRO JOSE SEABRA GONCALVES FEIO - (OAB PA21514-A)

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

AGRAVANTE/REQUERIDO S. B. E. E P. LTDA.

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO ALESSANDRO JOSE SEABRA GONCALVES FEIO - (OAB PA21514-A)

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

AGRAVANTE/REQUERIDO C. E. E P. LTDA.

ADVOGADO SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA13919-A)

ADVOGADO ALESSANDRO JOSE SEABRA GONCALVES FEIO - (OAB PA21514-A)

ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS - (OAB PA16997-A)

ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO - (OAB PA8697-A)

ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES - (OAB PA14815-A)

ORDEM 002

PROCESSO 0811947-56.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

RELATOR(A) JOSE TORQUATO ARAUJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LEILA DO SOCORRO BRABO DO PRADO DA SILVA

ADVOGADO LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 003

PROCESSO 0029303-77.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MARIA DE NAZARE DO AMARAL CHAVES

ADVOGADO MANOELA BASTOS DE ALMEIDA E SILVA - (OAB SP178380-A)

ADVOGADO LEONARDO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA - (OAB SP206203-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO AMAZONIA NAUTICA YAMAHA

ADVOGADO WELLINGTON MARQUES DA FONSECA - (OAB PA9329-A)

ORDEM 004

PROCESSO 0850284-21.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO GILBERTO PINHEIRO DA LUZ

ADVOGADO JOAO BOSCO MAUES CORREA JUNIOR - (OAB PA25081-A)

ORDEM 005

PROCESSO 0021891-90.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MARCO ANTONIO FERREIRA BALIEIRO

ADVOGADO ERLANY GONCALVES DA SILVA - (OAB PA23255-A)

ORDEM 006

PROCESSO 0908237-98.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

RELATOR(A) MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE MARLENE MARIALVA TEIXEIRA

ADVOGADO SARA DOS SANTOS DE ANDRADE - (OAB PA30613-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG S.A.

ADVOGADO GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

(realizada de forma presencial)

44ª Sessão Ordinária do ano de 2024, da Egrégia 2ª Turma de Direito Público, realizada no **dia 16 de dezembro de 2024, às 09:00h**, realizada de forma presencial no Plenário. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, Luiz Gonzaga da Costa NETO E MAIRTON MARQUES CARNEIRO. Presente o representante do Ministério Público, o Procurador de Justiça, Dr. ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA.

PARTE ADMINISTRATIVA

Aberta a sessão foi aprovada a ata da sessão anterior.

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0807537-47.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Carta de fiança

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE VALE S.A.

ADVOGADO ANDREA SANTOS BORGES LEAL - (OAB PA30573-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

PROCURADORIA VALE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO ADIADO

Ordem 002

Processo 0811582-60.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Abono de Permanência

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESMERALDA ASSUNCAO MINGOLA

ADVOGADO JONAS DA SILVA PACHECO - (OAB PA25329-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, MAS NEGOU provimento nos termos do voto.

Ordem 003

Processo 0808302-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR IBRAIM JOSE DAS MERCES ROCHA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO CELIO GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO LUCIANO NASCIMENTO GONCALVES - (OAB MG119446)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, DEU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 004

Processo 0808398-67.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Ordenação da Cidade / Plano Diretor

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, DEU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 005

Processo 0802514-86.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE DEBORA IZABEL SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO MATHEUS CHYSTYAN RODRIGUES MAC DOVEL - (OAB PA31272-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, DEU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 006

Processo 0804519-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JULIO CESAR SOUZA DIONÍSIO

ADVOGADO MATHEUS CHYSTYAN RODRIGUES MAC DOVEL - (OAB PA31272-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONÇA ROCHA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, DEU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 007

Processo 0010905-05.2002.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

ADVOGADO RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO - (OAB PA3321-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, DEU-LHE PARCIAL provimento nos termos do voto.

Ordem 008

Processo 0009077-58.2014.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Liminar

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/SENTENCIADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO/SENTENCIADO DAVID GONCALVES LIMA

ADVOGADO WALTEIR GOMES REZENDE - (OAB PA8228-A)

ADVOGADO ALEX CRISTIANO GOMES - (OAB PA12871-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 009

Processo 0865553-61.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Ausência de Legitimidade para propositura de Ação Civil Pública

Obrigações de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, MAS NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 010

Processo 0800310-16.2022.8.14.0105

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ

ADVOGADO RODRIGO CHAVES RODRIGUES - (OAB PA15275-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, MAS NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 011

Processo 0816519-66.2022.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO ERIKA BATISTA DO ROSARIO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, MAS NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 012

Processo 0801825-68.2023.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO DANILO AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO AGUINALDO DE LIMA GOMES - (OAB PA29309-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, MAS NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 013

Processo 0824297-75.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Medidas de proteção

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO E.C.C.D.S.

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, MAS NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 014

Processo 0003271-40.2017.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Enriquecimento ilícito

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO JOSEILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ADVOGADO LIDYANE BANDEIRA MACIEL - (OAB PA26073-A)

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, MAS NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 015

Processo 0002361-73.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO TRATERRA TERRAPLENAGEM E REFLORESTAMENTO LTDA

ADVOGADO SERGIO DE BARROS BIANCHI COSTA - (OAB PA17772-B)

ADVOGADO DIEGO SAMPAIO SOUSA - (OAB PA15441-A)

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

APELADO/SENTENCIADO TRATERRA TERRAPLENAGEM E REFLORESTAMENTO LTDA

ADVOGADO DIEGO SAMPAIO SOUSA - (OAB PA15441-A)

ADVOGADO SERGIO DE BARROS BIANCHI COSTA - (OAB PA17772-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, DEU-LHE PARCIAL provimento nos termos do voto.

Ordem 016

Processo 0803128-78.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO TRATERRA TERRAPLENAGEM E REFLORESTAMENTO LTDA

ADVOGADO DIEGO SAMPAIO SOUSA - (OAB PA15441-A)

APELANTE/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELADO/SENTENCIADO TRATERRA TERRAPLENAGEM E REFLORESTAMENTO LTDA

ADVOGADO DIEGO SAMPAIO SOUSA - (OAB PA15441-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, DEU-LHE PARCIAL provimento nos termos do voto.

Ordem 017

Processo 0862076-06.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal ICMS/Importação

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO**APELADO/SENTENCIADO VALE S.A.****ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)****ADVOGADO EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSU - (OAB PA20231-A)****ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)****ADVOGADO ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)****APELADO SALOBO METAIS S/A****ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)****ADVOGADO EDUARDA GOUVEIA COSTA TUPIASSU - (OAB PA20231-A)****ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)****ADVOGADO ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)****OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA****TURMA JULGADORA:** LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.**DECISÃO:** a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.**Ordem 018****Processo 0005432-39.2016.8.14.0045****Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal Repetição de indébito****Órgão Julgador** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**Relator(a)** LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**POLO ATIVO****AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ****POLO PASSIVO**

AGRAVADO/APELADO DIMAS INACIO DE FARIA

ADVOGADO ANNA PAULA MONTEIRO DE MATOS - (OAB TO7056-A)

ADVOGADO CARLOS EDUARDO GODOY PERES - (OAB PA11780-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 019

Processo 0800338-74.2022.8.14.0075

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO BEVERLY BARROS PEREIRA - (OAB PA28251-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/EMBARGADO/APELADO WALDIRENE DA SILVA E SILVA

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 020

Processo 0003058-05.2019.8.14.0026

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE FRANCISCO SABINO PIO FILHO

ADVOGADO LEANDRO DOS SANTOS FREITAS - (OAB PA27281-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 021

Processo 0800363-87.2022.8.14.0075

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO ROSIMAR MACHADO DE MORAES - (OAB PA9397-A)

ADVOGADO BEVERLY BARROS PEREIRA - (OAB PA28251-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/EMBARGADO/APELADO SIMONE DA SILVA SOUTO

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 022

Processo 0800812-45.2022.8.14.0075

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO BEVERLY BARROS PEREIRA - (OAB PA28251-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/EMBARGADO/APELADO JERRIO DA SILVA LIMA

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 023

Processo 0800029-53.2022.8.14.0075

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO BEVERLY BARROS PEREIRA - (OAB PA28251-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/EMBARGADO/APELADO CLAUDIONEI ROSIVAL SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 024

Processo 0800036-45.2022.8.14.0075

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/EMBARGADO/APELADO MARCIA MARQUES DE AZEVEDO

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 025

Processo 0813926-48.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/EMBARGADO/APELADO CLEBERNILSON SOARES DE ABREU

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 026

Processo 0800048-59.2022.8.14.0075

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adicional de Produtividade

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELADO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)

ADVOGADO BEVERLY BARROS PEREIRA - (OAB PA28251-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/EMBARGANTE/APELANTE VANDERLEIA DA SILVA LOUREIRO

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 027

Processo 0800389-85.2022.8.14.0075

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO BEVERLY BARROS PEREIRA - (OAB PA28251-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/EMBARGADO/APELADO CARLOS EDUARDO CONCEICAO DA FONSECA

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 028

Processo 0800113-54.2022.8.14.0075

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

ADVOGADO BEVERLY BARROS PEREIRA - (OAB PA28251-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/EMBARGADO/APELADO CLEODITE SOARES DE ABREU

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 029

Processo 0800108-32.2022.8.14.0075

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE/EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/EMBARGADO/APELADO ATINAENE DA SILVA MERCES

ADVOGADO DEELLEN LIMA FREITAS - (OAB PA27476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 030

Processo 0018984-62.2015.8.14.0221

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE DE RIBAMAR PANTOJA

ADVOGADO SANDY COELHO BACHA - (OAB PA23661-A)

ADVOGADO JOAO BATISTA CABRAL COELHO - (OAB PA19846-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora NÃO CONHECEU DO RECURSO

Ordem 031

Processo 0066786-44.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO JORGE COSTA SOUZA

ADVOGADO MARK IMBIRIBA DE CASTRO - (OAB PA10409-A)

ADVOGADO WILSON LINDBERGH SILVA - (OAB PA11099-A)

ADVOGADO MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA5526-A)

ADVOGADO ANIBAL MAURICIO FONSECA DE AZEVEDO - (OAB PA11113-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 032

Processo 0800451-34.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aposentadoria por Idade (Art. 48/51)

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LEMES SANTOS MONTEIRO

ADVOGADO CAMILLA RODRIGUES TORRES - (OAB RJ215732-A)

ADVOGADO JAMYLLÉ SHYSLENNY SOARES GOMES - (OAB PA29663-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FILOMENA BRANDAO BARROSO REBELLO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, DEU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 033

Processo 0801206-45.2021.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRUTORA M. J. RIFFEL LTDA

ADVOGADO HELIO ANTONIO MACHADO - (OAB PA95-B)

POLO PASSIVO

APELADO EDENICE FERREIRA DOS SANTOS

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO JONES ALMEIDA ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, DEU-LHE PARCIAL provimento nos termos do voto.

Ordem 034

Processo 0840485-17.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ALEXANDRE ANETE CIRILO

ADVOGADO RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES - (OAB PA5167-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 035

Processo 0037549-72.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA - (OAB PA7337-A)

ADVOGADO MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO - (OAB PA7519-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 036

Processo 0000341-69.2008.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO MADEIRA BRASILEIRA EIRELI

ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 037

Processo 0052087-82.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE AUGUSTO SERGIO SOUZA DUARTE

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO EDVALDO CARIBE COSTA FILHO - (OAB PA10744-A)

ADVOGADO FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 038

Processo 0005427-80.2017.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

POLO PASSIVO

APELADO UENDERSON SOUZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO KLEECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, E DEU-LHE PARCIAL provimento nos termos do voto.

Ordem 039

Processo 0849391-64.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE WALTER DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO BRENO DE AZEVEDO BARROS - (OAB PA27482-B)

ADVOGADO HUGO LEONARDO PADUA MERCES - (OAB PA17835-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, mas NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 040

Processo 0849749-29.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ADM DO BRASIL LTDA

ADVOGADO HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR - (OAB MG77467-A)

ADVOGADO ALESSANDRO MENDES CARDOSO - (OAB SP714-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, e deU-LHE parcial provimento. ato contínuo o des. luiz neto pediu vista dos autos.

processo adiado

Ordem 041

Processo 0720653-29.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias****Órgão Julgador** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**Relator(a)** LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**POLO ATIVO****APELANTE** JBS S/A**ADVOGADO** FABIO AUGUSTO CHILO - (OAB SP221616-A)**APELANTE** JBS S/A**ADVOGADO** FABIO AUGUSTO CHILO - (OAB SP221616-A)**POLO PASSIVO****APELADO** ESTADO DO PARÁ**PROCURADORIA** GERAL DO ESTADO DO PARÁ**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR DE JUSTIÇA** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**TURMA JULGADORA:** LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

sustentação oral APELADO: VICTOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA (PROCURADOR)

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, e deU-LHE provimento. ato contínuo o des. luiz neto pediu vista dos autos.**processo adiado****Ordem** 042**Processo** 0800581-18.2022.8.14.0075**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos****Órgão Julgador** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**Relator(a)** LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO**APELANTE** MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ**ADVOGADO** NICANOR MORAES BARBOSA - (OAB PA19492-A)**ADVOGADO** CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)**PROCURADORIA** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**POLO PASSIVO****APELADO** JONILSON DA COSTA DA SILVA**ADVOGADO** HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)**ADVOGADO** FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)**OUTROS INTERESSADOS****AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**PROCURADOR DE JUSTIÇA** ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**TURMA JULGADORA:** LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.**DECISÃO:** a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 043

Processo 0839462-70.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO**APELANTE** BANCO DO ESTADO DO PARA S A**ADVOGADO** MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA - (OAB PA9127-A)**PROCURADORIA** BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ**APELANTE** LUCIA VANIA XAVIER CORDEIRO**DEFENSORIA** PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LUCIA VANIA XAVIER CORDEIRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA - (OAB PA9127-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, DEU-LHE PARCIAL provimento nos termos do voto.

Ordem 044

Processo 0002570-31.2007.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Órgão Julgador Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Relator(a) LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO COSME LIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 045

Processo 0808672-74.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Órgão Julgador Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Relator(a) LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BORGHI & PAULO COMERCIO E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME

ADVOGADO FERNANDO ALBUQUERQUE POMPEU - (OAB PA11996-A)

ADVOGADO MATHEUS BEETHOVEN COUTINHO CARVALHO - (OAB SC49048-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, DEU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 046

Processo 0800510-86.2023.8.14.0008

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Órgão Julgador Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Relator(a) MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/APELANTE OLINDA BRITO CARDOSO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGANTE/AGRAVANTE/APELADO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TURMA JULGADORA: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, mairton marques carneiro e LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO.

DECISÃO: a relatora CONHECEU DO RECURSO, NEGOU-LHE provimento nos termos do voto.

Ordem 047

Processo 0022356-79.2016.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Execução Contratual

Relator LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO FRANCISCO VILARINS PINTO - (OAB PA16010-A)

APELANTE VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

APELADO VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

APELADO MUNICÍPIO DE MARABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

APELADO CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO FRANCISCO VILARINS PINTO - (OAB PA16010-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA TÉRCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCESSO RETIRADO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

40ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA. PRESENTES À SESSÃO: DESEMBARGADORAS CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA E ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA. PROCURADOR DE JUSTIÇA: ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA.

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE:

ORDEM 001

PROCESSO 0801864-39.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SINDICATO DOS PATROES DE PESCA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES - (OAB PA20197-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

RETIRADO.

ORDEM 002

PROCESSO 0816636-41.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS

ADVOGADO BRENDA ARAUJO DI IORIO BRAGA - (OAB PA15692-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

ORDEM 003

PROCESSO 0818795-54.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LICENÇA PRÊMIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO THIAGO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO THIAGO CERQUEIRA DOS SANTOS ALVIM - (OAB BA62663)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

ORDEM 004

PROCESSO 0812625-66.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO VALE S.A.

ADVOGADO FREDERICO MENEZES BREYNER - (OAB MG106607)

ADVOGADO JULIANA JUNQUEIRA COELHO - (OAB RJ466-A)

ADVOGADO ANDRE MENDES MOREIRA - (OAB MG87017-A)

PROCURADORIA VALE S/A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

ORDEM 005

PROCESSO 0805583-29.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE IASEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MANOEL FROTA AGUIAR

ADVOGADO CARLA DOMICIANO DE SOUZA - (OAB PA14535-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RETIRADO.

ORDEM 006

PROCESSO 0803928-22.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CRÉDITO COMPLEMENTAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO M.E.CHAGAS INFORMATICA LTDA

ADVOGADO ANTONIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA10185-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

ORDEM 007

PROCESSO 0808399-81.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ERIVALDO CRUZ POMPEU

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

ORDEM 008

PROCESSO 0805424-86.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE IASEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MANOEL FROTA AGUIAR

ADVOGADO CARLA DOMICIANO DE SOUZA - (OAB PA14535-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RETIRADO.

ORDEM 009

PROCESSO 0812627-36.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO - (OAB PA12426-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

AGRAVANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO - (OAB PA12426-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO SEBASTIANA MARIA MELUL DE OLIVEIRA

ADVOGADO THAISE MELUL VIEIRA - (OAB PA21886-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

ORDEM 010

PROCESSO 0813234-49.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 011

PROCESSO 0807326-79.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE NAVAL LTDA. - ME

ADVOGADO THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA4257-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 012

PROCESSO 0813128-58.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 013

PROCESSO 0818487-18.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 014

PROCESSO 0808386-53.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

ADVOGADO DAKCIA SOUZA ARAUJO SILVEIRA - (OAB PA29503-A)

ADVOGADO DANIELLY DE AGUIAR SOUSA - (OAB PA24365-A)

AGRAVANTE NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES

ADVOGADO DAKCIA SOUZA ARAUJO SILVEIRA - (OAB PA29503-A)

ADVOGADO DANIELLY DE AGUIAR SOUSA - (OAB PA24365-A)

AGRAVANTE RITA DE CÁSSIA RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO DAKCIA SOUZA ARAUJO SILVEIRA - (OAB PA29503-A)

ADVOGADO DANIELLY DE AGUIAR SOUSA - (OAB PA24365-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA ELENA CARLOT

ADVOGADO LUCILA TAIS SOUTO DE CASTRO RIBEIRO - (OAB BA44205-A)

ADVOGADO IOLE SANTIS PEREIRA - (OAB PA25137-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS.

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 015

PROCESSO 0811833-49.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO FABIO DE OLIVEIRA MOURA - (OAB 10707-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ERCILIA DE FATIMA DA SILVA MAIA

ADVOGADO JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS.

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 016

PROCESSO 0820255-76.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADRIANA SILVA LIMA

ADVOGADO CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS - (OAB TO2119-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS.

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 017

PROCESSO 0807954-63.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE AUTO POSTO NORTE-SUL LTDA

ADVOGADO CAROLINE DO VALE PADILHA - (OAB PA25440-A)

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 018

PROCESSO 0813031-87.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDO NOGUEIRA MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO WYLLER HUDSON PEREIRA MELO - (OAB PA20387-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS.

TURMA JULGADORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN.

ORDEM 019

PROCESSO 0804322-29.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

ADVOGADO MARCELO DIAS GONCALVES VILELA - (OAB MG73138)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN.

ORDEM 020

PROCESSO 0807674-92.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

ADVOGADO MARCELO DIAS GONCALVES VILELA - (OAB MG73138)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN.

ORDEM 021

PROCESSO 0805906-34.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE LEOROCHA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN.

ORDEM 022

PROCESSO 0810105-36.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MATEUS PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES - (OAB AL5076)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

RETIRADO.

ORDEM 023

PROCESSO 0808110-51.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DESCONTOS INDEVIDOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO LUCIANA MARIA DE SOUZA SANTOS BECHARA - (OAB PA15047-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA CASTRO

PROCURADOR PERCEU FRANCISCO FRIZA DE SOUZA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN.

ORDEM 024

PROCESSO 0809297-94.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO REGIANE DUARTE DA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN.

ORDEM 025

PROCESSO 0001793-85.2014.8.14.0076

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE CARLOS MIGUEL DA SILVA

ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO - (OAB PA8585-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MARIA DE NAZARE PEREIRA BARROS

RECORRIDO MUNICIPIO DE ACARA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 026

PROCESSO 0085401-19.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SUBSÍDIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE WALLICE DA ROCHA SEDOVIM

ADVOGADO RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES - (OAB PA8376-A)

APELANTE MARCO AURELIO MATOS CASTELO BRANCO E OUTROS

ADVOGADO RICARDO JERONIMO DE OLIVEIRA FROES - (OAB PA8376-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

ORDEM 027

PROCESSO 0810999-45.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE ANA CLAUDIA MORAES RIBEIRO

ADVOGADO CAMILA GOES VIANA - (OAB PA20192-A)

ADVOGADO ANA CRISTINA DO SOCORRO BRAGA CORREA PAES - (OAB PA23744-A)

ADVOGADO RENAN CONCEICAO BONFIM - (OAB PA28798-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO PRESIDENTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN.

ORDEM 028

PROCESSO 0031103-72.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JOSEANNY DE CASSIA LIMA SANTOS

ADVOGADO MARILENE ARAUJO NUNES PAIVA - (OAB PA21762-A)

ADVOGADO ELIANE CAROLINA DOS SANTOS QUADROS MENDES - (OAB PA22228-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN.

ORDEM 029

PROCESSO 0812636-72.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ARNALDO ALVES MENDES

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

ADVOGADO ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO LUAN SILVA DE REZENDE - (OAB PA22057-A)

ADVOGADO LUCIVANIA MACEDO DE CARVALHO - (OAB PA35073-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

ORDEM 030

PROCESSO 0801139-66.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EDSON COELHO NUNES

ADVOGADO THAINAH TOSCANO GOES - (OAB PA18854-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

ORDEM 031

PROCESSO 0805354-22.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO ADRIANO GARCIA CASALE - (OAB PA24949-A)

ADVOGADO JESSICA LIMA GOMES - (OAB PA30221-A)

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

ORDEM 032

PROCESSO 0002425-88.2015.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA

ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)

RETIRADO.

ORDEM 033

PROCESSO 0002624-47.2011.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO HAILTON SANTA BRIGIDA

ADVOGADO ELAINE SOUZA DA SILVA - (OAB PA17030-A)

ADVOGADO HUGO AUGUSTO CORDERO DE AZEVEDO - (OAB PA19647-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO CARLOS DELBEN COELHO FILHO - (OAB PA20489-A)

ADVOGADO FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO JOACIMAR NUNES DE MATOS - (OAB PA17236-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 034

PROCESSO 0811601-19.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA LIZIANE SOUSA LIMA

ADVOGADO KELVIS RODRIGO BROZINGA - (OAB PA20806-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 035

PROCESSO 0800157-83.2021.8.14.0083

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURRALINHO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAFAEL DE SOUSA CARDOSO

ADVOGADO JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL - (OAB PA8875-A)

ADVOGADO BRUNO FABRICIO VALENTE DA SILVA - (OAB PA10085-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 036

PROCESSO 0051052-92.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MOISES DE SOUZA GALVAO

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELANTE JOAQUIM ALVES MIRANDA

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELANTE ONERIO SILVA BARATA

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELANTE IZABEL CRISTINA DOS REIS PASSINHO

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO LEONARDO RAIMUNDO BENEDITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELADO MOISES DE SOUZA GALVAO

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELADO JOSE VITAL DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELADO RAIMUNDO SANTOS DA CONCEICAO COTA

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELADO JOAQUIM ALVES MIRANDA

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELADO EDSON RODRIGUES SANTIAGO

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELADO ONERIO SILVA BARATA

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELADO MANOEL PEDRO DE ARAUJO SILVA

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELADO RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELADO IZABEL CRISTINA DOS REIS PASSINHO

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

APELADO WILSON MONTEIRO LOPES

ADVOGADO KARLA THAMIRIS NORONHA TOMAZ - (OAB PA18843-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VOTO: JULGO PREJUDICADO.

TURMA JULGADORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN.

ORDEM 037

PROCESSO 0806522-25.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL AGROTÓXICOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE AGROBOA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIO LTDA

ADVOGADO NEIZON BRITO SOUSA - (OAB PA16879-A)

APELANTE CECILIA FERREIRA AZEVEDO

ADVOGADO NEIZON BRITO SOUSA - (OAB PA16879-A)

APELANTE MADEVAB ALVES AZEVEDO

ADVOGADO NEIZON BRITO SOUSA - (OAB PA16879-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN.

ORDEM 038

PROCESSO 0009381-57.2014.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE VALMIR QUEIROZ MARIANO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO JOSE RIBAMAR DE SOUSA NUNES

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO SAMUEL DA SILVA SOUSA

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO OSCAR MACENO UCHOA NETO

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO IVANGLEI SANTOS BOMFIM

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO CLEYTON DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO AURIONE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO ANTONIO CARLOS LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO IGNES MARIA COSTA FERREIRA - (OAB PA19404-A)

APELADO A3 REMOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO DEIVID BENASOR DA SILVA BARBOSA - (OAB PA14228-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

TERCEIRO INTERESSADO DELEGATÁRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

RETIRADO.

ORDEM 039

PROCESSO 0002067-55.2020.8.14.0200

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RODRIGO DIOGO GOMES DAS NEVES

ADVOGADO DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR - (OAB PA25623-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO MILITAR

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

ORDEM 040

PROCESSO 0005376-69.2016.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE GESSENILDA FONSECA LIMA

ADVOGADO CLEAN SOARES DE ARAUJO MACEDO - (OAB PA12853-A)

ADVOGADO TACIO DE MELO DO AMARAL CAMARGO - (OAB PR50975-A)

POLO PASSIVO

APELADO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ALBERTO JURACY PESSOA JUNIOR

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

ORDEM 041

PROCESSO 0015416-36.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO VIACAO GUAJARA LTDA

ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO ANDREA SANTOS BORGES LEAL - (OAB PA30573-A)

ADVOGADO DIO GONCALVES CARNEIRO - (OAB PA19646-A)

ADVOGADO LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL - (OAB PA11247-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RETIRADO.

ORDEM 042

PROCESSO 0839016-38.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE NILZA CONDE BRILHANTE CORREA

ADVOGADO ISABELA FRANCEZ SASSIM - (OAB PA28502-A)

ADVOGADO SUENA CARVALHO MOURAO - (OAB PA10472-A)

ADVOGADO ERICA CRISTINA DE CARVALHO CARDOSO DE ARAUJO - (OAB PA14488-A)

ADVOGADO BARBARA SANTOS DE ALMEIDA - (OAB PA17518-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO YANNA OLIVEIRA DE PONTES - (OAB PA29698-A)

ADVOGADO HUGO LEONARDO PADUA MERCES - (OAB PA17835-A)

POLO PASSIVO

APELADO IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SANDRA MARIA LEMOS DA SILVA

ADVOGADO SONIA HAGE AMARO PINGARILHO - (OAB PA1601-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARIA ADELAIDE DIAS BARROSO DA COSTA

TERCEIRO INTERESSADO MARIA DE JESUS DA FONSECA CARDOSO

TERCEIRO INTERESSADO MANOEL VALMIR RAMOS

TERCEIRO INTERESSADO DEUZAMAR ASCENCAO CARDOSO

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PUBLICO FEDERAL DO PARÁ

RETIRADO.

ORDEM 043

PROCESSO 0800301-74.2023.8.14.0087

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SEDUC - PA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO EEEFM JERONIMO MILHOMEM TAVARES

TERCEIRO INTERESSADO ROSSIELI SOARES DA SILVA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

ORDEM 044

PROCESSO 0006674-19.2017.8.14.0200

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EPITACIO DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO HAROLDO JUNIOR DA ROCHA SOARES - (OAB PA36779-A)

ADVOGADO IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR - (OAB PA20193-A)

ADVOGADO JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

ORDEM 045

PROCESSO 0809754-18.2019.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MARABA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

APELADO EDIVALDO ALVES COSTA

ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)

APELADO IVANETE MATIAS BARBOSA

ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)

APELADO KLEIDIANY PINTO DE SOUSA

ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)

APELADO DIVANEIDE FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO ANDREA BASSALO VILHENA GOMES - (OAB PA7761-A)

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 046

PROCESSO 0008368-58.2019.8.14.0004

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALMEIRIM

ADVOGADO RIZONILSON DE FREITAS BARROS - (OAB PA29237-A)

ADVOGADO INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - (OAB PA5670-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

POLO PASSIVO

APELADO ERNESTA DA FONSECA SARRAFF

ADVOGADO KALLINKA RAYSSA GOMES BATINGA - (OAB PA33740-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

ORDEM 047

PROCESSO 0023290-57.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO

ADVOGADO JULIANA LOUSADA GONCALVES GOMES - (OAB CE24794-A)

ADVOGADO LUCAS ERNESTO GOMES CAVALCANTE - (OAB CE33817-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

RETIRADO.

ORDEM 048

PROCESSO 0802171-25.2022.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IMPOSTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DAS GRACAS GOMES CAVALCANTE

ADVOGADO ARTHUR VASCONCELOS DE ALMEIDA - (OAB PA28443-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE CAMETA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

ORDEM 049

PROCESSO 0050660-89.2009.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABANDONO DE FUNÇÃO (ART. 323)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ OTÁVIO CARDOSO QUARESMA

ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA - (OAB PA18392-A)

ADVOGADO DAVI COSTA LIMA - (OAB PA12374-A)

ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES - (OAB PA12387-A)

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO SERVICO MEDICO HOSPITALAR

ADVOGADO DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS - (OAB PA6180-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

APELADO LUIZ OTÁVIO CARDOSO QUARESMA

ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES - (OAB PA12387-A)

ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA - (OAB PA18392-A)

ADVOGADO DAVI COSTA LIMA - (OAB PA12374-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RETIRADO.

ORDEM 050

PROCESSO 0810293-70.2023.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIBERAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE IJP COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ADVOGADO FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA - (OAB AM11041-A)

APELANTE IJP COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ADVOGADO FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA - (OAB AM11041-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

ORDEM 051

PROCESSO 0006593-34.2017.8.14.0115

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO F D ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

ORDEM 052

PROCESSO 0800480-30.2023.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

ADVOGADO DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES - (OAB PA18903-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 053

PROCESSO 0800327-45.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESCONTOS INDEVIDOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO DELIVALDO SANTOS DA GAMA

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 054

PROCESSO 0003075-41.2019.8.14.0026

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOANILTO MOREIRA DE AGUIAR

ADVOGADO PEDRO ALVES CHAGAS FILHO - (OAB PA16125-A)

ADVOGADO LEANDRO DOS SANTOS FREITAS - (OAB PA27281-A)

ADVOGADO MATEUS MOURA DE SOUSA - (OAB PA29756-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 055

PROCESSO 0846178-45.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AVERBAÇÃO / CONTAGEM RECÍPROCA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOAB DE SOUZA GUIMARAES

ADVOGADO VICTOR JOSE CARVALHO DE PINHO MORGADO - (OAB PA27937-A)

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 056

PROCESSO 0800108-08.2022.8.14.0083

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BENFEITORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURRALINHO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO SANTANA MARIA DE JESUS ALVES

ADVOGADO DENIEL RUIZ DE MORAES - (OAB PA23281-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 057

PROCESSO 0801121-26.2021.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ARRAS OU SINAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JANICE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO JEFFSON FRANCO DE AQUINO - (OAB PA18296-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 058

PROCESSO 0095589-03.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ANA LUCIA PINHEIRO LOPES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 059

PROCESSO 0846412-27.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIÁRIAS E OUTRAS INDENIZAÇÕES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS ACOLHIDOS.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 060

PROCESSO 0801023-11.2021.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE WANDEIR COIMBRA NOLETO

ADVOGADO KLLECIA KALHIANE MOTA COSTA - (OAB PA19301-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE REDENCAO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS.

TURMA JULGADORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

ORDEM 061

PROCESSO 0003082-91.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, SOLDOS, PROVENTOS OU PENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARCELLO AUGUSTO BASTOS LEAO

ADVOGADO ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA - (OAB PA9083-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 062

PROCESSO 0007724-54.2006.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE JACY MADALENA FRAZAO

ADVOGADO OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

POLO PASSIVO

APELADO IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO GILSON ROCHA PIRES - (OAB PA11555-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 063

PROCESSO 0813472-09.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A

ADVOGADO INACIO GRZYBOWSKI VENTURA - (OAB SC48566-A)

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE WEG TURBINAS E SOLAR LTDA.

ADVOGADO INACIO GRZYBOWSKI VENTURA - (OAB SC48566-A)

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE WEG LINHARES EQUIPAMENTOS ELETRICOS S/A

ADVOGADO INACIO GRZYBOWSKI VENTURA - (OAB SC48566-A)

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO LTDA

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO LTDA

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO LTDA

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE WEG DRIVES & CONTROLS - AUTOMACAO LTDA

ADVOGADO INACIO GRZYBOWSKI VENTURA - (OAB SC48566-A)

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE PAUMAR S.A - INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE PAUMAR S.A - INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE PAUMAR S.A - INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

APELANTE PAUMAR S.A - INDUSTRIA E COMERCIO

ADVOGADO INACIO GRZYBOWSKI VENTURA - (OAB SC48566-A)

ADVOGADO MARCIEL MALISESKI JUNIOR - (OAB SC51454-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
- IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

VOTO: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 064

PROCESSO 0039085-50.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE PRESIDENTE DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA IGEPREV

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO AUGUSTA MAIA PINHEIRO

ADVOGADO ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO LAINA MORAES ALMEIDA - (OAB PA32139-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 065

PROCESSO 0832796-53.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXONERAÇÃO OU DEMISSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE WELBERT BEZERRA DE LIMA ARAUJO

ADVOGADO ALINE DA SILVA FRANCISCO - (OAB PA30937-A)

ADVOGADO NAYARA SILVA CARVALHO - (OAB PA23013-A)

ADVOGADO EMANUEL CLAUDIO TAVARES ARAUJO - (OAB PA17343-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO WELBERT BEZERRA DE LIMA ARAUJO

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 066

PROCESSO 0804145-93.2019.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO VERONICA DOS SANTOS BARROS - (OAB PA25204-A)

ADVOGADO TAINA SANTOS RODRIGUES - (OAB PA32271-A)

ADVOGADO DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES - (OAB PA18903-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL FERREIRA RAMOS

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 067

PROCESSO 0004055-90.2006.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEMISSÃO OU EXONERAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE LUIS AUGUSTO PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO ANTONIA VITORIA MATIAS DE SOUSA - (OAB DF46157-A)

ADVOGADO ETH CORDEIRO DE AGUIAR - (OAB DF15216-A)

ADVOGADO ARCELINO FERREIRA CORREA - (OAB PA6377-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 068

PROCESSO 0800405-39.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO SEBASTIAO DE OLIVEIRA IGREJA

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 069

PROCESSO 0801269-21.2021.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

ADVOGADO ORLANDO NOGUEIRA DE FREITAS JUNIOR - (OAB PA21322-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DO SOCORRO DA PAZ

ADVOGADO WENDY LOBATO BUERES - (OAB PA29286-A)

ADVOGADO YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES - (OAB PA27165-A)

ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

ORDEM 070

PROCESSO 0800476-41.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA SOUTO

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 071

PROCESSO 0800524-97.2022.8.14.0075

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ

ADVOGADO CAROLINA DA SILVA TOFFOLI - (OAB PA20075-A)

ADVOGADO JOSE ORLANDO DA SILVA ALENCAR - (OAB PA8945-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

POLO PASSIVO

APELADO LEILA BRITO RODRIGUES

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 072

PROCESSO 0034940-72.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANA KATIA DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO CHRISTINE DE SOUZA - (OAB PA9944-A)

APELADO GIBSON CARVALHO DE MIRANDA

ADVOGADO CHRISTINE DE SOUZA - (OAB PA9944-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 073

PROCESSO 0800223-63.2021.8.14.0083

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADMISSÃO / PERMANÊNCIA / DESPEDIDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURRALINHO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO JAIRO DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL - (OAB PA8875-A)

ADVOGADO BRUNO FABRICIO VALENTE DA SILVA - (OAB PA10085-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 074

PROCESSO 0805543-61.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

ADVOGADO MARCO ANTONIO FERNANDO CRUZ - (OAB SP134324-A)

ADVOGADO FERNANDA CARLA DE LIMA CORDEIRO - (OAB SP323705-A)

ADVOGADO FERNANDO AURELIO ZILVETI ARCE MURILLO - (OAB SP68-A)

POLO PASSIVO

APELADO HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ADVOGADO TIAGO NASSER SEFER - (OAB 16420-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 075

PROCESSO 0800047-63.2018.8.14.0221

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDO NONATO DE LIMA BRAGA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA

ADVOGADO ANTONIO JOAO SA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA25787-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

ASSISTENTE ANTONIO JOAO SA DE OLIVEIRA JUNIOR

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

ORDEM 076

PROCESSO 0008291-50.2014.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA

ADVOGADO ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR - (OAB PA20900-A)

ADVOGADO ANTONIO MILEO GOMES - (OAB PA1366-A)

ADVOGADO IVONE SOUZA LIMA - (OAB PA9524-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO BERTILLON SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELADO JULIA MARIA FERREIRA ROSA VELOSO

ADVOGADO WANDERLEY PEREIRA MELO - (OAB PA17761-A)

ADVOGADO IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO - (OAB PA31007-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

VOTO: NÃO CONHECIMENTO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 077

PROCESSO 0800334-28.2019.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE P. C. D. M. F. - PREFEITO DE CASTANHAL

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

ADVOGADO LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA - (OAB SP298928-A)

APELANTE MUNICIPIO DE CASTANHAL

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO P. C.U. D. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO L. J. D. O. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO M. B. P.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO D. N. R. D. C.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO M. L. D. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO L. D. L. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO L. J. V. R.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO A. D. D. N. R.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO K. D. O. E. L.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO V. N. D. L.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO E. G. B.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO N. D. S. C. N. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO L. D. S. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO T. B. T. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO L. P. A. D. L.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO K. C. T. D. P.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO M. I. P. D. L. R.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO E. R. L. D. C.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO D. S. F.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO F. M. P.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO I. R. S. R.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO D. M. L. M.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO C. M. L. M.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO C. R. M. M.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO S. D. S. R.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO P. C. D. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO V. V. R.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO R. D. C. M. M.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE CASTANHAL

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 078

PROCESSO 0803353-31.2019.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESTABELECIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO VALMIR BATISTA FERREIRA

ADVOGADO PAULA SABRINA PORTELA PEREIRA - (OAB PA16418-A)

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 079

PROCESSO 0060038-59.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE EZEQUIAS DE MELO MOREIRA

ADVOGADO PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA8726-A)

ADVOGADO HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA - (OAB PA2633-A)

APELANTE CARLOS ALBERTO SOUZA GUIMARAES

ADVOGADO HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA - (OAB PA2633-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RETIRADO.

ORDEM 080

PROCESSO 0071681-14.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESTABILIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LAIZE DO SOCORRO BRAGA ARAUJO

ADVOGADO THIAGO VINICIUS DE ALMEIDA OLIVEIRA - (OAB PA21775-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

RETIRADO.

ORDEM 081

PROCESSO 0005656-21.2019.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ DE ARAUJO ALVES

ADVOGADO BIANCA LANA CORTES - (OAB PA10888-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

ORDEM 082

PROCESSO 0002055-46.2013.8.14.0019

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURUCA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

POLO PASSIVO

APELADO ELIELSON DE SOUSA MODESTO

ADVOGADO WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

ADVOGADO MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA - (OAB PA16489-A)

APELADO NADEGE DO ROSARIO PASSINHO FERREIRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

ORDEM 083

PROCESSO 0807748-63.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE JOSE LUIZ COSTA DA SILVA

ADVOGADO WALDEMIR CARVALHO DOS REIS - (OAB PA16147-A)

APELANTE RONILSON DA SILVA FEIO

ADVOGADO WALDEMIR CARVALHO DOS REIS - (OAB PA16147-A)

POLO PASSIVO

APELADO JANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

ORDEM 084

PROCESSO 0000638-19.2009.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MARIO APARECIDO MOREIRA

ADVOGADO RONILTON ARNALDO DOS REIS - (OAB PA10976-A)

ADVOGADO KAMILA BEZERRA DE SOUSA SILVA - (OAB PA22147-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 085

PROCESSO 0800121-84.2021.8.14.0004

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO / ASCENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE JOSE EDILBERTO ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO ADRIANO DE JESUS FERNANDES - (OAB PA22271-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 086

PROCESSO 0067169-85.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE KELLY CRISTINA GARCIA SALGADO TEIXEIRA

ADVOGADO JORGE LUIZ BORBA COSTA - (OAB PA2741)

ADVOGADO KELLY CRISTINA GARCIA SALGADO TEIXEIRA - (OAB PA10604-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARTORIO KOS MIRANDA

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

APELADO MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

APELADO DIEGO ALMEIDA KOS MIRANDA

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

RETIRADO.

ORDEM 087

PROCESSO 0838272-38.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 088

PROCESSO 0002433-78.2012.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

ADVOGADO RANIERE FRANCO VIANA - (OAB CE21720-A)

ADVOGADO IGOR VASCONCELOS PONTE - (OAB CE17007-A)

ADVOGADO DANIEL SOUSA PAIVA - (OAB CE16205-A)

ADVOGADO EUGENIA COSTA MADEIRA ALVES - (OAB CE9588-A)

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JAIRO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO RONALD MICHEL CARVALHO MOTA - (OAB PA17762-A)

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA - (OAB PA18667-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 089

PROCESSO 0035360-24.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXECUÇÃO CONTRATUAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO NORAUTO RENT A CAR LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 090

PROCESSO 0002689-98.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL NOMEAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ADVOGADO ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO - (OAB PA5909-A)

APELANTE FUNDAÇÃO HEMOPA

ADVOGADO ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO - (OAB PA5909-A)

APELANTE HEMOPA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DOMINGAS NEVES MODESTO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 091

PROCESSO 0004912-57.2019.8.14.0083

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURRALINHO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITARME

ADVOGADO EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR - (OAB PA18608-A)

ADVOGADO MANY RABEL BRANDAO DE LIMA - (OAB PA16990-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 092

PROCESSO 0800369-29.2021.8.14.0011

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMOÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO OSVALDO DA CONCEICAO OLIVEIRA

ADVOGADO JOSE MAURO SILVA DA PEDRA JUNIOR - (OAB PA26969-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 093

PROCESSO 0001663-36.2016.8.14.0073

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE RUROPOLIS

ADVOGADO EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS - (OAB PA12801-A)

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS - (OAB PA7789-A)

APELANTE PABLO RAPHAEL GOMES GENUINO

ADVOGADO CARLA NAIZA COSTA DA SILVA - (OAB PA33647-A)

POLO PASSIVO

APELADO DENIVAL ALEIXO DA SILVA

ADVOGADO CELSO LUIZ FURTADO SILVA - (OAB PA12652-B)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 094

PROCESSO 0041825-34.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO SEXUAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE B. O. A.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO E. R. B. D. O.

ADVOGADO JAIRO VITOR FARIAS DO COUTO ROCHA - (OAB PA23023-A)

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ASSISTENTE J. V. F. D. C. R.

TERCEIRO INTERESSADO A. A. L. T.

TERCEIRO INTERESSADO A. B. M. V.

TERCEIRO INTERESSADO A. Z. O. A.

TERCEIRO INTERESSADO V. S. D. S. C.

TERCEIRO INTERESSADO W. D. S. A.

TERCEIRO INTERESSADO I. D. S. A.

TERCEIRO INTERESSADO J. J. D. S.

ASSISTENTE J. V. F. D. C. R.

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 095

PROCESSO 0803157-68.2020.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE FELIPE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO MICHEL OLIVEIRA SILVA DE MELO - (OAB PA17866-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

APELADO POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PROCURADORIA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 096

PROCESSO 0822863-80.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE SAMARA ALINE CORTONEZ CROZETTA

ADVOGADO ELLEN KAROLINE FERREIRA DA SILVA - (OAB PB29710-A)

APELANTE DAYMOON SANTANA PEREIRA

ADVOGADO ELLEN KAROLINE FERREIRA DA SILVA - (OAB PB29710-A)

POLO PASSIVO

APELADO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 097

PROCESSO 0035097-16.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ROMULO WEYL DA CUNHA COSTA

ADVOGADO IGOR SILVA DE MIRANDA - (OAB PA19980-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 098

PROCESSO 0800226-38.2022.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ENERGIA ELÉTRICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE XINGUARA

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE XINGUARA

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO MARCEL AUGUSTO SOARES DE VASCONCELOS - (OAB PA14977-A)

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO - (OAB PA12368-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 099

PROCESSO 0801428-76.2021.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO GERAL ANUAL (MORA DO EXECUTIVO - INCISO X, ART. 37, CF 1988)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE LOURDINEIA DE SANTANA QUARESMA

ADVOGADO MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS - (OAB PA12325-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ALENQUER

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 100

PROCESSO 0849310-76.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, SOLDOS, PROVENTOS OU PENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA

ADVOGADO CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 101

PROCESSO 0800164-18.2023.8.14.0144

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE QUATIPURU

ADVOGADO MAURICIO LUZ REIS - (OAB PA24906-A)

ADVOGADO PABLO TIAGO SANTOS GONCALVES - (OAB PA11546-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU

POLO PASSIVO

APELADO ROSA MARIA RAIOL DE SOUSA

ADVOGADO CAROLINE DA SILVA BRAGA - (OAB PA21446-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NÃO CONHECIMENTO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 102

PROCESSO 0824478-08.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ANALIA VILLALBA VIEIRA

ADVOGADO KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES - (OAB DF55853-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 103

PROCESSO 0828300-05.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ANA ZUILA LOBATO VALENTE

ADVOGADO CHARLIANE MARIA SILVA - (OAB DF55751-A)

APELANTE GERLANDIA DE OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO CHARLIANE MARIA SILVA - (OAB DF55751-A)

APELANTE TOSHIRO SUZUKI MENDONCA DE OLIVEIRA

ADVOGADO CHARLIANE MARIA SILVA - (OAB DF55751-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 104

PROCESSO 0009024-70.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE LUCAS GOMES DE SOUZA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

ORDEM 105

PROCESSO 0800516-33.2021.8.14.0083

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO INCORPORADA / QUINTOS E DÉCIMOS / VPNI

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE DIANA DAYANA FERNANDES MARTINS

ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO - (OAB PA12123-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO HIDERALDO MARCELO DE AZEVEDO TAVARES - (OAB PA6543-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 106

PROCESSO 0804599-91.2021.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MAURO BRONI PEREIRA JUNIOR

ADVOGADO HEVELYNS DEBORA MAGALHAES DE LIRA - (OAB PA29179-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 107

PROCESSO 0801956-21.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE A. P. M.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO N. D. S. C. D. C.

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 108

PROCESSO 0014989-34.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE VANIA MARIA JESUS PINHEIRO DE VASCONCELOS

ADVOGADO FELIPE LAVAREDA PINTO MARQUES - (OAB PA14061-A)

POLO PASSIVO

APELADO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 109

PROCESSO 0802991-55.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ANDRIELY DO SOCORRO SILVA CUNHA

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

APELANTE ANDREW ERICH SILVA DE SOUSA

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE SUSIPE

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SUSIPE

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ANDREW ERICH SILVA DE SOUSA

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

APELADO ANDRIELY DO SOCORRO SILVA CUNHA

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE DAVID SIROTHEAU - (OAB AP1515-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 110

PROCESSO 0001162-34.2003.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE DETRAN/PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE AUGUSTO SALOMON CANELAS

ADVOGADO FABIO TAVARES DE JESUS - (OAB PA9777-A)

APELADO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DE BELEM - SEMOB

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO.

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO, ÀS 14H00 DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA,

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****1ª Turma de Direito Público**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, as 09h46min, a Presidente da Turma, Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira, havendo quórum legal, cumprimento a todos e invocando a proteção de Deus Pai, Deus Filho e Deus Espírito Santo, declarou aberta a 44ª Sessão Ordinária na forma presencial, colocou para aprovação a ata e resenha da sessão anterior, no silêncio foi aprovada, palavra e como não houvesse quem quisesse fazer uso da palavra a Presidente passou ao ordenamento da pauta e ato contínuo deu início ao julgamento dos feitos pautado a começar pelos pedidos de sustentação oral.

Processos Julgados**Ordem 001****Processo 0813242-89.2024.8.14.0000****Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO****Órgão julgador** Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**Requerente** TBN ALIMENTACAO LTDA e outros (2)**Advogado** DANIEL RODRIGUES CRUZ**Requerido** ESTADO DO PARA**Vencedor** Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 002**Processo 0810331-07.2024.8.14.0000****Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO****Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** S C SERVICOS DE COBRANCA LTDA**Advogado** BRUNO ROBERTO ROCHA SOARES

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 003

Processo 0804225-29.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido AFONSO MINERACAO E LOGISTICA LTDA

Advogado GABRIEL PIVATTO DOS SANTOS e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 005

Processo 0811129-65.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente LUANY TAYNARA COSTA DOS SANTOS

Advogado TAINA CORREA SILVA

Requerido FUNDACAO CETAP e outros (1)

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 006

Processo 0812543-98.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 007

Processo 0810105-36.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MATEUS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia

Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 008

Processo 0021557-61.2014.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Requerido INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - IPAMB e outros (1)

Advogado SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos embargos de declaração para acolhê-los, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 009

Processo 0026622-42.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente ZUILA CAVALCANTE RAAS e outros (1)

Advogado MARTA NASSAR CRUZ e outros

Requerido INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV e outros (1)

Advogado MARTA NASSAR CRUZ e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento,

nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 010

Processo 0015028-94.2018.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido RENAN BUSNELLO

Advogado DIEGO SAMPAIO SOUSA

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita as preliminares de intempestividade e violação a dialexidade da ação, no mérito, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 011

Processo 0866377-25.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO e outros (1)

Advogado MONICA MARIA LAUZID DE MORAES e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 012

Processo 0003423-50.2017.8.14.0084

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente BANCO BRADESCO SA

Advogado ALBERICO EUGENIO DA SILVA GAZZINEO e outros

Requerido MUNICIPIO DE FARO

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DRA MONIQUE SOUZA.

Ordem 013

Processo 0837148-20.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido CARLOS EDUARDO PAISANI DE MORAES e outros (1)

Advogado WALERIA MACEDO ZAGO DIAS e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 014

Processo 0066719-79.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICÍPIO DE BELÉM

Requerido COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO PARA COOPANESTPA

Advogado JERRY WILSON SILVA DE SOUSA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos embargos de declaração para negar provimento aos opostos pelo Município de Belém e dar parcial provimento ao embargos opostos pela Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 015

Processo 0808386-35.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

Requerido JANE DA SILVA FRANCA

Advogado ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar suscitada e, no mérito, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 016

Processo 0869339-50.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente EXSTO TECNOLOGIA LTDA e outros (4)

Advogado FABIANA DINIZ ALVES

Requerido ESTADO DO PARÁ e outros (4)

Advogado FABIANA DINIZ ALVES

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 017

Processo 0059139-61.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM

Advogado JULIANA PEREIRA DA SILVA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, rejeita a preliminar suscitada e, no mérito, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 018

Processo 0026000-21.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido CONDOMINIO EDILICIO PATIO BELEM

Advogado KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos embargos de declaração para acolhê-los em parte provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA,ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 019

Processo 0800286-58.2020.8.14.0072

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

Advogado MARCOS YURI ALVES DE MELO e outros

Requerido ANE GORETI SCHNEIDER DE MACEDO

Advogado ALISSON CUNHA GUIMARAES e outros

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROBERTO GONCALVES DE MOURA

Ordem 020

Processo 0008066-16.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**Órgão julgador** Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**Requerente** MUNICÍPIO DE BELÉM**Requerido** PAULO ADRIANO SOUZA BORGES e outros (3)**Advogado** GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA**Terceiros** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros**Vencedor** Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Eminent Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.**Turma Julgadora:** EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA**Ordem** 021**Processo** 0026817-22.2014.8.14.0301**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN**Requerente** MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A.**Advogado** RAFAEL AUGUSTO PINTO e outros**Requerido** ESTADO DO PARÁ**Terceiros** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros**Vencedor** Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.**Turma Julgadora:** CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Ordem** 022**Processo** 0861345-73.2019.8.14.0301**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

Advogado EDINEIA SANTOS DIAS e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 023

Processo 0005063-04.2017.8.14.0112

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente CERAMICA BELA VISTA LTDA - EPP

Advogado ANDRE LUIZ LIMA e outros

Requerido ROBSON BATISTA SOUZA e outros (3)

Advogado BARBARA MORAES COSTA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 024

Processo 0866435-28.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente OSVALDO FERREIRA DA SILVA FILHO

Advogado MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES

Requerido IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Advogado ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DR ADILSON CARVALHO.

Ordem 025

Processo 0122092-27.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Requerente VANDERLEIA MATIAS LISBOA

Advogado FABRICIO BACELAR MARINHO

Requerido SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO e outros (1)

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Presentes à sessão: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 026

Processo 0002055-46.2013.8.14.0019

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**Órgão julgador** Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**Requerente** MUNICIPIO DE CURUCA**Requerido** ELIELSON DE SOUSA MODESTO e outros (1)**Advogado** WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS e outros**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Vencedor** Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 027**Processo** 0077102-48.2016.8.14.0301**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**Requerente** LEONARDO FRANCO COSTA e outros (2)**Advogado** SAMIRA HACHEM FRANCO COSTA**Requerido** CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 2 OFICIO e outros (1)

Advogado DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Vencedor** Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora .Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DRA SAMIRA COSTA.

Ordem 028

Processo 0009862-28.2016.8.14.0047

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE BANNACH - PA

Advogado JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO

Requerido GRACIENE FERNANDES DA SILVA

Advogado HUGO DA SILVA MORAES e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 029

Processo 0800089-36.2021.8.14.0083

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE CURRALINHO

Advogado JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO

Requerido JOAO BATISTA VELOSO NETO

Advogado JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 030

Processo 0800350-98.2021.8.14.0083

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE CURRALINHO

Advogado JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO

Requerido ANTONIO GONCALVES BORGES

Advogado JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 031

Processo 0846786-43.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente SHEILA DE CASSIA ANDRADE LEOPOLDINO

Advogado WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 032

Processo 0800591-72.2021.8.14.0083

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** MUNICIPIO DE CURRALINHO**Advogado** JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO**Requerido** LINDALVA PEREIRA CORREA**Advogado** RAQUELINE DE FARIAS FARIAS**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 033**Processo** 0800103-20.2021.8.14.0083**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** MUNICIPIO DE CURRALINHO**Advogado** JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO**Requerido** CAMILA CAMBRAIA XAVIER**Advogado** JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL e outros**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 034**Processo** 0800081-59.2021.8.14.0083

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** MUNICIPIO DE CURRALINHO**Advogado** JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO**Requerido** MICHAEL PEREIRA COUTINHO**Advogado** JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL e outros**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.**Turma Julgadora:** CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Ordem** 035**Processo** 0800505-69.2020.8.14.0008**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** VERA LUCIA COSTA CAMPOS e outros (1)**Advogado** YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES e outros**Requerido** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARCARENA e outros (1)**Advogado** ORLANDO NOGUEIRA DE FREITAS JUNIOR e outros**Terceiros** JORGE DE MENDONCA ROCHA**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Decisão:** A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.**Turma Julgadora:** CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Ordem** 036**Processo** 0805140-90.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL**Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** MUNICIPIO DE SANTAREM**Requerido** NUBIA CONCEICAO FERREIRA PINTO**Advogado** PABLO SANTOS DE SOUZA**Terceiros** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 037**Processo** 0760688-31.2016.8.14.0301**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA**Requerente** ESTADO DO PARÁ**Requerido** CATERPILLAR**Advogado** MILTON FONTES e outros**Vencedor** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 038**Processo** 0818015-26.2019.8.14.0301**Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL****Órgão julgador** Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente PUMA AIR TAXI AEREO LTDA

Advogado OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO

Requerido ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 039

Processo 0908279-84.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MACCAFERRI DO BRASIL LTDA e outros (1)

Advogado WELLINGTON RAPHAEL HALCHUK D ALVES DIAS

Requerido ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Advogado WELLINGTON RAPHAEL HALCHUK D ALVES DIAS

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 040

Processo 0017690-60.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS

Advogado ROBERTA MARIA CAPELA LOPES SIROTHEAU e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 041

Processo 0874045-76.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP e outros (1)

Requerido MUNICIPIO DE BELEM

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 042

Processo 0832383-06.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MARINEUSA LIMA MIRANDA SOARES

Advogado CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA

Requerido BANCO DO ESTADO DO PARA S A e outros (1)

Advogado NEY JOSE CAMPOS e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 043

Processo 0000310-24.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ISARDI ARAUJO DE MIRANDA e outros (1)

Advogado LUCIANA BOTELHO BRASIL

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos para dar-lhes provimento nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 044

Processo 0005244-44.2014.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA e outros (1)

Advogado CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES e outros

Requerido CIRO FEIO CARNEIRO e outros (1)

Advogado CLARA DA COSTA AQUINO e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 045

Processo 0804042-13.2020.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente VALDIRENE PEREIRA OLIVEIRA

Advogado LUCILA TAIS SOUTO DE CASTRO RIBEIRO e outros

Requerido INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 046

Processo 0800144-07.2023.8.14.0086

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente RONILTON DE SOUZA BASTOS

Advogado ANTONIO JOAO TEIXEIRA CAMPOS SILVA

Requerido MUNICIPIO DE JURUTI

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 047

Processo 0000065-20.2015.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente LUCILIA DA SILVA SILIPRANDI

Advogado LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS

Requerido MP PJT e outros (2)

Advogado TONY EDSON DOS ANJOS DE ALMEIDA

Terceiros TEREZA PEREIRA DE SOUZA e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 048

Processo 0039833-82.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente FASEPA FASEPA - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

Requerido ANIPARA COMERCIO ATACADISTA

Advogado JOAO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 049

Processo 0019080-94.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ

Requerido JORGINA DO SOCORRO VANDERLEI NEVES e outros (1)

Advogado AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 050

Processo 0025524-90.2009.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BELEM e outros (1)

Advogado JADER NILSON DA LUZ DIAS

Requerido MUNICIPIO DE BELEM e outros (1)

Advogado JADER NILSON DA LUZ DIAS

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar provimento ao pelo do ente municipal e julgar prejudicado o apelo do Sindicato dos servidores, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DR DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA.

Ordem 051

Processo 0810261-36.2021.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente RONALDO SENA DE OLIVEIRA

Advogado ADRIANO DE JESUS FERNANDES

Requerido INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP e outros (1)

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 052

Processo 0036153-84.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Advogado ALCIDES DA SILVEIRA SANTOS CASTANHO SOBRINHO e outros

Requerido COMPANHIA REFINADORA DA AMAZONIA e outros (2)

Advogado ALCIDES DA SILVEIRA SANTOS CASTANHO SOBRINHO e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos para nega-lhes provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DR JOSÉ SENHORINHO E DR GUSTAVO SALGADO.

Ordem 054

Processo 0020654-26.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

Requerido JANETE DE SOUZA BORGES

Advogado SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 056

Processo 0023022-42.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MUNICIPIO DE BELEM

Requerido ASSOCIACAO DOS MORADORES DE TERRENOS DE MARINHA DO ESTADO DO PARA e outros (1)

Advogado DOMINGOS DO NASCIMENTO NONATO

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 057

Processo 0001927-63.2016.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente NORTE ENERGIA S/A

Advogado ARLEN PINTO MOREIRA e outros

Requerido TEREZA SANTOS DE SOUZA

Advogado ELAINE CRISTINA BRAGA SOUZA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 059

Processo 0038806-25.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente KANNANDA SAMANTHA OLIVEIRA CARDOSO

Requerido INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP e outros (1)

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 060

Processo 0811476-35.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Requerente ESTADO DO PARA

Requerido EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

Advogado FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Vencedor Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Eminente Relator. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira.

Presentes à sessão: EZILDA PASTANA MUTRAN, ROBERTO GONCALVES DE MOURA e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 061

Processo 0818435-22.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Requerente HILDA GRACIETTE DOS SANTOS GARCIA

Advogado LUCAS HENRIQUES UCHOA MIRANDA e outros

Requerido MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Ordem 062

Processo 0802911-13.2018.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente RENATO DE ALMEIDA QUARTIEIRO e outros (1)

Advogado EVANDRO ANTUNES COSTA

Requerido MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros (1)

Advogado EVANDRO ANTUNES COSTA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece dos recursos para dar provimento ao apelo do Ministério Público e nega provimento ao apelo de Renato Quartieiro, nos termos do voto da Eminente Relatora. O julgamento foi presidido pela Exma Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro.

Turma Julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Processos Retirados de Julgamento a pedido da Exma Desembargadora Relatora

Ordem 004

Processo 0806850-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente MAURICIO ROBERTO COSTA ARAUJO

Advogado NELSON RIBEIRO DE MAGALHAES E SOUZA e outros

Requerido ESTADO DO PARÁ

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Ordem 053

Processo 0861747-23.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente TRANSVIPE LTDA - ME

Advogado JOSE VICTOR FAYAL ALMEIDA

Requerido MUNICIPIO DE BELEM

Ordem 058

Processo 0003597-82.2018.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS

Advogado ROSILENE SOARES DA SILVA

Requerido AUTO POSTO COMAXIN LTDA e outros (1)

Advogado EVANDRO MARCELINO SANTANA e outros

Terceiros MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e outros

Processo com Pedido de Vista realizado pela Exma Desembargadora Ezilda Pastana Mutran, a qual estará em gozo de férias no mês de janeiro, retornando às sessões de julgamento da turma no dia 10/02/2024.

Ordem 055

Processo 0832659-42.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Órgão julgador Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Requerente ESTADO DO PARA e outros (1)

Requerido ELIAS FARIAS DE SOUZA

Advogado DAVID AGUIAR e outros

Terceiros MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Vencedor Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Turma julgadora: CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN e ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Sustentou oralmente DR DAVID AGUIAR

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 16h27min, sendo julgados 58 (cinquenta e oito) processos, 03 (três) retirados e 01 (um) pedido de vista, lavrando eu, Eliane Vitória Amador Quaresma, Secretária da 1ª Turma de Direito Público, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

41ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA.

PRESENTES À SESSÃO: DESEMBARGADORES CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA E ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA.

PROCURADOR (A) DE JUSTIÇA: NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0802412-64.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS / QUESTÕES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE JEFFERSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO DANIEL ALVES DA SILVA ASSUNCAO - (OAB GO56167-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE

ADVOGADO DANIEL BARBOSA SANTOS - (OAB DF13147-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 002

PROCESSO 0806519-54.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO CARGOPAG TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO GIULIANA YUKARI MURAKAMI DA PAIXAO - (OAB PA28842-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 003

PROCESSO 0807364-86.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE KOLYNA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO WILSON KEN SHIBATA JUNIOR - (OAB PA27881-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 004

PROCESSO 0808180-68.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE WILSON TEIXEIRA DE ALMEIDA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO DETRAN - PA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

RETIRADO

ORDEM 005

PROCESSO 0803918-75.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOCIRENE DA CONCEICAO ARAUJO

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 006

PROCESSO 0807518-07.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REFIS/PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE VALE S.A.

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

PROCURADORIA VALE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE

MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 007

PROCESSO 0818361-65.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE SC2 SHOPPING PARA LTDA

ADVOGADO INGRID CHADA BARBOSA DE FIGUEIREDO - (OAB PA30584-A)

ADVOGADO PAULA CRISTINA NAKANO TAVARES VIANNA - (OAB PA11366-A)

ADVOGADO FABIO PEREIRA FLORES - (OAB PA13274-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO LOJAS RENNER S.A.

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 008

PROCESSO 0801265-03.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE JUAREZ JORGE NOGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS - (OAB PA2731-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 009

PROCESSO 0808666-53.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO LILIAN STEPHANIE DOS ANJOS LIMA

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 010

PROCESSO 0810580-55.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

REPRESENTANTE SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO FATIMA MARIA LEIROZ

ADVOGADO ROGERIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 011

PROCESSO 0805460-31.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL JUROS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO PEDRO GABRIEL CARDOSO AMADOR

ADVOGADO MARIO RENAN CABRAL PRADO SA - (OAB PA20818-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 012

PROCESSO 0818752-20.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE MARACANÃ

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 013

PROCESSO 0813997-16.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

RECORRENTE ELDORADO DO XINGU SA AGRICOLA PASTORIL E INDUSTRIAL

ADVOGADO JORGE ALEX NUNES ATHIAS - (OAB PA3003-A)

ADVOGADO PAULA CRISTINA NAKANO TAVARES VIANNA - (OAB PA11366-A)

ADVOGADO FABIO PEREIRA FLORES - (OAB PA13274-A)

ADVOGADO RICARDO SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA15621-A)

ADVOGADO JOAO DANIEL MACEDO SA - (OAB PA12989-A)

ADVOGADO INGRID CHADA BARBOSA DE FIGUEIREDO - (OAB PA30584-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 014

PROCESSO 0800151-56.2022.8.14.0046

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DE PROVA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE 4ª VARA DA FAZENDA DE BELÉM

POLO PASSIVO

RECORRIDO TIAGO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO ERASMO JUNIOR DE OLIVEIRA SOUZA GUIMARAES - (OAB SP441885-A)

ADVOGADO CAMILA MACIEL FLORENCIO - (OAB PE35262)

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 015

PROCESSO 0389387-97.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

POLO PASSIVO

RECORRIDO DIRETORA DE ARRECADAÇÃO E INFORMAÇÕES FAZENDARIAS SEFA

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JORGE DE MENDONÇA ROCHA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 016

PROCESSO 0800147-48.2022.8.14.0004

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL JORNADA DE TRABALHO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE S. D. T. D. E. P. D. P.

ADVOGADO ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE ALMEIRIM

ADVOGADO INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - (OAB PA5670-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 017

PROCESSO 0007946-49.2013.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES ESTADUAIS ESPECÍFICAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JACKSON GERALDO VALENTE COTA

ADVOGADO ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA013085)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 018

PROCESSO 0810620-82.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ SEFA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOAO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR - (OAB PA29824-A)

ADVOGADO RAFAEL LEAL RODRIGUES - (OAB PA32969-A)

ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 019

PROCESSO 0835936-90.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL 1/3 DE FÉRIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ADVOGADO JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA - (OAB SP266677-A)

POLO PASSIVO

APELADO SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ADVOGADO JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA - (OAB SP266677-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 020

PROCESSO 0001805-97.2019.8.14.0020

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL MOACIR GONCALVES ALHO

ADVOGADO DANILO RIBEIRO ROCHA - (OAB PA20129-A)

ADVOGADO DANILO VICTOR DA SILVA BEZERRA - (OAB PA21764-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 021

PROCESSO 0026622-42.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ZUILA CAVALCANTE RAAS

ADVOGADO RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES - (OAB PA5167-A)

ADVOGADO WILLIANE GAIA COSTA SANTOS - (OAB PA30170-A)

ADVOGADO PAULO HONORIO BARRETO ALBUQUERQUE PINTO - (OAB PA21548-A)

APELANTE INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

ADVOGADO MARTA NASSAR CRUZ - (OAB PA10161-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

ADVOGADO MARTA NASSAR CRUZ - (OAB PA10161-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ZUILA CAVALCANTE RAAS

ADVOGADO RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES - (OAB PA5167-A)

ADVOGADO PAULO HONORIO BARRETO ALBUQUERQUE PINTO - (OAB PA21548-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO CELESTE MAIA DE ARAUJO COUTINHO

ADVOGADO VERA LUCIA SANTOS GUEDES PEREIRA - (OAB PA24536-A)

ADVOGADO THIAGO DE ASSIS DELDUQUE PINTO - (OAB PA11924-A)

RETIRADO

ORDEM 022

PROCESSO 0804401-90.2021.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE AGREX DO BRASIL S.A.

ADVOGADO PRISCILA FARICELLI DE MENDONCA - (OAB SP234846-A)

ADVOGADO MARCELO SALLES ANNUNZIATA - (OAB SP130599-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO AGREX DO BRASIL S.A.

ADVOGADO PRISCILA FARICELLI DE MENDONCA - (OAB SP234846-A)

ADVOGADO MARCELO SALLES ANNUNZIATA - (OAB SP130599-A)

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 023

PROCESSO 0812165-27.2021.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ISS/ IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO SECULOS -SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL - (OAB PA11247-A)

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 024

PROCESSO 0805620-09.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO TRABALHISTA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA CRISNA MENDES CARNEIRO

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB PA15801-B)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 025

PROCESSO 0809600-61.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARINILSI AROUCHA TRINDADE

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB PA15801-B)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 026

PROCESSO 0846875-71.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL NULL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA IVETE DOS SANTOS PANTOJA

ADVOGADO RAMON WILLIAN SILVA CARNEIRO BARATA - (OAB PA23065-A)

ADVOGADO HELENA MARIA SILVA CARNEIRO - (OAB PA2639-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 027

PROCESSO 0084605-57.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PROVA DE TÍTULOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DARLEN NEVES SILVA DIAS

ADVOGADO VALERIA DE NAZARE ALCANTARA PINA - (OAB PA17903-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 028

PROCESSO 0809678-55.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RETIRADO

ORDEM 029

PROCESSO 0802700-10.2023.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CAMETA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JOANA DE OLIVEIRA ASSUNCAO

ADVOGADO GABRIELA CHAVES MARQUES LOPES - (OAB PA32847-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 030

PROCESSO 0802078-62.2022.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CAMETA

ADVOGADO VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DAS GRACAS LOPES DE MORAES

ADVOGADO GABRIELA CHAVES MARQUES LOPES - (OAB PA32847-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 031

PROCESSO 0006653-70.2018.8.14.0018

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURIONOPOLIS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA IRAILDE DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO EDUARDO ABREU SANTOS - (OAB PA27141-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 032

PROCESSO 0863284-20.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO GERAL ANUAL (MORA DO EXECUTIVO - INCISO X, ART. 37, CF 1988)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO SOCORRO SEABRA GONCALVES FEIO

ADVOGADO IDJACY LAURINDO DE SOUZA - (OAB PA26315-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 033

PROCESSO 0006226-26.2017.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADMISSÃO / PERMANÊNCIA / DESPEDIDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SANNIEURY SOARES BARBOSA

ADVOGADO ANA PAULA ROCHA OUVENEY - (OAB GO32399-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO

ADVOGADO SAMIA HAMOY GUERREIRO - (OAB PA20176-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 034

PROCESSO 0000383-70.2008.8.14.0021

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA

ADVOGADO KAYO CESAR ARAUJO DA SILVA - (OAB PA22627-A)

ADVOGADO ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO DANILO RIBEIRO ROCHA

RETIRADO

ORDEM 035

PROCESSO 0021890-68.2015.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE

POLO PASSIVO

APELADO JBL EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA

ADVOGADO FLAVIO PALMEIRA ALMEIDA - (OAB PA20865-A)

RETIRADO

ORDEM 036

PROCESSO 0800081-88.2019.8.14.0096

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA GILVANE ANDRADE DE SOUSA

ADVOGADO ANTONIO MOREIRA DE SOUZA NETO - (OAB PA25118-A)

ADVOGADO ERISSON NEY FANJAS FERREIRA - (OAB PA24397-A)

APELANTE BENEDITO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO ERISSON NEY FANJAS FERREIRA - (OAB PA24397-A)

ADVOGADO ANTONIO MOREIRA DE SOUZA NETO - (OAB PA25118-A)

APELANTE CARLITO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO ERISSON NEY FANJAS FERREIRA - (OAB PA24397-A)

ADVOGADO ANTONIO MOREIRA DE SOUZA NETO - (OAB PA25118-A)

APELANTE JANIO TEIXEIRA RIBEIRO

ADVOGADO ERISSON NEY FANJAS FERREIRA - (OAB PA24397-A)

ADVOGADO ANTONIO MOREIRA DE SOUZA NETO - (OAB PA25118-A)

POLO PASSIVO

APELADO ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO JAMBU - ACU

ADVOGADO BRANDON SOUZA DA PIEDADE - (OAB PA19845-A)

APELADO MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO PARA

ADVOGADO FRANKLIN DAYWYSON JAQUES DO MONT SERRAT ANDRADE - (OAB PA20166-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE FRANKLIN DAYWYSON JAQUES DO MONT SERRAT ANDRADE

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 037

PROCESSO 0800004-16.2018.8.14.0096

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXPEDIÇÃO DE CND

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S/A

ADVOGADO RAYANA ROBERTA BARLETA E SILVA CARVALHO - (OAB PA21423-A)

ADVOGADO PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES - (OAB SP98709-A)

ADVOGADO CIBELE MIRIAM MALVONE TOLDO - (OAB SP234610-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 038

PROCESSO 0060046-41.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESCONTOS INDEVIDOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO EDUARDO JORGE DA SILVA RENDEIRO

ADVOGADO ALEX ANDREY LOURENCO SOARES - (OAB PA6459-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 039

PROCESSO 0800072-60.2023.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE HELLEN ANNY RICARTE LEITE

ADVOGADO NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA - (OAB PA22334-A)

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

APELANTE ELISANDRA MARIA ARAUJO SANTOS

ADVOGADO NIKOLAS GABRIEL PINTO DE OLIVEIRA - (OAB PA22334-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

VOTO: DOU PROVIMENTO A PELO MENOS UM DOS RECURSOS

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA

GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 040

PROCESSO 0033653-16.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

ADVOGADO WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 041

PROCESSO 0006146-38.2017.8.14.0053

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES

ADVOGADO LUIZ SERGIO PINHEIRO FILHO - (OAB PA12948-A)

ADVOGADO BIANCA DOS SANTOS CANDIDO - (OAB PA22097-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

AUTORIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

RETIRADO

ORDEM 042

PROCESSO 0803300-91.2019.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SONIA MARIA FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO MARQUIVO BISPO SILVA - (OAB DF46586-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 043

PROCESSO 0801604-63.2021.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ROSIEL RODRIGUES DE SIQUEIRA

ADVOGADO IVAN CARLOS GOMES DA SILVA - (OAB TO7247-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 044

PROCESSO 0009938-51.2012.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO BEZERRA DOS SANTOS

ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB SP224044-A)

RETIRADO

ORDEM 045

PROCESSO 0854454-02.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

RELATOR(A) CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO SONAR COMERCIO E SERVICO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO DANIELLE ANGELA RODRIGUES SAITO - (OAB PA25866-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 046

PROCESSO 0800293-49.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA LUCIA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-B)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB PA15801-B)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 047

PROCESSO 0059139-61.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM

ADVOGADO PATRICIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA - (OAB SP131725-A)

ADVOGADO RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO - (OAB RJ85211-S)

ADVOGADO THADEU DE JESUS E SILVA - (OAB PA1410-A)

ADVOGADO JULIANA PEREIRA DA SILVA - (OAB SP311586-A)

ADVOGADO PATRICIA FERRAZ STUDART PEREIRA - (OAB RJ149234-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 048

PROCESSO 0000440-11.2009.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO TRABALHISTA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE MARIA GRACIENE SENA RIBEIRO

ADVOGADO MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS - (OAB PA12325-A)

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA GRACIENE SENA RIBEIRO

ADVOGADO MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS - (OAB PA12325-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 049

PROCESSO 0103448-16.2015.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECURSOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI

ADVOGADO GABRIELA ALVES MENDONCA - (OAB MG194466-A)

ADVOGADO RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO - (OAB MG93212-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 050

PROCESSO 0038709-59.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

ADVOGADO GABRIELA SILVA DE LEMOS - (OAB SP208452-A)

ADVOGADO PAULO CAMARGO TEDESCO - (OAB SP234916-A)

ADVOGADO GABRIELA JUNQUEIRA MONZON - (OAB SP405898-A)

ADVOGADO MARCELO GUIMARAES FRANCISCO - (OAB SP302659-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 051

PROCESSO 0025659-68.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA RAIMUNDA NUNES COSTA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE IASEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SIDEMAR DOS ANJOS REIS

ADVOGADO MÔNICA LIMA DE NORONHA - (OAB PA12078-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 052

PROCESSO 0084961-23.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS / QUESTÕES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE KARINA OLIVEIRA MEDEIROS DE SOUSA

ADVOGADO SANDY VICTORIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

APELANTE ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO SANDY VICTORIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

APELANTE PABLO FERREIRA DIAS DA SILVA

ADVOGADO SANDY VICTORIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO SANDY VICTORIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

APELADO KARINA OLIVEIRA MEDEIROS DE SOUSA

ADVOGADO SANDY VICTORIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

APELADO PABLO FERREIRA DIAS DA SILVA

ADVOGADO SANDY VICTORIA DO NASCIMENTO CAMELO - (OAB PA35860-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 053

PROCESSO 0003052-05.2013.8.14.0027

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADMISSÃO / PERMANÊNCIA / DESPEDIDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MAE DO RIO

ADVOGADO JOAO JORGE HAGE NETO - (OAB PA5916-A)

APELANTE MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ALDALENE FERNANDES SILVA

ADVOGADO IGOR DOURO CARVALHO GAIA - (OAB PA27376-A)

ADVOGADO FELIPE EDUARDO NASCIMENTO ROCHA - (OAB PA29895-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 054

PROCESSO 0800382-79.2018.8.14.0125

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO CESAR DE ARAUJO RAMOS

ADVOGADO CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 055

PROCESSO 0006240-28.2017.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DILIGÊNCIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE VLADIMIR PICANCO IVANOVITCH

ADVOGADO LAIS PAIVA CLAUDINO PROTASIO - (OAB PA23588-A)

ADVOGADO ALEX RODRIGUES SILVEIRA - (OAB PA20533-A)

POLO PASSIVO

APELADO VLADIMIR PICANCO IVANOVITCH

ADVOGADO LAIS PAIVA CLAUDINO PROTASIO - (OAB PA23588-A)

ADVOGADO ALEX RODRIGUES SILVEIRA - (OAB PA20533-A)

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SECRETARIA DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

TERCEIRO INTERESSADO DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - CANAA DOS CARAJAS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 056

PROCESSO 0800338-52.2020.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

RELATOR(A) ROBERTO GONCALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO NASCIMENTO GUIMARÃES

ADVOGADO MARCIO GOMES DA SILVA JUNIOR - (OAB PA17647-A)

ADVOGADO GABRIEL ALEX DA SILVA MAGALHAES - (OAB PA27040-A)

APELANTE E. DE M. GUIMARÃES ARMARINHO ME

ADVOGADO WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO - (OAB PA24031-A)

APELANTE CAVALCANTE E PASSOS LTDA

ADVOGADO WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO - (OAB PA24031-A)

APELANTE O & L PANTOJAS LTDA

ADVOGADO CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO - (OAB PA5949-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DES. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ORDEM 057

PROCESSO 0026817-22.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO RAFAEL AUGUSTO PINTO - (OAB RJ155843-A)

ADVOGADO EDUARDO BOTELHO KIRALYHEGY - (OAB RJ114461-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 058

PROCESSO 0800360-49.2019.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE IVONETE RIBEIRO MORAES

ADVOGADO NEILA CRISTINA TREVISAN - (OAB PA12776-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SUSIPE

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 059

PROCESSO 0025807-06.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE BIANCA LARISSA DE OLIVEIRA SALES

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSARIO - (OAB PA33219-A)

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO VERENA DE NOVOA MERGULHAO - (OAB PA14408-A)

APELANTE BRENO LUAN DE OLIVEIRA SALES

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSARIO - (OAB PA33219-A)

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO VERENA DE NOVOA MERGULHAO - (OAB PA14408-A)

APELANTE LUCILEIA PEDROSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSARIO - (OAB PA33219-A)

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO VERENA DE NOVOA MERGULHAO - (OAB PA14408-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE SUSIPE

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SUSIPE

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO BIANCA LARISSA DE OLIVEIRA SALES

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSARIO - (OAB PA33219-A)

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO VERENA DE NOVOA MERGULHAO - (OAB PA14408-A)

APELADO BRENO LUAN DE OLIVEIRA SALES

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSARIO - (OAB PA33219-A)

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO VERENA DE NOVOA MERGULHAO - (OAB PA14408-A)

APELADO LUCILEIA PEDROSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSARIO - (OAB PA33219-A)

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

ADVOGADO VERENA DE NOVOA MERGULHAO - (OAB PA14408-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 060

PROCESSO 0035406-37.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO DE PERMANÊNCIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CLEBER MONTEIRO MARQUES

ADVOGADO CAMILA CORREA TEIXEIRA - (OAB PA12291-A)

APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 061

PROCESSO 0837012-52.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE DIRETOR DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO WESTWING COMERCIO VAREJISTA S.A.

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

VOTO: EMBARGOS REJEITADOS

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 062

PROCESSO 0800074-81.2024.8.14.0012

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CAMETA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

APELADO BENEDITO XAVIER DE FIGUEIREDO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 063

PROCESSO 0899827-51.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE PRESIDENTE DO IGEPREV

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EDMILSON PINHEIRO NEVES

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 064

PROCESSO 0006746-62.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS DE BELEM

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PUBLICO AGRARIO E FUNDI

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 065

PROCESSO 0804462-11.2023.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ALCICLEY MENDES CARDOSO

ADVOGADO RAFAELA MORAES DA CUNHA - (OAB PA30158-A)

APELANTE JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO

ADVOGADO RAFAELA MORAES DA CUNHA - (OAB PA30158-A)

APELANTE RAFAELA CRISTINA ARAUJO GOMES

ADVOGADO RAFAELA MORAES DA CUNHA - (OAB PA30158-A)

APELANTE JONATHA PEREIRA BUGARIM

ADVOGADO RAFAELA MORAES DA CUNHA - (OAB PA30158-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 066

PROCESSO 0014287-98.2005.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE CONSTRTORA LEAL MOREIRA_LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO MARCELO ARAUJO SANTOS - (OAB PA8553-A)

ADVOGADO GIULIANA YUKARI MURAKAMI DA PAIXAO - (OAB PA28842-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 067

PROCESSO 0800270-28.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JENNIFER BEATRIZ BRITO DOS SANTOS

ADVOGADO DJALMA DE ANDRADE - (OAB PA10329-A)

ADVOGADO CARLA SUELY SILVA DOS SANTOS - (OAB PA20849-A)

APELADO LUCIANO ANGELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO DJALMA DE ANDRADE - (OAB PA10329-A)

ADVOGADO CARLA SUELY SILVA DOS SANTOS - (OAB PA20849-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

VOTO: NEGÓCIO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 068

PROCESSO 0861345-73.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO EDINEIA SANTOS DIAS - (OAB SP197358-A)

ADVOGADO ANA LUCIA DA SILVA BRITO - (OAB SP286438-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 069

PROCESSO 0003621-74.2016.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN

RELATOR(A) EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE OBIDOS

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA CHAVES MIRANDA LTDA

ADVOGADO MURILO REIS SENA - (OAB PA24428-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN, DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 070

PROCESSO 0050819-27.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOSE DE LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO ANA BEATRIZ CONDURU COSTA - (OAB PA17397-A)

APELANTE JOSE RENATO CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO ANA BEATRIZ CONDURU COSTA - (OAB PA17397-A)

APELANTE HAMILTON JOSE MAGALHAES NEGRAO

ADVOGADO ANA BEATRIZ CONDURU COSTA - (OAB PA17397-A)

APELANTE ANTONIO SERGIO PASTANA SILVA

ADVOGADO ANA BEATRIZ CONDURU COSTA - (OAB PA17397-A)

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

APELANTE SILVIO SERGIO POMPEU

ADVOGADO ANA BEATRIZ CONDURU COSTA - (OAB PA17397-A)

APELANTE DILSON JONES MENEZES TRINDADE

ADVOGADO ANA BEATRIZ CONDURU COSTA - (OAB PA17397-A)

ADVOGADO BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

APELANTE CARLOS ALBERTO BARATA GOMES

ADVOGADO ANA BEATRIZ CONDURU COSTA - (OAB PA17397-A)

APELANTE ODILENE DE MATOS SOARES

ADVOGADO ANA BEATRIZ CONDURU COSTA - (OAB PA17397-A)

APELANTE SUANNY SODRE DE SOUZA

ADVOGADO ANA BEATRIZ CONDURU COSTA - (OAB PA17397-A)

APELANTE FRANCISCO CARLOS LIMA DE ARAUJO

ADVOGADO ANA BEATRIZ CONDURU COSTA - (OAB PA17397-A)

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 071

PROCESSO 0001717-48.2010.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO CAMELO DE MORAIS

ADVOGADO BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA - (OAB PA18940-A)

ADVOGADO PAULA ANDREA MESSEDER ZAHLUTH - (OAB PA18950-A)

POLO PASSIVO

APELADO LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO WILSON PEREIRA MACHADO JUNIOR - (OAB PA10930-A)

ADVOGADO VIVIAN TOPAL - (OAB SP183263-A)

ADVOGADO SYLVIO CLEMENTE CARLONI - (OAB SP228252-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 072

PROCESSO 0854454-31.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES ESTADUAIS ESPECÍFICAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ESMAELINO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO BERNARDO BRANCHES SIMOES - (OAB SP408503-A)

ADVOGADO RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 073

PROCESSO 0802885-85.2018.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SUPERMERCADO CRIPA & CRIPA LTDA - ME

ADVOGADO THIAGO DE MORAIS PEREIRA - (OAB ES19633-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 074

PROCESSO 0015476-67.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INGRESSO E CONCURSO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE JOAO BOSCO NEVES PINTO

ADVOGADO ALINE CRIZEL VAZ FERREIRA - (OAB PA22220-A)

ADVOGADO MARCIO VAZ FERREIRA - (OAB PA21193-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

ORDEM 075

PROCESSO 0800029-31.2020.8.14.0105

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AO ERÁRIO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO DO NASCIMENTO GUIMARAES

ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

ADVOGADO MARCIO GOMES DA SILVA JUNIOR - (OAB PA17647-A)

APELANTE ELIELTON CORADASSI

ADVOGADO JEAN SAVIO COSTA SENA - (OAB PA28561-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

RETIRADO

ORDEM 076

PROCESSO 0028708-83.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO C A M C PEREIRA COMERCIO ME

ADVOGADO CLEITON RODRIGO NICOLETTI - (OAB PA17248-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 077

PROCESSO 0842944-26.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO ACIDENTES DO TRABALHO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA - (OAB PA5646-A)

ADVOGADO BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO INSS

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

APELADO RONILSON DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO - (OAB PA19610-A)

ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

ADVOGADO MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI - (OAB PA6302-A)

ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS - (OAB PA8466-A)

ADVOGADO MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO - (OAB PA17670-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FILOMENA BRANDAO BARROSO REBELLO

ASSISTENTE PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA

ASSISTENTE BERNARDO MORELLI BERNARDES

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

RETIRADO

ORDEM 078

PROCESSO 0800359-64.2019.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

RELATOR(A) MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE REGINALDO SILVA SALAZAR

ADVOGADO SERGIO LUIS PERES VIDIGAL JUNIOR - (OAB PA13318-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

ADVOGADO ENOCK DA ROCHA NEGRAO - (OAB PA12363-A)

ADVOGADO MARCOS YURI ALVES DE MELO - (OAB PA21752-A)

ADVOGADO ALTAIR KUHN - (OAB PA9488)

ADVOGADO JACOB KENNEDY MAUES GONCALVES - (OAB PA18476-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 079

PROCESSO 0009862-28.2016.8.14.0047

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BANNACH - PA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO GRACIENE FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO HUGO DA SILVA MORAES - (OAB PA19373-A)

ADVOGADO OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO - (OAB PA23174-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 080

PROCESSO 0800089-36.2021.8.14.0083

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURRALINHO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOAO BATISTA VELOSO NETO

ADVOGADO JOAO FREDERICK MARCAL E MACIEL - (OAB PA8875-A)

ADVOGADO CELIO SIMOES DE SOUZA - (OAB PA1621-A)

RETIRADO

ORDEM 081

PROCESSO 0805140-90.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO NUBIA CONCEICAO FERREIRA PINTO

ADVOGADO PABLO SANTOS DE SOUZA - (OAB PA13908-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 082

PROCESSO 0760688-31.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CATERPILLAR

ADVOGADO MILTON FONTES - (OAB SP132617-A)

ADVOGADO GUILHERME ROXO STAINGEL - (OAB SP396372-A)

ADVOGADO GUSTAVO PEREZ TAVARES - (OAB SP310852-A)

ADVOGADO GABRIEL NEDER DE DONATO - (OAB SP273119-A)

RETIRADO

ORDEM 083

PROCESSO 0800525-76.2021.8.14.0056

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

ADVOGADO AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS - (OAB PA27964-A)

POLO PASSIVO

APELADO SANDRO DO SOCORRO BELEM DA SILVA

ADVOGADO MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA - (OAB PA10375-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 084

PROCESSO 0818230-26.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE LUCY REBECA LOZADA ZABALA

ADVOGADO KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES - (OAB DF55853-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 085

PROCESSO 0039735-29.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

ADVOGADO MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

ADVOGADO TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)

ADVOGADO LUCAS DE SOUSA FERNANDES - (OAB PA23240-A)

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 086

PROCESSO 0800375-02.2023.8.14.1875

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

ADVOGADO GILBERTO PEDREIRA MAIA - (OAB PA21819-A)

APELANTE MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

POLO PASSIVO

APELADO FIS COMERCIAL LTDA

ADVOGADO ALESSANDRO DIAS GRADIM - (OAB PA15702-A)

ADVOGADO RAFAEL WILSON DIAS GRADIM - (OAB PA16272-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NÃO CONHECIMENTO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 087

PROCESSO 0039833-82.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE FASEPA FASEPA - FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANIPARA COMERCIO ATACADISTA

ADVOGADO JOAO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS - (OAB PA7770-A)

ADVOGADO FRANCISCO SARMENTO CAVALCANTE - (OAB PA7807-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 088

PROCESSO 0811709-65.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE KELLVEN JAIME ARAUJO VERAS

ADVOGADO ELLEN KAROLINE FERREIRA DA SILVA - (OAB PB29710-A)

POLO PASSIVO

APELADO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 089

PROCESSO 0833783-16.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE GEAN CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES - (OAB DF55853-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 090

PROCESSO 0831990-42.2024.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE LUIZA GABRIELA GAJDECZKA LIMA

ADVOGADO KELLY APARECIDA PEREIRA GUEDES - (OAB DF55853-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 091

PROCESSO 0019080-94.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JORGINA DO SOCORRO VANDERLEI NEVES

ADVOGADO AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

APELADO J.V.N

ADVOGADO AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 092

PROCESSO 0822794-92.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LUIS CARLOS BRAGA DE LIMA

ADVOGADO FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DORILENE BARRETO CARVALHO

TERCEIRO INTERESSADO PAULO DE TARSO DUTRA MENDES

TERCEIRO INTERESSADO THAIS DE LOURDES RODRIGUES FONSECA

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 093

PROCESSO 0838620-22.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE TAINA PATRICIA BANDEIRA DE MOURA LEITE

ADVOGADO TARCIO JOSE VIDOTTI - (OAB SP91160-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO RUBENS CARDOSO DA SILVA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

VOTO: NEGÓ PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 094

PROCESSO 0833916-63.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO OMAR LEVY RAPOSO SERRANO

ADVOGADO JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS - (OAB PA5567-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO OMAR LEVY RAPOSO SERRANO

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: DOU PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 095

PROCESSO 0804743-28.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ILSO DE OLIVEIRA NUNES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 096

PROCESSO 0800330-03.2023.8.14.0095

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXECUÇÃO CONTRATUAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ALFA CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS TOPOGRAFICOS EIRELI

ADVOGADO MARCIA DE ARAUJO ASSUNCAO - (OAB PA10577-A)

ADVOGADO RENAN ASSUNCAO - (OAB PA16488-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS

ADVOGADO SAMIA HAMOY GUERREIRO - (OAB PA20176-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RETIRADO

ORDEM 097

PROCESSO 0840684-34.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ATHENAS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.

ADVOGADO JAIR SA MAROCCO - (OAB PA14075-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

VOTO: NÃO CONHECIMENTO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

ORDEM 098

PROCESSO 0800225-50.2024.8.14.0011

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INSCRIÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

RELATOR(A) ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JOSE LUIS GONZALES ROMERO

ADVOGADO FABIANA FURTUNATO DOS SANTOS - (OAB PB28235-A)

POLO PASSIVO

APELADO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

VOTO: NEGO PROVIMENTO AO RECURSO

TURMA JULGADORA:

DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, DESA. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA,

PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE****DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

47ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA POR MEIO PRESENCIAL NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09H39MIN, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES: RICARDO FERREIRA NUNES, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO. REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROCURADOR DE JUSTIÇA: ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA. SESSÃO INICIADA ÀS 09H39MIN.

PARTE ADMINISTRATIVA

O PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES, INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A **47ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, DO ANO DE 2024, ÀS 09H39MIN.** INICIALMENTE, FACULTADA A PALAVRA AOS DEMAIS INTEGRANTES DA TURMA, ACERCA DA APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, NÃO HAVENDO EMENDAS, DECLAROU APROVADA. PALAVRA FACULTADA, O DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES DESEJOU A TODOS UM FELIZ NATAL DE PAZ, SAÚDE E ANO NOVO DE PROSPERIDADE, COM AS BENÇÃOS DE DEUS. **PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA E ADIADOS SERÃO PAUTADOS PARA JULGAMENTO NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, DATADA DE 21 DE JANEIRO DE 2025.** A SESSÃO ENCERROU-SE ÀS 10H27MIN.

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0807116-23.2024.8.14.0000**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO****ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR****ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT****RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT****POLO ATIVO****AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A****ADVOGADO GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)****ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)**

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONSORCIO VILLA SOLARE I

ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

TURMA JULGADORA: MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 002

PROCESSO 0809632-16.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARCIA HELENA REIS SOUZA

ADVOGADO MARCIO ANDRE MONTEIRO ARAUJO - (OAB PA30767-A)

ADVOGADO JOAO VITOR PENNA E SILVA - (OAB PA23935-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO QUARTZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

AGRAVADO SAFIRA ENGENHARIA LTDA - EPP

ADVOGADO HUGO CEZAR DO AMARAL SIMOES - (OAB PA21343-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

TURMA JULGADORA: MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO

RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 003

PROCESSO 0811951-59.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSEMBLÉIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ACADEMIA PARAENSE DE MUSICA

ADVOGADO MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUDHIANA VIGARIO DA COSTA FARIAS

ADVOGADO ANA PAULA FONSECA LOURINHO – (OAB PA 32052-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TURMA JULGADORA: ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA

PEDIDO DE VISTA REALIZADO PELO DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

OBSERVAÇÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO ADVOGADO MÁRCIO MORAES

ORDEM 004

PROCESSO 0666634-73.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELANTE BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZACAO

ADVOGADO JOAO LOYO DE MEIRA LINS - (OAB PE21415-A)

ADVOGADO FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

ADVOGADO LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANCA - (OAB RJ163989)

ADVOGADO MARCELO ALEXANDRE LOPES - (OAB RJ78488-S)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELANTE BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA

ADVOGADO JOAO LOYO DE MEIRA LINS - (OAB PE21415-A)

ADVOGADO FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

ADVOGADO MARCELO ALEXANDRE LOPES - (OAB RJ78488-S)

ADVOGADO LUIZ CARLOS MALHEIROS FRANCA - (OAB RJ163989)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELADO RA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO THIAGO REZENDE BASTOS - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO SILVIA PORTO BUARQUE DE GUSMAO - (OAB DF44389)

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELADO JOAO RICARDO DOMINGUES LOBO

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO THIAGO REZENDE BASTOS - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO SILVIA PORTO BUARQUE DE GUSMAO - (OAB DF44389)

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELADO MARCIA ARRAIS DE CASTRO LOBO

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO THIAGO REZENDE BASTOS - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO SILVIA PORTO BUARQUE DE GUSMAO - (OAB DF44389)

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELADO MARIA EMILIA VASQUES DOS SANTOS

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO THIAGO REZENDE BASTOS - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO SILVIA PORTO BUARQUE DE GUSMAO - (OAB DF44389)

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELADO ANTONIO CLEMENTINO REZENDE DOS SANTOS

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO THIAGO REZENDE BASTOS - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO SILVIA PORTO BUARQUE DE GUSMAO - (OAB DF44389)

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELADO MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO THIAGO REZENDE BASTOS - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO SILVIA PORTO BUARQUE DE GUSMAO - (OAB DF44389)

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELADO ADRIANA VASQUES REZENDE DOS SANTOS CORREA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO THIAGO REZENDE BASTOS - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO SILVIA PORTO BUARQUE DE GUSMAO - (OAB DF44389)

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELADO RENATO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO THIAGO REZENDE BASTOS - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO SILVIA PORTO BUARQUE DE GUSMAO - (OAB DF44389)

EMBARGANTE/EMBARGADO/APELADO INFINITY CORPORATE CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO THIAGO REZENDE BASTOS - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO JEAN PAOLO SIMEI E SILVA - (OAB PA222899-A)

ADVOGADO SILVIA PORTO BUARQUE DE GUSMAO - (OAB DF44389)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO RAFAEL BEMERGUY SEFER

ADVOGADO ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR - (OAB PA006324)

ADVOGADO BRUNO BRASIL DE CARVALHO - (OAB PA9665-A)

TURMA JULGADORA: GLEIDE PEREIRA DE MOURA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES E MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 005

PROCESSO 0049605-98.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM PELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO BEATRIZ COIMBRA RIBEIRO COSTA - (OAB MA18599)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO GLENDA LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO FUAD DA SILVA PEREIRA - (OAB PA9658-A)

TURMA JULGADORA: AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, MARGUI GASPAR BITTENCOURT E LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, CONHECE E NEGA PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 006

PROCESSO 08111115-56.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO BEATRIZ COIMBRA RIBEIRO COSTA - (OAB MA18599)

POLO PASSIVO

APELADO MARCELO BRABO DA SILVA

ADVOGADO RYAN MATHEUS COSTA DA SILVA - (OAB PA28467-A)

APELADO DEBORA CECILIA SOUSA DA COSTA SILVA

ADVOGADO RYAN MATHEUS COSTA DA SILVA - (OAB PA28467-A)

TURMA JULGADORA: MARGUI GASPAR BITTENCOURT, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES E ALEX PINHEIRO CENTENO

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

OBSERVAÇÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO ADVOGADO JAMES DA CUNHA RIBEIRO BARROS

ORDEM 007

PROCESSO 0833372-80.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE TREMARIN MADEIRAS LTDA

ADVOGADO HENRIQUE SBRISSIA - (OAB PR56849)

ADVOGADO IGOR XAVIER ARMENIO PEREIRA - (OAB PR38607)

ADVOGADO CAIO COSTA BOSKOVITZ - (OAB PR112818)

ADVOGADO RAFAEL SBRISSIA - (OAB PR38236-A)

APELANTE ESTALEIROS PADRE JULIAO LTDA

ADVOGADO BERNARDO HAGE UCHOA - (OAB PA15659-A)

ADVOGADO ALINE SOUZA SERRA - (OAB PA14415-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTALEIROS PADRE JULIAO LTDA

ADVOGADO BERNARDO HAGE UCHOA - (OAB PA15659-A)

ADVOGADO ALINE SOUZA SERRA - (OAB PA14415-A)

APELADO TREMARIN MADEIRAS LTDA

ADVOGADO RAFAEL SBRISSIA - (OAB PR38236-A)

ADIADO

ORDEM 008

PROCESSO 0005170-23.2019.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO SOARES CARDOSO

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

TURMA JULGADORA: ALEX PINHEIRO CENTENO, RICARDO FERREIRA NUNES E GLEIDE PEREIRA DE MOURA

DECISÃO: A TURMA JULGADORA, À UNANIMIDADE, CONHECE E DÁ PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO.

ORDEM 009

PROCESSO 0033708-06.2007.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO MARCELO SOARES CABRAL - (OAB PA187843-A)

APELANTE CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO DIEGO BRITO COELHO - (OAB PA15044-A)

APELANTE WELLYNGTHON DE MORAES SANTOS

APELANTE CLAUDIO NAZARENO DE SOUSA MESQUITA

APELANTE TADASHI SHIHOMATSU EIRELI

POLO PASSIVO

APELADO LIDIA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS - (OAB AP4363-A)

APELADO RICARDO MOREIRA VIANA SOBRAL

ADVOGADO ALDANERYS MATOS AMARAL CARVALHO - (OAB PA10129-A)

ADVOGADO ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS - (OAB AP4363-A)

RETIRADO

E COMO NADA MAIS HOUE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 10H27, LAVRANDO ESTA SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO/2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, GISSANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU LOBATO, A PRESENTE ATA.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO.

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

REALIZADA EM 16/12/2024

Aos dezesseis dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, havendo quórum legal, o Presidente

da Turma, Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, declarou, às 9h14, aberta a 44ª Sessão Ordinária de 2024 da 1ª Turma de Direito Privado. Presentes os Exmos. Desembargadores LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE e JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE, e o Exmo. Procurador de Justiça MÁRIO NONATO FALANGOLA. Ausência justificada: Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR O Presidente saudou a todos, desejando uma semana abençoada. Colocada em aprovação a ata da sessão anterior (43ª Sessão Ordinária de 2024), foi aprovada, por unanimidade, pela Turma, iniciando os trabalhos na seguinte ordem:

PALAVRA FACULTADA

O Excelentíssimo Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, presidente da Turma Julgadora, parabenizou o Exmo. Desembargador JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE pela posse no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, desejando sucesso no desempenho da função. Da mesma forma, os demais integrantes da Turma e o Ministério Público anuíram às palavras do Eminentíssimo Desembargador.

O Excelentíssimo Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES desejou Feliz Natal e um próspero ano novo a todos

O Excelentíssimo Desembargador JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE agradeceu pelas felicitações recebidas.

PROCESSOS JUDICIAIS PAUTADOS

Ordem 01

Processo nº 0806098-64.2024.8.14.0000

Classe judicial: Embargos de Declaração em Agravo Interno em Agravo de Instrumento

Relator: Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Embargante/Agravante Ministério Público do Pará

Embargante Laboratório de Patologia Clínica Dr. Paulo Cordeiro de Azevedo LTDA

Advogado Leonardo Ribas Guerreiro Franco (OAB/SP nº 189.010)

Advogada Giulia Distler (OAB/SP nº 427.916)

Embargado/Agravado Unimed de Belém Cooperativa de Trabalho Medico

Advogado Arthur Laercio Homci da Costa Silva (OAB/PA nº 14.946-A)

Advogado Diogo de Azevedo Trindade (OAB/PA nº 11.270-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece e nega provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público e não conhece os embargos declaratórios opostos por Laboratório de Patologia

Clínica Dr. Paulo Cordeiro de Azevedo LTDA, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator.

Ordem 02

Processo nº 0816832-74.2024.8.14.0000

Classe judicial: Agravo de Instrumento

Assunto principal: Efeito suspensivo a recurso

Relator: Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Agravante Fernando Teruo Yamada

Advogado Jose Figueiredo de Sousa (OAB/PA nº 644)

Agravado Raimundo Teixeira de Oliveira

Advogado Marcos Vinicius Figueiredo Portela (OAB/PA nº 35.421-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Turma Julgadora: Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE e Des. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator.

Ordem 03

Processo nº 0814313-97.2022.8.14.0000

Classe judicial: Embargos de Declaração em Agravo Interno em Agravo de Instrumento

Assunto principal: Esbulho/Turbação/Ameaça

Relatora: Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Embargante/Agravado Roberto Pacheco de Almeida Prado Filho

Advogado Luiz Adriano Artiaga da Rosa (OAB/PA nº 14.227-S)

Advogada Carmelita Pinto Faria (OAB/PA nº 17.828-A)

Advogado Felipe Augusto Hanemann Coimbra (OAB/PA nº 20.247-A)

Advogado Rodolfo Meira Roessing (OAB/PA nº 12.719-A)

Embargado/Agravante Renato Pacheco de Almeida Prado

Advogado Bruno dos Santos Antunes (OAB/PA nº 10.551-A)

Advogada Bruna Guapindaia Braga da Silveira (OAB/PA nº 14.813-A)

Advogado Lucas Martins Sales (OAB/PA nº 15.580-A)

Terceiro Interessado Sheyla Tourinho de Almeida Prado

Advogado Ruda Rocha de Souza (OAB/PA nº 20.694)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE e Juiz Convocado JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar provimento, nos termos do voto da Eminente Relatora.

Ordem 04

Processo nº 0000568-81.2010.8.14.0072

Classe judicial: Agravo Interno em Apelação Cível

Assunto principal: Abono pecuniário

Relator: Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Agravante/Apelante Equatorial Para Distribuidora de Energia S.A

Advogado Pedro Bentes Pinheiro Filho (OAB/PA nº 3.210-A)

Advogada Carla Juliana Mendonca de Araujo (OAB/PA nº 33.705-A)

Advogado Pedro Bentes Pinheiro Neto (OAB/PA nº 12.816-A)

Advogado Rodney Itamar Barros David (OAB/PA nº 18.776-A)

Advogada Sandy Victoria do Nascimento Camelo (OAB/PA nº 35.860-A)

Agravado/Apelado Alem Quelis Gotardo Teto de Araujo

Advogado Altair Kuhn (OAB/PA nº 9.488)

Agravado/Apelado Maria Eduarda Gotardo Teto de Araujo

Agravado/Apelado Maria Heloisa Gotardo Teto de Araujo

Ministério Público do Estado do Pará

Sustentação oral realizada pelo agravado/apelado Alem Quelis Gotardo Teto de Araujo (adv. Altair Kuhn - OAB/PA nº 9.488)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Turma Julgadora: Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES e Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE.

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar provimento, nos termos do voto do Eminente Relator.

Ordem 05

Processo nº 0801032-44.2020.8.14.0065

Classe judicial: Agravo Interno em Embargos de Declaração em Apelação Cível

Assunto principal: Pagamento

Relator: Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Agravante/Embargante/Apelante Sebastiao Huguinim Leal

Advogado Joel Carvalho Lobato (OAB/PA nº 11.777-A)

Agravado/Embargado/Apelado Antonio Jose da Silva

Advogado Celio Avelino de Andrade (OAB/PE nº 2.726)

Advogado Leonardo Quercia Barros (OAB/PE nº 29.180)

Advogado Camila Andrade dos Santos (OAB/PE nº 33.341)

Ministério Público do Estado do Pará

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Turma Julgadora: Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Des. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE e Des. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para dar provimento, nos termos do voto do Eminente Relator.

Ordem 06

Processo nº 0548656-75.2016.8.14.0301

Classe judicial: Apelação Cível

Assunto principal: Indenização por dano material

Relator: Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Apelante Emelsindo da Costa Cunha

Advogado Sandra Regina Pereira de Oliveira (OAB/PA nº 26.714-A)

Advogado Franklin Jose Barros Felizardo (OAB/PA nº 29.576-A)

Apelada Deyse Helena Barbosa de Medeiros

Advogado Yan Ayres Aragao e Serrao (OAB/PA nº 25.735)

Apelado Francisco Medeiros de Oliveira

Advogado Bruno Natan Abraham Benchimol (OAB/PA nº 12.998-A)

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Turma Julgadora: Des. LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Desa. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE e Des. JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

Decisão: A Turma Julgadora, à unanimidade de votos, conhece do recurso para negar provimento, nos termos do voto do Eminentíssimo Relator.

E como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 10h17, lavrando eu, Felipe Wanderley Matos de Abreu, Secretário da 1ª Turma de Direito Privado, a presente Ata.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Presidente da 1ª Turma de Direito Privado.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**ATA DE JULGAMENTO DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO,
EM PLENÁRIO VIRTUAL**

ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, REALIZADA, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA 26 DE NOVEMBRO, E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES. TAMBÉM COMPUSERAM A SESSÃO: Desa. GLEIDE PEREIRA DE MOURA, Des. AMÍLCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES, Desa. MARGUI GASPARGASPAR BITTENCOURT, Desa. LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, e Des. ALEX PINHEIRO CENTENO. PROCURADOR DE JUSTIÇA: ROBERTO ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

PROCESSOS PAUTADOS:

ORDEM 001

PROCESSO 0800395-89.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. M. F. V.

AGRAVANTE B. C. F. G.

ADVOGADO RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 002

PROCESSO 0819063-11.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE A. N. N.

REPRESENTANTE A. D. C. N.

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 003

PROCESSO 0814766-58.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO G. D. M. O.

ADVOGADO THIAGO DE LUCAS ORTEGA - (OAB PA26660-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 004

PROCESSO 0813393-55.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO V. D. F.

ADVOGADO CAYO SILVA DA COSTA - (OAB RJ226956)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 005

PROCESSO 0815233-71.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS DE SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTHER PRATES COSTA

ADVOGADO SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

REPRESENTANTE ANGELICA PRATES GONCALVES

ADVOGADO SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 006

PROCESSO 0802149-66.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANGELO MIGUEL FERREIRA VALE

ADVOGADO RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

AGRAVADO BRENDA CAROLINE FERREIRA GARCIA

ADVOGADO RAISSA REIS DE ALFAIA - (OAB PA20241-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 007

PROCESSO 0800856-61.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO ELIZABETH MERCES AZEVEDO - (OAB PA33489-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BERNARDO BARRETO BAGE JACINTO

ADVOGADO SIMONE CABRAL DA SILVA - (OAB PA31040-A)

ADVOGADO ELIZABETH MERCES AZEVEDO - (OAB PA33489-A)

AGRAVADO JESSICA DANIELLE BARRETO BAGE

ADVOGADO SIMONE CABRAL DA SILVA - (OAB PA31040-A)

ADVOGADO ELIZABETH MERCES AZEVEDO - (OAB PA33489-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 008

PROCESSO 0801091-28.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANNA LIZ CORREA BRAGA

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 009

PROCESSO 0819024-14.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE J. G. C. S. D. M.

ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA - (OAB PA18295-A)

ADVOGADO MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS - (OAB PA6778-A)

ADVOGADO LUCAS NUNES CHAMA - (OAB PA16956-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO P. T. S. D. M. F.

ADVOGADO JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA - (OAB PA24924-A)

ADVOGADO ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA14279-A)

ADVOGADO LAYNNA LIDIA LEITE NEIVA - (OAB PA24905-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 010

PROCESSO 0820260-98.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAFAEL DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO DANIEL TADEU ROCHA - (OAB SP404036-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADO MARIA ISABELLE TOLEDO DE MORAES DIAS SIQUEIRA - (OAB SP413771)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 011

PROCESSO 0816073-47.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO L. M. L.

ADVOGADO LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 012

PROCESSO 0815881-80.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS DE SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROBERTO NAZARENO BILOIA

PROCURADOR THAIS DE LOURDES RODRIGUES FONSECA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amílcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 013

PROCESSO 0809910-17.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL AQUISIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROGERIO RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADO JOAO HENRIQUE ZUCATELLI GALVAO GONCALVES - (OAB GO60083)

POLO PASSIVO

AGRAVADO KISSNEY CHRISTYAN ALVES DA SILVA

ADVOGADO HILKELLYTA FERNANDES GALVAO - (OAB PA193216-B)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 014

PROCESSO 0809595-86.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE VLS VIACAO LITORAL SUL LTDA

ADVOGADO JOSE LUCAS VILANOVA NASCIMENTO - (OAB SE7134-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO FERMAQUINAS COMERCIO EIRELI - EPP

ADVOGADO JOHNE CAVALCANTE PEREIRA - (OAB PA24235-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 015

PROCESSO 0815227-93.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSIANE DE LIMA DA SILVA DE AMORIM

PROCURADOR RAPHAELLA ARANTES ARIMURA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 016

PROCESSO 0812879-73.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PEDRO OLIVEIRA ESTRELA DANTAS

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

AGRAVADO BRUNA KELLY OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 017

PROCESSO 0819097-20.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE OZIEL MATOS CARNEIRO

ADVOGADO KAMILLA QUADROS CARVALHO - (OAB PA20240-A)

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ - (OAB PA12915-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO TEMPO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

AGRAVADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 018

PROCESSO 0805839-06.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL GUARDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE F. A. P. B. N.

AGRAVANTE J. A. C. N.

ADVOGADO INGRID NAZARE PEINADO DA SILVA - (OAB PA31237-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO T. P. B.

ADVOGADO JOAO KALLEL DE ALMEIDA RIBEIRO - (OAB PA34068-A)

ADVOGADO GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA9742-A)

ADVOGADO HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA1395-A)

ADVOGADO LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA8699-A)

ADVOGADO ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS - (OAB PA34194-A)

ADVOGADO BERNARDO LIMA DOS SANTOS - (OAB PA35418)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt

ORDEM 019

PROCESSO 0811144-34.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS DE SAÚDE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA CECILIA FARIAS MAGALHAES

ADVOGADO STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

AGRAVADO BEATRIZ DOS SANTOS MAGALHAES

ADVOGADO STELLA DE MEDEIROS ARAUJO LUCENA - (OAB PA29741-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 020

PROCESSO 0801073-70.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MATHEUS DA SILVA RIBEIRO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 021

PROCESSO 0801105-75.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE NELY DA SILVA BEZERRA

ADVOGADO MARCOS NOLETO MENDONCA FILHO - (OAB GO39192-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUIZ DE SOUZA CIRQUEIRA

ADVOGADO MARIA CAROLINA GOMES FRANSOZI - (OAB TO10269-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 022

PROCESSO 0814366-78.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SAMUEL GUIRELLI BORGES

ADVOGADO MOISES ALMEIDA BARBOSA - (OAB MG114148-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAO LUIS DIOGENES FREITAS

ADVOGADO ADAIL BATISTA LIMA - (OAB TO8111)

AGRAVADO FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA

AGRAVADO JOSE CARLOS GONZAGA COSTA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 023

PROCESSO 0808272-85.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AGRAVADO PIETRO LEONARDO ROCHA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 024

PROCESSO 0819158-75.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA FERNANDA ANASTACIO SILVA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 025

PROCESSO 0801071-03.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE RICARDO DE SOUZA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 026

PROCESSO 0806997-62.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE W. G. J.

ADVOGADO RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

ADVOGADO AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO B. D. A.

PROCURADOR BRUNA DAMASCENO ALMEIDA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 027

PROCESSO 0810849-94.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BRUNO VILARINHO PINTO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 028

PROCESSO 0814913-55.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MS PESCADOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO BRUNO ALMEIDA MOTA - (OAB CE22751)

ADVOGADO THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR - (OAB CE19880-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO WELLINGTON DE BRITO OLIVEIRA

AGRAVADO BEATRIZ ADRIANI GOMES DE OLIVEIRA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 029

PROCESSO 0813516-53.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE WILSON CLEYBER ALMEIDA SILVA

ADVOGADO RAQUEL GARCIA CUNHA - (OAB PA24468-A)

ADVOGADO IGOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA19979-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUANA ARAUJO LOBO BATISTA

ADVOGADO IVO JORDAN VERAS DOS SANTOS - (OAB PA23635-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 030

PROCESSO 0815459-42.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SUSTAÇÃO/ALTERAÇÃO DE LEILÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO HUMBERTO SOUZA MIRANDA PINTO - (OAB PA12942-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO PRICE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

ADVOGADO LEONARDO ABDELNOR XERFAN - (OAB PA32129-A)

AGRAVADO MB DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

AGRAVADO MB CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

AGRAVADO MARCIO ANDRE MARQUES BELLESI

ADVOGADO THIAGO ARAUJO PINHEIRO MENDES - (OAB PA21029-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 031

PROCESSO 0806796-70.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RODOLFO AQUINO VASCONCELOS DO CARMO

ADVOGADO ALAN PINHEIRO PINTO - (OAB PA24597-A)

ADVOGADO FLAVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO - (OAB PA23382-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO COSTA TOIGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 032

PROCESSO 0818681-18.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 033

PROCESSO 0803444-17.2018.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FATO SUPERVENIENTE AO TÉRMINO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO DARCY FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO JUNIOR LUIZ DA CUNHA - (OAB PA15432-A)

ADVOGADO SUELEM MODESTINA DIAS - (OAB SP231059)

AGRAVADO R F EMPRESA INDUSTRIAL DE PANIFICACAO LTDA

ADVOGADO JUNIOR LUIZ DA CUNHA - (OAB PA15432-A)

ADVOGADO SUELEM MODESTINA DIAS - (OAB SP231059)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 034

PROCESSO 0815150-21.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RUI GUILHERME CORDOVIL DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

AGRAVADO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA- BANRISUL

AGRAVADO BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

AGRAVADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 035

PROCESSO 0807087-75.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL PERDA DA PROPRIEDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CARLOS KIZAN DIAS

ADVOGADO LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

AGRAVANTE REGINA FATIMA FERREIRA DIAS

ADVOGADO LUCAS GOMES BOMBONATO - (OAB PA19067-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E PROMITENTES COMPRADORES DO CONDOMINIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA

ADVOGADO WILSON JOSE DE SOUZA - (OAB PA11238-A)

AGRAVADO CONDOMINIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA

ADVOGADO WILSON JOSE DE SOUZA - (OAB PA11238-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 036

PROCESSO 0804361-36.2018.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO CARVALHO & MOTA LTDA - ME

AGRAVADO ELCIO ANTONIO DE CARVALHO

AGRAVADO ALBERTO ALVES BOTELHO

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 037

PROCESSO 0811529-84.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE FGR URBANISMO MATA DO ALGODAO LTDA

ADVOGADO FLAVIO CORREA TIBURCIO - (OAB GO20222-A)

ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO TASIO LEONEL BRAGA

PROCURADOR SAMUEL LIMA SALES JUNIOR

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 038

PROCESSO 0810758-09.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

AGRAVADO FLAVIO ROBERTO ARAUJO DUARTE

ADVOGADO ADRIANA ARAUJO FURTADO - (OAB DF59400-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 039

PROCESSO 0047752-79.2015.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE NORPLASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746)

AGRAVANTE MARCELINA DA SILVA REIS

AGRAVANTE JOSE CAVALCANTE PINHEIRO

AGRAVANTE RITA DARCELINA REIS PINHEIRO

AGRAVANTE JORGE ANTONIO REIS PINHEIRO

AGRAVANTE JANAINA REIS PINHEIRO

AGRAVANTE MARIA DO SOCORRO REIS MARTINS

AGRAVANTE OSCAR REIS S A COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO EDISON ANDRE GOMES RODRIGUES - (OAB PA16619-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 040

PROCESSO 0808640-65.2018.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL VÍCIOS FORMAIS DA SENTENÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE STATUS CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO TIAGO NASSER SEFER - (OAB 16420-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

AGRAVANTE STATUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO TIAGO NASSER SEFER - (OAB 16420-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

AGRAVANTE ARF SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO TIAGO NASSER SEFER - (OAB 16420-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

AGRAVANTE FERNANDO FREITAS SEVERINO

ADVOGADO TIAGO NASSER SEFER - (OAB 16420-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

AGRAVANTE RICARDO FREITAS SEVERINO

ADVOGADO TIAGO NASSER SEFER - (OAB 16420-A)

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALEXANDRE FREITAS SEVERINO

ADVOGADO MARIO JEFFERSON CHAMMA DE CASTRO - (OAB PA8992-A)

ADVOGADO ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA - (OAB PA7369-A)

ADVOGADO LUCIA DE FATIMA CORDOVIL - (OAB PA14485-A)

ADVOGADO FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 041

PROCESSO 0810354-55.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE DEZEM & SOARES LTDA - ME

ADVOGADO NAYANNE PEREIRA VENTURA GUAJAJARA - (OAB PA31387-A)

ADVOGADO JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

AGRAVANTE LENOIR DEZEM

ADVOGADO JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

AGRAVANTE SILVIA CARDOSO SOARES DEZEM

ADVOGADO JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO HERMOM DIAS MONTEIRO PIMENTEL - (OAB PA15610-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 042

PROCESSO 0804839-39.2021.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIQUIDAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RUINEDES BATISTA LEMES

ADVOGADO JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO ROGERIO ZAMPIER NICOLA - (OAB SP242436-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 043

PROCESSO 0804840-19.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE J. H. P. C. D. M.

ADVOGADO GABRIELA SILVEIRA DE BARROS - (OAB PA32440-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO G. G. F. O.

PROCURADOR CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS AFFONSO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 044

PROCESSO 0806221-96.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE R. K. M. M.

ADVOGADO AGOSTINHO MONTEIRO JUNIOR - (OAB PA9888-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO S. G. M.

ADVOGADO KEITTH REGO DE FREITAS - (OAB PA30103-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 045

PROCESSO 0808346-42.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL APURAÇÃO DE HAVERES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE STATUS CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

AGRAVANTE STATUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

AGRAVANTE ARF SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

AGRAVANTE FERNANDO FREITAS SEVERINO

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

AGRAVANTE RICARDO FREITAS SEVERINO

ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)

ADVOGADO BRAHIM BITAR DE SOUSA - (OAB PA16381-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

ADVOGADO MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA11260-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALEXANDRE FREITAS SEVERINO

ADVOGADO MARIO JEFFERSON CHAMMA DE CASTRO - (OAB PA8992-A)

ADVOGADO ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA - (OAB PA7369-A)

ADVOGADO LUCIA DE FATIMA CORDOVIL - (OAB PA14485-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 046

PROCESSO 0846028-98.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ELIAS ANDRADE OLIVEIRA

ADVOGADO KLECYTON NOBRE DIAS - (OAB MA8735-A)

POLO PASSIVO

APELADO CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 047

PROCESSO 0800490-54.2022.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 048

PROCESSO 0062624-40.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE ORION INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

ADVOGADO ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARCEONE FARIAS CORREA

ADVOGADO GUILHERMO AITA - (OAB PA21276-A)

ADVOGADO MAURO PINTO BARBALHO - (OAB PA20829-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 049

PROCESSO 0801319-84.2020.8.14.0104

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL DA CONCEICAO

ADVOGADO AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO MANOEL DA CONCEICAO

ADVOGADO AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 050

PROCESSO 0006898-15.2019.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO EVALDO RAMOS DA SILVA LEMOS - (OAB PA22721-A)

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 051

PROCESSO 0000454-95.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE RAQUEL DA SILVA BARATA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO FIBRA SA

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 052

PROCESSO 0803572-37.2023.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO FABIO OLIVEIRA DUTRA - (OAB SP292207-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO V. F. B.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 053

PROCESSO 0802720-24.2020.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-A)

ADVOGADO MARCIO SANTANA BATISTA - (OAB SP257034-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALAN VITOR DE JESUS LEAL COSTA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 054

PROCESSO 0801111-45.2022.8.14.0035

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE SILVIO ANTONIO SANTIAGO DE MORAES

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

ADVOGADO RENATO PRINCIPE STEVANIN - (OAB SP346790-A)

POLO PASSIVO

APELADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO REGINA MARIA FACCA - (OAB SC3246-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 055

PROCESSO 0808576-64.2023.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE CLARK FEITOSA FERAZ DE AQUINO

ADVOGADO LETICIA ALVES GODOY DA CRUZ - (OAB SP482863-A)

POLO PASSIVO

APELADO AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto

Bezerra Guimaraes

ORDEM 056

PROCESSO 0809729-88.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-A)

POLO PASSIVO

APELADO GILSON DA SILVA PALHETA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 057

PROCESSO 0800997-71.2023.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUZIA BIBIANO LEITAO DOS SANTOS

ADVOGADO JULIO WANDERSON MATOS BARBOSA - (OAB PE50401-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 058

PROCESSO 0801019-42.2019.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

RELATOR(A) RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA TAISLENE LIMA DE CARVALHO

ADVOGADO RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA LUCIENE FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO IZAIAS FARIA BORGES - (OAB PA10644-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 059

PROCESSO 0845860-28.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HIPOTECA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA GLEIDE PEREIRA DE MOURA

RELATOR(A) GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE ALBERTO RODRIGUES MELRES

APELANTE EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA

APELANTE MARIA EMILIA LISBOA SILVA

APELANTE HELTON RICARDO SILVA DE CARVALHO

APELANTE JOAO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

APELANTE MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA LOBATO

APELANTE DARCY DA SILVA LOBATO

APELANTE NILTON GURJAO DAS CHAGAS

APELANTE ROSA CLAUDIA DUARTE FONSECA DAS CHAGAS

APELANTE SANDY WILLIE LIMA RIBEIRO

APELANTE THAIS CAVALEIRO DE MACEDO COELHO

APELANTE WENDELL JORGE FERREIRA PASSOS

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO HENRIQUE GALATE MORAES LIMA - (OAB PA32887-A)

ADVOGADO EVANDRO ANTUNES COSTA - (OAB PA11138-A)

ADVOGADO LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 060

PROCESSO 0817283-79.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LINDALVA BRAGA LOBATO

ADVOGADO FRANKLIN JOSE BARROS FELIZARDO - (OAB PA29576-A)

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 061

PROCESSO 0035264-67.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/S LTDA - FALIDO EM

LIQUIDACAO

ADVOGADO LIVIA DA SILVA DAMASCENO - (OAB PA25103-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS

ADVOGADO BARBARA DE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA27636-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 062

PROCESSO 0838503-36.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LOCAÇÃO DE MÓVEL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE POWER LOCACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

ADVOGADO RENATA COSTA CABRAL DE CASTRO - (OAB PA17906-A)

ADVOGADO RAFAEL COUTO FORTES DE SOUZA - (OAB PA14615-A)

POLO PASSIVO

APELADO ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE UNIDADES AUTONOMAS DO EDIFICIO RESIDENCIAL PIAZZA COLONNA

ADVOGADO ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA - (OAB PA14886-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 063

PROCESSO 0826876-08.2022.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A

ADVOGADO JAMIL ALVES DE SOUZA - (OAB MT12880-O)

ADVOGADO ANTONIO SAMUEL DA SILVEIRA - (OAB SP94243-A)

PROCURADORIA BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A

POLO PASSIVO

APELADO MAGNO MENEZES BARROS

ADVOGADO RILKER RAINER PEREIRA BOTELHO - (OAB GO49547-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 064

PROCESSO 0800327-79.2020.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE TEREZINHA RAMOS DE SOUZA

ADVOGADO ANTONIO QUIRINO NETO - (OAB PA10412-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 065

PROCESSO 0800161-41.2018.8.14.0014

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO LUIZ MARIO ARAUJO DE LIMA - (OAB PA7674-S)

ADVOGADO JORGE BARROSO MARGALHO - (OAB PA7584-A)

APELANTE FRANCISCA MAIA DE SOUZA

ADVOGADO LUIZ MARIO ARAUJO DE LIMA - (OAB PA7674-S)

ADVOGADO JORGE BARROSO MARGALHO - (OAB PA7584-A)

POLO PASSIVO

APELADO HOSPITAL E MATERNIDADE DO POVO DE CAPITÃO POÇO LTDA

ADVOGADO ARYANNE LUCIA DA COSTA MONTEIRO - (OAB PA13687)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 066

PROCESSO 0014221-64.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIA COSTA DA SILVA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 067

PROCESSO 0009279-86.2018.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330)

APELANTE ALDA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288)

POLO PASSIVO

APELADO ALDA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288)

APELADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 068

PROCESSO 0800261-14.2019.8.14.0029

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE TERCIA MONTEIRO GARCIA

ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 069

PROCESSO 0800042-55.2020.8.14.1875

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SEVERINO RIBEIRO CASSEB

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DAYCOVAL S/A

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO DAYCOVAL S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 070

PROCESSO 0800428-14.2022.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

APELANTE FRANCISCA MACARIO SILVA

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCA MACARIO SILVA

ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 071

PROCESSO 0862960-59.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.

ADVOGADO HELDER MASSAAKI KANAMARU - (OAB PA111887-A)

PROCURADORIA ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 072

PROCESSO 0874226-77.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 073

PROCESSO 0010923-30.2019.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO GELK COSTA SILVA - (OAB PA22172-A)

ADVOGADO ROMARIO DA SILVA MACHADO - (OAB MA18677-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 074

PROCESSO 0805299-64.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO YASMIN OLIVEIRA GONZE DUTRA - (OAB PA32730-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO SERGIO PINHEIRO MAXIMO DE SOUZA - (OAB RJ135753-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 075

PROCESSO 0801049-34.2023.8.14.0014

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA ROSILENE RUFINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 076

PROCESSO 0806232-05.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE CLEUSIVAM RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO BRENDA KARLA DE SOUSA SILVA - (OAB MA15798-A)

POLO PASSIVO

APELADO BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 077

PROCESSO 0802252-57.2021.8.14.0028

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ISAURA DOS SANTOS

ADVOGADO FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 078

PROCESSO 0805748-90.2023.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A

ADVOGADO RODRIGO FRASSETTO GOES - (OAB PA20953-A)

ADVOGADO ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO - (OAB SC17458-A)

ADVOGADO GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - (OAB SC8927-A)

PROCURADORIA BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A

POLO PASSIVO

APELADO B. C. N. C.

ADVOGADO SHEYLA LOPES PAIVA - (OAB SP480528-A)

ADVOGADO ISABELA MARIA LOBILE ROSA - (OAB SP444516-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 079

PROCESSO 0802709-97.2017.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL BEM DE FAMÍLIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE LUCIANA LIMA FARIA DO ROZARIO

ADVOGADO MANUELLA MARINA SOARES LIMA - (OAB PA21864-A)

APELANTE SILADRILUCIO LIMA FARIA

ADVOGADO WILLIAN NASCIMENTO CARDOSO MARTINS STEINER - (OAB PA28381-A)

ADVOGADO MANUELLA MARINA SOARES LIMA - (OAB PA21864-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE JESUS BELTRAO DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO WADY CHARONE NETO - (OAB PA28194-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 080

PROCESSO 0855978-05.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE SUPERMIX CONCRETO S/A

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO JULIANA CARVALHO MOL - (OAB MG78019-A)

POLO PASSIVO

APELADO VENEZA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 081

PROCESSO 0014773-70.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE YCARO MESSI SILVA COSTA

ADVOGADO ROSA MARIA BRAGA - (OAB PA20618-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA NELI FERREIRA DA SILVA

APELADO COLEGIO ATUAL LTDA

ADVOGADO ZULEIDE GUEDES SILVA DE CASTRO - (OAB PA15388-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 082

PROCESSO 0804043-54.2023.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO VIANA ROCHA LOPES

ADVOGADO BRUNO MEDEIROS DURAO - (OAB RJ152121-A)

ADVOGADO ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA - (OAB RJ237726-A)

POLO PASSIVO

APELADO COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA - SICREDI SUDOESTE MT/PA

ADVOGADO EDUARDO ALVES MARCAL - (OAB MT13311-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 083

PROCESSO 0838993-82.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIO SERGIO SCERNI PEREIRA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 084

PROCESSO 0801205-68.2022.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SONIA RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 085

PROCESSO 0007595-29.2018.8.14.0010

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA REGINA LOPES RODRIGUES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JEFFERSON CORREA DA CRUZ

ADVOGADO ADILSON JOSE MOTA ALVES - (OAB PA6218-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 086

PROCESSO 0041497-12.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

ADVOGADO MARINA GALLETTI SILVA - (OAB PA23686-A)

APELANTE INFINITY CORPORATE CENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA

ADVOGADO GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

ADVOGADO MARINA GALLETTI SILVA - (OAB PA23686-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO FERREIRA FILHO

ADVOGADO TAMYRES FERREIRA MONTEIRO - (OAB PA18324-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

ADVOGADO MAYLA TIEMI DE MOURA KONNO - (OAB PA24376-A)

ADVOGADO REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 087

PROCESSO 0810425-61.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ALEXANDRE DOS SANTOS JARDIM

APELANTE BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO HELIO GUEIROS NETO - (OAB PA15265-A)

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770)

ADVOGADO ELISANGELA MOREIRA PINTO - (OAB PA19260-A)

POLO PASSIVO

APELADO BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770)

ADVOGADO HELIO GUEIROS NETO - (OAB PA15265-A)

ADVOGADO ELISANGELA MOREIRA PINTO - (OAB PA19260-A)

APELADO ALEXANDRE DOS SANTOS JARDIM

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CILOE DE OLIVEIRA LIMA

TERCEIRO INTERESSADO DIELAN VIANA DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO ROMULO AUGUSTO SILVA DE SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO LUIZ FELIPE DA SILVA CUNHA

TERCEIRO INTERESSADO FERNANDO ISAAC CASTRO DE FIGUEIREDO

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 088

PROCESSO 0800777-65.2023.8.14.0038

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE FATIMA OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

POLO PASSIVO

APELADO PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA

ADVOGADO DANIEL GERBER - (OAB PA39879-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 089

PROCESSO 0800605-08.2023.8.14.0044

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330)

POLO PASSIVO

APELADO PEDRO DOS REIS FREITAS

ADVOGADO RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 090

PROCESSO 0015063-49.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE COMETA MOTO CENTER LTDA

ADVOGADO PATRICIA JORGE DA CUNHA VIANA DANTAS - (OAB PA19091-A)

POLO PASSIVO

APELADO OCA INFORMÁTICA LTDA - ME

APELADO CILENO RODRIGUES DIAS

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 091

PROCESSO 0801143-92.2021.8.14.0097

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MIGUEL DA SILVA E SILVA

ADVOGADO MONICA SUELLEN MARQUES FURTADO - (OAB PA23170-A)

ADVOGADO GISELE FERREIRA TORRES - (OAB PA12449-A)

ADVOGADO NILSON RICARDO DE SOUZA - (OAB PA8556-A)

POLO PASSIVO

APELADO RESERVA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - EPP

APELADO THYAGO ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA 01009301233

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 092

PROCESSO 0800718-72.2020.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA AUGUSTA GOMES DA COSTA

ADVOGADO HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 093

PROCESSO 0005888-32.1995.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE TEREZA CRISTINA DIAS DE CASTRO

APELANTE LOPO ALVAREZ DE CASTRO JUNIOR

ADVOGADO JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA - (OAB PA11853-A)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

APELANTE ALBINO VILHENA & CIA LTDA

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALBINO VILHENA & CIA LTDA

ADVOGADO REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150)

APELADO TEREZA CRISTINA DIAS DE CASTRO

APELADO LOPO ALVAREZ DE CASTRO JUNIOR

ADVOGADO JOSE BRANDAO FACIOLA DE SOUZA - (OAB PA11853-A)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 094

PROCESSO 0839263-14.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARIA EDILEUSA DE SOUSA CORREA

ADVOGADO FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO RICARDO CALDERARO ROCHA - (OAB PA17619-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

APELADO QUADRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO RENAN SENA SILVA - (OAB PA18845-A)

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA - (OAB PA5586-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 095

PROCESSO 0802418-56.2021.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO CICLOGEO GEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO ALEX RODRIGUES SILVEIRA - (OAB PA20533-A)

ADVOGADO LUDMILLA BARBOSA LIMA - (OAB TO5346-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 096

PROCESSO 0002444-84.2018.8.14.0074

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA MARIA MONTEIRO CAVALCANTE

ADVOGADO ANA MARIA MONTEIRO CAVALCANTE - (OAB PA17370-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 097

PROCESSO 0007364-31.2018.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO SILVEIRA & FONSECA LTDA - ME

ADVOGADO EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO - (OAB PA23824-A)

ADVOGADO BRUNO ASSUNCAO PAIVA - (OAB GO37045-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 098

PROCESSO 0000055-81.2011.8.14.0136

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO BARROSO MANO FILHO

ADVOGADO LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES - (OAB PA7784-A)

ADVOGADO AMANDA CAROLINE MELO DE MELO - (OAB PA66000A)

ADVOGADO GLEISON JUNIOR VANINI - (OAB PA18617-A)

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA12442-A)

POLO PASSIVO

APELADO EL-SHADAY COMERCIAL LTDA - ME

ADVOGADO JESUS FERNANDES DA FONSECA - (OAB TO2112000A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 099

PROCESSO 0014198-60.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

POLO PASSIVO

APELADO TAIS LOTTERMANN GUIMARAES

APELADO FABIO AUGUSTO GUIMARAES TEIXEIRA

ADVOGADO CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 100

PROCESSO 0006429-53.2019.8.14.0130

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ANTONIA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 101

PROCESSO 0088839-74.2015.8.14.0045

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PA15201-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO LIRA PUBLICIDADES ME LTDA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 102

PROCESSO 0063613-75.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ORION INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

ADVOGADO MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM - (OAB PA5082-A)

ADVOGADO MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

ADVOGADO DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-A)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

POLO PASSIVO

APELADO ROBERTO SOUSA DA COSTA

ADVOGADO VANESSA SALES MAIA - (OAB PA26283-A)

ADVOGADO URSULA LOBATO BARREIROS - (OAB PA30834-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

ORDEM 103

PROCESSO 0000221-22.2014.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PERDAS E DANOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE KAZZU AZZER

ADVOGADO MARIANA MACHADO DE SOUZA ELIAS - (OAB TO10957-A)

ADVOGADO ULISSES SOUZA PIMENTEL - (OAB GO32423-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 104

PROCESSO 0805460-06.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AQUISIÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE ERIELTON HENRIQUE DA SILVA

ADVOGADO LEONARDO BRAGA SANTOS - (OAB PA36369-A)

ADVOGADO PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS - (OAB PA8414-A)

POLO PASSIVO

APELADO RENE GOMES REIS

APELADO AGATHA RAYKA REIS MONTEIRO

ADVOGADO LUCYANNE BRABO FONTENELE - (OAB PA34082-A)

ADVOGADO FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 105

PROCESSO 0023212-39.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

POLO PASSIVO

APELADO ERNESTO YOSHIHIRO SEKI YAMANO

ADVOGADO DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933-A)

ADVOGADO PATRICIA PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA18656-A)

ADVOGADO ANA LUIZA MARQUES DE SOUZA NEVES - (OAB PA26094-A)

APELADO SUELLEN SIRLEIDE PEREIRA YAMANO

ADVOGADO DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933-A)

ADVOGADO PATRICIA PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA18656-A)

ADVOGADO ANA LUIZA MARQUES DE SOUZA NEVES - (OAB PA26094-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 106

PROCESSO 0046623-43.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARIO BRITO SILVA

ADVOGADO DANIELLE DE LEMOS BALEIXO - (OAB PA10872-A)

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 107

PROCESSO 0032732-18.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

APELANTE FRANCISCO DE ANCHIETA GOMES DA SILVA

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO DE ANCHIETA GOMES DA SILVA

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO GUIMARAES - (OAB PA5964-A)

APELADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 108

PROCESSO 0804519-31.2022.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE IVAN DE JESUS CASTRO BARROS

ADVOGADO JACKELINE DE JESUS CASTRO BARROS - (OAB PA20595-A)

ADVOGADO CLAUDIA DE JESUS BARROS DA SILVA - (OAB PA22126-A)

APELANTE PRISCILA COUTO BARROS

ADVOGADO JACKELINE DE JESUS CASTRO BARROS - (OAB PA20595-A)

ADVOGADO CLAUDIA DE JESUS BARROS DA SILVA - (OAB PA22126-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 109

PROCESSO 0800150-90.2023.8.14.0093

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE SEBASTIAO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BRADESCO SEGUROS S/A

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 110

PROCESSO 0804314-75.2023.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DE NAZARE DE SOUSA

ADVOGADO JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 111

PROCESSO 0800534-62.2023.8.14.0090

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA CLEIA MAGNO TENORIO

ADVOGADO RAFAEL DUTRA DACROCE - (OAB SC44558-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO SIGISFREDO HOEPERS - (OAB PA7478-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

ORDEM 112

PROCESSO 0805995-03.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE LUCAS RAFAEL SILVA BRAGANCA

ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE LIMA DE LIMA - (OAB PA16652-A)

ADVOGADO CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14055-A)

APELANTE VIRGINIA LAMEIRA DA SILVA

ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE LIMA DE LIMA - (OAB PA16652-A)

ADVOGADO CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14055-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 113

PROCESSO 0847606-96.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

ADVOGADO MARCELO RODRIGUES XAVIER - (OAB RO2391-A)

ADVOGADO DANIEL PENHA DE OLIVEIRA - (OAB MG87318-S)

ADVOGADO ANDRE FABIO PEREIRA GURGEL - (OAB RN5415-A)

ADVOGADO HELIO SIQUEIRA JUNIOR - (OAB RJ62929-A)

ADVOGADO DANIELLE NUNES VALLE - (OAB PA11542-A)

ADVOGADO THAIS HURTADO VIEIRA - (OAB RO12807-A)

ADVOGADO JOAQUIM PINTO LAPA NETO - (OAB BA15659-A)

PROCURADORIA PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

POLO PASSIVO

APELADO EMPRESA DE PRATICAGEM DO RIO PARA E PORTOS DA REGIAO S/S LTDA

ADVOGADO KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO - (OAB PA15461-A)

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 114

PROCESSO 0827098-73.2022.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

ADVOGADO GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - (OAB SC8927-A)

ADVOGADO RODRIGO FRASSETTO GOES - (OAB PA20953-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO HERMOGENES DANTAS MONTEIRO JUNIOR

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 115

PROCESSO 0807266-57.2022.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE GABRIEL SOUSA DE MELO

APELANTE GERALDO MENDONCA FONSECA

APELANTE GERLANE TAVARES DA SILVA

APELANTE GLAUCENIRA MACHADO DA SILVA

APELANTE GLECINALDO RODRIGUES CABRAL

APELANTE FRANCISCO TORRES PINTO

APELANTE GRACILENE RAMOS PANTOJA FARIAS

APELANTE GRINAURA LIMA BORGES

APELANTE GUILHERME ALHOS PATRICIO

APELANTE HELDER TERTO PACHECO

APELANTE HELILTON PAULO FERREIRA GUEDES

APELANTE IAGO FELIPELE GOMES MACHADO

APELANTE IAN FERMINO TENORIO

APELANTE IDENILDO MORENO DE ANDRADE

APELANTE IGO CARVALHO DE SOUZA

APELANTE ILQUIAS DOS SANTOS PACHECO

APELANTE IOLANDO MORAES PIMENTEL

APELANTE ISRAEL SOARES TAVARES

APELANTE IVANETE DA SILVA DOS SANTOS

APELANTE IVONE GOMES CORREA DOS SANTOS

APELANTE IZAILDA GUEDES DA SILVA

APELANTE JANAINA GIL DAVID DE SOUZA

APELANTE JANETH SILVA DE CASTRO

APELANTE JANIÉLI DA COSTA ATAÍDE

APELANTE JAQUELINE RIBEIRO FERREIRA

APELANTE JENNIFER CAROLINE PEREIRA BARBOSA

APELANTE JESIANE COSTA DOS SANTOS

APELANTE JOAB ARAGÃO MATOS

APELANTE JOÃO FONSECA MOURÃO

APELANTE JOÃO NOGUEIRA ROCHA

APELANTE JOEL GIL COSTA

APELANTE JOICIELMA DOS SANTOS CAETANO

APELANTE JONHN LUCAS DIAS GARCIA

APELANTE JORCILENE SOUSA DE MELO

APELANTE JOSÉ FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

APELANTE JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA

APELANTE JOSÉ MARIA LUCAS UCHOA

APELANTE JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA

APELANTE JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA

APELANTE JOSÉ RODRIGUES LIMA

APELANTE JOSÉ VANDERLEI DA SILVA SOARES

APELANTE JOSERLANDE MARIA QUIXABEIRA

APELANTE JOSIANE VIANA DA SILVA

APELANTE JOSIELEN FERNANDES DAS MERCES

APELANTE JOSIMAR DE SOUZA MATOS

APELANTE JOSINALDO PIMENTEL BARBOSA

APELANTE JOSUE DE LIMA FERMINO

APELANTE JULIANA DE CARVALHO NERES

APELANTE KARLOS DA SILVA SOUSA

APELANTE KATIA FERREIRA DE OLIVEIRA

APELANTE KAYLLANE DAVID LIMA

APELANTE KELLY DOS SANTOS LOPES

APELANTE LUCIVAL CARDOSO DOS SANTOS

APELANTE LUCIRENE LEAL CARNEIRO

APELANTE LUDIMILA CAMILA FELIX CUNHA

APELANTE LUIZA FURTADO VILA

APELANTE LUIZINHO DA FONSECA FERREIRA

APELANTE KATIANA SILVA SOUZA

APELANTE KELLY GIL COSTA

APELANTE KESSYANE DAVID DE LIMA

APELANTE LAURO WILQUENS NUNES DE SOUSA

APELANTE LEIDIANE MACHADO DA SILVA

APELANTE LENILDA SABOIA DA SILVA

APELANTE LEONARDO RODRIGUES CORREIA

APELANTE LETICIA DE SOUSA CARDOSO

APELANTE LINDINEY LACERDA DA SILVA

APELANTE LUCIDALVA MARTINS FERREIRA

APELANTE LUCIENE PAULINO DE OLIVEIRA

APELANTE LUZANIRA NASCIMENTO DA CONCEICAO

APELANTE MACIONE COSTA DIAS

APELANTE MADALENA CORREIA DA SILVA

APELANTE MAEMIN GOMES MACHADO

APELANTE MAIRA FERREIRA GIL

APELANTE MAIRLA ALHOS PATRICIO

APELANTE MANOEL FELIPE DE MOURA NERES

APELANTE MARCIO DA SILVA PEREIRA

APELANTE MARCOS GOULART FERREIRA

APELANTE MARIA BENEDITA ARAGAO GUEDES TAVARES

APELANTE MARIA BENEDITA CALDEIRA DE ALMEIDA

APELANTE MARIA BENEDITA MOURA DE SOUZA

APELANTE MARIA CELIA DA SILVA OLIVEIRA

APELANTE MARIA CLEIDE CAETANO TEIXEIRA

APELANTE MARIA CLEONICE ARAUJO SANTOS

APELANTE MARIA CONCEICAO DOS SANTOS LUZ

APELANTE MARIA DANILDE BARBOSA LOBATO

APELANTE MARIA DAS DORES ASSUNCAO DOS SANTOS

APELANTE MARIA DAS GRACAS NUNES BARBOSA

APELANTE MARIA DE NAZARE DE SOUSA DANTAS

APELANTE MARIA DO PERPETUO SOCORRO PENHA DE SOUSA

APELANTE MARIA ENILA BARBOSA BALIEIRO

APELANTE MARIA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS

APELANTE RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

APELANTE MARIA JOANA DE JESUS DO NASCIMENTO BARBOSA

APELANTE MARIA KAROLINA ALVES BARBOSA

APELANTE MARIA RAIMUNDA TORRES PINTO

APELANTE MARIA RAIMUNDA ACACIO GARCIA

APELANTE MARIA ROZENI MACEDO DOS SANTOS

APELANTE MARIA SARLETE DO SOCORRO GOMES MACHADO

APELANTE MARIA ZELIA SOUSA DA SILVA

APELANTE MARILEUDE GUERRA BEZERRA

ADVOGADO ELZA MAROJA KALKMANN - (OAB PA22975-A)

ADVOGADO OMAR ELIAS GEHA - (OAB PR23204-A)

POLO PASSIVO

APELADO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO ARLEN PINTO MOREIRA - (OAB PA9232-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 116

PROCESSO 0861363-60.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE REGINALDO GONCALVES DA COSTA

ADVOGADO PRISCILA OLIVEIRA MATOS - (OAB SP403224-A)

ADVOGADO LUCIANA RUFINO DEL CIELLO - (OAB SP254656-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO CAMILA DE ANDRADE LIMA - (OAB BA29889-A)

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA VOLKSWAGEN

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 117

PROCESSO 0812960-26.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SIMONE GRANHEN FADOUL SARAIVA

ADVOGADO ARTHUR RIBEIRO DE FREITAS - (OAB PA20804-A)

ADVOGADO ROBERTO SATURNINO RODRIGO ARANTES DA SILVA - (OAB GO22478-A)

POLO PASSIVO

APELADO NEWTON BELLESI

ADVOGADO THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE - (OAB PA21442-A)

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 118

PROCESSO 0147776-17.2015.8.14.0065

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO IRINEU RAMOS DIAS

APELADO RD TRANSPORTES EIRELI - ME

APELADO ROBISON RAMOS DIAS

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 119

PROCESSO 0001820-30.2014.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA JOANA DOS SANTOS

ADVOGADO CLEUDE FERREIRA PAXIUBA - (OAB PA11625-A)

POLO PASSIVO

APELADO EDINALDO PEREIRA ALVES

APELADO COMAM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

ADVOGADO EVALDO TAVARES DOS SANTOS - (OAB PA12806-A)

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 120

PROCESSO 0824056-43.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL FISCALIZAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO ADAO DE SOUZA

ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 121

PROCESSO 0002666-15.2018.8.14.0054

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ADALTA BERNARDO DE SOUZA

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 122

PROCESSO 0000906-46.2016.8.14.0201

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ERRO MÉDICO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE LABORATORIO AMARAL COSTA

ADVOGADO JORGE FERRAZ NETO - (OAB CE6246-A)

POLO PASSIVO

APELADO JACIREMA DE OLIVEIRA FAILACHE ARGOLO

ADVOGADO MARCELO GUILHERME LOPES - (OAB PA21748-A)

ADVOGADO RAYSSA WERNECK DE CASTRO GUILHERME - (OAB PA23153-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 123

PROCESSO 0079858-64.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE M3 CONCRETO EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

ADVOGADO JOAO FELIPE FREIRE BARBOSA - (OAB PA26015-A)

ADVOGADO CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO - (OAB PA9554-A)

ADVOGADO CLARA FRANCIELE CECHINEL DE OLIVEIRA SCHMITT - (OAB PA106844-A)

POLO PASSIVO

APELADO TELMA REIS SGANZERLA

ADVOGADO DANIEL MEDEIROS DO LAGO FONTOURA - (OAB PA17013-A)

ADVOGADO CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA014498)

ADVOGADO ARMANDO GRELO CABRAL - (OAB PA4869-A)

ADVOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

ADVOGADO AMANDA CABRAL FIDALGO - (OAB PA28158-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 124

PROCESSO 0804396-02.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE RAYZA BRITO GONCALVES

ADVOGADO EUCLIDES DOS SANTOS JUNIOR - (OAB MG117069-A)

ADVOGADO PAULO DA GAMA TORRES - (OAB MG55288-A)

ADVOGADO LIGIA DE SOUZA FRIAS - (OAB MG84507-A)

POLO PASSIVO

APELADO MEDISANITAS BRASIL ASSISTENCIA INTEGRAL A SAUDE S/A.

ADVOGADO PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

ADVOGADO ANA CECILIA FRANCO BATISTA - (OAB PA113249-A)

APELADO TAXI AEREO HERCULES LTDA.

ADVOGADO LUCAS MOTTA VINCENSI - (OAB PR74967-A)

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 125

PROCESSO 0012682-07.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE EDIVALDO SANTOS PEREIRA

ADVOGADO DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

POLO PASSIVO

APELADO NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

ADVOGADO BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

APELADO VALE S.A.

ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

Voto: Embargos acolhidos

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 126

PROCESSO 0836083-24.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL POR TERCEIRO PREJUDICADO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ROMA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELANTE GERVASIO DA CUNHA MORGADO

ADVOGADO PAOLO NASSAR BLAGITZ - (OAB PA14206-A)

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB PA21349-A)

ADVOGADO LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB AP1513-A)

ADVOGADO JOAO PAULO COSTA AFFONSO - (OAB PA27837-A)

ADVOGADO DANIEL PETROLA SABOYA - (OAB PA27333-A)

ADVOGADO ANTONIO JOSE MARTINS FERNANDES - (OAB PA26632-A)

POLO PASSIVO

APELADO GERVASIO DA CUNHA MORGADO

ADVOGADO DANIEL PETROLA SABOYA - (OAB PA27333-A)

ADVOGADO PAOLO NASSAR BLAGITZ - (OAB PA14206-A)

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB PA21349-A)

ADVOGADO ANTONIO JOSE MARTINS FERNANDES - (OAB PA26632-A)

ADVOGADO LIANDRO MOREIRA DA CUNHA FARO - (OAB AP1513-A)

ADVOGADO JOAO PAULO COSTA AFFONSO - (OAB PA27837-A)

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

APELADO ROMA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 127

PROCESSO 0804618-31.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELZA XERFAN HABER

APELADO GUSTAVO XERFAN HABER

APELADO MELINA XERFAN HABER

APELADO MILENE XERFAN HABER DE MEIRA MATTOS

APELADO MONICA HABER DE SOUZA

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELADO ESPÓLIO DE MICHAEL HONCI HABER

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 128

PROCESSO 0100539-67.2015.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IMISSÃO NA POSSE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL ALMEIDA LIMA

ADVOGADO JOANA DARC SILVA SANTIAGO RABELO - (OAB MA3793-A)

POLO PASSIVO

APELADO BENEDITO MOREIRA PANTOJA

APELADO MARIA ANGELICA BAIA PANTOJA

ADVOGADO EDILMA DOS SANTOS MODESTO - (OAB PA9479-A)

ADVOGADO DANIELLE DE PAULA MODESTO MATIAS - (OAB PA21331-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 129

PROCESSO 0804803-81.2018.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE CARLENE CARDOSO DOS REIS

ADVOGADO LILIAN MIRANDA DA SILVA - (OAB PA17447-A)

POLO PASSIVO

APELADO PORTO ESMERALDA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO MARIA IDALUCIA DE OLIVEIRA REIS - (OAB PA19675-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 130

PROCESSO 0800003-06.2018.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ANA MARIA DA SILVA

ADVOGADO INGRYD OLIVEIRA COUTO - (OAB PA14834-A)

APELANTE MARIA SOPHIA DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO INGRYD OLIVEIRA COUTO - (OAB PA14834-A)

POLO PASSIVO

APELADO EMIDIO AMORIM DE SOUSA

APELADO SILMARA AMORIM DE SOUSA

APELADO AILANE AMORIM DE SOUSA

ADVOGADO TADEU ANDREOLI JUNIOR - (OAB PA24920-A)

ADVOGADO ALTAIR KUHN - (OAB PA9488)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 131

PROCESSO 0800859-68.2021.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE E. S. D. C.

ADVOGADO LEANDRO ARAUJO FILHO - (OAB PA13682-A)

ADVOGADO TAINA CORREA SILVA - (OAB PA25685-A)

ADVOGADO LUANE DE MELO RODRIGUES - (OAB PA21873-A)

POLO PASSIVO

APELADO E. S. D. C.

APELADO D. G. D. S.

ADVOGADO MELISSA MACIEL BARRA - (OAB PA28513-A)

ADVOGADO ADRIELLE SILVA DOS PRAZERES FERREIRA - (OAB PA17143-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora:

Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Desa. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 132

PROCESSO 0020125-48.2016.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE LEONARDO RODRIGO MORAES DE ALMEIDA

ADVOGADO MARILENE MAGALHAES DE ASSUNCAO - (OAB PA4985-A)

ADVOGADO KLECYTON NOBRE DIAS - (OAB MA8735-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA DELMIRA BARAXO

ADVOGADO MARCOS OLIVEIRA DE MORAES - (OAB PA20117-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 133

PROCESSO 0828412-76.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE M. D. S.

ADVOGADO AGLIBERTON ALCANTARA DA ROCHA - (OAB PA22961-A)

ADVOGADO JESSILELIO SOARES GUIMARAES - (OAB PA5565-A)

POLO PASSIVO

APELADO L. C. D. S.

ADVOGADO ANA CLAUDIA GODINHO RODRIGUES - (OAB PA15467-A)

APELADO L. C. D. S.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 134

PROCESSO 0004008-34.2017.8.14.0042

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ELVINO GRANDE MARTINS

ADVOGADO CORDOLINA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO - (OAB PA6766-A)

POLO PASSIVO

APELADO FELIPE NORONHA TAVARES

ADVOGADO MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BAHIA - (OAB PA5350-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO RAIMUNDO CRISTIANO NORONHA TAVARRES

TERCEIRO INTERESSADO ABIMAEEL FURTADO PIRES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 135

PROCESSO 0802801-87.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ALLIANZ SEGUROS S/A

ADVOGADO FERNANDO DA CONCEICAO GOMES CLEMENTE - (OAB SP178171-A)

PROCURADORIA ALLIANZ SEGUROS S.A.

POLO PASSIVO

APELADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO PAULO VICTOR PEREIRA NORONHA - (OAB PA21920-A)

ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 136

PROCESSO 0838743-54.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

APELANTE LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

ADVOGADO LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

POLO PASSIVO

APELADO LARISSA RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA22709-A)

ADVOGADO LARA RODRIGUES DOS SANTOS - (OAB PA30337-A)

ADVOGADO JESSICA SANTOS PEREIRA - (OAB PA27334-A)

APELADO GLAUCIA RODRIGUES BRASIL OLIVEIRA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA22709-A)

ADVOGADO JESSICA SANTOS PEREIRA - (OAB PA27334-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 137

PROCESSO 0800059-47.2022.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL APURAÇÃO DE HAVERES

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE RIOSANE MARIA SOUZA DA CRUZ

ADVOGADO EDSON JESUS DA SILVA - (OAB PA25642-A)

POLO PASSIVO

APELADO DAILANE

ADVOGADO WELLINTON DE JESUS SILVA - (OAB PA31363-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 138

PROCESSO 0800442-44.2020.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ARRENDAMENTO MERCANTIL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE TRANSGLOBAL NORTE TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)

ADVOGADO AMERICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO FILHO - (OAB PA20639-A)

POLO PASSIVO

APELADO MENDANHA COMERCIAL DE PECAS LTDA

ADVOGADO CRISTYANE BASTOS DE CARVALHO - (OAB PA14642-A)

ADVOGADO JHAYANNE RODRIGUES BARROS DE AGUILAR - (OAB PA15136-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 139

PROCESSO 0003200-67.2013.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PENHORA / DEPÓSITO/ AVALIAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO GIOVANNY MICHAEL VIEIRA NAVARRO - (OAB PA12479-A)

ADVOGADO SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

ADVOGADO FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

POLO PASSIVO

APELADO EDUARDO DA SILVA RIZZIOLLI

ADVOGADO AMADEU ALMIR BOGEA - (OAB PA1769-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 140

PROCESSO 0808371-25.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO MARIA SOCORRO SOUZA SASAKI

ADVOGADO RENAN LEAO MARINHO - (OAB PA25136-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 141

PROCESSO 0826833-64.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MIRENI FARIAS RIBEIRO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO MARCELO RODRIGUES COSTA - (OAB PA24328-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 142

PROCESSO 0801865-81.2018.8.14.0049

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LOCAÇÃO DE MÓVEL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE OVIDIO DA SILVA LISBOA

ADVOGADO ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO - (OAB PA16392-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLARO S.A.

ADVOGADO JULIANA MEDEIROS JORGE FELTRIN - (OAB SP310191-A)

ADVOGADO RICARDO JORGE VELLOSO - (OAB SP163471-A)

ADVOGADO ANA CAROLINA MOSTACO - (OAB SP479211)

REPRESENTANTE PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 143

PROCESSO 0008698-97.2016.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANTECIPAÇÃO DE TUTELA / TUTELA ESPECÍFICA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL MOREIRA

ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

APELANTE ALCENOR SILVA SOUZA

ADVOGADO GEOVAN PAES DE SOUZA - (OAB PA19568-A)

ADVOGADO JOSE CAPUAL ALVES JUNIOR - (OAB PA15438-A)

APELANTE JOELMA AGUIAR SILVA

ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

APELANTE MARINETE TORRES FERNANDES

ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

APELANTE FRANCISCA BENTO MOREIRA

ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

APELANTE EDSON RUBIO PEREZ

ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA - (OAB PA12993-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO ANDREY MARQUES DE SOUSA

ADVOGADO JATNIEL ROCHA SANTOS - (OAB PA18756-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 144

PROCESSO 0001330-16.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE VIACAO RIO GUAMA LTDA

ADVOGADO GABRIEL LUCAS SILVA BARRETO - (OAB PA33272-A)

ADVOGADO PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)

APELANTE NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A - EM LIQUIDACAO

ADVOGADO MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA GORETE BASTOS SERRA

ADVOGADO REANNE GAUSS RODRIGUES DE ALMEIDA - (OAB PA21040-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 145

PROCESSO 0002848-83.1997.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE TERRAPLENA LTDA

ADVOGADO JOSE ACREANO BRASIL - (OAB PA1717-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR - (OAB PE34676-A)

PROCURADORIA BRADESCO SEGUROS S/A

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 146

PROCESSO 0062687-02.2012.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO - (OAB CE23599-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO LUIS KLEITON FONSECA DA SILVA

ADVOGADO LIDIANNE KELLY NASCIMENTO RODRIGUES DE AGUIAR LOPES - (OAB MA8773-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 147

PROCESSO 0016498-31.2017.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE EDIELSON DE SOUZA TRUVAO

APELANTE FRANCISCA MARINHO DOS SANTOS

APELANTE ELLEN BIANCA DE SOUZA TRUVAO

ADVOGADO HAROLDO RAMOS MELO JUNIOR - (OAB PA25271-A)

POLO PASSIVO

APELADO MATEUS SANTANA DE SOUSA

ADVOGADO PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA - (OAB PA22584-A)

APELADO VALDIR PASSARELLI

ADVOGADO PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA - (OAB PA22584-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO RAIMUNDO GILMAR FERREIRA DE SOUSA

TERCEIRO INTERESSADO MARINEZ SANTOS DE SANTANA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 148

PROCESSO 0875665-94.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANA DO SOCORRO DE CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO MARCELO ALIRIO DOS SANTOS PAES - (OAB PA24245-A)

POLO PASSIVO

APELADO LIBERTY SEGUROS S/A

ADVOGADO JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES - (OAB 9446-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 149

PROCESSO 0003013-27.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS DA SILVA

ADVOGADO DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

POLO PASSIVO

APELADO VALE S.A.

ADVOGADO MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA5526-A)

PROCURADORIA VALE S/A

APELADO NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

ADVOGADO BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 150

PROCESSO 0082068-54.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE HOSPITAL DA ORDEM TERCEIRA

ADVOGADO FRANCISCO SAVIO FERNANDEZ MILEO - (OAB PA7303-A)

ADVOGADO FRANCISCO CAETANO MILEO - (OAB PA586-A)

POLO PASSIVO

APELADO BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA

ADVOGADO JOSE CORDEIRO CILENTO - (OAB SP54184-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 151

PROCESSO 0009587-66.2017.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCA DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

POLO PASSIVO

APELADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

ADVOGADO STEPHANE RIZZO JORGE - (OAB GO38277-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 152

PROCESSO 0017398-87.2014.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIQUIDAÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE FRIDERIKE ELIE GOUNTRAS

ADVOGADO SERGIO GUIMARAES MARTINS - (OAB PA3442-A)

POLO PASSIVO

APELADO ABILIO CARLOS REIS NATIVIDADE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 153

PROCESSO 0800254-86.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE CARLOS ALMEIDA DE MORAIS

ADVOGADO LORRANNY RIBEIRO ROSA - (OAB PA17725-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 154

PROCESSO 0804267-94.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO JEFERSON DA COSTA SILVA

ADVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA - (OAB PA15719-A)

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

ORDEM 155

PROCESSO 0800810-68.2021.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE EDIELE DE SOUZA

ADVOGADO WELLINTON DE JESUS SILVA - (OAB PA31363-A)

POLO PASSIVO

APELADO FENIX VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

APELADO W LUIZ DOMINGOS EIRELI - ME

APELADO CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

ADVOGADO DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 156

PROCESSO 0800347-78.2022.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA IVONE DE OLIVEIRA TELES

ADVOGADO ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

PROCURADORIA SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

ORDEM 157

PROCESSO 0802894-02.2021.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE ALESSANDRA LIMA DUARTE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CLAUDEAN DE OLIVEIRA LEITE

ADVOGADO MARLON UCHOA CASTELO BRANCO - (OAB PA28285-B)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 158

PROCESSO 0800076-97.2023.8.14.0008

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OFERTA

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE M. Q. D. A.

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

APELADO N. D. S. Q.

ADVOGADO ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA - (OAB PA19782-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

ORDEM 159

PROCESSO 0800423-17.2021.8.14.0133

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE I. K. D. C. S. B.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO L. C. D. C. O.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Gleide Pereira de Moura

E, COMO NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

81ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL – PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 3 de dezembro 2024, às 10h, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes , Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Leonam Gondim da Cruz Junior, Rosi Maria Gomes de Farias, Eva do Amaral Coelho, Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e o Excelentíssimo Representante do Ministério Público Dr(a). Armando Brasil Teixeira.

PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0811214-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência da 2ª Vara Criminal de Redenção.

Ordem: 002

Processo: 0815355-16.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE SANTARÉM (ULBRA)

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal declarou a competência da 2ª Vara Criminal de Belém.

Ordem: 003

Processo: 0812634-91.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

EMBARGANTE: A. O. S. M.

ADVOGADO: TATIANE FERREIRA MORAES - (OAB PA27215-A)

ADVOGADO: RENATA CONCEIÇÃO CARDOSO DE OLIVEIRA FEITOSA - (OAB PA28664)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 22695710 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 07/10/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HAMILTON NOGUEIRA SALAME

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal rejeitou os embargos de declaração.

Ordem: 004

Processo: 0800824-22.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (2ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: FRANCISCO DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO: VINÍCIUS SOUSA HESKETH NETO - (OAB PA32202-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 005

Processo: 0803100-26.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (4ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: MARINILDO DA COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO: PEDRO SÉRGIO VINENTE DE SOUZA - (OAB PA6337-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 006

Processo: 0805607-57.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: IPIXUNA DO PARÁ

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: A. C. F. V. DA C.

ADVOGADO: JORGE LUIZ REGO TAVARES - (OAB PA7236-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 007

Processo: 0814838-11.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (10ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: CLÁUDIO ALAN MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou procedente a revisão criminal para redimensionar apenas a pena do requerente.

Ordem: 008

Processo: 0806940-63.2023.8.14.0005 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ALTAMIRA (1ª Vara Cível e Empresarial)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: F. C. C.

ADVOGADO: EDSON SILVA OLIVEIRA JÚNIOR - (OAB PA31250-A)

ADVOGADO: FERNANDO GONÇALVES FERNANDES - (OAB PA19656-A)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 009

Processo: 0811019-03.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: MANOEL SOARES DA COSTA

ADVOGADO: BERNARDO ARAÚJO DA LUZ - (OAB PA27220-B)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

***Suspeição:** Desembargadora KÉDIMA LYRA

RETIRADO

Ordem: 010

Processo: 0803271-80.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (7ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: SÉRGIO NAZARENO CARNEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: BRENDA KEROLLEN XAVIER PEREIRA - (OAB PA37309)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a revisão criminal.

Ordem: 011

Processo: 0806021-55.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: CAMETÁ (1ª Vara)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: FLÁVIO BARATA MONTEIRO

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal julgou improcedente a revisão criminal.

Ordem: 012

Processo: 0805352-02.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SALINÓPOLIS

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: LUÍS ROMÁRIO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: MARIANA BRANDÃO PAIVA - (OAB PA29525-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a revisão criminal.

Ordem: 013

Processo: 0806374-32.2023.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (12ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

REQUERENTE: HENRIQUE NETO COSME DE SOUZA

ADVOGADO: ELCIO MARTAN FRANCO DA COSTA - (OAB PA30983-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a revisão criminal.

Ordem: 014

Processo: 0808478-60.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

Revisor(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

REQUERENTE: DIEI CARVALHO DOS REIS

ADVOGADO: JADER BENEDITO DA PAIXÃO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

***Suspeição:** Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

RETIRADO

Sessão encerrada às 10 horas do dia 17 de dezembro de 2024. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Presidente da Seção de Direito Penal

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL

82ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL – PJE, DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, iniciada em 10 de dezembro 2024, às 10h, com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Rômulo José Ferreira Nunes, Vania Fortes Bitar, Vânia Lúcia Carvalho da Silveira, Leonam Gondim da Cruz Junior, Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente), José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (participação para julgamento do feito nº 11), Kédima Lyra, Pedro Pinheiro Sotero e o Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima e o Excelentíssimo Representante do Ministério Público Dr(a). Hezedequias Mesquita da Costa.

PROCESSOS JULGADOS

Ordem: 001

Processo: 0818337-03.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: R. V. DOS S

ADVOGADO: ROSÉLIO DA SILVA COLARES - (OAB PA18035-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 002

Processo: 0818679-14.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: GABRIEL DA COSTA PEREIRA - (OAB PA36922-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE JACUNDÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal não conheceu a impetração.

Ordem: 003

Processo: 0813372-79.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: RUAN DO NASCIMENTO TAVARES

ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

ADVOGADO: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

*Suspeição: Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora KÉDIMA LYRA

Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

RETIRADO – ausência de quórum

Ordem: 004

Processo: 0818644-54.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: D. P. DE SOUZA

ADVOGADO: ÍSIS KAROLINE CARDOSO DE LIMA - (OAB PA19817-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MARACANÃ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 005

Processo: 0817218-07.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: IGO GAIA DE SOUSA

ADVOGADO: DIEFFERSON CÉZAR RAMOS DE ALMEIDA - (OAB RJ236993-A)

ADVOGADO: MAIRLI GONÇALVES COSTA - (OAB PA34654-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE BAIÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 006

Processo: 0817982-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: JERLISON COIMBRA DE SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ORIXIMINÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 007

Processo: 0811927-26.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

AGRAVANTE: ROBERTY JÚNIOR LIMA GALÚCIO

ADVOGADO: ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA - (OAB PA4771-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu dos embargos de declaração opostos - ID 22689746, prolatada em 17/10/2024 e publicada no DJEN em 21/10/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal negou provimento ao recurso.

Ordem: 008

Processo: 0817525-58.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: MOISÉS NASCIMENTO DE NAZARÉ

ADVOGADO: GUSTAVO CARVALHO LEITE - (OAB MA9071-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA.

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 009

Processo: 0816868-19.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

PACIENTE: KARINE MAGALHÃES LAMEIRA

ADVOGADO: HELTON MACHADO CARREIRO - (OAB PA22880-A)

ADVOGADO: JEAN RAMIREZ DA SILVA - (OAB PA25948-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 010

Processo: 0818490-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

PACIENTE: GENIFER DAIANE BRAGA DE SOUZA

ADVOGADO: CINTHYA ABREU DO NASCIMENTO - (OAB PA38939)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 011

Processo: 0818685-21.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

PACIENTE: MARCOS GABRIEL SANTOS CORDEIRO

ADVOGADO: ELIEZER DA CONCEIÇÃO BORGES - (OAB PA16102-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 012

Processo: 0817882-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: FERNANDO NASCIMENTO DE LIMA

ADVOGADO: EDITANIA FARIAS DA SILVA - (OAB PA31500-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTANA DO ARAGUAIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 013

Processo: 0818125-79.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: FABRÍCIO LOBATO VAZ

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 014

Processo: 0817153-12.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: RAQUEL ALCÂNTARA DIAS

PACIENTE: MARIZA ALCÂNTARA FERREIRA

PACIENTE: THIAGO AGOSTINHO SILVEIRA CONCEIÇÃO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SOURE

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 015

Processo: 0818874-96.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: JEFFERSON NUNES DE SOUSA

ADVOGADO: RAPHAELL LEMES BRAZ - (OAB PA24451-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 016

Processo: 0817576-69.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: WANDERSON SANTOS FRANCO

ADVOGADO: AMARANTO SILVA JÚNIOR - (OAB PA25836-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 017

Processo: 0818614-19.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: RÔMULO PATRICK FONSECA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CAROLINNE ARAÚJO LISBOA MAUÉS - (OAB PA27716-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE BREVES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 018

Processo: 0818269-53.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: E. L. C

ADVOGADO: MARIA LÚCIA SILVA DOS ANJOS - (OAB PA29253-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CACHOEIRA DO ARARI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 019

Processo: 0817242-35.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EMBARGANTE: AGUINALDO XAVIER DA SILVA

ADVOGADO: BENTO VIEIRA SOBRINHO - (OAB MA14065-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que julgou prejudicada a impetração do habeas corpus - ID 23172711, prolatada em 11/11/2024 e publicada no DJEN em 14/11/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE CAPANEMA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal acolheu os embargos.

Ordem: 020

Processo: 0818794-35.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: DAVID CONCEIÇÃO SILVA

ADVOGADO: JORGE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS - (OAB PA24399-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 021

Processo: 0819403-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: FREDSON DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: RENATA VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA - (OAB PA27863-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu a ordem.

Ordem: 022

Processo: 0816723-60.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: FABRÍCIO MELLO SANTOS

ADVOGADO: MICHELE ANDRÉA TAVARES BELÉM - (OAB PA15873-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 023

Processo: 0817345-42.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: KLEBSON DE SOUSA SILVA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VALE DOS REIS - (OAB PA4276-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 024

Processo: 0817683-16.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: ANDERSON NEGRÃO DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 025

Processo: 0818054-77.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: R. DE L. F.

ADVOGADO: ALEXANDRE ROBERTO DA COSTA RIBEIRO - (OAB PA33902-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 026

Processo: 0818133-56.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: EDUARDO ALESSANDRO CARDOSO RODRIGUES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 027

Processo: 0818495-58.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: SIVALDO DA SILVA LOPES

ADVOGADO: KELLY MARINE SILVA TONEL - (OAB MT28745/O)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE NOVO PROGRESSO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 028

Processo: 0817457-11.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: L. B. F. G.

ADVOGADO: HAILTON OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA15411-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 029

Processo: 0818286-89.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: DOUGLAS MAGNO DO CARMO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ABAETETUBA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 030

Processo: 0818316-27.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

AGRAVANTE: M. G. R.

ADVOGADO: OSWALDO FERNANDES NAZARETH NETO - (OAB PA21776-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que indeferiu o pedido de liminar formulado no habeas corpus - ID 23030387, prolatada em 04/11/2024)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 031

Processo: 0818629-85.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS VILHENA

ADVOGADO: BERNARDO ARAÚJO DA LUZ - (OAB PA27220-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE VIGIA DE NAZARÉ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 032

Processo: 0818702-57.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: BLEY DA SILVA DE FREITAS

ADVOGADO: FERNANDO VALENTIM DE SOUZA JÚNIOR - (OAB PA5075-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE RONDON DO PARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 033

Processo: 0818772-74.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora KÉDIMA LYRA

PACIENTE: Z. S. DE C.

ADVOGADO: WILLIAMS FÉLIX GOMES DA SILVA - (OAB PA29909-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal conheceu em parte e nesta denegou a ordem.

Ordem: 034

Processo: 0811972-30.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: FRANKVALDO SANDES CARVALHO

ADVOGADO: ÉRICK VINÍCIUS COSTA DE ANDRADE - (OAB MA15268-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 035

Processo: 0817584-46.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: JORGE DA SILVA CUNHA

ADVOGADO: ELVA MARIA SALES COELHO - (OAB PA17318-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IRITUIA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 036

Processo: 0812471-14.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: WELLITON CAMPOS DE MEDEIROS

ADVOGADO: RAFAEL ROLLA SIQUEIRA - (OAB PA14468-A)

ADVOGADO: AMANDA VIEIRA MARTINS - (OAB PA20758-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

*Suspeição: Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 037

Processo: 0817517-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: LEONARDO WILLIAM BRAZ DA COSTA

ADVOGADO: CAROLINNE ARAÚJO LISBOA MAUÉS - (OAB PA27716-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal concedeu parcialmente a ordem.

Ordem: 038

Processo: 0817671-02.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

PACIENTE: TADEU JÚNIOR SOUSA E SILVA

ADVOGADO: DIEGO MARINHO MARTINS - (OAB PA25611-B)

ADVOGADO: MARCO JOSÉ LOBATO SOUZA - (OAB PA31244-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MOJU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RETIRADO

Ordem: 039

Processo: 0800228-04.2024.8.14.9000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

PACIENTE: JOSÉ DO ESPIRITO SANTO GONÇALVES DE ABREU

ADVOGADO: MARIZETE CORTEZE ROMIO - (OAB PA29757-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE NOVO REPARTIMENTO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Ordem: 040

Processo: 0810083-41.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Relator(a): Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

IMPETRANTE: MOISÉS DE CARVALHO BRITO BATISTA

ADVOGADO: WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Decisão : À unanimidade, a Egrégia Seção de Direito Penal denegou a ordem.

Sessão encerrada às 10 horas do dia 12 de dezembro de 2024. Eu, Maria de Nazaré C. Franco, Secretária da Seção de Direito Penal, digitei e subscrevi.

Desa. Rosi Maria Gomes de Farias

Presidente da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ATA-RESENHA SESSÃO EM FORMATO HÍBRIDO - 2ª TURMA DIREITO PENAL**

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL - 2024, REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - FORMATO HÍBRIDO, sob presidência da **Excelentíssima** Desembargadora **VANIA BITAR**, no que participou presencialmente; bem como **Excelentíssimos Desembargadores RÔMULO NUNES, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA** (Juiz Convocado Integrante 3ª Turma de Direito Penal), conforme convocação efetuada acerca de específica participação. **O Excelentíssimo Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, também Integrante da Egrégia 2ª Turma Penal efetuou participação sob formato videoconferência (Presidência do Tribunal Regional Eleitoral - TRE). Participou por videoconferência, a **Excelentíssima** Procuradora de Justiça **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**. Participação também presencial da Secretária da Egrégia Turma a Bela. **TÂNIA MARTINS**. Sessão com julgamento(s) pautado(s) na modalidade supracitada, bem como observa-se especificamente, que formato híbrido continua ocorrendo excepcionalmente, conforme concordância à unanimidade, pela Egrégia 2ª Turma de Direito Penal. Anota-se por oportuno, que se mencionou no respectivo anúncio outrora publicado, a observância sobre sustentação oral presencial, bem como acerca de realização em sustentar oralmente de forma remota. **Evento iniciado às 09h37min**, observando-se que a Exma. Presidente da Egrégia Turma, havendo número legal, declarou aberta a mencionada Sessão. Aprovada a Ata/Resenha da Sessão anterior, efetuada palavra facultada, mas não ocorrida parte administrativa. Em seguida, verifica-se processo(s) pautado(s), também ora destacado(s):

PALAVRA FACULTADA

A Douta Presidente da Colenda Turma, Desembargadora **VANIA BITAR**, sob abertura da palavra facultada procedido referido uso, invocou proteção de Deus em nossos trabalhos, desejou bom dia a todos, saudou também a Procuradora de Justiça **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO** estando conosco e agradeceu também a presença do Dr. **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA** (Juiz Convocado Integrante 3ª Turma de Direito Penal) que está para compor quórum em alguns feitos que será preciso.

A seguir, após aprovada a Ata/resenha da Sessão anterior, **Excelentíssima** Presidente declarou iniciado julgamento em Sessão logo relacionada a processos sob relatoria Desembargador **RÔMULO NUNES**, eis que processos em que havia sustentação oral ainda não havia quórum disponível, no que avisado aos Advogados aguardarem para que possa ocorrer quórum.

Destaca-se também como palavra facultada, após iniciada participação **Excelentíssimo** Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR** em presente sessão sob formato videoconferência (atuando Presidência TRE), declarou bom dia a Douta Presidente da Colenda Turma Desembargadora **VANIA BITAR**, bem como também à **Excelentíssima** Presidente do TJ/PA Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS** que sempre habilita com sua presença, bem como à Dra. **MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO** Procuradora de Justiça pessoa em que tem maior respeito e também abrilhanta nossa sessão e juntamente com nosso Desembargador **RÔMULO NUNES** e nossa Secretária **TÂNIA MARTINS** no que declarou aniversário dela e deu parabéns e mencionando que é sempre um prazer, uma honra, trabalhar com essa grande profissional, que realmente engrandece o Poder Judiciário; uma pessoa de fino trato, respeitosa e que tem e fica muito feliz em trabalhar com pessoa de seu quilate. Além do mais, por ser mulher já é algo superior, como sempre dizia o Poeta "As coisas mais importantes que tem no mundo é a natureza e a mulher". Agradecido simbolicamente por Secretária **TÂNIA MARTINS**. Continuada palavra, mencionou também o **Excelentíssimo** Desembargador bom dia a **JOSEFA DO NASCIMENTO FERREIRA**, Assessora de Plenário por quem tem um grande respeito desde

sempre. Declarou por fim, bom dia aos Advogados presentes.

Menciona-se que a Douta Presidente (após Excelentíssimo Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR haver se retirado sessão justificadamente), destacou reordenamento da pauta e declarou que os demais feitos ora informados serão adiados quais sejam os de números 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 (sob relatoria Desembargador RÔMULO NUNES), bem como os de números 26, 27, 28, 29 e 30 (sob relatoria da própria Desembargadora VANIA BITAR), serão adiados também em virtude da ausência justificada Excelentíssimo Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR constante como Revisor nos processos mencionados.

PROCESSO(S) PAUTADO(S)

01-PROCESSO: 0003886-24.2020.8.14.0201 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: REINALDO ALVES ALFAIA JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: conhecido Embargos e rejeitados, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

02-PROCESSO: 0813799-76.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: MARIA JOSSIANE NASCIMENTO FARIAS

REPRESENTANTE(S): CLAUDIO ARAUJO FURTADO (OAB/PA 2658)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: rejeitada preliminar, Agravo ministerial conhecido e provido, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

03-PROCESSO: 0024303-68.2006.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: EZAQUIEL VERAS SILVA

REPRESENTANTE(S): HAMILTON RODRIGUES PINTO (OAB/PA 16031-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e improvido, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

04-PROCESSO: 0010150-93.2007.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: FRANCINALDO LIMA DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso ministerial conhecido e provido, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

05-PROCESSO: 0801367-77.2024.8.14.0015 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: VICTOR MADERA NUNES

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO LEANDRO ALCIDES DE MOURA MOURA - (OAB MS10762-A), ADVOGADO PEDRO PAULO AMORIM BARATA - (OAB PA25798-A)

RECORRIDO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

OBSERVAÇÕES:

- Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (38ª Ordinária-2024), conforme determinado Exmo. Relator.

- Processo repautado, observado adiamento em Sessão anteriormente ocorrida (25ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante determinado Douto Presidente 2TDP, em exercício.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e improvido, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

06-PROCESSO: 0800365-65.2021.8.14.0116 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: FABRICIO CALIL GALVAO FERREIRA

REPRESENTANTE(S): JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA (OAB/PA 19289-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e provido, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

07-PROCESSO: 0800776-29.2021.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MARCOS DA SILVA E SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e parcialmente provido, redimensionada pena, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

08-PROCESSO: 0805196-04.2021.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEGREDO DE JUSTIÇA - SEM REVISÃO

APELANTE: FRANCISCO GILMARIO DE CASTRO

REPRESENTANTE(S): PABLO BRUNNO SILVEIRA LIMA (OAB/PA 22584-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e improvido, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

09-PROCESSO: 0820294-68.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: TEMERSON YAGO DE MORAES E SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e improvido e de ofício redimensionada pena, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

10-PROCESSO: 0002589-58.2015.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE CLAUDIONOR SILVA SOUZA

REPRESENTANTE(S): PEDRO BRAGA GOMES (OAB/PA 25826-A), ANA LUCIA SOUZA BRAGA (OAB/PA 007255)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

11-PROCESSO: 0004452-51.2017.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIA ELIETE BATISTA DA COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

12-PROCESSO: 0007864-59.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADO: GERSON BRUNO SILVA MEDEIROS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

13-PROCESSO: 0002815-06.2019.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDSON VANDER DE OLIVEIRA NUNES FILHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

14-PROCESSO: 0800788-28.2021.8.14.0115 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLEITON DE AGUIAR CAJADO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

15-PROCESSO: 0813787-15.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CAUÃ VIEIRA DA SILVA

APELANTE: DAVID GONCALVES SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

16-PROCESSO: 0800535-49.2023.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARIANE VITORIA BARBOSA GAMA

REPRESENTANTE(S): TAINA SANTOS RODRIGUES (OAB/PA 32271-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

17-PROCESSO: 0800804-36.2023.8.14.0042 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEGREDO DE JUSTIÇA

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

APELADO: JURANDIR DOS SANTOS FERREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência

justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

18-PROCESSO: 0802091-27.2023.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDNILSON WANZELER DE FREITAS

REPRESENTANTE(S): VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR (OAB/PA 11505-A), MARTHA PANTOJA ASSUNCAO (OAB/PA 17854-A), JOSE CARLOS VANZELER POMPEU (OAB/PA 34089-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

19-PROCESSO: 0803075-20.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WESLEY MONTEIRO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

20-PROCESSO: 0803134-24.2023.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAGNO MAYCON OLIVEIRA DE ASSIS

REPRESENTANTE(S): ALDANERYS MATOS AMARAL CARVALHO (OAB/PA 10129-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

OBS.: Processo repautado, observado adiamento em Sessão anteriormente ocorrida (25ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante determinado Douto Presidente 2TDP, em exercício.

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

21-PROCESSO: 0800485-55.2024.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JAILSON PICANCO PINHEIRO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RÔMULO NUNES

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pelo Exmo. Relator, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

22-PROCESSO: 0001459-77.2011.8.14.0069 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL

EMBARGANTE: ELIZANGELA MOREIRA PANTOJA

REPRESENTANTE(S): ALEX VIANA DO NASCIMENTO (OAB/PA 33657-A), JOAQUIM JOSE DE

FREITAS NETO (OAB/PA 11418-A), IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR (OAB/PA 20193-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA BITAR

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DESA. VANIA BITAR, DES. RÔMULO NUNES e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: conhecido Embargos e rejeitados, tudo nos termos do voto da Exma. Relatora.

23-PROCESSO: 0000718-17.2012.8.14.1875 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MARCIO ARAUJO DA SILVA

REPRESENTANTE(S): VICTOR AUGUSTO SILVA DE MEDEIROS (OAB/PA 30929-A) - DEFENSOR DATIVO

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA BITAR

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DESA. VANIA BITAR, DES. RÔMULO NUNES e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e improvido, tudo nos termos do voto da Exma. Relatora.

24-PROCESSO: 0008793-07.2020.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOEMERSON LIRA COSTA

REPRESENTANTE(S): WILLIAMS FERREIRA DOS ANJOS (OAB/PA 16708-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA BITAR

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DESA. VANIA BITAR, DES. RÔMULO NUNES e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e improvido, tudo nos termos do voto da Exma. Relatora.

25-PROCESSO: 0800002-62.2023.8.14.0034 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - SEGREDO DE JUSTIÇA

RECORRENTE: PAULO VITOR LOPES

REPRESENTANTE(S): BRUNA PAIVA JASSÉ (OAB/PA 22912-A), NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE (OAB/PA 18898-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA BITAR

PRESIDENTE: DES. RÔMULO NUNES

TURMA JULGADORA: DESA. VANIA BITAR, DES. RÔMULO NUNES e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e improvido, tudo nos termos do voto da Exma. Relatora.

26-PROCESSO: 0007545-94.2018.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: AELIQUIN MARQUES OLAIO

REPRESENTANTE(S): VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR (OAB/PA 11505-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA BITAR

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pela Exma.

Relatora, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

27-PROCESSO: 0802546-75.2021.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HEVANILDO CASTRO VALENTE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA BITAR

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pela Exma. Relatora, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

28-PROCESSO: 0808216-76.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WARLEY GUEDES MAUÉS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA BITAR

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pela Exma. Relatora, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

29-PROCESSO: 0809034-46.2022.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRUNO DA SILVA REIS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA BITAR

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pela Exma. Relatora, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

30-PROCESSO: 0816742-61.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JORGE MAYKON MONTEIRO ARLINDO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA BITAR

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento adiado conforme decidido pela Exma. Relatora, acerca de adiamento para próxima Sessão a ocorrer em 17/12/2024; observando-se ausência justificada de Douto Revisor - Des. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR (eis que havida necessidade ausência presente momento).

31-PROCESSO: 0005225-17.2019.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ELZIETE NASCIMENTO DE SOUSA

REPRESENTANTE(S): IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO (OAB/PA 8177), BENONES AGOSTINHO DO AMARAL (OAB/PA 9592)

RECORRENTE: NAGIB JORGE DO CARMO MONTEIRO

REPRESENTANTE(S): KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO (OAB/PA 22428-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ S. G. DOS SANTOS

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (39ª Ordinária-2024), conforme determinado Exma. Relatora.

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento retirado de pauta conforme determinado (observando-se ocorrida determinação Douta Relatora verificado peticionamento ocorrido), e processo será novamente pautado em Sessão Videoconferência desimpedida.

32-PROCESSO: 0010944-31.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WALLYSON COSTA LEO

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO NELSON FERNANDO DAMASCENO E SILVA - (OAB PA14092-A),

ADVOGADO AGATHA LORRANE MACHADO E SILVA - (OAB PA29250-A)

APELANTE: ANDREW WENDEL GOES DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO ANTONIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A)

APELANTE: JOSUE MAIA MONTEIRO

APELANTE: BERNARDO ASSUNCAO DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ S. G. DOS SANTOS

OBSERVAÇÕES:

- Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (34ª Ordinária-2024), conforme determinação Exma. Relatora.

- Processo repautado, observando-se julgamento adiado em 1ª Sessão Especial-2024 (ocorrida na Universidade da Amazônia - UNAMA), conforme determinação verbal Presidência da Egrégia Turma, após decidido por Douta Relatora acerca de adiamento e repautar em próxima sessão desimpedida; eis que procedido peticionamento por Dr. ANTONIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A), Advogado do Apelante Andrew Wendel Goes dos Santos.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ S. GOUVEIA DOS SANTOS, DESA. VANIA BITAR, DES. RÔMULO NUNES, DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: preliminar rejeitada, recursos conhecidos e improvidos, tudo nos termos do voto do Exma. Relatora.

- Efetuada sustentação oral (participação remotamente) pelo Dr. ANTONIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A) - Advogado do Apelante Andrew Wendel Goes dos Santos, dentro do tempo regimental.

33-PROCESSO: 0006508-92.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEGREDO DE JUSTIÇA

APELANTE: MARCELO PEREIRA MONTEIRO

REPRESENTANTE(S): MARVYN KEVIN VALENTE BRITO (OAB/PA 27217-A), VITOR DE ASSIS VOSS (OAB/PA 26038-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ S. G. DOS SANTOS

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ S. GOUVEIA DOS SANTOS, DESA. VANIA BITAR, DES. RÔMULO NUNES e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: preliminar rejeitada, recurso conhecido e improvido, tudo nos termos do voto do Exma. Relatora.

- Efetuada sustentação oral (participação presencialmente) pelo Dr. MARVYN KEVIN VALENTE BRITO (OAB/PA 27217-A), Advogado do Apelante, dentro do tempo regimental.

34-PROCESSO: 0800428-94.2020.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VANDERLEI WERNER KUYAT

REPRESENTANTE(S): LOURIVAL DE MOURA SIMOES DE FREITAS (OAB/PA 23379-A), RINALDO RIBEIRO MORAES (OAB/PA 26330-A), RENAN GARCIA DA SILVA (OAB/PA 22572-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESEMBARGADORA MARIA DE NAZARÉ S. G. DOS SANTOS

OBS.: Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (34ª Ordinária-2024), conforme determinado Exma. Relatora.

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento retirado de pauta conforme determinado (observando-se ocorrida determinação Douta Relatora verificado peticionamento ocorrido), e processo será novamente pautado em Sessão Videoconferência desimpedida.**35-PROCESSO: 0012715-93.2008.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE/APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE/APELADO: RONISE GOMES ISRAEL

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO MAISSA ASSUNCAO DA COSTA - (OAB PA16989-A),

ADVOGADO GUSTAVO PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA13933-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

OBSERVAÇÕES:

- Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (35ª Ordinária-2024), conforme determinação Exmo. Relator.
- Processo repautado, observado adiamento em Sessão anterior (23ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante determinado Douto Relator.
- Processo novamente repautado, observado adiamento em Sessão anterior (24ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante determinado Excelentíssimo Relator.
- Processo repautado novamente, observando-se novo adiamento em Sessão anteriormente ocorrida (25ª Sessão 2024-formato híbrido), conforme determinação Douto Relator e atuando Presidente 2TDP, em exercício.

DETERMINAÇÃO VERBAL PRESIDÊNCIA TURMA: Julgamento suspenso/adiado, conforme decidido pelo Exmo. Relator acerca de adiamento e repautar em próxima sessão desimpedida, eis que não finalizado julgamento por matéria de fato apenas para que o relator a reavaliar questão de ordem pública relativa a possibilidade de prescrição; após efetuada sustentação oral dentro do tempo regimental(participação presencialmente) pelo Dr. GUSTAVO PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA13933-A), Advogado do Apelante/Apelado Ronise Gomes Israel, dentro do tempo regimental.**36-PROCESSO: 0824536-70.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MARCAL MONTEIRO DE AZEVEDO

REPRESENTANTE(S): ADVOGADO JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A),

ADVOGADO PEDRO PAULO AMORIM BARATA - (OAB PA25798-A), ADVOGADO DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR - (OAB PA25623-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

RELATOR: DESEMBARGADOR LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

OBSERVAÇÕES:

- Retirado de pauta Sessão Plenário Virtual (36ª Ordinária-2024), conforme determinado Exmo. Relator.
- Processo repautado, observado adiamento em Sessão anteriormente ocorrida (25ª Sessão 2024-formato híbrido), consoante determinado Douto Relator e atuando Presidente 2TDP, em exercício.

PRESIDENTE: DESA. VANIA BITAR

TURMA JULGADORA: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR, DES. RÔMULO NUNES, DESA. VANIA BITAR, DESA. MARIA DE NAZARÉ S. GOUVEIA DOS SANTOS e DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (Juiz Convocado - Integrante da 3TDP).

DECISÃO: A Egrégia 2ª Turma de Direito Penal do TJ/Pa, à unanimidade julgou: recurso conhecido e

improvido, tudo nos termos do voto do Exmo. Relator.

- Efetuada sustentação oral (participação presencialmente) pelos Drs. DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR - (OAB PA25623-A) e JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A) - Advogados do Apelante, dentro do tempo regimental dividido.

* Nome(s) do(s) réu(s) escrito(s) por extenso, conforme determinação da Egrégia Turma, em consonância com entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça.

E como nada mais houve, foi declarada **encerrada a Sessão em comento, às 12h14min** pela Douta Presidência da Egrégia Turma, agradecendo e desejando uma boa tarde a todos. Observo por oportuno, que a Exma. Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Douta Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça Estado do Pará e Ínclita Integrante da Colenda 2ª Turma Penal, iniciou sua participação na Sessão às 09h50min, eis que por necessidade de atuar na Presidência TJ/PA, ausentou-se às 11h30min após julgamento de 02 (dois) processos (bem como, retirada de pauta de outros dois) sob sua relatoria. Menciona-se também neste ato, que às 10h27min o Exmo. DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR iniciou participação sob videoconferência e após específico julgamento de 01 (um) processo e suspensão/adiamento de outro, também pautado, retirou-se da Sessão justificadamente às 12h06min por necessidade de atuar em evento relacionado na Presidência TRE/PA. Eu, **Tânia Maria da Costa Martins, Secretária da Egrégia 2ª Turma de Direito Penal**, lavrei a presente Ata/Resenha. **DESA. VANIA BITAR, Presidente.**

ATA/RESENHA DA 31ª SESSÃO PRESENCIAL DE 2024 DA 1ª TDP

31ª Sessão Ordinária de 2024 Presencial da 1ª Turma de Direito Penal do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Pará, realizada em 10 de dezembro de 2024, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Kédima Lyra. Presentes a Exma. Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e a Exma. Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias. Presente, ainda, o Exmo. Procurador de Justiça Dr. Armando Brasil Teixeira. Sessão iniciada às **10h34**. Foi dado início aos trabalhos:

- I - APROVAÇÃO DA ATA/RESENHA DA SESSÃO ANTERIOR
- II - PALAVRA FACULTADA
- III - PARTE ADMINISTRATIVA
- IV - JULGAMENTO EXTRA PAUTA
- V - JULGAMENTOS DA PAUTA

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO 0003347-92.2017.8.14.0062 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: KAROLINE NATALIA ALVES DAS NEVES

ADVOGADO: RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS - (OAB/SP 227924-S)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: DALVANI GONCALVES

ADVOGADO: PAULO HERNANDE DOS SANTOS SILVA - (OAB/TO 5067-A)

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MENDES - (OAB/PA 5034-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: VÂNIA LUCIA SILVEIRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: À unanimidade, o apelo foi conhecido e improvido, na esteira do parecer ministerial, nos termos do voto da Relatora.

2 - PROCESSO 0803238-85.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** JAIMESON MOTA DE AZEVEDO**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** VÂNIA LUCIA SILVEIRA**SEM REVISÃO****TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargadora Kédima Lyra**DECISÃO:** Recurso conhecido e improvido por unanimidade, na esteira do parecer ministerial, mantida a sentença a quo, nos termos do voto da E. Relatora.**3 – PROCESSO - 0012546-86.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** ROMARIO BONFIM TAVEIRA**ADVOGADO:** SANDRO FIGUEIREDO DA COSTA - (OAB/PA 23083-A)**APELADA:** DALVA DA SILVA FERREIRA FRANCO**ADVOGADA:** LUCIANA CARDOSO AGUIAR - (OAB/PA 25237-A)**ADVOGADO:** JOAO VITOR PENNA E SILVA - (OAB/PA 23935-A)**ADVOGADO:** VICTOR RUSSO FROES RODRIGUES - (OAB/PA 23863-A)**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA**RELATORA:** VÂNIA LUCIA SILVEIRA**SEM REVISÃO****DECISÃO:** Feito retirada de pauta a pedido do advogado.**4 - PROCESSO 0017171-71.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO/APELANTE:** MARINETE CORRÊA MENDES**ADVOGADO:** LOURIVAL DE MOURA SIMOES DE FREITAS - (OAB/PA 23379-A)**APELADO:** SEBASTIAO BELMER FILHO**ADVOGADO:** ANA CARINA TEIXEIRA NOGUEIRA - (OAB/PA 16360-A)**ADVOGADO:** ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB/PA 17515-A)**ADVOGADO:** ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB/PA 17277-A)**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** VÂNIA LUCIA SILVEIRA**SEM REVISÃO****TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargadora Kédima Lyra**DECISÃO:** À unanimidade, a Turma Julgadora conheceu do Recurso e negou-lhe provimento, mantendo in totum a sentença a quo, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral pelo tempo regimental do Dr. Lourival de Moura Simões de Freitas.**5 - PROCESSO 0816333-56.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** R. A. DE J.**ADVOGADO:** VINICIUS SOUSA HESKETH NETO (OAB/PA 32202)**APELANTE:** R. DA S. C.**ADVOGADAS:** ILCA MORAES DO ESPÍRITO SANTO (OAB/PA 25428) E DEBORA QUARESMA CARVALHO (OAB/PA 38452)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** ANA TEREZA ABUCATER**RELATORA:** DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**TURMA JULGADORA:** Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargadora Kédima Lyra**DECISÃO:** À unanimidade, a Turma Julgadora conheceu dos Recursos e negou-lhes provimento, corroborando o parecer ministerial, mantendo in totum a sentença a quo, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral pelo tempo regimental da Dra. Ilca Moraes do Espírito Santo.**6 - PROCESSO 0800835-46.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** F. N. P. e E. A. C. C.

ADVOGADO: CLAUDIO ALAN DE LIMA MACHADO - (OAB/PA 32128-A)

ADVOGADO: EDNILSON RODRIGUES BARRETO JUNIOR - (OAB/PA 29625-A)

ADVOGADO: EDSON RUI FERREIRA CARDOSO - (OAB/PA 28556-A)

APELANTE: L. L. DE S.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu dos recursos e, na esteira do parecer ministerial, negou-lhes provimento, mantendo in totum a sentença a quo, nos termos do voto da E. Relatora.

7 - PROCESSO 0810796-34.2021.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSIAS CASTRO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA VANIA LUCIA SILVEIRA

REVISORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

TURMA JULGADORA: Desembargadora Vânia Lúcia Silveira, Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: Recurso conhecido e improvido por unanimidade, na esteira do parecer ministerial, mantida a sentença a quo, nos termos do voto da E. Relatora.

8 - PROCESSO 0002952-12.2010.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: PEDRO JACKSON DA COSTA MACHADO

ADVOGADO: SANTINO SIROTTHAU CORREA JUNIOR (OAB/PA 6987)

RECORRENTE: MARCOS WESLEY MAESTRI BENGSTON

ADVOGADO: MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA (OAB/PA 8238)

ADVOGADO: JORGE MAURO OLIVEIRA DE MEDEIROS (OAB/PA 7710)

ADVOGADO: EDIEL GAMA LOPES (OAB/PA 21906)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

OBS.: SUSPEIÇÃO DA DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA SILVEIRA

DECISÃO: Adiado a pedido da Relatora.

9 - PROCESSO 0006473-38.2019.8.14.0012 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ROGERIO COSTA ARNAUD

ADVOGADA: SUELEN FATIMA BIFFI SCARPARO (OAB/PA 12497)

ADVOGADO: MAURILO ANDRADE CARDOSO (OAB/PA 25865)

ADVOGADO: PAULO CESAR MARTINS DE ARAUJO BONA (OAB/PA 4284)

ADVOGADA: JULIANE FONTENELE ZAMPIETRO (OAB/PA 14519)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

DECISÃO: Adiado para a próxima sessão presencial, a pedido da advogada.

10 - PROCESSO 0817043-08.2023.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: JAILSON DA COSTA DIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Vânia Lúcia

Silveira e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso ministerial e deu-lhe provimento, para decretar a prisão preventiva do recorrido, com expedição do mandado de prisão, nos termos do voto da E. Relatora.

11 - PROCESSO 0810786-69.2024.8.14.0000 - CORREIÇÃO PARCIAL

CORRIGENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PROMOTORIA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

CORRIGIDO: JUÍZO DA VARA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, não conheceu da correição por ausência de certidão de tempestividade, nos termos do voto da E. Relatora.

12 - PROCESSO 0802523-94.2021.8.14.0051 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTES: RONILDO ARRUDA SILVA E WEVERTON NONATO FLORINDO

ADVOGADO: WILSON FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/PA 26034)

EMBARGANTE: TIAGO VIANA FEITOSA

ADVOGADO: ROGERIO CORREA BORGES (OAB/PA 13795)

INTERESSADO: MAGNO ANDRE RABELO SIMOES

ADVOGADO: SERGIO MIGUEL DA SILVA PINHEIRO (OAB/PA 15672)

EMBARGADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: À unanimidade, os Embargos foram conhecidos, mas rejeitados, mantido na íntegra o V. Acórdão, nos termos do voto da E. Relatora

13 - PROCESSO 0004562-45.2020.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: M. P. M. DE M.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: À unanimidade, a Turma Julgadora conheceu do Recurso e negou-lhe provimento, mantendo a sentença a quo, nos termos do voto da Relatora.

14 - PROCESSO 0800125-44.2022.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSIEL MAUES QUARESMA

ADVOGADO: MARLON NOVAES DA SILVA (OAB/PA 27852)

ADVOGADO: ANTONIO VITOR CARDOSO TOURAO PANTOJA (OAB/PA 19782A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: À unanimidade, o recurso foi julgado prejudicado por perda de objeto, na esteira do parecer ministerial, nos termos do voto da Relatora.

15 - PROCESSO 0000449-92.2014.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDAILSON LOPES TRINDADE

ADVOGADO: NELSON FERNANDO DAMASCENO E SILVA - (OAB/PA 14092-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso e julgou-lhe improvido, declarando, de ofício, extinta a punibilidade pela prescrição retroativa, nos termos do voto da E. Relatora.

16 - PROCESSO 0005169-54.2018.8.14.0136 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUCIANO GIMENES ARAGAO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, declarando extinta a punibilidade pela prescrição retroativa, nos termos do voto da E. Relatora.

17 - PROCESSO 0014738-23.2014.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DIEGO DA SILVA ANDRADE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

SEM REVISÃO

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e Desembargadora Kédima Lyra

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, para redimensionar a pena para 6 meses de detenção, de ofício, declarou extinta a punibilidade pela prescrição retroativa, nos termos do voto da E. Relatora.

18 - PROCESSO 0806651-26.2022.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: A. N. P. F.

ADVOGADA: ADRIANA OSORIO PIZA (OAB/PA 24282)

ADVOGADA: AVA BRIGIDA PIZA LISBOA (OAB/PA 32581)

ADVOGADO: ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO (OAB/PA 11125)

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: M. DE F. S. C.

ADVOGADO: WELLINGTON PIMENTEL COUTINHO (OAB RJ254638)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargadora Vânia Lúcia Silveira

DECISÃO: À unanimidade, a Turma Julgadora conheceu do Recurso ministerial mas negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença a absolutória, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral pelo tempo regimental do Dr. Isaac Vasconcelos Lisboa Filho.

19 - PROCESSO 0002984-79.2017.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: B. R. DE M. P.

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargadora Vânia Lúcia Silveira

DECISÃO: Por unanimidade, o recurso foi conhecido e parcialmente provido, redimensionando a pena do apelante para 8 anos, 1 mês e 15 dias de reclusão em regime inicial fechado, nos termos do voto da E. Relatora.

20 - PROCESSO 0811895-16.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: PEDRO HENRIQUE SANTOS BARRETO

ADVOGADO: PAULO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB/PA 24658-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargadora Vânia Lúcia Silveira

DECISÃO: À unanimidade, a Turma Julgadora conheceu do Recurso e negou-lhe provimento, corroborando o parecer ministerial, mantendo in totum a sentença a quo, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral pelo tempo regimental do Dr. Paulo Jorge Souza de Oliveira Junior.

21 - PROCESSO 0800490-33.2021.8.14.0116 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO VITOR ARAUJO SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargadora Vânia Lúcia Silveira

DECISÃO: A Turma Julgadora, por unanimidade, conheceu do recurso e, na esteira do parecer ministerial, negou-lhe provimento, mantendo a sentença in totum, nos termos do voto da E. Relatora.

22 - PROCESSO 0805532-25.2023.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WESLLEN JUNIOR SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias, Desembargadora Kédima Lyra e Desembargadora Vânia Lúcia Silveira

DECISÃO: À unanimidade, a Turma Julgadora conheceu do Recurso e, acompanhando o parecer ministerial, negou-lhe provimento, mantendo a sentença a quo, nos termos do voto da Relatora.

23 - PROCESSO 0000012-13.2020.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JANILSON AZEVEDO MIRANDA

ADVOGADO: FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS COELHO - (OAB/PA 36463-A)

ADVOGADO: SAMARA CAVALCANTE CORREA - (OAB/PA 34711-A)

ADVOGADO: HADRIA DO SOCORRO PINTO CORREA - (OAB/PA 34461-A)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA LYRA

TURMA JULGADORA: Desembargadora Kédima Lyra, Desembargadora Vânia Lúcia Silveira e Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

DECISÃO: À unanimidade, a Turma Julgadora conheceu do Recurso, acolhendo a preliminar de nulidade da sentença de pronúncia, dando-lhe provimento, prejudicada a análise do mérito recursal, declarando a nulidade da sentença de pronúncia, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral dispensada.

E, como nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às **14h34**. Eu, Ney Gonçalves Ramos, Secretário da 1ª Turma de Direito Penal, lavrei a presente Ata/Resenha.

Desembargadora **Kédima Lyra**
Presidente da 1ª Turma de Direito Penal do TJEPA

Ney Gonçalves Ramos
Secretário da 1ª Turma de Direito Penal do TJEPA

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ICOARACI****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ****VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DISTRITAL DE ICOARACI**

RUA MANOEL BARATA Nº. 864, ICOARACI, BELÉM-PA. CEP 66.810-000.

Contatos: (91)3205-2899/(91)9313-2893(WhatsApp), e-mail: jecivelicoaraci@tjpa.jus.br

EDITAL Nº 001/2024-JECI.

O **Dr. Emerson Benjamim Pereira** de Carvalho, Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, de conformidade com o art. 163 e seguintes da Lei 5008/81, Código Judiciário do Estado do Pará e o art. 11 do Provimento no 004/2001-CGJ será instaurada nos dias 03, 04 e 05.02.2025 CORREIÇÃO ORDINÁRIA das 08:00 às 14:00 horas, sem prejuízo do expediente, na Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, podendo os interessados participar da Audiência Pública Inaugural no dia 03.02.2025 às 09h, por meio do link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZGE3YmUyYzgtYjJiMC00MmY3LWJiZDgtNDBjMzYxM2l0MmNk%40thread.v2/0?content=%7b%22Tid%22%3a%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22%2c%22Oid%22%3a%222be486b0-b06d-4b65-b40f-774cc0a2e345%22%7d, oportunidade em que serão recebidas neste Juízo reclamações e sugestões sobre o serviço judicial. Caso haja algum problema de acesso ao link informado, entrar em contato com a Secretaria da Vara por meio dos contatos: ((91)3205-2899/(91)9313-2893(WhatsApp), e-mail: jecivelicoaraci@tjpa.jus.br. Serão conferidos se todos os processos em trâmite se encontram cadastrados e alimentados de sua movimentação processual; a existência de petição e AR aguardando juntada; inspeção de mandados em mão de oficial de justiça com prazo extrapolado para cumprimento; movimentação de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; inspeção no atraso para expedição de comunicação em geral; cumprimento das normatizações internas do TJE; realização de distribuição conforme classe, conforme pedido e o que mais se fizer necessário para a regularização de funcionamento da Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci. E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário de Justiça do Estado, bem como, será encaminhada cópia para conhecimento à Presidência do TJE, à Corregedoria Geral de Justiça, à Coordenadoria dos Juizados Especiais, à Defensoria Pública, ao Ministério Público e à OAB/PA. Eu, Angelo José Ferreira de Oliveira, Diretor de Secretaria respondendo pela Vara do Juizado Especial Cível de Icoaraci, no uso das atribuições legais, digitei, li e conferi. Icoaraci-PA, 16 de dezembro de 2024.

Emerson Benjamim Pereira de Carvalho, Juiz de Direito.

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

INTIMAÇÃO. PROCESSO Nº 0801026-82.2023.8.14.0501. RECLAMADO: QUERELADO: RONAN RENDERSON XAVIER ROSA. RECLAMANTE: QUERELANTE: JOAO VITOR NASCIMENTO DA SILVA. De ordem da Exm Sr. FABIO ARAÚJO MARÇAL, Juíz de Direito respondendo pela Vara do Juizado Especial de Mosqueiro, conforme portaria nº 5191-GP/2024. Pelo presente , está Vossa Senhoria parte: QUERELANTE: JOAO VITOR NASCIMENTO DA SILVA, INTIMADO, por meio de seu advogado, para **tomar ciência da designação de Audiência PRELIMINAR para o dia 11/03/2025 11:00**, a ser realizada na Sala de Audiências da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro, Av. 15 de Novembro nº 23 - Bairro: Vila, Mosqueiro/Belém – PA. Mosqueiro/BELÉM-PA, 17 de dezembro de 2024. WANDREI MELO DA ROCHA. ANALISTA JUDICIÁRIO.

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA**EDITAL****CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

O Exmo. Sr. André Monteiro Gomes, MM. Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que, no dia **30 de janeiro de 2024, às 09h**, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananindeua, prédio do Fórum de Ananindeua, serão iniciados os trabalhos referentes à CORREIÇÃO ORDINÁRIA, conforme disposto no Código Judiciário do Estado do Pará, no Provimento nº 004/2001-CGJ/TJ/PA e no Provimento nº 07/2008-CJRMB/TJ/PA, com a finalidade de avaliar e aperfeiçoar a prestação dos serviços jurisdicionais nesta vara judicial.

Na oportunidade, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os advogados, os jurisdicionados e quaisquer outros interessados poderão apresentar reclamações e/ou objeções, bem como sugestões a serem apreciadas por este Juízo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024. Eu, _____ (Bruno Rosa de Melo), Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, digitei e conferi.//

ANDRÉ MONTEIRO GOMES

Juiz de Direito titular da Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua-PA

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 03ª Sessão em Plenário Virtual da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará com início às 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2025 (quarta-feira) e encerramento às 13:59 horas do dia 12 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0802882-76.2021.8.14.0008

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MIGUEL GOMES DA SILVA

ADVOGADO: TULIO PANTOJA LOPES - (OAB PA13437)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 002

Processo: 0802966-31.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA FERREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 003

Processo: 0800087-70.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE IVANALDO SALES DA SILVA

ADVOGADO: BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 004

Processo: 0800257-38.2022.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos de Consumo

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA ILZA QUARESMA DA SILVA

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

Ordem: 005

Processo: 0800488-45.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL PORTILHO RODRIGUES

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 006

Processo: 0800123-11.2022.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Serviços Profissionais

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA MARTINS FURTADO

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 007

Processo: 0800291-32.2021.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JAIME BAIA

ADVOGADO: ANA ROSA GONCALVES MENDES - (OAB PA17580-A)

ADVOGADO: GUSTAVO GONCALVES DA SILVA - (OAB PA15829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 008

Processo: 0800012-61.2021.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES MATIAS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem: 009

Processo: 0802377-73.2021.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Repetição do Indébito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA FERREIRA DE BARROS

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 010

Processo: 0800562-33.2020.8.14.0123

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIZABETE SOUSA MATOS

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 011

Processo: 0800042-57.2022.8.14.0041

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE GOMES DA SILVA

ADVOGADO: MARCIO FERNANDES LOPES FILHO - (OAB PA26948-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

Ordem: 012

Processo: 0814995-34.2022.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: GETULIO LOPES FURTADO JUNIOR

ADVOGADO: ANTONIO LUCAS SANTIAGO BITTENCOURT DOS SANTOS - (OAB PA35941-A)

ADVOGADO: LUCCIANO LUCAS MIRANDA FONSECA - (OAB PA35936-A)

RECORRENTE: CARLA DO ROSARIO SILVA FURTADO

ADVOGADO: ANTONIO LUCAS SANTIAGO BITTENCOURT DOS SANTOS - (OAB PA35941-A)

ADVOGADO: LUCCIANO LUCAS MIRANDA FONSECA - (OAB PA35936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: WAGNER FIGUEIREDO DA CUNHA

ADVOGADO: OSWALDO FERNANDES NAZARETH NETO - (OAB PA21776-A)

Ordem: 013

Processo: 0800818-28.2023.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANISIA LEITAO SILVA

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 014

Processo: 0800128-33.2022.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA MARTINS FURTADO

ADVOGADO: SOPHIA DE PAULA SOUSA DOS SANTOS - (OAB PA25178-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Ordem: 015

Processo: 0800593-43.2021.8.14.0018

Classe Judicial: PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA DALVA ALMEIDA SILVA

ADVOGADO: RAFAEL DA SILVA RIBEIRO - (OAB GO52075-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

ADVOGADO: GISELLE COELHO CAMARGO - (OAB PA27943-A)

ADVOGADO: KARYNE STEFANY DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO - (OAB TO7946-A)

ADVOGADO: LORRANA VIEIRA BORGES - (OAB TO9153-A)

Ordem: 016

Processo: 0801637-13.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA LUISA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 017

Processo: 0800560-22.2020.8.14.0072

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIENE MOURAO DA COSTA

ADVOGADO: TADEU ANDREOLI JUNIOR - (OAB PA24920-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 018

Processo: 0008846-13.2017.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALEXANDRA PRAZERES MEIRELES

ADVOGADO: GLEICEANE SABA MELO DOS PRAZERES - (OAB PA18931-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO: ALAN DE OLIVEIRA SILVA - (OAB SP208322-A)

Ordem: 019

Processo: 0853195-35.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Compra e Venda

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELINELSON DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO GLEDISSON CUNHA XAVIER - (OAB PA14514-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RENATO ERNESTO PLAFONI

ADVOGADO: FABIO PLAFONI - (OAB PA11799-A)

RECORRIDO: MARIA GRAZIA SCANDURRA IN PLAFONI

ADVOGADO: FABIO PLAFONI - (OAB PA11799-A)

Ordem: 020

Processo: 0012373-31.2015.8.14.0953

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE FERNANDO DE MEDEIROS

ADVOGADO: THAIS MARTINS MERGULHAO - (OAB PA19775-A)

ADVOGADO: ROBERTA DANTAS DE SOUSA - (OAB PA11013-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ALUISIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO ALBUQUERQUE MORAES - (OAB PA19290-A)

RECORRIDO: ORLANDO NOBRE BEZERRA DE SOUZA

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO ALBUQUERQUE MORAES - (OAB PA19290-A)

RECORRIDO: WALBER LOPES DE ABREU

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO ALBUQUERQUE MORAES - (OAB PA19290-A)

Ordem: 021

Processo: 0822112-98.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIELTON CORADASSI

ADVOGADO: VICTORIA SANTOS DE MEDEIROS - (OAB PA28562-A)

RECORRENTE: LUANA CAROLINA FERREIRA LOBATO

ADVOGADO: VICTORIA SANTOS DE MEDEIROS - (OAB PA28562-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA

ADVOGADO: FELIPE ARAUJO COSTA - (OAB PA30812-A)

ADVOGADO: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

Ordem: 022

Processo: 0802886-10.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ELAINE CRISTINA ARAUJO DE SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 023

Processo: 0852128-35.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIS CARLOS SILVA DE LOUREIRO

ADVOGADO: ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO - (OAB PA6436-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SELMA DURVALINA DOS SANTOS REIS

ADVOGADO: SIGLIA BETANIA DE OLIVEIRA - (OAB PA17470-A)

Ordem: 024

Processo: 0810554-46.2019.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JANCLEY KEYSON RODRIGUES ROCHA

ADVOGADO: PATRICIA AYRES DE MELO - (OAB TO2972-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 025

Processo: 0801025-52.2020.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA RITA DOS SANTOS

ADVOGADO: LINCON MAGALHAES MACHADO - (OAB PA24233-A)

RECORRENTE: JOSE VIRGINIO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO: LINCON MAGALHAES MACHADO - (OAB PA24233-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 026

Processo: 0801122-03.2019.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANDRE LUIZ DIAS BORGES

ADVOGADO: JOAO PAULO RESPLANDES LIMA - (OAB PA17178-A)

Ordem: 027

Processo: 0805999-83.2019.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALINE PASSOS ALMEIDA

ADVOGADO: TELMA THAIS PESSOA GALVAO RATTES - (OAB PA25752-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 028

Processo: 0829728-66.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: FERNANDO MOUTINHO DE SOUZA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 029

Processo: 0828871-44.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: RESELENE LOPES SILVA

ADVOGADO: LEONARDO CLAUDIO TIBURCIO DE MELO JUNIOR - (OAB PE35560-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ORIGINAL ENERGY COMPANY GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS LTDA

Ordem: 030

Processo: 0804969-07.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MIGUEL FRANCINALDO VINHOTE DE FARIAS

ADVOGADO: ABRAAO PEREIRA LACERDA - (OAB PA28874-A)

ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 031

Processo: 0000661-98.2017.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JEFFERSON WAGNER DE OLIVEIRA GUSSO

ADVOGADO: ROCHAEL ONOFRE MEIRA - (OAB PA18808-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

Ordem: 032

Processo: 0801276-16.2022.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MATEUS MASCARENHAS DE SOUSA

ADVOGADO: THIAGO MAYER BERTOLI - (OAB PA28883-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGOR DE ASSIS ROLDAO 03864311241

ADVOGADO: SOPHIA DE ASSIS ROLDAO - (OAB PA27791-A)

ADVOGADO: GABRIELLA VASCONCELLOS CAETANO - (OAB PA32766-A)

RECORRIDO: IGOR DE ASSIS ROLDAO

ADVOGADO: SOPHIA DE ASSIS ROLDAO - (OAB PA27791-A)

ADVOGADO: GABRIELLA VASCONCELLOS CAETANO - (OAB PA32766-A)

ADVOGADO: ARIANE SILVEIRA PRADO COELHO - (OAB PA33424-A)

Ordem: 033

Processo: 0800061-43.2019.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROBERTA PIRES FERREIRA VEIGA

ADVOGADO: ROBERTA PIRES FERREIRA VEIGA - (OAB PA16012-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 034

Processo: 0812896-79.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: PATRICIA MARIA PESSOA MONTEIRO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 035

Processo: 0803835-10.2022.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: SHELEN LIMA GEYER SEGUINS GOMES - (OAB PA23095-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA GUIOMAR CUNHA

ADVOGADO: DEUSDETE ALVES PEREIRA FILHO - (OAB PA24391-A)

Ordem: 036

Processo: 0807547-69.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: NELSONITA MARIA CHAVES NASCIMENTO

ADVOGADO: ABIGAIL RIBEIRO CARNEIRO - (OAB PA11124-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 037

Processo: 0818067-24.2022.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: GREICE CAMURCA GRABNER

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: NEY JOSE CAMPOS - (OAB MG44243-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 038

Processo: 0889709-50.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: JORGE VICTOR CAMPOS PINA

ADVOGADO: JORGE VICTOR CAMPOS PINA - (OAB PA18198-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AÉREAS S.A

Ordem: 039

Processo: 0878028-54.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: HENRIQUE RONDINELES COELHO PARDAL

ADVOGADO: FERNANDA MARCIAO DIAS FERNANDES - (OAB PA25510-A)

ADVOGADO: ANA CLAUDIA CORDEIRO DE ABDORAL LOPES - (OAB PA7901-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SAO PAULO

ADVOGADO: CRISTIANO REGO BENZOTA DE CARVALHO - (OAB BA15471-S)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO INGLESII - (OAB SP184546)

Ordem: 040

Processo: 0800816-04.2022.8.14.0004

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Vendas casadas

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

ADVOGADO: RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - (OAB SP257968-A)

PROCURADORIA: APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

RECORRENTE: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.

ADVOGADO: JACQUES ANTUNES SOARES - (OAB RS75751-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: DUEL CESAR DE MENDONCA

ADVOGADO: RAUL DA ROCHA RIBEIRO VAREJAO PIMENTEL - (OAB PE43920-A)

Ordem: 041

Processo: 0800208-70.2022.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUCAS DAS NEVES COSTA

ADVOGADO: BENEDITO MARQUES DE MATOS - (OAB PA11585-A)

Ordem: 042

Processo: 0801476-62.2023.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EVERYN THAYSE ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO: ARTHUR DIAS DE ARRUDA - (OAB PA12743-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: HERICK PAVIN - (OAB PR39291-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

RECORRIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: HERICK PAVIN - (OAB PR39291-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem: 043

Processo: 0800701-08.2022.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADELSON TELES CARVALHO

ADVOGADO: JULIANA DE ANDRADE LIMA - (OAB PA13894-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM

ADVOGADO: RICARDO LOPES GODOY - (OAB MG77167-A)

RECORRIDO: SPRINGER CARRIER LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

RECORRIDO: REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A.

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE CARON - (OAB SP400153-A)

Ordem: 044

Processo: 0800794-05.2020.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: SILVIA LETICIA DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO: BIANCA FREITAS BRONZE GOMES - (OAB PA28933-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO

ADVOGADO: NELSON BRUNO DO REGO VALENCA - (OAB CE15783-A)

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

Ordem: 045

Processo: 0815211-54.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento em Consignação

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELBERTH JUAN DE OLIVEIRA PERES

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

RECORRENTE: ARISLY GONCALVES DE OLIVEIRA PERES

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDUCRED - ADMINISTRADORA DE CREDITO EDUCATIVO LTDA

ADVOGADO: DIOGO PINHEIRO DA SILVA - (OAB PA33598-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem: 046

Processo: 0816133-31.2022.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA SERRA

ADVOGADO: RAFAEL LEAL RODRIGUES - (OAB PA32969-A)

ADVOGADO: CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA - (OAB PA11499-A)

ADVOGADO: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BW COMPANHIA DIGITAL AMERICANASCOM

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO: RICARDO LOPES GODOY - (OAB MG77167-A)

RECORRIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Ordem: 047

Processo: 0803038-65.2022.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: EVANDRO COZENDEY SILVEIRA

ADVOGADO: VINICIUS ALEXANDRE CHAVES NASCIMENTO - (OAB PA25269-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

ADVOGADO: GABRIEL LUCAS COSTA GONCALVES - (OAB PA30282-A)

ADVOGADO: SARAH MARIA DE FATIMA PEIXOTO SILVA - (OAB PA27656-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 048

Processo: 0900726-83.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA VANDIRA DA COSTA ARNAUD

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DAMOUS DA CUNHA - (OAB RJ187265-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: KHALIL NEGRAO RODRIGUES MORHY - (OAB PA35738-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 049

Processo: 0852717-90.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Enriquecimento sem Causa

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: LOJAS AMERICANAS S/A

ADVOGADO: MICHELE ANDREA DA ROCHA OLIVEIRA - (OAB PA15403-A)

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

PROCURADORIA: LOJAS AMERICANAS S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EXPEDITO NUNES LIMA

ADVOGADO: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

ADVOGADO: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO: CAMILA CAROLINA PEREIRA SERRA - (OAB PA16247-A)

Ordem: 050

Processo: 0841544-69.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: SOPHIA APOLINARIO JARES CARDOSO

ADVOGADO: ROBERTO APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO - (OAB PA16876-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: THIEGO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: THIEGO FERREIRA DA SILVA - (OAB PA16908-A)

Ordem: 051

Processo: 0800519-31.2023.8.14.0046

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MAX NEY DO ROSÁRIO CABRAL

Relator(a): MAX NEY DO ROSARIO CABRAL

POLO ATIVO

RECORRENTE: ILZETE DE JESUS FERREIRA

ADVOGADO: ARTUR GUIMARAES CAVALCANTE - (OAB PA34592-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 052

Processo: 0801638-66.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA AMELIA BALIEIRO

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 053

Processo: 0802810-43.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: DOMINGAS MARQUES MENDES

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 054

Processo: 0803645-31.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Repetição do Indébito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: OZORIO DE JESUS BORGES

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 055

Processo: 0801950-42.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO ALVES PANTOJA

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 056

Processo: 0803647-98.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Repetição do Indébito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - (OAB RJ153999-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OZORIO DE JESUS BORGES

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

Ordem: 057

Processo: 0800926-76.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Repetição do Indébito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: RUINALDO DE SOUZA RAMALHO

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 058

Processo: 0801077-42.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALIX RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 059

Processo: 0803467-82.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARLINDO ALMEIDA

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 060

Processo: 0803642-76.2022.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Repetição do Indébito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA IZABEL DA ROCHA

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

ADVOGADO: MAURICIO LIMA BUENO - (OAB PA25044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 061

Processo: 0801767-37.2023.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: OSCARINA MARINHO BARREIROS

ADVOGADO: THIANA TAVARES DA CRUZ - (OAB PA18457-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

Ordem: 062

Processo: 0803016-76.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: JONES LOPES NOLETO JUNIOR

ADVOGADO: JOSE DANIEL OLIVEIRA DA LUZ - (OAB PA4867-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 063

Processo: 0802122-24.2021.8.14.0010

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: HEULER RENAN LISBOA BARBOSA

Ordem: 064

Processo: 0823363-54.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOAO ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO: ANDRE ANTONIO LIMA LOPES - (OAB PA30339-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 065

Processo: 0802279-11.2021.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARCIO WILLIANS DIAS COSTA

ADVOGADO: VANESSA NEVES COSTA - (OAB PA28518-A)

ADVOGADO: MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

ADVOGADO: LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES - (OAB PA23422-A)

ADVOGADO: MARCOS PIRES RODRIGUES - (OAB PA27831-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 066

Processo: 0804112-35.2021.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: GEANA ANDREA CARDOSO NORONHA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 067

Processo: 0801034-63.2021.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Agência e Distribuição

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO EDSON COSTA

ADVOGADO: HELLEN CRISTINA OLIVEIRA FERREIRA - (OAB PA37191-A)

ADVOGADO: ALEX CAMPOS ARANHA - (OAB PA27193-A)

ADVOGADO: WELTON FRANCA ALVES DE MESQUITA - (OAB PA26953-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 068

Processo: 0803270-55.2021.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MANOEL DEZINHO CHAVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ROMULO BRAGA MUNIZ DA SILVA - (OAB PA31433-A)

Ordem: 069

Processo: 0800221-06.2021.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALERIO VALENTIN MORETTO

ADVOGADO: SAMIA LEO ALENCAR QUEIROZ CARLOTO - (OAB PA23460-A)

RECORRENTE: PAULO VICTOR MORETTO

ADVOGADO: SAMIA LEO ALENCAR QUEIROZ CARLOTO - (OAB PA23460-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 070

Processo: 0010401-12.2017.8.14.0062

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ARINALDO PEREIRA LIMA

ADVOGADO: ELDER REGGIANI ALMEIDA - (OAB PA18630-A)

Ordem: 071

Processo: 0803717-50.2021.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROTA BEER CERVEJARIA E PETISCARIA LTDA

ADVOGADO: TAINA FERREIRA SOBREIRA - (OAB PA28436-A)

ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA - (OAB PA7911-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 072

Processo: 0802503-10.2020.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: CLODOALDO RODRIGUES DE MORAES JUNIOR

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BOOK PLAY COMERCIO DE LIVROS LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE STABILE - (OAB SP251594-A)

Ordem: 073

Processo: 0800115-87.2020.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: ZELINA NAVEGANTE RIBEIRO

ADVOGADO: GUSTAVO LIMA BUENO - (OAB PA21306-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 074

Processo: 0800591-22.2020.8.14.0014

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Espécies de Contratos

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: CAPITAO POCO HOTEL DE TURISMO LTDA

ADVOGADO: LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA23247-A)

RECORRENTE: ANA MITIE ITO

ADVOGADO: LEANDRO DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA23247-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ISMAEL ANTONIO PEDROSO DE OLIVEIRA

Ordem: 075

Processo: 0800396-55.2020.8.14.0008

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: EVANDRO PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: ZENIAMAR ALVES SANTOS - (OAB GO40414-A)

ADVOGADO: MARCELO NAVES AMARAL - (OAB GO17786-A)

ADVOGADO: ANDRE GUSTAVO VIANA COUTO - (OAB GO41479-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 076

Processo: 0800848-47.2020.8.14.0014

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JORGE BARROSO MARGALHO - (OAB PA7584-A)

Ordem: 077

Processo: 0800013-26.2020.8.14.0025

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAURICIO DELFINO DOS SANTOS

ADVOGADO: FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM - (OAB PA12845-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 078

Processo: 0801100-71.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BENEDITA PANTOJA DA SILVA

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

Ordem: 079

Processo: 0801343-09.2020.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA BENEDITA COSTA DA CUNHA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 080

Processo: 0807770-31.2020.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: AGNALDO DE JESUS CAVALCANTE RIBEIRO

ADVOGADO: ALEX AUGUSTO DE SOUZA E SOUZA - (OAB PA12564-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ALGAR TELECOM S/A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

ADVOGADO: CLAYTON ALVES DE CARVALHO - (OAB SC18275-A)

ADVOGADO: DANIELA NEVES HENRIQUE - (OAB MG110063-A)

RECORRIDO: PRECISAO GLOBAL DE COBRANCAS LTDA

ADVOGADO: CLAYTON ALVES DE CARVALHO - (OAB SC18275-A)

ADVOGADO: JACKSON ANDRE DE SA - (OAB PA9162-A)

Ordem: 081

Processo: 0804320-53.2020.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA LUCIA M. O. COSTA

ADVOGADO: JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDNA MARIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA - (OAB PA8470-A)

Ordem: 082

Processo: 0852697-70.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Locação de Imóvel

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: TIAGO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: SANDRA BRAZAO E SILVA - (OAB PA4590-A)

RECORRENTE: CAMILA ALINE APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: SANDRA BRAZAO E SILVA - (OAB PA4590-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA MAGDA SILVA TRAVASSOS OLIVEIRA

RECORRIDO: VALERIA PIRES FRANCO IMOVEIS EIRELI

ADVOGADO: LARISSA CARNEIRO RODRIGUES - (OAB PA24842-A)

ADVOGADO: GUSTAVO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA14816-A)

Ordem: 083

Processo: 0861899-71.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: GILMAR ALBERTO BRAZ LEAO

ADVOGADO: CAIO PEREIRA LEAO - (OAB PA20380-A)

ADVOGADO: LORENNALAIZ DE MEDEIROS FERRER - (OAB RN12167-A)

ADVOGADO: FABIO COSTA FERRER - (OAB RN17200-A)

RECORRENTE: ANDRE GERALDO PIMENTEL LACERDA

ADVOGADO: CAIO PEREIRA LEAO - (OAB PA20380-A)

ADVOGADO: LORENNALAIZ DE MEDEIROS FERRER - (OAB RN12167-A)

ADVOGADO: FABIO COSTA FERRER - (OAB RN17200-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

ADVOGADO: GUILHERME KASCHNY BASTIAN - (OAB SP266795-A)

PROCURADORIA: 99 TECNOLOGIA LTDA

Ordem: 084

Processo: 0800005-84.2020.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO ALVES VIANA

ADVOGADO: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 085

Processo: 0806692-94.2020.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: RM DE SOUZA FILHO LTDA

ADVOGADO: VINICIUS MARTINS PEREIRA BORGES - (OAB MG138145-A)

ADVOGADO: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801-A)

ADVOGADO: JOCILVANE BARBOSA DA SILVA BRITO - (OAB PA156-A)

ADVOGADO: MARIANA CARDOSO LINHARES - (OAB PA19833-A)

ADVOGADO: GILVAN BARATA DE SOUSA - (OAB PA16797-A)

ADVOGADO: JESSICA DINELLI DA SILVA - (OAB MG198861-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: R.M. RODRIGUES SISTEMA EDUCACIONAL INCENTIVO

ADVOGADO: SAMIA CRISTINA LOPES CORREA - (OAB PA21904-A)

ADVOGADO: SANDRA PINHEIRO DAS CHAGAS - (OAB PA24277-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: TAYLON DA COSTA BRITO

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE FRANCISCO CHAGAS CARDOSO

Ordem: 086

Processo: 0801099-77.2020.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTONIO GONZAGA COSTA

ADVOGADO: WERCELLI MARIA ANDRADE DOS SANTOS - (OAB MA10965-A)

ADVOGADO: NILSON NORMADES STRENZKE FILHO - (OAB MA17193-S)

Ordem: 087

Processo: 0801859-41.2020.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: HERMANO CARLOS PESSOA LOUREIRO

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO PEREIRA CORREA JUNIOR - (OAB PA18327-A)

ADVOGADO: LETICIA BRAGA DA SILVA CORREA JARDIM - (OAB PA17715-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: M. S. R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

Ordem: 088

Processo: 0828877-22.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUIS FERNANDO REBELO PONTES

ADVOGADO: ROSIENE OZORIO DOS SANTOS - (OAB PA16248-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

Ordem: 089

Processo: 0801555-36.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDUARDA DE FATIMA ESTUMANO FARIAS

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 090

Processo: 0801348-31.2020.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA BENEDITA COSTA DA CUNHA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 091

Processo: 0807768-61.2020.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIZA MACHADO REIS

ADVOGADO: THIAGO AFONSO BARBOSA DE AZEVEDO GUEDES - (OAB PE26487-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.

Ordem: 092

Processo: 0858105-42.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSUE BARROS UCHOA

ADVOGADO: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ - (OAB MT19066-A)

ADVOGADO: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 093

Processo: 0800999-34.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MOACIR SALES

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 094

Processo: 0801063-44.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 095

Processo: 0800150-43.2020.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: JERSON OLIVEIRA LUZ

ADVOGADO: MARCUS ANTONIO DE SOUZA FERNANDES FILHO - (OAB PA27185-A)

ADVOGADO: GABRIELA OLIVEIRA CAMPOS - (OAB PA27288-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PORTAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP

ADVOGADO: JOAO VICTOR DA SILVA SABEL - (OAB PA28103-A)

Ordem: 096

Processo: 0800247-08.2020.8.14.0025

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL MESSIAS DE ARAUJO

ADVOGADO: GABRIEL TERENCE MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: DAVID SOMBRA PEIXOTO - (OAB PA24346-A)

Ordem: 097

Processo: 0800302-13.2020.8.14.0104

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: AUDIRA ALMEIDA TENORIO

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 098

Processo: 0802900-20.2020.8.14.0045

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROBERTA CRISTINA RODRIGUES

ADVOGADO: JOSE ANTONIO TEODORO ROSA JUNIOR - (OAB PA23672-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ONDAS DE SABORES LTDA

ADVOGADO: ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO MACIEL - (OAB PA25998-A)

ADVOGADO: PEDRO CARNEIRO DE SOUSA FILHO - (OAB PA5831-A)

Ordem: 099

Processo: 0846234-15.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: COMPLEXO RESIDENCIAL PLANETARIUM - CONDOMINIO TERRA

ADVOGADO: CAMILLE DE AZEVEDO ALVES - (OAB PA31883-A)

ADVOGADO: RENATA COELHO SANTOS - (OAB PA33227-A)

ADVOGADO: LUCAS YAN DE OLIVEIRA ALVES - (OAB PA34385-A)

ADVOGADO: ALLANA PATRICIA DE AZEVEDO PEREIRA - (OAB PA26303-A)

ADVOGADO: RAFAELA AGUIAR PARAENSE - (OAB PA29889-A)

ADVOGADO: JOSE CLAUDIO CARNEIRO ALVES - (OAB PA5819-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PRISCILA DO SOCORRO MUSSI PINHEIRO

ADVOGADO: MARTA TAIANA DE OLIVEIRA MOREIRA - (OAB PA22543-A)

ADVOGADO: PATRICIA DE NAZARE MUSSI PINHEIRO - (OAB PA16773-A)

Ordem: 100

Processo: 0803666-66.2020.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DE NAZARE SANTANA DOS REIS

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem: 101

Processo: 0801355-23.2020.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete TANIA BATISTELLO

Relator(a): CARLA SODRE DA MOTA DESSIMONI

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA BENEDITA COSTA DA CUNHA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 102

Processo: 0800365-57.2015.8.14.0801

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cabimento

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: FERNANDO CRISTOVAM DA SILVA JARDIM

ADVOGADO: CANDIDO HENRIQUE NEVES SILVA - (OAB PA16004-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem: 103

Processo: 0806030-36.2023.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA MARIA DE SOUSA

ADVOGADO: CAMILA CRISTIANE SOUSA SARAIVA FERNANDES - (OAB RO10254-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA

ADVOGADO: FERNANDO DE MORAES VAZ - (OAB PA5773-A)

ADVOGADO: SASHA LUMY FILGUEIRAS XIMENES - (OAB PA020986)

Ordem: 104

Processo: 0908367-88.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LAURINDO DE OLIVEIRA GOMES

ADVOGADO: MARY MACHADO SCALERCIO - (OAB PA5163-A)

ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO - (OAB PA3237-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

RECORRIDO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: DAVID AZULAY - (OAB RJ176637-A)

Ordem: 105

Processo: 0846311-24.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos de Consumo

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

ADVOGADO: MARCIO DE CAMPOS CAMPELLO JUNIOR - (OAB MG114566-A)

ADVOGADO: FELIPE MUDESTO GOMES - (OAB MG126663-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ODITE LIMA BRITTO

ADVOGADO: CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

Ordem: 106

Processo: 0892681-56.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Serviços de Saúde

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

ADVOGADO: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FRANCISCA DE PAULA ARAUJO PARENTE

ADVOGADO: GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI - (OAB GO34866-A)

Ordem: 107

Processo: 0817835-68.2023.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: IRU TAVARES PEREIRA BEZERRA

ADVOGADO: RAPHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA21505-A)

ADVOGADO: AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

AUTORIDADE: BERNADETE DE LOURDES MACHADO BEZERRA

ADVOGADO: RAPHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA21505-A)

ADVOGADO: AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: CONDOMINIO PARQUE JARDINS

ADVOGADO: ALBYNO FRANCISCO ARRAIS CRUZ - (OAB PA12600-A)

Ordem: 108

Processo: 0867802-53.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Serviços Hospitalares

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: NIRVIA RAVENA DE SOUSA

ADVOGADO: INGRID DE LIMA RABELO MENDES - (OAB PA17214-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AWP SERVICE BRASIL LTDA.

ADVOGADO: FERNANDO JOSE GARCIA - (OAB PA134719-A)

Ordem: 109

Processo: 0803504-86.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RIBAMAR DOS REIS CASTRO

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO LOBATO DOS SANTOS - (OAB PA11950-A)

Ordem: 110

Processo: 0849029-62.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: GABRIELA ROBERTA BATISTA DA SILVA MARTINS

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

Ordem: 111

Processo: 0001284-65.2018.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: AMERICANAS S.A.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FABIO ALAN QUEIROZ CORREA

ADVOGADO: EMITERIO RODRIGUES DA ROCHA NETO - (OAB TO61-A)

Ordem: 112

Processo: 0801162-08.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA DA CONCEICAO NOGUEIRA COSTA

ADVOGADO: DAYANA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA28024-A)

Ordem: 113

Processo: 0812460-23.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Protesto Indevido de Título

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MOZART RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: YASMIM BARLETTA BALEIXE - (OAB PA28566-A)

ADVOGADO: WALDO BALEIXE DA COSTA - (OAB PA16803-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 114

Processo: 0800746-41.2021.8.14.0062

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ITAMAR MATOS DA SILVA

ADVOGADO: RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS - (OAB SP227924-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Ordem: 115

Processo: 0002821-38.2016.8.14.0070

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUANA DE MELO RODRIGUES

ADVOGADO: RENAIRA PANTOJA MACIEL - (OAB PA33306-A)

ADVOGADO: JAIRO DO SOCORRO DOS SANTOS DA COSTA - (OAB PA22583-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 116

Processo: 0809648-16.2021.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PINTO

ADVOGADO: LIZANDRA DE MATOS PANTOJA - (OAB PA11331-A)

ADVOGADO: DANIELA LOPES LACERDA - (OAB GO45827-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 117

Processo: 0801813-85.2018.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Compra e Venda

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAILA SILVIA MENEZES E SOUZA

ADVOGADO: NUBIA CRISTINA RODRIGUES MALATO - (OAB PA23559-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RAIMUNDO RENATO AMARAL DA SILVA

ADVOGADO: IRADILMA GABRIELA SILVA DA ROCHA - (OAB PA31046-A)

Ordem: 118

Processo: 0800905-95.2022.8.14.0046

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ILDIMARA DE SOUZA CORREIA

ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO - (OAB PA7035-A)

ADVOGADO: FERNANDO VALENTIM DE SOUZA JUNIOR - (OAB PA5075-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA -
SICREDI SUDOESTE MT/PA

ADVOGADO: HUGO ROGER DE SOUZA ALMEIDA - (OAB MT16285-A)

ADVOGADO: EDUARDO ALVES MARCAL - (OAB MT13311-A)

Ordem: 119

Processo: 0002942-37.2019.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MOISES LEAL MONTEIRO

ADVOGADO: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 120

Processo: 0801182-05.2020.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: DANIELLE DOS SANTOS CAMPOS DE MACEDO

RECORRENTE: WALBER LEONARDO CAMPOS DA CONCEICAO

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 121

Processo: 0802423-83.2021.8.14.0005

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: OZIEL MENDES OLIVEIRA

ADVOGADO: THIAGO CABRAL OLIVEIRA - (OAB PA23125-B)

ADVOGADO: ALEXANDRE AZULAI LIMA - (OAB PA27439-A)

ADVOGADO: ATHOS GABRIEL CABRAL OLIVEIRA - (OAB PA31188-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 122

Processo: 0872636-02.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Estabelecimentos de Ensino

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDRE LUIS JORGE SANTOS PRESTES

ADVOGADO: ARTUR COROA MENDES - (OAB PA31380-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: WISER EDUCACAO S.A

ADVOGADO: PATRICIA PIRES CARDOSO - (OAB SP283586-A)

ADVOGADO: PAULO LUCIANO DE ANDRADE MINTO - (OAB SP107864-A)

Ordem: 123

Processo: 0862567-08.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: YURI COSTA DE AQUINO

ADVOGADO: BRENDA NATASSJA SILVA PALHANO GOMES - (OAB PA11864-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 124

Processo: 0803823-05.2022.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: VERA LUCIA DO ESPIRITO SANTO DOS PASSOS

ADVOGADO: VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA - (OAB PA6521-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 125

Processo: 0807039-40.2017.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA LUCIA SANTOS

ADVOGADO: CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA - (OAB PA2356-A)

ADVOGADO: TAYS CAROLINA VILHENA SANTOS - (OAB PA24445-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 126

Processo: 0801094-35.2020.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADIMILSON DE SOUZA LOPES

ADVOGADO: KENNEDY DA NOBREGA MARTINS - (OAB PA23161-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL ENERGIA S/A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 127

Processo: 0800046-41.2019.8.14.0125

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUIZ CARLOS DA ROCHA SILVA

ADVOGADO: JOAO PAULO RESPLANDES LIMA - (OAB PA17178-A)

Ordem: 128

Processo: 0838105-21.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE DE SOUZA REIMAO - (OAB PA20726-A)

RECORRENTE: DENISE LIMA DO ROSARIO TEIXEIRA DE BARROS

ADVOGADO: LUIZ HENRIQUE DE SOUZA REIMAO - (OAB PA20726-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDUARDO SARMENTO CUNHA

ADVOGADO: BERNARDINO LOBATO GRECO - (OAB 8271-A)

Ordem: 129

Processo: 0846947-19.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: DAVID BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA - (OAB PA28882-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT PA AM

ADVOGADO: EDUARDO ALVES MARCAL - (OAB MT13311-A)

Ordem: 130

Processo: 0801163-78.2020.8.14.0013

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: M. A. C. BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARCUS TARSIO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: ADRIELY CRISTINY BARBOSA MACIEL - (OAB PA26685-A)

Ordem: 131

Processo: 0803118-94.2022.8.14.0201

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDINALDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: ROBERGES JUNIOR DE LIMA - (OAB PA27856-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem: 132

Processo: 0803457-20.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Espécies de Contratos

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: GUSTAVO ALVARENGA DE SOUZA

ADVOGADO: JOSE EDUARDO PEREIRA ROCHA - (OAB PA18045-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 133

Processo: 0807979-54.2023.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: POLIANA AGUIAR LUIZ

ADVOGADO: GABRIELA NASCIMENTO CAMPOS - (OAB PA28790-A)

ADVOGADO: APIO PAES CAMPOS NETO - (OAB PA28732-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 134

Processo: 0004600-09.2019.8.14.0107

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ANTONIA LIMA SENA

ADVOGADO: WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 135

Processo: 0800033-57.2024.8.14.0128

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARMEM BATISTA GUIMARAES

ADVOGADO: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 136

Processo: 0837384-64.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ERICA WISNIEWSKI DIAS XERFAN

ADVOGADO: NATALIA LUIZA MORAES VASQUES - (OAB PA32948-A)

Ordem: 137

Processo: 0801964-10.2023.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: KATRINE SODRE MOREIRA

ADVOGADO: PAULO VALE CARDOSO - (OAB PA34321-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO INTER S.A

ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

Ordem: 138

Processo: 0804767-43.2022.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: JESUS ALEXAIN MADERO MADERO

ADVOGADO: ALESSANDRO CAMPOS BATISTA - (OAB PA15291-A)

ADVOGADO: BEATRIZ WALFREDO DOS SANTOS - (OAB PA30434-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS S/A

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: LOJAS AMERICANAS S/A

Ordem: 139

Processo: 0800150-51.2020.8.14.0043

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO DOS SANTOS CRUZ DE MOURA

ADVOGADO: ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

RECORRENTE: JARBAS ALVES CORREA

ADVOGADO: ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

RECORRENTE: JORGE ADRIANO PORTILHO TAVARES

ADVOGADO: ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

RECORRENTE: JOSE CLAUDIO NUNES CORREA

ADVOGADO: ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

RECORRENTE: JOVENTINA TRINDADE ALVES FEIO

ADVOGADO: ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

RECORRENTE: LINDA ROMAR CARDOSO MENDES

ADVOGADO: ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

RECORRENTE: ROSANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA

ADVOGADO: ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 140

Processo: 0839628-34.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: FABIO ALEXANDRE TAVARES DA SILVA

ADVOGADO: NATASHA MARQUES DE OLIVEIRA - (OAB PA28196-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074-A)

PROCURADORIA: 99 TECNOLOGIA LTDA

Ordem: 141

Processo: 0806110-92.2017.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MAYARA FERREIRA SAMPAIO

ADVOGADO: BARBARA ARCOVERDE DE OLIVEIRA - (OAB PA21491-A)

ADVOGADO: CAMILA CHAVES JACOB SAMPAIO - (OAB PA15405-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: HOTEL IBIS MOINHOS

ADVOGADO: NORIVAL RAULINO DA SILVA JUNIOR - (OAB SC17445-A)

ADVOGADO: MARCUS ALEXANDRE DA SILVA - (OAB SC11603-A)

AUTORIDADE: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A (ACCOR HOTELS)

ADVOGADO: RICARDO MARFORI SAMPAIO - (OAB SP2988-A)

Ordem: 142

Processo: 0802104-32.2021.8.14.0065

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ACE SEGURADORA S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB PA15674-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IZABEL DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

ADVOGADO: GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

Ordem: 143

Processo: 0801492-05.2020.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: ITALO SCARAMUSSA LUZ - (OAB ES9173-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345)

ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EDITE SILVA LOBATO

ADVOGADO: NIVALDO LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR - (OAB AM13833-A)

Ordem: 144

Processo: 0841784-34.2017.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Enriquecimento sem Causa

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: JORGE ANTONIO MONTEIRO VIANA

ADVOGADO: MARCELO NORONHA CASSIMIRO - (OAB PA017201)

ADVOGADO: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB PA23553-A)

ADVOGADO: FABIO BASTOS MAGNO - (OAB PA21190)

ADVOGADO: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354)

ADVOGADO: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

Ordem: 145

Processo: 0000285-03.2006.8.14.0944

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: CAMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO: RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO - (OAB PE25393-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MARIA DE NAZARE COSTA DA SILVA

ADVOGADO: FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO: JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

AUTORIDADE: MARIA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO: FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO: JEAN DE SOUZA ALMEIDA - (OAB PA32370-A)

Ordem: 146

Processo: 0801528-53.2020.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: AGOSTINHO DOS SANTOS ABREU

ADVOGADO: EDER SILVA RIBEIRO - (OAB PA22610-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO: RONALDO NOGUEIRA SIMOES - (OAB CE17801-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 147

Processo: 0856829-05.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: TERRAPLENA LTDA

ADVOGADO: JOSE ACREANO BRASIL - (OAB PA1717-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MANOEL MONTEIRO PINHEIRO

ADVOGADO: AMIRALDO NUNES PARDAUIL - (OAB PA7158-A)

Ordem: 148

Processo: 0802386-53.2021.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: KAROLYNE BIANCA DA SILVA BITENCOURT

ADVOGADO: SAMEA ALBUQUERQUE DA COSTA SARE - (OAB RJ108662-A)

ADVOGADO: LARISSA SANTANA DA SILVA TRINDADE - (OAB PA16827-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TROCAFONE S.A.

ADVOGADO: FABIO LUIZ SANTANA - (OAB SP289528-A)

Ordem: 149

Processo: 0811423-75.2019.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: PATRIK ANDRADE DE SOUZA

ADVOGADO: ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA - (OAB PA24050-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 324 - SPE LTDA

ADVOGADO: JEFERSON ALEX SALVIATO - (OAB SP236655-A)

Ordem: 150

Processo: 0800561-08.2021.8.14.0125

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARIA APARECIDA DE MOURA SOUSA

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 151

Processo: 0808409-69.2024.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL JONIVANDER VIANA

ADVOGADO: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: DANILO ANDRADE MAIA - (OAB RS13213-A)

ADVOGADO: CAROLINA NEVES DO PATROCINIO NUNES - (OAB PA249937-A)

ADVOGADO: ALANNA CAROLINE GADELHA ALVES - (OAB PA22603-A)

PROCURADORIA: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Ordem: 152

Processo: 0800185-66.2021.8.14.0951

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: LUCIVANE NUNES DE OLIVEIRA LUZ

ADVOGADO: ABIELMA SOUZA LIMA MACHADO - (OAB PA28340-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 153

Processo: 0806105-67.2023.8.14.0040

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: LEONARA PATRICIA DE LIMA SOUZA

ADVOGADO: RIVAN ARAUJO LIMA - (OAB SP308538-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: MIDWAY S.A.- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

Ordem: 154

Processo: 0012331-67.2018.8.14.0050

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Liminar

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: AMADO MATIAS NUNES

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO GODOY PERES - (OAB PA11780-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE - (OAB PE23798-A)

ADVOGADO: URBANO VITALINO DE MELO NETO - (OAB PE700-A)

ADVOGADO: PAULA OHANA MARTINS CARDOSO - (OAB PA24100-A)

Ordem: 155

Processo: 0805696-89.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: JORGE LUIZ FREITAS MARECO JUNIOR - (OAB PA18726-A)

PROCURADORIA: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

AUTORIDADE: CONDOMÍNIO TOTAL LIFE CLUB HOME

ADVOGADO: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: GERSON MEDEIROS DA SILVA

ADVOGADO: JAMILE SOUZA MAUES - (OAB PA24354)

ADVOGADO: JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS - (OAB PA6173-A)

ADVOGADO: FERNANDA ALICE RAMOS MARQUES - (OAB PA19345-A)

ADVOGADO: ELENICE DOS PRAZERES SILVA - (OAB PA23553-A)

ADVOGADO: RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO - (OAB PA29779-A)

ADVOGADO: CARLOS DANIEL DA COSTA FARIAS - (OAB PA32636-A)

ADVOGADO: VICTOR FIGUEIREDO ATANES - (OAB PA32991-A)

REPRESENTANTE: VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PROCURADORIA: VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

Ordem: 156

Processo: 0800557-76.2022.8.14.0014

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: DEYVID MIRANDA JUSTINO

ADVOGADO: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ - (OAB MT19066-A)

Ordem: 157

Processo: 0004727-09.2017.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JUVENCIO GONCALVES DE ARAGAO

ADVOGADO: FREDERICK FIALHO KLITZKE - (OAB PA20469-A)

ADVOGADO: JOCELINDO FRANCES MEDEIROS - (OAB PA3630-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADO: MARIA AMELIA SARAIVA - (OAB PA41233-A)

Ordem: 158

Processo: 0805815-07.2021.8.14.0401

Classe Judicial: APELAÇÃO CRIMINAL

Assunto Principal: Calúnia

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO: ALEX OTAVIO GUTIERREZ FACANHA

ADVOGADO: ADRIANA INEZ ELUAN DA SILVA - (OAB PA17907-A)

POLO PASSIVO

APELANTE/APELADO: KEILA REGINA SALES ALVES

ADVOGADO: YURI VIDAL CORREA - (OAB PA21869-A)

ADVOGADO: LUAN TORRES SILVA - (OAB PA22874-A)

ADVOGADO: KARLA SILVA ATAIDE DE LIMA - (OAB PA21799-A)

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 159

Processo: 0800818-78.2024.8.14.9000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

IMPETRANTE: KEZIA CAVALCANTE GONCALVES FARIAS

ADVOGADO: KEZIA CAVALCANTE GONCALVES FARIAS - (OAB PA14371-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO FABIO PENEZI POVOA

Ordem: 160

Processo: 0837880-35.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MARCELO AFONSO DE SOUZA MATOS

ADVOGADO: GLEUCE DE SOUZA LINO - (OAB PA10194-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

ADVOGADO: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem: 161

Processo: 0006611-39.2018.8.14.0012

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: JOSE XAVIER BORGES

ADVOGADO: MAURILO ANDRADE CARDOSO - (OAB PA25865-A)

Ordem: 162

Processo: 0800956-83.2024.8.14.0128

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALCINEI DOS SANTOS

ADVOGADO: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 163

Processo: 0800252-58.2018.8.14.0103

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ELAINE JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ELIENE HELENA DE MORAIS - (OAB PA15198-B)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem: 164

Processo: 0862805-27.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: DIORGENES ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: JADE LOPES SILVA - (OAB PA32884-A)

ADVOGADO: RENAN LOBATO COSTA - (OAB PA24436-A)

ADVOGADO: NADILSON CARDOSO DAS NEVES - (OAB PA26858-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

Ordem: 165

Processo: 0822803-20.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEO MURRIETA

POLO ATIVO

RECORRENTE: IVANETE RAMOS DA SILVA

ADVOGADO: NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR - (OAB PA7829-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FAMTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

ADVOGADO: CARLOS FELIPE BAIDEK - (OAB PA12728-A)

ADVOGADO: HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

ADVOGADO: BIANCA LOBATO DE MENEZES - (OAB PA28667-A)

Ordem: 166

Processo: 0800457-63.2019.8.14.0035

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA

Relator(a): MARCIA CRISTINA LEAO MURRIETA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: J C CHAVES CARNEIRO - ME

ADVOGADO: ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO - (OAB PA11125-A)

ADVOGADO: ADRIANA OSORIO PIZA - (OAB PA24282-A)

AUTORIDADE: JESO CELIO CHAVES CARNEIRO

ADVOGADO: ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO - (OAB PA11125-A)

ADVOGADO: ADRIANA OSORIO PIZA - (OAB PA24282-A)

AUTORIDADE: OSVALDO DE JESUS MACIEL CARNEIRO

ADVOGADO: ISAAC VASCONCELOS LISBOA FILHO - (OAB PA11125-A)

ADVOGADO: ADRIANA OSORIO PIZA - (OAB PA24282-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: FRANCISCO JOSE ALFAIA DE BARROS

ADVOGADO: MARJEAN DA SILVA MONTE - (OAB PA15078-A)

ADVOGADO: DIENNE PATRYCIA LOPES BENTES - (OAB PA18486-A)

FÓRUM CÍVEL

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Processo Administrativo Disciplinar

0002326-03.2024.2.00.0814

Portaria de Instalação da Comissão nº 01/24-CPAD.

O Presidente da comissão designado pela Portaria nº 122/2024-CGJ, para apurar os fatos constantes no processo disciplinar nº 0002597-

12.2024.2.00.0814, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 1.189 do Provimento Conjunto nº 02/2019- CJRMB/CJCI (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará) e Lei nº 8.935/1994, resolve:

Art. 1º - Designar para compor o trio processante os servidores **Benjamin de Albuquerque Andrade Lima, analista judiciário, matrícula 36570 e Ariani Pratti da Silva, auxiliar judiciário, matrícula nº 97624** para desempenharem a função de membros da comissão.

Art. 2º - Designar a servidora Ariani Pratti da Silva para desempenhar as funções de secretaria da comissão.

Publique-se. Cumpra-se.

Belém, 16 de dezembro de 2024.

HORÁCIO DE MIRANDA LOBATO NETO

Juiz de Direito, respondendo pela 5ª Vara Cível de Belém

Presidente da Comissão

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 2 VARA DE FAMÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0812116-08.2023.8.14.0301

Ação: GUARDA DE FAMÍLIA (14671)

Requerente: M. A. D. C. e D. D. S. C.

Requerido: FABIANE DOS SANTOS SODRE CPF: 010.914.942-40

A Doutora ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Titular da 7ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de GUARDA DE FAMÍLIA (14671) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do requerido FABIANE DOS SANTOS SODRE CPF: 010.914.942-40 para contestar(em) a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, ficando advertido(s) de que se não contestar(em) à ação, será(ão) considerado(s) revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(a) autor(a) (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 17 de dezembro de 2024. Eu, Flavianja Trindade de Oliveira, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

SECRETARIA DA 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2025.

4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

A Excelentíssima Dra. Guísela Haase de Miranda Moreira, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Belém/PA, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que nas datas de 13.01.2025 a 17.01.2025, a partir das 9h, a secretaria da 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém/PA será submetida à correção ordinária, realizada sob a supervisão desta Juíza Titular.

FAZ SABER que estão designados o servidor MAURÍCIO LEÃO DE ALMEIDA, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria desta unidade, para secretariar os trabalhos nos dias acima informados.

FAZ SABER que poderá ser tomada por termo, para as providências cabíveis, toda e qualquer reclamação porventura apresentada pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, advogados, parte interessada e pelo público em geral. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na sede da 4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Belém/PA. Belém, 17 de dezembro de 2024.

Guísela Haase de Miranda Moreira

Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude de Belém/PA

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0910915-86.2023.8.14.0301

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: J.H.V.D.S.

Requerido: JEFERSON NUNES FERNANDES, CPF: XXX.XXX.032-XX.

FINALIDADE

O Doutor FRANCISCO ROBERTO MACEDO DE SOUZA, Juiz de Direito titular da 6ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO do requerido JEFERSON NUNES FERNANDES, CPF: XXX.XXX.032-XX, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, ficando advertido de que se não contestar à ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. **Intime-o também**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o laudo de exames de DNA de ID 122264114.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MMº. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém- PA, aos 17 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

José Alexandre Costa do Nascimento

Auxiliar de Secretaria da UPJ das Varas de Família de Belém

Autorizado pelo Prov. 006/2006 da CJRMB

FÓRUM DE ICOARACI**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI**

Número do processo: 0807485-93.2024.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM OAB: 270757/SP Participação: ADVOGADO Nome: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807485-93.2024.8.14.0201

NOTIFICADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADV.: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM OAB: SP270757

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o

endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205-2436, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 17 de dezembro de 2024.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA

DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA

COMARCA DE ANANINDEUA - DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 074/2024 – DFA

Dr. **CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o memorando TJPA-MEM-2024/64538.

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto 009/2019-CJRMB/CJCI, que dispõe sobre as normas gerais atinentes às Centrais de Mandados.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o oficial de Justiça Avaliador **MARLON SILVESTRE DE OLIVEIRA WANZELLER**, mat. 104582, para responder pela Coordenação da Central de Mandados da comarca de Ananindeua, no período de 07 de janeiro à 05 de fevereiro de 2025.

Parágrafo único o oficial supracitado não cumprirá mandados, ficando desabilitado do sistema, enquanto estiver na função.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 07 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 17 de dezembro de 2025.

CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Comarca de Ananindeua

SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA

Processo nº: 0015467-78.2016.8.14.0006

Advogados: ERICK ALAN SANTOS DE CASTRO-OAB/PA Nº 23.724

BRUNO COSTA MENDONÇA-OAB/PA Nº 21.520

Ação: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)** [Reconhecimento / Dissolução]

REQUERENTE: Nome: KAREN CIBELE RIBEIRO DOS SANTOS

Endereço: QD. B, CONJ. GRAJAU 18,, (Cj Grajaú), Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-140

REQUERIDO: Nome: MANOEL ALEXANDRE DA SILVA

Endereço: RUA DA SOCIPE 01-A, Tapanã (Icoaraci), BELÉM - PA - CEP: 66825-673

DESPACHO/MANDADO

Vistos etc.

Considerando que as ações de Direito de Família têm o sigilo como regra, verifico que o advogado não juntou procuração ao pedido.

Ademais, tendo o feito de conhecimento findado, da mesma forma, encerram-se os poderes concedidos ao(s) patronos que naquele feito encontravam-se habilitados, sob pena de se considerar que o mandato outorgado é inacabável.

Por sua, verifico que, estando os autos arquivados, a suplicante ao requerer seu desarquivamento, não cuidou de pleitear a Assistência Judiciária Gratuita, tampouco promoveu o recolhimento das custas para o desarquivamento, informando que é beneficiária da Justiça Gratuita.

Ante isso, faculto à peticionante o prazo de **15 (quinze) dias, para que, junte aos autos o INSTRUMENTO DE MANDATO, bem como promova o recolhimento das custas ou requeira o benefício da AJG, juntando, para tanto, DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ASSINADA DE PRÓPRIO PUNHO PELA AUTORA OU PROCURAÇÃO ATRIBUINDO AO SEU PATRONO JUDICIAL PODERES ESPECÍFICOS PARA O FAZÊ-LO, tudo sob pena de indeferimento do pedido.**

Sem manifestação, desde já indefiro o pedido.

Intime-se.

SERVIÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO/CARTA PRECATÓRIA/OFÍCIO/EDITAL, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 003/2009 DA CJRMB.

Ananindeua - PA, na data da assinatura eletrônica.

DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua-PA

Processo nº: 0823106-70.2023.8.14.0006

Advogados: JULIO CESAR FERNANDES LOURINHO-OAB/PA Nº 29.321

MATHEUS HENRICH NUNES ALVES DE MENEZES-OAB/PA Nº 36.548

Ação: **DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)** [Dissolução]

REQUERENTE: Nome: NATACHA SILVA MARTINS

Endereço: Rua do Grupo Maguari,, 53, casa B Fundos, Centro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67030-245

Nome: HUDSON SILVA DE SOUZA

Endereço: na Rua do Grupo Maguari, 53, casa B Fundos, Centro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67030-245

REQUERIDO: Nome: MADSON CASTILHO DE SOUZA

Endereço: Rua Quinta das Carmitas, 327, telefone 91-99151-0696, Centro, ANANINDEUA - PA - CEP: 67030-790

DESPACHO/MANDADO

Vistos etc.

Considerando que as ações de Direito de Família têm o sigilo como regra, verifico que o advogado não juntou procuração ao pedido.

Ademais, tendo o feito de conhecimento findado, da mesma forma, encerram-se os poderes concedidos ao(s) patronos que naquele feito encontravam-se habilitados, sob pena de se considerar que o mandato outorgado é inacabável.

Por sua, verifico que, estando os autos arquivados, a suplicante ao requerer seu desarquivamento, não cuidou de pleitear a Assistência Judiciária Gratuita, tampouco promoveu o recolhimento das custas para o desarquivamento, informando que é beneficiária da Justiça Gratuita.

Ante isso, faculto à peticionante o prazo de **15 (quinze) dias, para que, junte aos autos o INSTRUMENTO DE MANDATO, bem como promova o recolhimento das custas ou requeira o benefício da AJG, juntando, para tanto, DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ASSINADA DE PRÓPRIO PUNHO PELA AUTORA OU PROCURAÇÃO ATRIBUINDO AO SEU PATRONO JUDICIAL PODERES ESPECÍFICOS PARA O FAZÊ-LO, tudo sob pena de indeferimento do pedido.**

Sem manifestação, desde já indefiro o pedido.

Intime-se.

SERVIÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO/CARTA PRECATÓRIA/OFÍCIO/EDITAL, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 003/2009 DA CJRMB.

Ananindeua - PA, na data da assinatura eletrônica.

DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua-PA

Processo nº: 0801812-35.2018.8.14.0006

Advogada: MARIO DA MOTA MIRANDA JÚNIOR-OAB/PA Nº 23.555

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) [Fixação]

REQUERENTE: Nome: ISABELLA SENA MIRANDA

Endereço: Rua Santa Maria, 338, (Jd Paraíso), Icuí-Guajará, ANANINDEUA - PA - CEP: 67125-165

REQUERIDO: Nome: MARIO DA MOTA MIRANDA JUNIOR

Endereço: Avenida José Bonifácio, 2058, - de 2546/2547 ao fim, Guamá, BELÉM - PA - CEP: 66065-112

DESPACHO/MANDADO

Vistos etc.

Considerando que as ações de Direito de Família têm o sigilo como regra, verifico que a advogada não juntou procuração ao pedido.

Ademais, tendo o feito de conhecimento findado, da mesma forma, encerram-se os poderes concedidos ao(s) patronos que naquele feito encontravam-se habilitados, sob pena de se considerar que o mandato outorgado é inacabável.

Por sua, verifico que, estando os autos arquivados, a suplicante ao requerer seu desarquivamento, não cuidou de pleitear a Assistência Judiciária Gratuita, tampouco promoveu o recolhimento das custas para o desarquivamento, informando que é beneficiária da Justiça Gratuita.

Ante isso, faculto à peticionante o prazo de **15 (quinze) dias, para que, junte aos autos o INSTRUMENTO DE MANDATO, bem como promova o recolhimento das custas ou requeira o benefício da AJG, juntando, para tanto, DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ASSINADA DE PRÓPRIO PUNHO PELA AUTORA OU PROCURAÇÃO ATRIBUINDO AO SEU PATRONO JUDICIAL PODERES ESPECÍFICOS PARA O FAZÊ-LO, tudo sob pena de indeferimento do pedido.**

Sem manifestação, desde já indefiro o pedido.

Intime-se.

SERVIRÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO/CARTA PRECATÓRIA/OFÍCIO/EDITAL, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 003/2009 DA CJRMB.

Ananindeua - PA, na data da assinatura eletrônica.

DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua-PA

FÓRUM DE BENEVIDES**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BENEVIDES**

Número do processo: 0803284-79.2024.8.14.0097 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FÓRUM DE BENEVIDES

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE BENEVIDES, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803284-79.2024.8.14.0097

NOTIFICADO: REQUERIDO: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADV.:RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO, O.A.B. MG / 129.459

FINALIDADE:

NOTIFICAR o (a) Senhor(a) REQUERIDO: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.

para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o

endereço 097unaj@tjpa.jus.br

Benevides(Pa), 17 de dezembro de 2024.

MARCELO FABIO BELEM PEREIRA

Chefe da UNAJ da Comarca de Benevides

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**Processo nº 0800934-89.2022.8.14.0097 – Execução de MSE****Ministério Público do Estado do Pará****Executado: DAVI HEBERT OLIVEIRA DE SOUZA (Defensoria pública do Estado do Pará)****SENTENÇA – MANDADO – OFÍCIO**

Vistos.

O Ministério Público Estadual ofereceu representação contra DAVI HEBERT OLIVEIRA SOUZA, atribuindo-lhe a prática de ato infracional análogo ao crime previsto no artigo 217-A do Código Penal Brasileiro.

Em sentença de ID 92367440, este juízo julgou procedente a representação e aplicou ao jovem medidas socioeducativas de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE e LIBERDADE ASSISTIDA.

Após o julgamento, DAVI HEBERT não foi localizado para iniciar as medidas socioeducativas determinadas, tendo o Ministério Público, em última manifestação, pugnado por sua busca e apreensão com fulcro no art. 47 da Lei do Sinase c/c art. 184, §3 do ECA.

Ocorre que o representado está às vésperas de completar 21 (vinte e um) anos de idade, o que ocorrerá em menos de um mês, no próximo dia 15 (quinze) de dezembro.

É o suficiente relatório. DECIDO.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, quando um menor de dezoito anos de idade realiza uma conduta prevista na lei como crime ou contravenção, pratica um ato infracional, ficando sujeito, conforme o caso, a medidas de proteção ou a medidas socioeducativas.

De maneira complementar, os tribunais brasileiros assentaram que, até completar 21 anos, o jovem que praticou infração enquanto menor de idade ainda pode cumprir medida socioeducativa.

Tal interpretação funda-se em uma análise sistêmica dos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, merecendo especial destaque o seu artigo 2º, parágrafo único, que permite a aplicação excepcional do advento às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade incompletos.

Embora seja sumulado pelo STJ (súmula 605) que a superveniência da maioridade penal não interfere na apuração de ato infracional, nem na aplicabilidade de medida socioeducativa em curso, enquanto não atingida a idade de 21 anos.

No presente caso, se observa que DAVI HEBERT já possui 20 (vinte) anos de idade, faltando menos de 1 (um) mês para alcançar 21, sendo evidente que não há tempo hábil para a sua localização e cumprimento das medidas socioeducativas impostas.

Ressalta-se que o próprio parágrafo 5º, artigo 121 do ECA prevê, nos casos de internação, a liberação compulsória do socioeducando aos vinte e um anos de idade, de modo que seria absolutamente desarrazoado forçar entendimento diverso para medidas mais brandas.

Diante da eminência dos 21 (vinte e um) anos de DAVI HEBERT, restam prejudicadas a possibilidade e a

finalidade socioeducativas objeto da presente ação.

EX POSITIS, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial seus artigos 2º, parágrafo único e 121, c/c art. 485, VI, RECONHEÇO A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO (interesse processual) da presente execução, ou seja, da possibilidade de aplicação de qualquer medida socioeducativa ao Representado e, em consequência, **EXTINGO O PRESENTE PROCESSO**.

Sem custas. Feito da Infância e da Juventude.

INTIMEM-SE as partes.

Transitada em julgado, feitas as necessárias baixas e comunicações, arquivem-se os autos, resguardado o sigilo de lei, com as devidas cautelas.

Benevides, data indicada pelo sistema.

ANÚZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

Processo nº 0801960-25.2022.8.14.0097 – Oferecimento de Remissão

Ministério Público do Estado do Pará

Adolescente: C. W. O. M (Defensoria Pública do Estado do Pará)

SENTENÇA – MANDADO – OFÍCIO

Vistos etc.

O Ministério Público Estadual requereu a REMISSÃO c/c MEDIDA PROTETIVA DE ADVERTÊNCIA em favor de CARLOS WILLHANS OLIVEIRA MOREIRA, nascido em 04/12/2006, ante a prática, em tese, de ato infracional equiparado ao crime tipificado no artigo art.147 do Código Penal Brasileiro.

Tendo em vista que a concessão de remissão exige a concordância do adolescente, designou-se audiência para que a proposta fosse elaborada, mas o jovem não foi localizado para fins de intimação (ID 95847239).

Diante da notícia de que CARLOS WILLHANS havia se mudado para Castanhal/PA, este juízo expediu carta precatória, com o intuito de que o juízo deprecado oferecesse a proposta de remissão. Contudo, novamente, o jovem não foi localizado no endereço fornecido (ID 119582871 - Pág. 32).

Em última manifestação, o Ministério Público pugnou pela dispensa da oitiva de CARLOS WILLHANS para a concessão da remissão (ID 122584130).

É o suficiente relatório. Decido.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê em seu artigo 180 que, após concluído o procedimento policial de apresentação do adolescente investigado, o Ministério Público poderá: (I) promover o arquivamento dos autos; (II) conceder a remissão; (III) representar à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa.

No presente caso, o Ministério Público intentou a concessão de remissão, mas CARLOS WILLHANS não foi encontrado para assentir com a medida. Posteriormente, diante da ausência do paradeiro do jovem, o órgão ministerial pediu a dispensa da oitiva do adolescente para fins de remissão (ID 122584130).

Ocorre que, hodiernamente, tal concessão de remissão não seria mais eficaz, tendo em vista o transcurso de mais de 2 (dois) anos desde a data do suposto ato infracional, o que torna a conduta atingida pela prescrição, conforme entendimento decorrente da súmula 338 do Superior Tribunal de Justiça c/c artigos 109, VI e 115 do Código Penal.

Como cediço, o interesse processual ou interesse de agir refere-se sempre à utilidade que o provimento jurisdicional pode trazer ao demandante, constituindo uma das condições para a propositura e trâmite de uma ação judicial, sendo inócua a apreciação e o julgamento de um feito onde inexista a possibilidade de o Autor ver sua demanda resolvida.

Diante da impossibilidade de remir ato já alcançado pela prescrição, resta prejudicada a plenitude do presente feito, de modo que, com fulcro no artigo 485, IV e VI do CPC, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO.

DÊ-SE CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Transitada em julgado a decisão e cumpridas as diligências acima referidas, ARQUIVEM-SE os autos.

Benevides, data indicada pelo sistema.

ANÚZIA DIAS DA COSTA

Juíza de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Benevides/PA

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

ATA DO COMPROMISSO DO CPJ/BM E CPJ/PM

Órgão: CPJ/BM E CPJ/PM		
Local: Sede da Justiça Militar estadual – Av. 16 de Novembro, 486, Cidade Velha, Belém, PA	Data: 17/12/2024	Hora: 08h30min
Juiz de Direito: LUCAS DO CARMO DE JESUS		

Presente o Juiz de Direito, no local, data e hora acima especificados, na sede da Justiça Militar do Estado do Pará, teve início o ato de compromisso.

Prestaram compromisso, nesta data, os membros do Conselho Permanente de Justiça da Polícia Militar os oficiais:

MAJ QOPM RAMIRO DE CARVALHO NORONHA ARAUJO

CAP QOPM RAONI DE PAULA MELO

CAP QOPM MARCUS VINICIUS COSTA DA SILVEIRA

1º TEN QOPM MARCEL GUIMARÃES DRAGO

2º TEN QOPM FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA NETO(SUPLENTE)

Prestaram compromisso, nesta data, os membros do Conselho Permanente de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar os oficiais:

1º TEN ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL

2º TEN DANIEL SILVA CORRÊA (SUPLENTE)

2º TEN JOSÉ MARINHO DE MELO JÚNIOR

MAJ MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA

MAJ ISRAEL SILVA SOUZA

MAJ JOÃO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JÚNIOR

Acompanhou a sessão a Soldado PM Dandara Carolina Monteiro e CEL R/R PM André Carlos Paulo de Oliveira.

E, Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz presidente o encerramento do ato. Eu, Marília Mota de Oliveira Belini, Analista Judiciário.

LUCAS DO CARMO DE JESUS

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Justiça Militar do Estado do Pará

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM****SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM****CENTRAL DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS (CEMPA), VINCULADA À VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE SANTARÉM- VEP****Edital Nº 02/2024**

FLÁVIO OLIVEIRA LAUANDE, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal (VEP) onde está vinculada a Central de Medidas e Penas Alternativas da Comarca de Santarém, Estado do Pará, em virtude da lei etc.

CONSIDERANDO a Resolução nº 558/2024-CNJ, que estabeleceu diretrizes para a gestão e destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais, colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional no âmbito do Poder Judiciário.

CONSIDERANDO o Art. 7º da Resolução nº 24/2007-GP, que dispõe sobre a instalação de Centrais e Núcleos de Execução de Penas e Medidas Alternativas nas comarcas sede de região judiciária do interior do Estado, redefine a Central de Penas Alternativas da Comarca de Santarém e dá outras providências, dentre elas, fixa a competência do juiz da vara em que estiver vinculada a Central ou Núcleo de Execução de penas alternativas.

FAZ SABER, pelo presente Edital, e torna pública a abertura de prazo para as instituições que desejam ser parceiras da Central de Medidas e Penas Alternativas (CEMPA) da Comarca de Santarém/PA:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto:

a) Cadastramento e Recadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social, que desejam efetivar parceria junto a CEMPA e participar da **seleção de projetos** para serem financiados com valores oriundos de prestações pecuniárias (PP) decorrentes da execução das penas e medidas alternativas da CEMPA da Comarca de Santarém/PA.

b) Seleção de projetos com **relevante e significativa extensão social**, ou relacionado a atividades de **caráter essencial à segurança pública, educação e saúde**, desde que atendam às **áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora**.

Parágrafo único: É **vedada** a destinação de recursos:

a) à promoção pessoal de membros e servidores de quaisquer poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

b) para fins político-partidários;

c) para entidades que não estejam regularmente constituídas há mais de um ano, de forma a impedir a responsabilização caso haja desvio de finalidade;

d) entidades que condicionem ou vinculem o serviço prestado à conversão religiosa ou ao exercício de atividades de cunho religioso;

e) entidades cujos membros, sócios, associados ou dirigentes sejam o magistrado ou o membro do Ministério Público vinculado à unidade judicial competente para a disponibilização de recursos, ou seus cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

2. DO CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:

2.1. A entidade deverá requerer seu cadastro ou recadastro junto a Central de Medidas e Penas Alternativas (CEMPA) da Comarca de Santarém/PA, através do e-mail ceempa.9execpenalsant@tjpa.jus.br, instruindo-o com os documentos listados abaixo (PDF legível), válido para todas as instituições, quer sejam cadastros novos ou recadastros.

Todas as Organizações da Sociedade Civil/OSCs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs, Programas ou Projetos Sociais,

a) Requerimento para cadastro e/ou recadastro (Anexo I)

b) Ato Constitutivo, devidamente atualizado: é o documento que cria a entidade (Contrato Social ou Estatuto). No caso de instituições filantrópicas pode ser o Estatuto;

c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF: o cartão do CNPJ/MF pode ser emitido via internet no site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Comprovante de endereço da entidade;

e) Declaração de tempo de funcionamento: é o documento no qual o representante legal da entidade informa a quanto tempo a mesma funciona;

f) Certidão de Negativa de Débito do INSS (CND do INSS);

g) Certidão de Negativa de Débito do FGTS (CND do FGTS): obtida perante a Caixa Econômica Federal, com a especificação do prazo de validade;

h) Ata de Posse do Representante Legal: é a ata confeccionada no dia da eleição do atual dirigente da entidade, na qual consta o nome e o cargo do eleito e o período correspondente;

i) Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal, ou documento equivalente (carteira de registro em conselho profissional, carteira nacional de habilitação, passaporte etc.).

j) Comprovante de regular funcionamento juntos aos órgãos que regulam a área de atuação da entidade (CMAS, CMDCA ou outro)

Instituições Governamentais:

a) Requerimento para cadastro e/ou recadastro (**Anexo II**);

b) Lei ou decreto que criou a entidade;

- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF: o cartão do CNPJ/MF pode ser emitido via internet no site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Comprovante de endereço da entidade;
- e) Decreto de nomeação ou ata de posse do representante legal;
- f) Cédula de identidade e CPF do representante legal (ou documento equivalente: carteira de registro em conselho profissional, carteira nacional de habilitação, passaporte etc.);
- g) Certidão de negativa de débito do INSS (CND DO INSS);
- h) Certidão de negativa de débito do FGTS (CND DO FGTS), obtida perante a caixa econômica federal, com a especificação do prazo de validade.

Parágrafo único. O requerimento de cadastro/recadastro (**Anexo II**) pode ser solicitado para a Secretaria da CEMPA, através do e-mail cepa.9execpenalsant@tjpa.jus.br, ou pelo celular (91) 98010-0829; (91) 98418-4090 (mensagem pelo aplicativo WhatsApp)

2.2. Os documentos deverão ser encaminhados **em um arquivo único, formato PDF** para o e-mail da Secretaria da CEMPA, cepa.9execpenalsant@tjpa.jus.br, com a seguinte especificação no assunto: "CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS 2025", especificando ainda no corpo do e-mail os dados da Entidade (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ATUALIZADO, TELEFONE E E-MAIL).

2.3. O prazo para cadastramento e recadastramento será **das 8h do dia 10/03/2025 às 23h59 do dia 23/03/2025**.

3. DA SELEÇÃO DO PROJETO

3.1. O projeto deverá conter as seguintes informações, **obrigatoriamente nos termos do modelo (Anexo III)**:

- a) identificação do projeto a ser executado;
- b) diagnóstico da realidade a ser alterada;
- c) justificativa da realização do projeto;
- d) objetivos;
- e) beneficiários do projeto;
- f) metodologia;
- g) cronograma de execução das atividades;
- h) resultados pretendidos;
- i) custos da implementação;
- j) indicação dos dados bancários do beneficiário (representante legal da instituição), número de conta corrente com dígito, agência e banco, para a pretensão do crédito.

§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no item acima terá de ser justificada pelo proponente e pode, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo juízo, após prévia manifestação do Ministério Público.

3.2. No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos no item (3.1), **consignando, ao menos, 03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição**, e que sejam legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado e com a validade no momento do pagamento. Pesquisas realizadas em internet serão aceitas, desde que contenham data e hora de acesso, assim como compras em lojas diversas, de acordo com os melhores orçamentos. Em caso de inviabilidade de apresentar os 03 (três) orçamentos, a entidade deverá justificar o motivo.

3.3. Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura do Alvará judicial pelo representante legal da instituição pública ou privada beneficiária na CEMPA.

3.4. O projeto, com orçamento no valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte mil reais), deverá ser executado no prazo de SEIS meses, a contar da liberação do recurso pela unidade gestora, até a data limite de 22/11/2025.

3.5. O prazo para as entidades apresentarem seus projetos é das **8h do dia 10/03/2025 às 23h59 do dia 23/03/2025**, através de arquivo em formato PDF encaminhado para o e-mail da Secretaria da CEMPA, cempa.9execpenalsant@tjpa.jus.br, com a seguinte especificação no assunto: CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS 2025. Deve ser encaminhado com a documentação relativa ao cadastramento/recadastramento, listados no item (2.1) deste edital.

3.6. Cada entidade cadastrada poderá apresentar **somente 01 (um) projeto** de relevante e significativa extensão social, ou relacionado a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

3.7. São elegíveis entidades e instituições públicas ou privadas com finalidade social, **que possuam sede e atuem na Comarca de Santarém/ PA** e façam parte do cadastro da CEMPA.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS

4.1. A análise administrativa consistirá na verificação da documentação, no item 2.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, **no período de 24/03/2025 a 27/04/2025**, e será realizada pelo Juízo da VEP, à qual está vinculada a CEMPA.

Caso se identifique a ausência de algum documento exigido, **a entidade será notificada a sanar a irregularidade em 02 (dois) dias. Caso não o faça, isso implicará na sua desclassificação imediata, sem a análise do Projeto.**

4.2. A análise do projeto consistirá na avaliação dos seguintes critérios:

- a) oportunidade para o voluntariado: mantém, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública, especialmente aquelas organizações sociais inseridas em contexto de extrema pobreza;
- b) atuação direta na execução penal: assistência à ressocialização de apenados, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- c) atuação na rede de proteção: parceiros ou integrantes do Programa Novos Caminhos (Resolução CNJ nº 543/2024) ou de programa similar de apoio à desinstitucionalização de crianças e adolescentes acolhidos e a egressos de unidades de acolhimento,

- d) relevância social: apresenta diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau de importância dessa atuação;
- e) viabilidade: apresenta projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade, a necessidade. Ainda, se dispõe de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis, em relação ao objetivo proposto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- f) atuação na socioeducação: realiza atividades que visam à garantia de direitos de adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de acordo com as diretrizes do CNJ;
- g) práticas restaurativas: atua na prevenção e/ou atendimento a situações de conflitos, crimes e violências e que sejam baseados em princípios e práticas da Justiça Restaurativa no sistema criminal, inclusive para pessoas em execução penal em meio aberto, pré-egressas e egressas
- h) atuação na saúde mental e justiça: se dedica ao fortalecimento do serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, especialmente por meio da Equipe de Avaliação e Acompanhamento das Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) ou equipe conectora;
- i) tratamento de adicção: atua em projetos temáticos sobre o uso de álcool e outras drogas – desenvolvidos por entidades devidamente registradas nos órgãos públicos de controle competentes – e adotem metodologias compatíveis com a Lei nº 10.216/2001 e a Resolução CNJ nº 487/2023, desde que se respeitem a voluntariedade e as diversidades culturais, religiosas e de crença das pessoas envolvidas, com prioridade ao atendimento na Rede da Atenção Psicossocial.
- j) potencial de continuidade: desenvolve alternativas para a manutenção/continuidade do projeto;
- k) avaliação de processos e resultados: apresenta indicadores a respeito da atividade desenvolvida e do projeto proposto.

4.3. Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora, presidida pelo(a) Juiz(a) de Direito da VEP, à qual está vinculada a CEMPA e composta pela equipe multidisciplinar da VEP e pelo membro do Ministério Público Estadual em exercício na Promotoria de Justiça vinculada à VEP/CEMPA, **no período de 24/03/2025 a 27/04/2025.**

4.4. Para ser aceito, o projeto deverá ser aprovado na avaliação dos critérios do item 4.2 pela Comissão Julgadora.

4.5. Os componentes da comissão de avaliação do projeto poderão, a seu critério, realizar entrevistas presenciais e/ou remotas, solicitar documentos não previstos nesse edital, fazer visitas às entidades a fim de colher informações necessárias para elaboração de relatório e parecer técnico sobre a viabilidade de execução do projeto. **Caso se identifique alguma situação em desacordo com as especificações contidas nos itens 3.1, será a entidade notificada a sanar a irregularidade e/ou apresentar errata no prazo de 02 (dois) dias.** Caso não o faça, assumirá o risco de não ter o Projeto selecionado.

4.6. O total de projetos a serem aprovados nesta seleção é de 16 (dezesseis) projetos, com valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo o limite máximo de 01 (um) projeto por instituição.

4.7. Não são passíveis de seleção projetos apresentados por:

- a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia (entidades e dirigentes);

- b) proponentes que estejam inadimplentes junto à Administração Pública (entidades e dirigentes);
- c) proponentes que estejam com prestação de contas pendentes ou que sejam identificadas irregularidades na execução de projetos nos cinco anos anteriores ao ano do presente edital (entidades e dirigentes);
- d) organizações sindicais;
- e) partidos políticos.

4.8. Caso haja necessidade, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) os critérios constantes no item 4.2;
- b) o número de projetos que cada instituição e/ou organização já foi contemplada (prioridade para a de menor número);
- c) a existência de prestação de contas aprovadas com ressalvas em editais anteriores.

5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. Serão (re)cadastradas como parceiras as instituições que apresentarem toda a documentação constante no item 2.1 e obtiverem manifestação favorável do representante do Ministério Público.

5.2. Serão aprovados os projetos que atenderem os critérios do item 4.2.

5.3. A divulgação do resultado definitivo será publicada no DJe - Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do estado do Pará, **disponível no site www.tjpa.jus.br, a partir de 13/05/2025**. Caso a avaliação ocorra em tempo menor que o previsto, poderá ser divulgado em data anterior a essa, mantendo-se o prazo máximo de execução, conforme item 3.4.

5.4. Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

6. DO REPASSE DOS VALORES:

6.1. O valor será distribuído de acordo com o número de entidades cadastradas com projetos aprovados, sendo vedada a destinação de todo o recurso a uma única entidade.

6.2. O repasse do numerário deverá ser feito, exclusivamente, mediante expedição de Alvará Judicial, em favor de seu representante legal da entidade beneficiária, **a partir de 23/05/2025**. Caso a avaliação ocorra em tempo menor que o previsto, poderá ser expedido em data anterior.

6.3. Caso o representante legal não compareça na data estipulada para receber o Alvará Judicial, terá um **prazo de três dias úteis para fazê-lo na Secretaria da CEMPA**.

6.4. **O prazo para o saque do valor do Alvará Judicial em agência bancária é de 15 (quinze) dias da data de sua expedição, quando perderá a validade. Após este prazo, o projeto será automaticamente desclassificado.**

7. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO PROJETO:

7.1. **Qualquer alteração no projeto** relativa a: quantidade ou especificação de produtos, tipo ou natureza

do pedido; prazo de execução e prestação de contas; **deverá ser previamente solicitada a(o) Juiz(a) de Direito titular da VEP/CEMPA através de ofício** encaminhado para o e-mail da Secretaria da CEMPA, cempa.9execpenalsant@tjpa.jus.br, com a seguinte especificação no assunto: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO 2025.

7.2. O pedido de alteração deverá conter as seguintes informações, **obrigatoriamente de acordo com o modelo (Anexo IV)**:

- a) identificação do projeto;
- b) justificativa de alteração;
- c) discriminação da alteração proposta;
- d) balanço financeiro preliminar;
- e) propostas orçamentárias para as alterações;
- f) cronograma de execução das atividades;
- g) resultados pretendidos.

7.3. Não há necessidade de solicitar autorização para mudança de fornecedor/prestador de serviço em decorrência de indisponibilidade do produto, elevação do valor constante na proposta orçamentária ou por possibilidade de aquisição por menor valor no ato da compra.

7.4. **É vedada a solicitação de alteração que esteja em desacordo com os objetivos do projeto, que beneficiará outro público alvo ou que exceda 15%(quinze por cento) do valor total recebido.**

7.5. A instituição que efetuar a alteração sem a prévia autorização **ficará impedida de concorrer no próximo edital** e estará sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. As entidades beneficiadas com a verba da prestação pecuniária deverão apresentar ao final do cronograma de execução do projeto (conforme o item 3.4 deste edital), **o Relatório de cumprimento do objeto e o Relatório de execução financeira (obrigatoriamente de acordo com o modelo do Anexo V)**, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio:

8.2. A prestação de contas deverá conter dois relatórios:

A - Relatório de cumprimento do objeto, demonstrando todas as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, as metas propostas e os resultados efetivamente alcançados – deverá estar assinado pelo representante legal da entidade beneficiada, anexando documentos de comprovação da realização das ações. O relatório deverá ser minucioso e conter informações sobre:

- I. Execução do objeto;
- II. Alcance dos objetivos;

- III. Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social, se possível por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do objeto;
- IV. Avaliação da qualidade dos serviços prestados;
- V. Localização do projeto (onde foi executado) e montante de recursos aplicados (quando for o caso);
- VI. Avaliação confrontando o projeto aprovado com o objeto executado (quando for o caso);
- VII. Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo; e
- VIII. Foto e/ou recortes de jornais, quando for o caso.

B - Relatório de execução financeira, demonstrando as despesas e receitas realizadas (gastos efetuados) e sua vinculação com a recepção do objeto (gastos previstos no projeto e as alterações realizadas, se for o caso). Deve apresentar balanços, notas fiscais, notas técnicas e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto, especialmente:

- I. Planilha detalhada dos valores gastos, observando o cronograma de execução e de liberação de dispêndios previstos;
- II. Notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, visadas pela pessoa responsável pela execução do projeto;
- III. Deverá ser assinada pelo responsável da instituição (o beneficiário no Alvará Judicial para levantamento de quantia destinada pela CEMPA) e, obrigatoriamente, por contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (pode ser um profissional externo à entidade), tudo conforme preceitua o inciso II do artigo 33, do Decreto Estadual, nº 768, de 20/06/2013.

8.3. O prazo máximo para as entidades apresentarem a prestação de contas é **de 8h do dia 24/11/2025 às 23h59 do dia 30/11/2025, através de arquivo único em formato PDF** encaminhado para e-mail da Secretaria da CEMPA, cempa.9execpenalsant@tjpa.jus.br, com a seguinte especificação no assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO 2025**.

8.4. O Juízo da VEP/CEMPA utilizará de técnico ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA ou do MP para apreciar as contas apresentadas.

8.5. A equipe multidisciplinar da VEP/CEMPA acompanhará a parceria, realizando análise da documentação, visitas in loco e todo o acompanhamento que se fizer necessário.

Parágrafo único - A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação do Ministério Público responsável pela fiscalização do cumprimento das penas e medidas alternativas e da equipe multidisciplinar da VEP/CEMPA. A critério do Juízo da VEP/CEMPA poderá ser submetida à prévia análise técnica da pessoa ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA ou do MP.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O cadastramento das instituições não obriga a unidade gestora a firmar parceria.

9.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.3. A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado no item 7.3 ficará impedida de

apresentar novo projeto enquanto não regularizar a prestação de contas deste presente edital. Caso a prestação de contas seja apresentada sem alguma das especificações contidas no item 7.2, alíneas (a) e (b), **será a entidade notificada a sanar a irregularidade em 05 (cinco) dias.**

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo da VEP/CEMPA, após prévia manifestação do representante do Ministério Público.

9.5. A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. Este edital tem validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no DJe. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico e afixá-lo no átrio deste Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santarém, Estado do Pará, 17 de dezembro de 2024.

FLAVIO OLIVEIRA LAUANDE

Juiz de Direito Titular da VEP/CEMPA

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO	PRAZO	ATIVIDADE
19/12/2024	81 dias	Publicação do edital
10/03/2025 a 23/04/2025	14 dias	Cadastramento, recadastramento de instituições e apresentação dos projetos
24/03/2025 a 27/04/2025	32 dias	Análise das documentações e avaliação dos projetos pela equipe multiprofissional da VEP
28/04/2025 a 09/05/2025	12 dias	Análise dos projetos pelo MP e Magistrado
13/05/2025		Divulgação e homologação dos resultados
23/05/2025		Entrega dos Alvarás
23/05/2025 a 22/11/2025	06 meses	Prazo para execução dos projetos Visitas de acompanhamento pela equipe multiprofissional (se necessário)
24/11/2025 a 30/11/2025	07 dias	Prestação de contas: relatório de cumprimento do objeto e relatório de execução financeira
01/12/2025 a 15/12/2025	15 dias	Análise da prestação de contas pela equipe multiprofissional

	Análise e homologação do MP e Magistrado
--	--

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO E

RECADASTRAMENTO DE ENTIDADE

REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
NOME DA ENTIDADE:		
SIGLA:		
CNPJ:		
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNAS		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:
PONTO DE REFERENCIA:		
TEL:	EMAIL:	
CEL:	REDE SOCIAL/SITE:	
NATUREZA DA ENTIDADE	<input type="checkbox"/> Pública federal <input type="checkbox"/> Pública estadual <input type="checkbox"/> Pública municipal	
	<input type="checkbox"/> Organização de Sociedade Civil/OSC	
	<input type="checkbox"/> Organização da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIP	
	<input type="checkbox"/> Programa ou Projeto Social	
	<input type="checkbox"/> Outro:	
ÁREA DE ATUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Execução penal e egressos do sistema prisional	
	<input type="checkbox"/> Rede de Proteção à crianças e adolescentes	
	<input type="checkbox"/> Sistema socioeducativo	
	<input type="checkbox"/> Segurança pública	
	<input type="checkbox"/> Sistema Único de Saúde/SUS	
<input type="checkbox"/> Sistema de Assistência Social/SUAS		

	<input type="checkbox"/> Educação infantil		
	<input type="checkbox"/> Educação (ensino fundamental, médio e superior)		
SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Cadastramento		<input type="checkbox"/> Recadastramento
RECEBIMENTO VERBAS VIA PROJETO CEMPA	<input type="checkbox"/> Nunca foi contemplada		
	<input type="checkbox"/> Foi contemplada em _____ projetos		
IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR			
CARGO 1:			
NOME:			
CPF:		RG:	
TEL:		EMAIL:	
CARGO 2:			
NOME:			
CPF:		RG:	
TEL:		EMAIL:	
CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE (PSC)[1]			
Nº VAGAS DISPONIBILIZADAS NA ENTIDADE:			
RESPONSÁVEL	NOME:		
	CARGO:		TEL:
DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	<input type="checkbox"/> 2ª à 6ª feira		<input type="checkbox"/> Horário comercial
	<input type="checkbox"/> 2ª à 6ª, sábado manhã		<input type="checkbox"/> Três turnos
	<input type="checkbox"/> 2ª à 6ª, sábado manhã e tarde		<input type="checkbox"/> Tempo integral
	<input type="checkbox"/> Sábados, domingos e feriados		
FÉRIAS	<input type="checkbox"/> Janeiro	<input type="checkbox"/> Julho	<input type="checkbox"/> Dezembro <input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> Sem interrupção das atividades, funcionamento contínuo		
LINHAS DE ÔNIBUS			
FUNÇÕES EXECUTAR	<input type="checkbox"/> Serviços gerais		<input type="checkbox"/> Poda e jardinagem
	<input type="checkbox"/> Agente de portaria		<input type="checkbox"/> Informática

	<input type="checkbox"/> Marcenaria e consertos	<input type="checkbox"/> Pintura e reforma
	<input type="checkbox"/> Eletricista	<input type="checkbox"/> Rotinas administrativas
	<input type="checkbox"/> Recepção	<input type="checkbox"/> Outros
P E R F I L PREFERENCIAL	<input type="checkbox"/> Homem	<input type="checkbox"/> Mulher
	<input type="checkbox"/> Jovem	<input type="checkbox"/> Adulto
	<input type="checkbox"/> Idoso	<input type="checkbox"/> Sem preferência
RESTRICÇÕES QUANTO AO DELITO		
OBSERVAÇÕES		

TERMO DE RESPONSABILIDADE

MM Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal

Eu, (NOME REPRESENTANTE LEGAL), brasileiro(a), portador(a) do registro geral nº (PREENCHER) emitida pelo(a) (PREENCHER) e CPF nº (PREENCHER), residente na comarca de (NOME/PA), com telefone para contato nº (PREENCHER), na qualidade de representante legal da(o) (NOME COMPLETO DA ENTIDADE) ora submetida à análise da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, relativo à solicitação de credenciamento da entidade junto a Central de Medidas e Penas Alternativas/CEMPA para realizar o acompanhamento de penas/medidas alternativas, DECLARO QUE:

- 1) A entidade apresenta a infraestrutura necessária para o efetivo acompanhamento dos(as) beneficiários(as) de penas/medidas alternativas, por ocasião do cumprimento dessas;
- 2) Este(a) representante legal, bem como o corpo técnico desta entidade, estão cientes e farão cumprir todos os seus encargos legais;
- 3) Caso a entidade seja beneficiada com verbas oriundas de prestação pecuniária para a execução do Projeto apresentado, seguirá as determinações estabelecidas no edital, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

Santarém/PA ____ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE)

ANEXO III - MODELO DE PROJETO¹

(LOGO E/OU CABEÇALHO DA INSTITUIÇÃO – SE TIVER)

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TELEFONE:

I. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE (até 20 linhas)

Este item deverá apresentar a instituição, sinteticamente, citando: ano de fundação, natureza, área de atuação, objetivos, público-alvo, atividades desenvolvidas, locais de abrangência.

II. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA (até 30 linhas)

Este item deverá responder **o que** será desenvolvido e **o por quê** da necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Apresente aqui a análise do problema que se deseja enfrentar, a realidade que se deseja implementar alguma melhoria. Mostre o cenário real atual onde o projeto será realizado. Diga quem são os afetados pelo problema, qual a magnitude e suas consequências, sua incidência e distribuição na população beneficiada, localização geográfica, contextualização econômica e social, quais as principais dificuldades para a resolução do problema. Fale dos benefícios, descreva o que a entidade conquistará após a execução do projeto.

Relate por que este projeto deve existir e qual a sua importância. O que ele irá gerar, quem serão os beneficiários, qual a área de abrangência, delimite o foco do projeto e os resultados que se pretende alcançar. Parta de onde se está, apontando a situação futura que se quer alcançar. Em síntese, é a etapa de identificar o problema a ser resolvido e o objetivo geral a ser alcançado, explicando a relevância do projeto para os usuários, entidade e políticas públicas para qual sua atuação está voltada.

III. OBJETIVOS (até 15 linhas)

Este item deve responder **para que** vai ser realizado o projeto. Pode conter **apenas o objetivo geral**, ou **objetivo geral e objetivos específicos**, sempre, relacionados com os resultados que se pretende alcançar com o projeto. Descrever com clareza e concisão.

IV. PÚBLICO BENEFICIADO (até 10 linhas)

Este item refere-se à **para quem**, quantas pessoas e quais as características do público a ser beneficiado pelo projeto.

V. METODOLOGIA (Até 30 linhas)

Descrever com clareza e concisão as **etapas necessárias, quais e como** serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, incluindo a alocação de recursos humanos necessários para a efetivação da proposta, possibilitando o entendimento da execução do projeto.

- Atividades e etapas de execução, com metas a serem atingidas e indicadores de desempenho:
- Período de execução:
- Local:
- Recursos humanos/ parcerias:
- Recursos materiais:

VI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO- 2025										
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

(Incluir o número de atividades necessárias, de acordo com o projeto. Alterações relativas ao prazo de execução ou prestação de contas que alterem o prazo final estabelecido neste edital, DEVERÃO SER PREVIAMENTE SOLICITADA E AUTORIZADA, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.)

VII. RESULTADOS PRETENDIDOS (Até 15 linhas):

Este item se refere a quais são os resultados esperados e repercussão do projeto para o público a que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

VIII. CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO

Este item se refere aos **valores necessários** para implantar e manter o projeto, podendo conter compra de materiais, reforma, construção. Especificar os valores oriundos da CEMPA e os valores oriundos de outros parceiros, se houver.

OBS: Se for o caso, para cada item solicitado à CEMPA, listar o material necessário na tabela comparativa abaixo, informando a quantidade, a unidade de medida, o valor unitário e o valor total, de acordo com as propostas orçamentárias (anexar as propostas individuais emitidas por cada empresa no final do projeto).

PRODUTO/ ITEM (quantidade, unidade de medida)	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3	
	VI. unit. (R\$)	VI. Total (R\$)	VI. unit. (R\$)	VI. Total (R\$)	VI. unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
TOTAL GERAL	-	R\$	-	R\$	-	R\$

(Incluir o número de produtos que forem necessários, de acordo com o projeto.

Caso necessário, pode utilizar a tabela abaixo para listar os melhores orçamentos, podendo-se comprar em diferentes lojas, visando a otimização do uso do recurso.

PRODUTO/ ITEM (quantidade, unidade de medida)	VI. unit. (R\$)	VI. Total (R\$)	EMPRESA COM MELHOR ORÇAMENTO

TOTAL GERAL	-	R\$	-

Alterações que impliquem em uso de valor significativo do recurso ou uso em natureza diversa ao aprovado no projeto, **SÓ PODERÁ SER FEITA APÓS AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO AO EMAIL DA CEMPA, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.)**

X. DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

Este item deve conter os dados bancários do representante legal da instituição, para a pretensão do crédito.

NOME:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Santarém/PA _____ de _____ de _____.

Assinatura do dirigente da instituição

Assinatura do responsável técnico pelo projeto

NOTA (EXCLUIR ESSE ITEM APÓS A ELABORAÇÃO DO PROJETO):

1. Cada projeto pode apresentar mais de uma demanda – por exemplo, aquisição de equipamentos e reforma – desde que a justificativa, objetivos e o público a ser beneficiado por tais demandas sejam os mesmos.
2. Ao solicitar as propostas orçamentárias, atentar para o prazo de validade delas, considerando o prazo previsto no cronograma para a entrega do alvará judicial.
3. O projeto não contempla contratação de recursos humanos, nem a aquisição de produtos para revenda.
4. Atentar para a data de validade/renovação dos documentos que certificam o regular funcionamento da Entidade junto aos órgãos que regulam a área de atuação da Entidade, em especial, os conselhos municipais, (CMAS, CMDCA, CMS, CME etc.), sob pena de desclassificação.
5. Após concluir a digitação do projeto, **apagar todas as instruções de preenchimento, cabeçalhos e rodapé e converter em arquivo PDF.**
6. Enviar todos os documentos por e-mail em **UM ARQUIVO ÚNICO, FORMATO PDF**. Caso se identifique a ausência de algum documento exigido no edital de cadastramento/recadastramento e seleção de projetos, será dado prazo de **02 (dois) dias** para o envio de documentos da entidade. Caso a entidade

não resolva a situação, isso implicará na sua desclassificação.

7. O Alvará Judicial **expira após 15 dias de sua emissão**. Para os casos em que não é feito o depósito em conta, mas sim o saque direto no banco, se a instituição não o fizer dentro deste prazo, implicará na desclassificação imediata do **projeto, sendo vedado o recebimento da verba**.

8. Em caso de dúvidas quanto à elaboração de projeto, entrar em contato através dos números: Equipe técnica da VEP: (91)98418-4909 (somente mensagem WhatsApp); CEMPA: (91) 98010-0829 (somente mensagem WhatsApp).

ANEXO IV - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO PROJETO

(LOGO E/OU CABEÇALHO DA INSTITUIÇÃO – SE TIVER)

REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO NO PROJETO

A) IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TELEFONE:

B) JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO

Este item deverá apresentar a justificativa para a alteração proposta: **o que** será alterado e **o por quê** dessa mudança. Fale das dificuldades encontradas ou imprevistos que ocorreram e descreva os benefícios que a entidade conquistará após essa alteração no projeto. Citar como isso se relaciona com os objetivos já estabelecidos e com o público-alvo beneficiado. **A alteração não pode exceder 15% (quinze por cento) do valor total do projeto.**

C) DISCRIMINAÇÃO DA ALTERAÇÃO PROPOSTA:

Esse tópico se refere a todos os produtos/itens que estavam previstos no projeto atual e que a entidade requer alteração. Deve especificar na OBSERVAÇÃO o motivo da alteração para cada item e o valor aprovado que seria inicialmente destinado a ele.

PRODUTO/ ITEM (quantidade, unidade de medida)	TIPO	VI. unit. (R\$)	VI. total (R\$)	OBSERVAÇÃO
TOTAL				-

(Incluir o número de linhas que que forem necessárias)

No item TIPO, especificar qual alteração será feita, de acordo com a legenda abaixo:

E – Exclusão do produto

S – Substituição por um produto similar

R – Redução da quantidade

A – Aumento da quantidade

O – Outra situação

D) BALANÇO FINANCEIRO PRELIMINAR

Este item trata de detalhar em planilha os recursos recebidos, os recursos gastos e os recursos a serem remanejados, de acordo com o(s) orçamentos(s) escolhidos para cada item. Na DISCRIMINAÇÃO deve constar o nome da empresa, o número e o valor de cada nota fiscal dos produtos já adquiridos até o presente momento.

PLANILHA DE GASTOS		
VALOR RECEBIDO:	R\$	
VALOR GASTO:	R\$	
DISCRIMINAÇÃO	Nº NOTA	VALOR (R\$)
VALOR A REMANEJAR (%)	R\$ (%)	

(Incluir o número de linhas que que forem necessárias para as notas fiscais)

E) PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS PARA AS ALTERAÇÕES

Listar na tabela comparativa abaixo cada produto/item a ser incluído, informando a quantidade, a unidade de medida, o valor unitário e o valor total, de acordo com as propostas orçamentárias (anexar as propostas individuais emitidas por cada empresa).

	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3	
	VI. unit. (R\$)	VI. Total (R\$)	VI. unit. (R\$)	VI. Total (R\$)	VI. unit. (R\$)	VI. Total (R\$)
PRODUTO/ ITEM (quantidade, unidade de medida)						
TOTAL GERAL	-	R\$	-	R\$	-	R\$

(Incluir o número de produtos que forem necessários, de acordo com a justificativa, não podendo exceder o valor de 15% do projeto)

Caso necessário, pode utilizar a tabela abaixo para listar os melhores orçamentos. Pode-se comprar em diferentes lojas, visando-se a otimização do uso do recurso.

PRODUTO/ ITEM (quantidade, unidade de medida)	VI. unit. (R\$)	VI. Total (R\$)	EMPRESA COM MELHOR ORÇAMENTO
TOTAL GERAL		R\$	-

F) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Nesse item, informar possíveis mudanças no cronograma em decorrência da alteração solicitada. Caso alguma etapa prevista exceda o prazo estabelecido no edital, a instituição deverá solicitar, já aqui, a alteração do tempo de execução do projeto e prestação de contas.

AÇÕES	MESES 2025							
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

(Incluir o número de atividades necessárias, de acordo com o projeto)

G) RESULTADOS PRETENDIDOS

Nesse item, informar resultados esperados em decorrência da alteração

Santarém/PA _____ de _____ de _____.

Assinatura do dirigente da instituição

Assinatura do responsável técnico pelo projeto

ANEXO V - MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(LOGO OU CABEÇALHO DA ENTIDADE – SE TIVER)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

TELEFONE:

A) RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE OBJETO**A.I. EXECUÇÃO DO PROJETO (até 20 linhas)**

Este item deverá explanar, em linhas gerais, como foi a execução do projeto, ou seja, como as atividades transcorreram, correlacionando o que estava planejado e o que de fato ocorreu, conforme orientações do item 7.2 A, de I a VIII deste edital.

A.II. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

Especificar se as ações foram realizadas dentro do cronograma previsto no projeto, além de justificar atrasos e/ou discrepâncias, se houver. Se no item A.I já constar a(s) justificativa(s) para as alterações no cronograma, não há necessidade de repetir.

AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO - 2025										
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

OBS: Listar na tabela as ações previstas no projeto (a partir da data do recebimento da verba) e as datas de execução de fato.

A.III. RESULTADOS ALCANÇADOS:

Este item trata dos resultados alcançados e, se for o caso, informar o número de pessoas beneficiadas. Especificar a situação de cada objetivo proposto (geral e específicos), de acordo com as diretrizes abaixo. Apresentar dados quantitativos, se a natureza do projeto permitir.

- a. Atingido: quando o objetivo foi totalmente alcançado.
- b. Atingido parcialmente: quando houve alcance parcial do objetivo, justificando o(s) motivo(s) disso ocorrer e a(s) estratégia(s) para alcançá-lo plenamente, se for o caso.
- c. Não atingido: quando não se alcançou o objetivo, justificando o(s) motivo(s) disso ocorrer e a(s) estratégia(s) para alcançá-lo plenamente ou parcialmente, se for o caso.

B) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**B.I. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Este item trata da aplicação do recurso recebido, de acordo com o(s) orçamentos(s) escolhidos para cada item adquirido. **Todas as alterações e/ ou ajustes deverão ser explanadas aqui.**

B.II – PLANILHA DETALHADA DOS VALORES GASTOS

Este item trata de detalhar em planilha os recursos recebidos e os recursos gastos aplicação do recurso recebido, de acordo com o(s) orçamentos(s) escolhidos para cada item

OBS: Se no item A.I já constar a(s) justificativa(s), não há necessidade de repetir.

PLANILHA DE GASTOS		
VALOR RECEBIDO:	R\$	
VALOR GASTO:	R\$	
DISCRIMINAÇÃO	Nº NOTA	VALOR (R\$)

No **valor recebido**, deverá constar a verba recebida de CEMPA e no **valor gasto** a somatória de todas as despesas. Nas linhas abaixo da **discriminação**, deverão constar o nome da(s) empresa(s) ou prestador(es) de serviço, a número da nota fiscal ou nota de serviço e o valor destinado a cada um(a) delas. Acrescentar quantas forem necessárias e todos os itens discriminados devem ser anexados.

B.III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este item trata das considerações que a instituição beneficiada julgar pertinente.

C – ANEXOS

Incluir todas as notas fiscais ou de serviços, fotos, além de planilhas de produção, de atendimento e/ou ações, formulários de avaliação de usuários ou outro documento que se julgar pertinente, de acordo com a especificidade de cada projeto, conforme especificado no item .2 do edital. **Os anexos devem constar no mesmo arquivo PDF do relatório.**

Santarém/PA ____ de _____ de _____

Assinatura do dirigente da Entidade

Assinatura do responsável técnico pelo Projeto

Assinatura do Contador

[1] Um dos critérios para a entidade se tornar apta a receber verbas oriundas de prestação pecuniária para a execução de projetos é disponibilizar vagas para pessoas em cumprimento de medidas restritivas de direito, no caso, a Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0810671-89.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO ALVES MARCAL OAB: 13311/MT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810671-89.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDUARDO ALVES MARCAL OAB/MT/013311

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de dezembro de 2024

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0810078-60.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOTORANTIM
Participação: ADVOGADO Nome: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA OAB: 17023/BA Participação:
ADVOGADO Nome: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810078-60.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - OAB BA17023

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de dezembro de 2024

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0810081-15.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB: 73055/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810081-15.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB SP73055

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de dezembro de 2024

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0810345-32.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADRIANO MONTEIRO DUARTE Participação: ADVOGADO Nome: ANDERSON MOTA PEREIRA OAB: 26036/PA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA OAB: 25817/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA OAB: 24262/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: ANDERSON MOTA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA,

expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810345-32.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ADRIANO MONTEIRO DUARTE

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA- OAB/PA/24262, THIAGO ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA,- OAB/PA/25817 ANDERSON MOTA PEREIRA- OAB/PA/26036

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ADRIANO MONTEIRO DUARTE

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de dezembro de 2024

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0810082-97.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: WALDECI COSTA DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: LUCIMAR VIEIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: WALDECI COSTA DA SILVA OAB: 12841/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810082-97.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: LUCIMAR VIEIRA DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WALDECI COSTA DA SILVA- OAB PA12841-A

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LUCIMAR VIEIRA DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de dezembro de 2024

MARCOS CAMPOS MEIRELES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0810417-19.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: HELI FABRICIO ARAUJO DOS SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: RAIANE COMERCIO E NAVEGACAO LTDA ME Participação: ADVOGADO Nome: HELI FABRICIO ARAUJO DOS SANTOS OAB: 20356/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810417-19.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: RAIANE COMERCIO E NAVEGACAO LTDA ME

Adv.: Advogado(s) do reclamado: HELI FABRICIO ARAUJO DOS SANTOS- OAB/PA/20356

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: RAIANE COMERCIO E NAVEGACAO LTDA ME para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das

CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de dezembro de 2024

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0810448-39.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE CLAUDIO BARRETO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA NASCIMENTO CAMPOS OAB: 28790/PA Participação: ADVOGADO Nome: APIO PAES CAMPOS NETO OAB: 28732/PA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA NASCIMENTO CAMPOS Participação: ADVOGADO Nome: APIO PAES CAMPOS NETO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810448-39.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOSE CLAUDIO BARRETO DA SILVA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GABRIELA NASCIMENTO CAMPOS, OAB/OA/28790- , APIO PAES CAMPOS NETO- OB/PA/28732

OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOSE CLAUDIO BARRETO DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 17 de dezembro de 2024

MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE CASTANHAL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CASTANHAL**

Número do processo: 0808395-96.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO Participação: REQUERIDO Nome: VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Participação: ADVOGADO Nome: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO OAB: 17394/GO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0808395-96.2024.8.14.0015**NOTIFICADO(A):** VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**ENDEREÇO:** Avenida Doutor Freitas, 2408, Edifício David Cabral, Sala 301, Pedreira, BELÉM - PA - CEP: 66087-810**ADVOGADO(A):** ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - OAB/GO nº 17394

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0803273-78.2019.8.14.0015), **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 17 de dezembro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0803580-27.2022.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA OAB: 18629/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0803580-27.2022.8.14.0015

NOTIFICADO(A): BANCO PAN S/A.

ENDEREÇO: Avenida Paulista, 1374, 16 Andar, Bela Vista, SÃO PAULO - SP - CEP: 01310-100

ADVOGADO(A): ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB/PA nº 18629-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **BANCO PAN S/A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0006566-36.2012.8.14.0015), **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 17 de dezembro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0807968-02.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO Participação: REQUERIDO Nome: VITORIA TRADE MADEIRAS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: EVALDO PINTO OAB: 2816/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0807968-02.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): VITORIA TRADE MADEIRAS LTDA

ENDEREÇO: IRMÃ ADELAIDE, 2325, B, CAICARA, CASTANHAL - PA - CEP: 68743-550

ADVOGADO(A): EVALDO PINTO - OAB/PA nº 2816-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **VITORIA TRADE MADEIRAS LTDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0002271-58.2009.8.14.0015), **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 17 de dezembro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0807760-18.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ABEL BRITO DE QUEIROZ Participação: REQUERIDO Nome: FRANCINEY DA ROCHA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: ABEL BRITO DE QUEIROZ OAB: 31014/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0807760-18.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): FRANCINEY DA ROCHA SILVA

ENDEREÇO: Travessa Rondônia, 3, Quadra 1, Imperador, CASTANHAL - PA - CEP: 68744-470

ADVOGADO(A): ABEL BRITO DE QUEIROZ - OAB/PA nº 31014-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **FRANCINEY DA ROCHA SILVA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0809290-28.2022.8.14.0015), **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 17 de dezembro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0808020-95.2024.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ ALBERTO AMADOR SOLHEIRO JUNIOR Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO PARÁ - SICOOB COESA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ ALBERTO AMADOR SOLHEIRO JUNIOR OAB: 21004/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0808020-95.2024.8.14.0015

NOTIFICADO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO PARÁ - SICOOB COESA

ENDEREÇO: Avenida Generalíssimo Deodoro, 391, Umarizal, BELÉM - PA - CEP: 66050-160

ADVOGADO(A): LUIZ ALBERTO AMADOR SOLHEIRO JUNIOR - OAB/PA nº 21004-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO PARÁ - SICOOB COESA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0804018-82.2024.8.14.0015), **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 17 de dezembro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciária da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Castanhal

Número do processo: 0803459-96.2022.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL DE SOUSA BRITO OAB: 14089/PA Participação: ADVOGADO Nome: SERGIO SILVA LIMA OAB: 017051/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE ARAUJO MAUES OAB: 15703/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0803459-96.2022.8.14.0015

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, 12995, 24 Andar, Brooklin Paulista, SÃO PAULO - SP - CEP: 04578-000

ADVOGADO(A): ALEXANDRE ARAUJO MAUES - OAB/PA nº 15703, SERGIO SILVA LIMA - OAB/PA nº 017051 e RAFAEL DE SOUSA BRITO - OAB/PA nº 14089

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0003115-08.2009.8.14.0015), **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 17 de dezembro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

Número do processo: 0803460-81.2022.8.14.0015 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MAURICIO PEREIRA DE LIMA OAB: 10219/PA Participação: ADVOGADO Nome: HIRAN LEO DUARTE OAB: 10422/CE

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE CASTANHAL - UNAJ - CT**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA - PAC Nº: 0803460-81.2022.8.14.0015

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ENDEREÇO: Avenida das Nações Unidas, 12995, 24 Andar, Brooklin Paulista, SÃO PAULO - SP - CEP:

04578-000

ADVOGADO(A): MAURICIO PEREIRA DE LIMA - OAB/PA nº 10219 e HIRAN LEAO DUARTE - OAB/CE nº 10422

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado (proc. nº 0000107-62.2005.8.14.0015), **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até **15 (quinze) dias** contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço: **015unaj@tjpa.jus.br** ou pelo **telefone (91) 3205-3899** nos dias úteis das 8h às 14h.

Castanhal/PA, 17 de dezembro de 2024

MARTA DA SILVA FREIRE

Auxiliar Judiciaria da UNAJ - CT

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional de Castanhal

COMARCA DE BARCARENA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0801016-28.2024.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ- CREA-PA Participação: ADVOGADO Nome: SAMARA CHAAR LIMA LEITE OAB: 10827/PA Participação: ADVOGADO Nome: FRANKLIN RABELO DA SILVA OAB: 2730/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO SERGIO MUNIZ CAETANO OAB: 7250-B/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO SERGIO MUNIZ CAETANO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - BARCARENA****NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art.2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801016-28.2024.8.14.0008

NOTIFICADO(A): O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ- CREA-PA

Adv.: ANTONIO SERGIO MUNIZ CAETANO (OAB/PA7250-B), FRANKLIN RABELO DA SILVA(OAB/PA 2730), SAMARA CHAAR LIMA LEITE (OAB/PA 10.827)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ- CREA-PA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC

indicado

acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 17 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

Número do processo: 0801017-13.2024.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO Participação: ADVOGADO Nome: SHEILA MENDES PODLASINSKI OAB: 52316/RS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - BARCARENA

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art.2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801017-13.2024.8.14.0008

NOTIFICADO(A): CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

Adv.: SHEILA MENDES PODLASINSKI (OAB/RS 52.316)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO, para

que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado

acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 17 de dezembro de 2024.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

PROCESSO Nº: 0800063-48.2023.8.14.0057 - Requerente: JEFFERSON SOUZA LOBATO, Advogado: HERON ROCHA SILVA, OAB/PR 103.068. Requerido: BANCO BMG S.A., Advogado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA – OAB/MG 108.112. **DECISÃO:** Trata-se de Ação Processual em que o requerente/autor move em desfavor do requerido/réu, ambos qualificados nos autos. Verifico que foi apresentada a Contestação. A parte autora deixou transcorrer o prazo para apresentar réplica. **É breve o relatório. Decido.** O princípio da livre apreciação da prova outorga ao magistrado o exame da conveniência e necessidade da realização das diligências que são requeridas pelas partes. Considerando que o juízo possui liberdade na direção do processo e que lhe compete velar pelo rápido andamento das causas, podendo determinar qualquer diligência necessária ao atingimento dessa finalidade. Isso Posto, **DETERMINO** que: 1. **INTIME-SE** as partes para, no prazo de 15 dias úteis, especificar as provas que pretende produzir, esclarecendo sobre a pertinência e a finalidade da prova, sob pena de presunção de desinteresse na realização de audiência de instrução. 2. Após o prazo acima, apresentada ou não a manifestação, **DÊ-SE** vista ao Ministério Público, se for o caso. 3. Havendo a necessidade de Audiência de instrução, **encaminhe-se** os autos conclusos para decisão. 4. Havendo desinteresse pelas partes na realização de audiência, **encaminhe-se** os autos para JULGAMENTO. SERVE A PRESENTE COMO MANDADO E OFÍCIO PARA AS COMUNICAÇÕES NECESSÁRIAS. Santa Maria do Pará - PA, data definida pelo sistema. **Wendell Wilker Soares dos Santos** - Juiz de Direito Titular da Vara Única de Santa Maria do Pará - PA

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS)

Processo n.º 0002962-28.2018.8.14.0057 - EXECUÇÃO FISCAL (1116). Parte executada: Nome: TIAGO FARIAS GONZAGA, Endereço: ALAMEDA SAO JOSE, 602, COHAB, CASTANHAL - PA - CEP: 68745-000. De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Santa Maria do Pará, Dr.(a) WENDELL WILKER SOARES DOS SANTOS, por meio do presente, fica devidamente intimada a parte requerida acima qualificada para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida atualizada com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80. O acesso a integralidade dos autos poderá ser realizado mediante o uso das respectivas chaves de acesso, consoante coluna abaixo, observando os seguintes passos: 1) Acesse a página " Consulta Documentos do Processo - TJPA por meio do endereço <https://pje-consultas.tjpa.jus.br/pje-1g-consultas/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20051402494908600000016358418>. 2) Ao acessar a página anterior informe a respectiva a chave de acesso constante na terceira coluna da tabela de documentos associados ao processo, abaixo descrita, clique em consultar e clique no ícone à direita para visualizar o documento. Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
001 - PETIÇÃO INICIAL.pdf	Petição Inicial	2112151239300000000042830522
002 - DESPACHO E DOCUMENTOS.pdf	Documento de Migração	21121512393100000000042830523
003 - DESPACHO.pdf	Documento de Migração	21121512393100000000042830524
004 - PETIÇÃO CÍVEL E DEVOLUÇÃO DE AUTOS.pdf	Documento de Migração	21121512393100000000042830525
005 - DOCUMENTOS.pdf	Documento de Migração	21121512393100000000042830526

006 - DESPACHO E DOCUMENTO.pdf	Documento de Migração	21121512393100000000042830527
007 - DESPACHO E DOCUMENTO.pdf	Documento de Migração	21121512393100000000042830528
008 - PETICAO CIVEL.pdf	Documento de Migração	21121512393100000000042831479
009 - PETICAO CIVEL.pdf	Documento de Migração	21121512393100000000042831480
Certidão	Certidão	22032513530177600000052708960
Certidão	Certidão	22032513540531600000052708961
Certidão	Certidão	22032513575156600000052712181
Decisão	Decisão	23012014291455200000080951841
Certidão	Certidão	23051108060121900000087649788
Citação	Citação	23051108344951400000087649813
AR	Identificação de AR	23072709442296300000092152635
AR	Identificação de AR	23072709442304700000092152636
Intimação	Intimação	23110313203147400000097501424
Intimação	Intimação	23110313203147400000097501424
Petições Diversas	Petição	2311130723230000000097966373
Certidão	Certidão	24051611230314100000108429460
Despacho	Despacho	24052315204563500000108771900
Edital	Edital	24072310174165400000113345269
Edital	Edital	24072310174165400000113345269

Santa Maria do Pará, em 17 de dezembro de 2024.

Haedo de Oliveira Sousa

Analista Judiciário

COMARCA DE RURÓPOLIS

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE RURÓPOLIS

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE RURÓPOLIS**

PROCESSO: 0801223-26.2024.8.14.0073

AÇÃO:[Capacidade]

PARTE REQUERENTE: Nome: JANETE DE SOUZA SILVA

Endereço: Rodovia Santarém - Cuiabá BR 163 TRAVESSÃO NICÉIA, KM 179, entrando 11 km no Travessão, FAZENDA VITÓRIA, RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000

PARTE REQUERIDA: Nome: GENILSON DE SOUZA SILVA

Endereço: RODOVIA SANTARÉM - CUIABÁ BR 163,, KM 179, entrando 11 KM, FAZENDA BOA ESPERANÇA, LT 51 GB 07, VICINAL DA ANICÉIA, RURÓPOLIS - PA - CEP: 68165-000

SENTENÇA

Vistos os autos.

Tratam os autos de **AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO** movida por **JANETE DE SOUZA SILVA**, qualificada nos autos, através da Defensoria Pública, requerer a interdição e curatela de **GENILSON DE SOUZA SILVA**.

A requerente alega em sua inicial que o interditando é portador de necessidades especiais, em razão da patologia descrita no CID S13.1 + S14.0 + G82.4 com diagnóstico de Tetraplegia espástica com perda sensorial e disfunção esfinteriana devido traumatismo raquimedular ao nível de C6 – C, impossibilitando o necessário discernimento para os atos da vida civil necessitando de assistência continua dependendo exclusivamente de seu irmão, ora requerente.

Laudo médico juntado no Id. 131266087 pág. 6, 7 e 8.

É o relatório. Decido.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO**DO JULGAMENTO ANTECIPADO**

A necessidade de interdição foi demonstrada pelo Laudo Médico de ID 131266087 pág. 6, 7, (CID S13.1 + S14.0 + G82.4), sendo incapaz de gerir, por tempo indeterminado, sua vida civil e suas atividades laborais.

Observo que o processo encontra-se apto a julgamento, não sendo necessária a produção de outras provas além daquelas já constantes do processo, nos termos do art. 355, inciso I, do CPC.

O Ministério Público em outros processos semelhantes, se manifestou favorável ao pedido de interdição, portanto, em observância aos princípios da duração razoável do processo e economia processual, deixo de dar vista ao MP para parecer, nada o impede de pedir a reconsideração da sentença ou apresentar recurso se entender pertinente.

Consta na petição inicial que a Requerente é mãe do interditando, que apresenta limitações físicas e mentais graves e permanente, e natureza grave e irreversível, necessita de cuidados especiais, não sendo capaz de gerir, por si só os atos da vida civil, portanto o requerido deve, realmente, ser interditado, pois, concluiu-se que é portador de moléstia permanente e irreversível, encontrando-se incapacitada para desempenhar atividade laboral, sendo desprovida de capacidade de fato.

Conforme DISCIPLINA a Lei nº 13.146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, alterou e revogou vários artigos do Código Civil/2002 relativos à capacidade da pessoa, de modo que não há mais que se falar em incapacidade absoluta – com exceção dos menores de dezesseis anos –, sendo que o atual artigo 4º, inciso III do CC/2002 descreve como incapazes, “relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade”.

Desse modo, considerando que no laudo médico (Id. 131266087 – Pág. 6, 7 e 8) consta a informação de que o requerido encontra-se acometido de tetraplegia espástica com perda sensorial e disfunção esfíncteriana devido traumatismo raquimedular ao nível de C6 – C, sendo incapaz para gerir sua vida e praticar os atos da vida civil, em decorrência da modificação anteriormente descrita, pelo que se apresenta válida a decretação, neste feito, de curatela na forma dos artigos 4º, III do CC/2002 e do artigo 85 da Lei nº 13.146/2015.

Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para **DECRETAR A CURATELA** do requerido **GENILSON DE SOUZA SILVA**, para vedar, sem representação de curador, a prática de todos os atos jurídicos (art. 755, § 3º do CPC/2015), dando-lhe curador na pessoa do requerente **JANETE DE SOUZA SILVA**, possibilitando que essa venha representar o curatelado nos atos da vida civil.

Assim, não poderá o requerido, sem representação da curadora nomeada, praticar nenhum ato jurídico, de maneira que a curadora nomeada por meio da presente sentença poderá representar o requerido nos atos da vida civil.

Intime-se a curadora nomeada para prestar compromisso em 05 (cinco) dias.

Lavre-se o competente termo. Inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se pela imprensa oficial (Diário da Justiça).

Ciência ao Ministério Público.

Sem custas diante ao deferimento de justiça gratuita e sem honorários.

Transitada em julgado, archive-se.

Publique. Intime-se.

Servirá a presente sentença, por cópia digitalizada, como MANDADO/INTIMAÇÃO, nos termos do Prov. Nº 03/2009 da CJRMB – TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. Nº 011/2009 daquele órgão correccional. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

RURÓPOLIS - PARÁ, na data da assinatura digital.

Assinado digitalmente por:

JULIANA FERNANDES NEVES

Juíza de Direito Titular da Comarca de Rurópolis

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0802522-25.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DANICREA DE ARAUJO ABREU

UNIDADE DE ARRECAÇÃO FRJ –REDENÇÃO, PARÁ, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0802522-25.2024.8.14.0045**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), REQUERIDO: DANICREA DE ARAUJO ABREU

, atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/index-arrecadacao.xhtml>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Redenção, Estado do Para, aos **17 de dezembro de 2024**, Eu, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - REDENÇÃO/PA, digitei e conferi.

JOSÉ FERREIRA BARROS NETO

Chefe Regional de Arrecadação – UNAJ- RE

COMARCA DE DOM ELISEU**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DOM ELISEU**

Número do processo: 0803144-15.2024.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ECONOMICO S. A. EM LIQUIDACAO Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO FRAGA OAB: 10658/BA Participação: ADVOGADO Nome: JULIANA BOMFIM DE JESUS OAB: 26996/BA Participação: ADVOGADO Nome: JULIANA BOMFIM DE JESUS Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO FRAGA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ - DE, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803144-15.2024.8.14.0107

NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO ECONOMICO S. A. EM LIQUIDACAO

Advogado: JULIANA BOMFIM DE JESUS, OAB: BA26996

Advogado: EDUARDO FRAGA, OAB: BA10658

FINALIDADE: NOTIFICAR O REQUERIDO: BANCO ECONOMICO S. A. EM LIQUIDACAO, na pessoa de seus advogados, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

Número do processo: 0803055-89.2024.8.14.0107 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO ECEIZA NUNES OAB: 8092/MA Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO ECEIZA NUNES

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE DOM ELISEU - UNAJ - DE, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: **0803055-89.2024.8.14.0107**

NOTIFICAR O REQUERIDO: POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA

Advogado: DIEGO ECEIZA NUNES, OAB: MA8092-A

FINALIDADE: NOTIFICAR O **REQUERIDO: POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA**, na pessoa do seu advogado, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 107unaj@tjpa.jus.br.

COMARCA DE MONTE ALEGRE**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE****PROCESSO Nº 0001421-69.2017.8.14.0032- AÇÃO PENAL****DENUNCIADO: RAIMUNDO SERGIO DE SOUZA MONTEIRO****ADVOGADO: DR. VALDIR FONTES DE OLIVEIRA – OAB/PA 8564****DENUNCIADO: MARCOS ARÃO MONTEIRO BATISTA****ADVOGADO DATIVO: DR. VALDIR FONTES DE OLIVEIRA – OAB/PA 8564****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Em razão da ausência justificada da Defensoria Pública, nomeado para o ato o advogado Dr. Valmir Fontes de Oliveira – OAB/P 8564. Feito o pregão constatou-se a presença dos réus, Sr. Raimundo Sergio de Souza Monteiro acompanhado de seu advogado, Dr. Valdir Fontes de Oliveira – OAB/PA 8564, e Marcos Arão Monteiro Batista. Ausente as testemunhas Edmundo da Silva Baia Junior e José Costa Alves. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1.** Considerando que a testemunha Sr. Edmundo da Silva Baia, intimada, não compareceu em juízo, tendo em vista que reside no município de Santarém, conforme a certidão acostada nos autos pelo Oficial de Justiça, depreca-se à Comarca de Santarém para que seja realizada a inquirição e com a condução coercitiva para que o mesmo seja ouvido no Juízo deprecado. **2.** Em relação à testemunha José Costa Alves, vista ao Ministério Público para diligenciar sobre o endereço onde o mesmo possa ser validamente intimado. **3.** Quanto ao pedido da defesa referente à oitiva do Sr. Sergio Baia da Silva, defere-se o pedido da defesa para que a referida testemunha seja ouvida em juízo, ficando a defesa do réu intimada para informar, nos autos, o endereço onde o mesmo possa ser validamente intimado pelo Juízo. **4.** Verifica-se que ainda há necessidade de inquirição de testemunhas, designo a presente audiência para o dia 01.04.2025, às 14h00min, ficando os réus intimados pessoalmente para a audiência. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0008035-56.2018.8.14.0032- AÇÃO PENAL****DENUNCIADO: LEONARDO TORRES CRUZ****ADVOGADO DATIVO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO – OAB/PA 26925****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Em razão da ausência justificada da Defensoria Pública, nomeado para o ato o advogado **Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento – OAB/PA 26925**. Feito o pregão constatou-se a ausência do réu. Ausentes as testemunhas Maria Luiza da Conceição Duarte, Claudison Silva de Freitas e Osvaldina Ferreira de Brito. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1.** Designo a presente audiência para o dia **08.04.2025, às 14h00min**, com a finalidade de realização da audiência de instrução. **2.** Verifica-se que as testemunhas Maria Luiza da Conceição Duarte, Claudison Silva de Freitas e Osvaldina Ferreira de Brito foram devidamente intimadas conforme se depreende pela certidão acostado aos autos no ID número **131462317**, determina-se a renovação das diligências para a realização da audiência de instrução, devendo as referidas testemunhas serem conduzidas coercitivamente em Juízo para prestarem seu depoimento. **4.** Proceda-se à nova intimação do réu para comparecer em Juízo. **5.** Ciência ao Ministério Público bem como a Defensoria Pública da nova data de audiência. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0800914-36.2021.8.14.0032- AÇÃO PENAL****DENUNCIADO: JORGE ANTÔNIO VALENTE LINS BRASIL****ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO – OAB/PA 26925****ADVOGADO: DR. EDSON DE CARVALHO SADALA – OAB/PA 12807****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 11h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a presença do réu acompanhado de seus advogados, Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento – OAB/PA 26925 e Dr. Edson de Carvalho Sadala – OAB/PA 12807. Presentes as testemunhas Raimundo Nonato de Souza (PM), Ermeson Fernando de Moraes Nunes e Jorge Antônio Lins Brasil. Ausentes as testemunhas Francisco Paulo de Braga, Jósimo de Santana Brito e Jennyfer Ketellen Vasconcelos Ribeiro. Presente o **Dr. Bruno Barbosa**, representando a família da vítima. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **Feita a proposta de Acordo de Não Persecução Penal a mesma logrou êxito nos seguintes termos: (a) confissão voluntária e espontânea do fato; (b) pagamento de prestação pecuniária o requerido pagará o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), parcelado em 22 (vinte e duas) parcelas de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinados às vítimas, mediante depósito judicial, devendo a primeira parcela ser paga no prazo de 30 (trinta) dias, e as demais parcelas no quarto dia dos meses subsequentes; (c) que o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) arbitrado à título de fiança será revertido em favor das vítimas, motivo pelo qual se autoriza a expedição de Alvará Judicial em favor dos pais da vítima, Sra. Odenora Pereira Arcanjo e Sr. Rosivaldo Almeida Batista; (d) Comparecimento mensal em juízo para informar e justificar suas atividades, no período de 2 (dois) anos. (e) Não mudar de**

endereço enquanto tiver cumprindo as condições, ou informar eventual mudança, desde que nesta cidade . **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Passou o MM Juiz a proferir Sentença: Vistos, etc... Como é cediço, a Lei nº. 13.964/2019 alterou o Código de Processo Penal, inserindo o artigo 28-A, estabelecendo o acordo de não persecução penal (ANPP), in verbis: “Art 28-A - Não sendo caso de arquivamento e tendo o investigado confessado formal e circunstancialmente a prática de infração penal sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 (quatro) anos, o Ministério Público poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, mediante as seguintes condições ajustadas cumulativa e alternativamente: [...]”. Assim, entende-se a celebração de ANPP como negócio jurídico de natureza extrajudicial entre o Ministério Público e o autor do fato delituoso, que confessa a prática do delito, sujeitando-se ao cumprimento de condições não privativas de liberdade em troca do não oferecimento denúncia, sendo instituto que se revela mais benéfico que eventual oferta de suspensão condicional do processo, vez que evita a inicial acusatória e consequente persecução penal. No caso em tela, da análise do que dos autos consta, as condições impostas no art. 28-A do CPP para a propositura do acordo foram devidamente cumpridas: (a) existem indícios de autoria e materialidade do delito, o que demonstra não ser caso de arquivamento do inquérito; (b) a pena mínima cominada em abstrato para o delito é inferior a 04 (quatro) anos; (c) o crime foi cometido sem violência ou grave ameaça; (d) a celebração do acordo atende ao que seja necessário e suficiente para a reprovação e prevenção do crime; e (e) conforme registrado em mídia audiovisual, a denunciada, voluntariamente, confessou formal e circunstancialmente a prática da infração penal apurada no presente inquérito policial (art. 28-A, § 5º, do CPP). Além do mais, não estão evidenciadas nos autos nenhuma das hipóteses do art. 28-A, § 2º, do CPP, as quais impediriam o oferecimento do acordo: (a) não há possibilidade de transação penal; (b) o investigado não é reincidente, tampouco há elementos probatórios que indiquem conduta criminal habitual, reiterada ou profissional ou insignificantes as infrações penais pretéritas; (c) não há notícias de ter sido o agente beneficiado nos 5 (cinco) anos anteriores ao cometimento da infração, em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo; e (d) o crime não foi praticado no âmbito de violência doméstica ou familiar, ou praticados contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. **DISPOSITIVO:** Por tudo exposto, HOMOLOGO O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL apresentado pelo Ministério Público e firmado com o investigado JORGE ANTÔNIO VALENTE LINS BRASIL, nos termos do acima descritos. Fica o investigado advertido de que: 1. Descumpridas quaisquer das condições estipuladas no acordo de não persecução penal, o Ministério Público deverá comunicar ao juízo, para fins de sua rescisão e posterior oferecimento de denúncia (art. 28-A, § 10, CPP). 2. O descumprimento do acordo de não persecução penal pelo atuado também poderá ser utilizado pelo Ministério Público como justificativa para o eventual não oferecimento de suspensão condicional do processo. (art. 28-A, § 11, CPP). 3. A celebração e o cumprimento do acordo de não persecução penal não constarão de certidão de antecedentes criminais, exceto para os fins previstos no inciso III do § 2º deste artigo. (art. 28-A, § 12, CPP). 4. Cumprido integralmente o acordo de não persecução penal, o juízo competente decretará a extinção de punibilidade. (art. 28-A, § 13, CPP). Nos termos do art. 116, IV, do Código de Processo Penal, enquanto não cumprido ou não rescindido o acordo de não persecução penal constituiu causa impeditiva da prescrição, in verbis: “Art. 116 - Antes de passar em julgado a sentença final, a prescrição não corre: [...] IV - enquanto não cumprido ou não rescindido o acordo de não persecução penal.”. Assim sendo, suspendo o curso do prazo prescricional, nos termos do art. 116, inciso IV, do Código Penal. À Secretaria: 1. Procedam-se as emissões das guias de pagamento, para entrega ao indiciado, nos termos do acordo acima descrito. 3. Proceda-se às anotações e comunicações necessárias, inclusive à vítima do delito, se for o caso. 4. Não cumprido algum dos requisitos do acordo ora homologado, dê-se vista ao Ministério Público, para análise das alternativas legais cabíveis. 5. Cumpridos todos os requisitos, retornem conclusos. Partes intimadas em audiência. Servirá a presente, por cópia digitalizada, como mandado/ofício, nos termos do Provimento nº 003/2009-CJRMB e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800463-11.2021.8.14.0032- AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: MARCOS ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO: DR. CARIM JORGE MELEM NETO – OAB/PA 13789

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 12h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a presença do réu acompanhado de seu advogado Dr. Carim Jorge Melém Neto – OAB/PA 13789. Presentes as testemunhas Eloiza Morais de Lima e T. L., Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Converte-se a apresentação das alegações finais orais em memorias escritos, devendo os autos serem encaminhados com vista ao Ministério Público para apresentações das alegações finais. Após, a secretaria deverá providenciar a intimação da defesa do réu para que este também apresente as alegações finais por escrito. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0800842-83.2020.8.14.0032- AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: ANTÔNIO MARLISON LIRA EVANGELISTA

ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO – OAB/PA 26925

ADVOGADO: DR. EDSON DE CARVALHO SADALA – OAB/PA 12807

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 13h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a ausência do réu, porém presentes seus advogados Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento – OAB/PA 26925 e Dr. Edson de Carvalho Sadala – OAB/PA 12807. Presente a testemunha Ronaldo de Carvalho Bezerra (PM) e Heron Idson Silva da Silva, dispensada a oitiva do mesmo. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Conclusos para sentença.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0008421-92.2019.8.14.0051 - ADMONITÓRIA

APENADO: ODILON CASTRO DA SILVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 14h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do apenado. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Considerando que o apenado foi devidamente intimado da sentença de extinção do cumprimento de pena durante a audiência, conforme consta nos autos, e que a intimação foi realizada de forma regular e conforme os trâmites legais, entende-se que não há necessidade de nova intimação por parte da Oficial de Justiça. Dessa forma, sendo a sentença de extinção do cumprimento de pena já de conhecimento do apenado, fica dispensada qualquer nova intimação.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 5001227-10.2022.8.03.0001 - ADMONITÓRIA****APENADO: RAIENE DA SILVA E SILVA****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 14h20min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença da apenada. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Determine-se que os autos retornem à secretaria judicial para que providencie a atualização do relatório da situação processual executória da apenada, uma vez que não consta a pena imposta à mesma, e nem a pena cumprida até o presente momento, bem como a pena remanescente o que inviabiliza o prosseguimento da ação de execução penal neste juízo. Após o cumprimento das diligências determinadas, retornem os autos conclusos para prosseguimento do feito.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 2000977-66.2022.8.14.0051 - ADMONITÓRIA****APENADO: DANILO DE SOUZA ALMEIDA****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 14h40min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do apenado. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Considerando que a previsão de término da pena do apenado **DANILO DE SOUZA ALMEIDA**, até lá, cumprirá a pena no regime aberto, em prisão domiciliar conforme determinado pelo juízo da execução, sem necessidade de recolhimento em um estabelecimento prisional, cumprindo as seguintes condições a serem avaliadas durante este período, quais sejam: **1)** A permanência em sua residência durante o período noturno de 21 horas até 6 horas. **2)** Nos finais de semanas e feriados deve-se recolher integralmente. **3)** Não se ausentar da Comarca de Monte Alegre sem prévia autorização do juízo. **4)** Comparecer mensalmente ao juízo para informar e justificar suas atividades. **5)** Não frequentar sozinho ou acompanhado locais como bares, casas noturnas ou congêneres. **6) DAS PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA:** **1)** Aguarde-se em secretaria o período de cumprimento de pena, devendo a secretaria certificar qualquer descumprimento das medidas prevista para o dia 01/08/2027, devendo ser certificado qualquer tipo de intercorrência ou descumprimento das medidas. **2) Determine-se que seja verificado pela secretaria judicial se há no processo de execução penal os dias remidos uma vez que o apenado informa que prestou trabalho na penitenciária, caso obtido deverá ser atualizada o relatório da situação processual do mesmo.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0802110-36.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA

FLAGRANTEADO: ALDINO DE JESUS FREITAS

ADVOGADO: DR. SÉRGIO VEIGA DOS SANTOS OAB/AM 14248

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.11.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 12h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o flagranteado. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **ALDINO DE JESUS FREITAS** preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. 24 A da Lei 11.343/2006. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:** O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **ALDINO DE JESUS FREITAS** já **qualificado**, pela suposta infringência ao art. 24 A da Lei 11.343/2006. . Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas,

tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem qualquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais dos flagrados. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar que o **art. 310 do Código de Processo Penal** estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do **fumus commissi delicti** e **periculum libertatis**, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. A jurisprudência desta Corte Superior é firme em assinalar que "a custódia imposta antes do trânsito em julgado de sentença penal condenatória exige concreta fundamentação, nos termos do disposto no artigo 312 do Código de Processo Penal" (RHC n. 47.588/PB, Rel. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, 6ª T., DJe 4/8/2014). **A um primeiro olhar, entendo que a prisão preventiva representada não se mostra bastante, em juízo de proporcionalidade, para manter o flagranteado sob o rigor da cautela pessoal mais extremada. Em relação à questão da conversão da prisão em flagrante em preventiva denota se que, em que pese o descobrimento da medida protetiva, não seja a possibilidade do decreto preventivo, mas no caso concreto realmente se mostra desproporcional a prisão preventiva, uma vez que, pelo que continua os autos, houve uma suposta ameaça.** Assim, as circunstâncias apresentadas, por si sós, não poderiam ensejar a imposição da prisão preventiva, se outras medidas menos invasivas se mostram suficientes e idôneas para os fins cautelares, especialmente para o objetivo de evitar a prática de novas infrações penais (art. 282, I, CPP). Considerando, assim, que o delito não envolveu violência ou grave ameaça contra pessoa e avaliando as circunstâncias em que perpetrado o suposto crime em questão, entendo configurados os requisitos que justificam o deferimento da medida de urgência, quais sejam, o **fumus boni juris** e o **periculum in mora**. É plenamente possível que, embora presentes os motivos ou os requisitos que tornariam cabível a prisão preventiva, o juiz – à luz do princípio da proporcionalidade e das novas alternativas fornecidas pela Lei n. 12.403/2011 – considere a opção por uma ou mais das medidas indicadas no art. 319 do Código de Processo Penal o meio suficiente e adequado para obter o mesmo resultado – a proteção do bem jurídico sob ameaça – de forma menos gravosa. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com situação em apreço, sobretudo para impingir ao autuado restrições, como forma de mantê-lo vinculado ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. **3. DISPOSITIVO.** Assim, **CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA**, sem fiança, a **ALDINO DE JESUS FREITAS**, impondo-lhe as seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)** a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** recolhimento domiciliar após às 22 horas; **VII)** proibição de

vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Deverá o requerido observar TODAS as medidas acima deferidas, cumprindo as providências que lhe competem, sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, **decretada sua prisão preventiva. O flagranteado foi novamente advertido sobre as medidas protetivas deferidas em favor da vítima.** Serve a cópia da presente decisão como Alvará de Soltura/mandado judicial/ofício à autoridade policial local. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Fernanda Perez Carvalho Barbosa, Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0815768-70.2024.8.14.0051- AÇÃO PENAL

DENUNCIADA: RAYLAN MENDES ALVES

ADVOGADO: DR. HUGO BARROS SILVA – OAB/AP 3646

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do acompanhado de seu advogado Dr. Hugo Barbosa Silva OAB/PA 3446. Presentes as testemunhas Sr. Leonardo Ferreira Dutra (PM), Sr. Álkiltro Divíkitro Silva e Silva (PM) e Jairo Nobre de Lima Costa (PM). Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1.** Reitera-se para que seja providenciado o **recambiamento do réu informando a 1º Vara do Tribunal do Júri de Macapá de onde veio o mandado de prisão do acusado acerca da situação, bem como informar à SEAP do Estado do Pará para que seja providenciado o recambiamento do réu RAYLAN MENDES ALVES. 2.** Encaminha-se os autos **conclusos para sentença.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0801718-96.2024.8.14.0032 - AÇÃO PENAL

DENUNCIADA: JOSINEI PEREIRA DA MOTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do réu. Presentes as testemunhas Marcos Junio Almeida (PM), Márcio Ferreira Costa e Arlen Ribeiro Silva. Ausentes as testemunhas Josiane Santos do Nascimento e Eliton Dantas Corrêa (vítima). Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1.** Redesigna-se a presente audiência para o dia 11.02.2025, às 14h00min com a finalidade de proceder à inquirição da testemunha Sra. Josiane Santos do Nascimento e da vítima Sr. Eliton Dantas Corrêa. **2.** Encaminhem-se os autos ao Ministério Público para que este possa diligenciar o endereço atual da vítima no município de Alenquer/PA onde reside atualmente. **3.** Na mesma audiência, será oportunizado o interrogatório judicial do réu. **4.** Em relação à **reavaliação da prisão preventiva do réu, retornem os autos conclusos para decisão.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0802316-50.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA

FLAGRANTEADO: RAIMUNDO BERLANDE ACACIO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: DR. ELANILDO RAIMUNDO REGO DOS SANTOS – OAB/PA 7401

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 11h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o flagranteado acompanhado de seu advogado Dr. Elanildo Raimundo Rego dos Santos, OAB/PA 7401. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **RAIMUNDO BERLANDE ACACIO DA CONCEIÇÃO**, preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. 7º da Lei 11.340/2006. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:** O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **RAIMUNDO BERLANDE ACACIO DA CONCEIÇÃO** já qualificado, pela suposta infringência, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no (s) art. 7 da Lei 11.340/2006. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzido sem qualquer irregularidade, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais do flagrado. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à

espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar que o **art. 310 do Código de Processo Penal** estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do *fumus comissi delicti* e *periculum libertatis*, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. No caso dos autos, identifico haver *fumus comissi delicti*, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. No caso em análise, após os relatos do preso e analisando os elementos concretos existentes nestes autos, entendo que não emergem fundamentos concretos para a manutenção da prisão cautelar do indiciado. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com situação em apreço, sobretudo para impingir ao autuado restrições, como forma de mantê-lo vinculado ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. **3. DISPOSITIVO.** Assim, **CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA**, sem fiança, a **RAIMUNDO BERLANDE ACACIO DA CONCEIÇÃO**, impondo-lhe as seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)** a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Considerando se tratar de situação que envolve suposta violência contra a vítima determino ainda a **DECRETAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA**, em favor da vítima **SAMARA VIEIRA SILVA**, de que tratam os Artigos 22 da Lei nº. 11.340/06, devendo o Requerido ser intimado para cumprir as seguintes medidas: **I)** Proibição de aproximar-se da suposta vítima, para tanto fixo o limite mínimo de distância de 300 (duzentos) metros entre o agressor e a vítima, ainda que em local público e que seja o primeiro a chegar, devendo se retirar do local a fim de evitar o descumprimento da presente medida. **II)** Proibição de manter contato com a ofendida, por qualquer meio de comunicação, inclusive por terceiros e por meio de redes sociais. **III)** Proibição de frequentar o endereço da ofendida. Deverá o requerido observar **TODAS** as medidas acima deferidas, cumprindo as providências que lhe competem, sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, **decretada sua prisão preventiva**. Ante o exposto, pelos fundamentos acima despendidos, **CONCEDO** a Liberdade Provisória, sem fiança, ao nacional **RAIMUNDO BERLANDE ACACIO DA CONCEIÇÃO** devendo o mesmo ser colocado em liberdade, se por outro motivo não se encontrar preso, impondo-lhe as medidas cautelares supramencionadas. P. R. I. C. Ciência ao Ministério Público. Serve a cópia da presente decisão como Alvará de Soltura/mandado judicial/ofício à autoridade policial local. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0801232-14.2024.8.14.0032- AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: RAILSON SOUZA DA SILVA

DENUNCIADO: JUNIELSON FLEXA DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES – OAB/PA 14820

DENUNCIADO: RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 11h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do réu Rodrigo do Nascimento Silva, acompanhado neste ato de Defensor Público. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1.** Considerando o pedido de REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA do denunciado, bem como o parecer favorável do Ministério Público favorável ao pleito da defesa, **REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA DO RÉU RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**, concedendo-lhe **LIBERDADE PROVISÓRIA**, com a imposição das seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)** a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** recolhimento domiciliar após às 22 horas; **VII)** proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Deverá o requerido observar **TODAS** as medidas acima deferidas, cumprindo as providências que lhe competem, sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, **decretada sua prisão preventiva. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO RÉU RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA. 2.** Dê-se vista dos autos ao Ministério Público para apresentação de alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias, após, vista dos autos à Defensoria Pública para o mesmo fim e pelo mesmo prazo. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0801298-91.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA

FLAGRANTEADO: NILSON EDUARDO ALMEIDA SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 12h00min, onde se

achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o flagranteado. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa a comunicação de prisão civil lavrado em desfavor de **NILSON EDUARDO ALMEIDA SOUSA**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1.** Comunique-se imediatamente à **3º Vara Cível da Comarca de Santana, Estado do Amapá**, acerca do cumprimento do Mandado de Prisão Civil expedido por aquele Juízo, determinando-se que o custodiado seja imediatamente transferido a sistema prisional adequado para o cumprimento da custódia, uma vez que a carceragem da DEPOL local encontra-se interdita. **2. Tratando-se de Preso Civil, o mesmo deverá permanecer separado dos demais presos.** **3.** Determino ainda que a Secretaria monitore durante o prazo de 02 (dois) meses eventual expedição de Alvará de Soltura em favor do custodiado. **4.** Após 02 (dois) meses, retornar conclusos para que o juízo deprecante seja instado acerca da manutenção ou não da prisão do executado. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

ROCESSO Nº 0801460-86.2024.8.14.0032 – AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO

FLAGRANTEADO: RAINERIO RODRIGUES DA COSTA

FLAGRANTEADO: VALDENICE SOUSA DE ARAÚJO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 12h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença do réu Rainerio Rodrigues da Costa, acompanhado de Defensor Público. Ausente o réu Valdenice Sousa de Araújo. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DECISÃO. Vistos e etc. Trata-se de audiência de justificação em razão de procedimento flagrancial instaurado em desfavor do réu no Proc. 0802136-34.2024.8.14.0032, ocasião em que foi concedido ao acusado a liberdade provisória, estabelecendo-se naquela ocasião medidas cautelares, sendo concedido também ao acusado nos presentes autos liberdade provisória com medidas cautelares. As medidas cautelares foram deferidas em 8 (oito) de agosto de 2024. Verifica-se que o flagranteado descumpriu, em tese, duas cautelares - o fato ocorreu depois das 22hr00min, o réu não estava recolhido em seu domicílio, bem como em tese teria voltado a delinquir. Na presente audiência, o réu afirmou que saiu depois das 22 horas apenas para buscar sua esposa no trabalho indo direto para a sua casa, pois o casal mora na Camp. O representante do Ministério Público manifestou-se no presente ato, pugnando pela reconsideração do parecer ministerial exarado no ID 131328699, dispensando-se o pedido de prisão preventiva, requerendo o reforço das medidas cautelares diversas da prisão, advertindo expressamente o acusado de que o descumprimento de qualquer uma das cautelares implicará na**

decretação da prisão preventiva, requerendo ainda a fixação de tornozeleira eletrônica a fim de que seja fiscalizado o recolhimento noturno das 22 horas às 6 horas e aos finais de semana. A defesa do réu reiterou os termos do *parquet*. É o breve relatório. **DECIDO. DA JUSTIFICAÇÃO. Acolho a JUSTIFICAÇÃO do acusado, reafirmando-se neste ato, ao mesmo, as medidas cautelares já estabelecidas na decisão de ID 122654948, quais sejam: I) Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; II) o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; III) proibição de frequentar bares, boates e congêneres; IV) a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; V) proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; VI) recolhimento domiciliar após às 22 horas; VII) proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória, **advertindo novamente o réu que as medidas deverão ser observadas sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, decretada sua prisão preventiva.****

2. Encaminhe-se os autos à Defensoria Pública para que possa apresentar a defesa escrita dos réus. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0802326-94.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA

FLAGRANTEADO: LAILTON UCHOA DA SILVA

ADVOGADO: DR. ELANILDO RAIMUNDO REGO DOS SANTOS – OAB/PA 7401

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 13h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o flagranteado, acompanhado de seu advogado Dr. Elanildo Raimundo Rego dos Santos, OAB/PA 7401. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **LAILTON UCHOA DA SILVA**, preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **306 do CTB**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:** O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **LAILTON UCHOA DA SILVA**, já qualificado, pela suposta infringência ao art. **306 do CTB**. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem quaisquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais dos flagrados. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está

presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar que o **art. 310 do Código de Processo Penal** estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do *fumus comissi delicti* e *periculum libertatis*, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. No caso dos autos, identifico haver *fumus comissi delicti*, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. No caso em análise, após os relatos dos presos e analisando os elementos concretos existentes nestes autos, entendo que não emergem fundamentos concretos para a manutenção da prisão cautelar do **indiciado**. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com a situação em apreço, sobretudo para impingir ao autuado restrições, como forma de mantê-lo vinculado ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. **3. DISPOSITIVO.** Assim, **CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA**, sem fiança, a **LAILTON UCHOA DA SILVA**, impondo-lhe as seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)** a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Deverá o requerido observar **TODAS** as medidas acima deferidas, cumprindo as providências que lhe competem, sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, **decretada sua prisão preventiva**. **EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO FLAGRANTEADO LAILTON UCHOA DA SILVA.** Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0802146-78.2024.8.14.0032 - EXECUÇÃO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

REQUERENTE: CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE/PA

REQUERIDA: K. B. D. R.

INTERESSADA: M. A. B. D. R.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****ATA DE AUDIÊNCIA**

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a presença das técnicas do abrigo, a Sra. Fabricia Pantoja (Assistente Social) e Wanessa Barbosa Macedo (Psicóloga). Verifica-se a presença da genitora da acolhida, Sra. K. B. dos R. (15 anos de idade), acompanhada de sua representante legal a Sra. Márcia dos Santos Braga (Mãe da menor), bem como verifica-se a presença da sua tia, a Sra. Angelica Santos Braga. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: DECISÃO. Vistos e etc...** Trata-se de Ação referente à Execução de Medidas de Proteção à Criança e Adolescente referente ao acolhimento institucional da menor **M A. B. D. R.**. A presente audiência foi designada com a finalidade de proceder a reavaliação do acolhimento institucional da menor. Compulsando os autos, verifica-se que o Serviço de Acolhimento apresentou em juízo o Plano Individual de Atendimento (PIA) referente à menor **M A. B. D. R.**, acolhida. O relatório do **PIA** concluiu pela possibilidade da menor ficar sob os cuidados da Tia, a Sra. Angélica Santos Braga, sugerindo assim o desacolhimento. O representante do Ministério Público manifestou-se favorável ao desacolhimento, com a concessão da guarda provisória à Tia da menor, a Sra. Angélica Santos Braga, bem como requer seja encaminhado os autos ao Ministério Público para verificar o ajuizamento de ação de perda do poder familiar, bem como para verificar as providências cabíveis à identificação da paternidade da criança. É o breve relato. **DECIDO:** O Plano Familiar de Atendimento da menor **E. J. C. C.**, atestou a desnecessidade do acolhimento, sugerindo que a criança retorne aos cuidados da Tia. Sendo assim, considerando o disposto no parecer psicossocial elaborado, cumulado à manifestação Ministerial, **DETERMINO O DESACOLHIMENTO** da menor **M A. B. D. R.**, devendo a mesma ficar sob a **GUARDA PROVISÓRIA** de sua tia, a senhora **ANGÉLICA SANTOS BRAGA**, pelo período de 06 (seis) meses, inicialmente, sem prejuízo da referida medida ser prorrogada. Outrossim, o feito deverá prosseguir para acompanhamento da criança em medida de proteção de orientação, apoio e acompanhamento temporários, nos termos do que dispõe o artigo 101, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Expeçam-se ofícios ao Município de Monte Alegre, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social e ao Centro de Referência de Assistência Social, deste Município, para que façam o acompanhamento assistencial e psicológico com a menor e sua família, em atenção à medida de proteção de orientação, apoio e acompanhamento temporários, enviando relatórios mensais, devendo, por ora, o acompanhamento ser pelo período de 06 (seis) meses. **Apresentados os planos, remetam-se os autos ao Parquet, para exame e parecer.** Ainda, proceda-se a baixa da guia de acolhimento do cadastro nacional do Conselho Nacional de Justiça e expeça-se o termo de guarda em favor da mãe, conforme anteriormente deferido, intimando-se esta pessoalmente, sobre. P. R. I. C. Ciência ao Ministério Público. Oficie-se à Equipe Multidisciplinar do Abrigo Arco Íris, informando sobre o teor desta decisão, bem como para que tome as providências necessárias para proceder a entrega da menor à genitora. **Disposições finais:** **1.** Determina-se que os autos sejam encaminhados **com vista ao Ministério Público** para verificação de eventual ação judicial acerca do poder familiar da mãe da menor, bem como intentar eventual ação de investigação de paternidade acerca do suposto pai da menor. **2.** Em se tratando de desacolhimento, determina-se seja **oficiado a Secretaria de Assistência Social** do Município de Monte Alegre para que possa realizar o acompanhamento familiar para que a medida possa ser reavaliada após 06 (seis) meses. Após, arquivem-se os autos. Cumpra-se em **plantão**. Serve a cópia da presente sentença como mandado judicial e ofício. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0802147-63.2024.8.14.0032 - PROCEDIMENTO COMUM INFÂNCIA E JUVENTUDE**

REQUERENTE: CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE/PA

REQUERIDA: L. B. S.

INTERESSADO: R. G. B. S.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h25min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a L. B. dos S. (16 anos), acompanhada de sua genitora a Sra. Maria Lucia da Silva Borges. Presente a Sra. Fabricia Pantoja (Assistente Social) e Wanessa Barbosa Macedo (Psicóloga). Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos.

DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: DECISÃO. Vistos e etc... Trata-se de Ação referente à Execução de Medidas de Proteção à Criança e Adolescente referente ao acolhimento institucional do menor **R. G. B. S.**. A presente audiência foi designada com a finalidade de proceder a reavaliação do acolhimento institucional da menor. Compulsando os autos, verifica-se que o Serviço de Acolhimento apresentou em juízo o Plano Individual de Atendimento (PIA) referente ao menor **R. G. B. S.**, acolhido. O relatório do **PIA** concluiu pela possibilidade da menor ficar sob os cuidados da genitora, a Sra. **L. B. S.**, sugerindo assim o desacolhimento. O representante do Ministério Público manifestou-se favorável ao desacolhimento, com o retorno do menor ao convívio familiar com a sua genitora. É o breve relato. **DECIDO: O Plano Familiar de Atendimento do menor R. G. B. S.**, atestou a desnecessidade do acolhimento, sugerindo que a criança retorne aos cuidados da mãe. Sendo assim, considerando o disposto no parecer psicossocial elaborado, cumulado à manifestação Ministerial, **DETERMINO O DESACOLHIMENTO do menor R. G. B. S.**, devendo ser reintegrada à família de origem, sob a guarda e reponsabilidade de sua genitora, senhora **L. B. S.**. Outrossim, o feito deverá prosseguir para acompanhamento da criança em medida de proteção de orientação, apoio e acompanhamento temporários, nos termos do que dispõe o artigo 101, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Expeçam-se ofícios ao Município de Monte Alegre, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social e ao Centro de Referência de Assistência Social, deste Município, para que façam o acompanhamento assistencial e psicológico com a menor e sua família, em atenção à medida de proteção de orientação, apoio e acompanhamento temporários, enviando relatórios mensais, devendo, por ora, o acompanhamento ser pelo período de 06 (seis) meses. **Apresentados os planos, remetam-se os autos ao Parquet, para exame e parecer.** Ainda, proceda-se a baixa da guia de acolhimento do cadastro nacional do Conselho Nacional de Justiça e expeça-se o termo de guarda em favor da mãe, conforme anteriormente deferido, intimando-se esta pessoalmente, sobre. P. R. I. C. Ciência ao Ministério Público. Oficie-se à Equipe Multidisciplinar do Abrigo Arco Íris, informando sobre o teor desta decisão, bem como para que tome as providências necessárias para proceder a entrega da menor à genitora. Após, arquivem-se os autos. Cumpra-se em **plantão**. Serve a cópia da presente sentença como mandado judicial e ofício. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0801622-81.2024.8.14.0032- AÇÃO PENAL

DENUNCIADO: RUAN LAZAMETH DE SENA

DENUNCIADA: ITANAELY DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO: DR. RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO – OAB/PA 26925

ADVOGADO: DR. ALCINO LUÍS DA COSTA LEMOS JÚNIOR – OAB/DF 55707

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h50min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a presença do réu Ruan Lazameth de Sena acompanhado de seus advogados Dr. Ruan Patrik Nunes do Nascimento – OAB/PA 26925 e Dr. Alcino Luís da Costa Lemos Junior – OBA/DF 55707. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** Vista dos autos ao Ministério Público para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente as alegações finais. Após, a secretaria deverá providenciar a intimação da defesa do réu para que este também apresente as alegações finais por escrito no mesmo prazo. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0801799-45.2024.8.14.0032 – AÇÃO PENAL

FLAGRANTEADO: CARLOS ADELSON BAIA GOMES

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

FLAGRANTEADA: YASMIM LORRANA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. JUSCELINO OLIVEIRA RIBEIRO OAB/PA 31292

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h50min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO, Defensor Público desta Comarca**. Feito o pregão constatou-se a presença do réu Carlos Adelson Baia Gomes. Presente a ré Yasmim Lorrana Ribeiro dos Santos acompanhada de seu advogado Dr. Juscelino Oliveira Ribeiro – OBA/PA 31292. Presente a testemunha Erielson Araújo de Freitas (PM). Ausente a testemunha Adriano Broni Xavier (PM). Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA:** 1. Havendo necessidade de ser inquirida a testemunha Adriano Broni Xavier (PM), determina-se a reiteração do ofício ao Comando do 18º BPM para apresentação do mesmo em juízo na próxima audiência designada para o dia **05.02.2025, às 14h30min**, uma vez que a ausência da testemunha Adriano Broni Xavier (PM) foi justificada por motivos de férias. 2. Em relação ao réu Carlos Adelson Baia Gomes, o mesmo ficou devidamente intimado em audiência para a nova data designada,

ocasião em que será realizado seu interrogatório judicial .3. Em relação ao pedido de revogação da prisão da ré Yasmim Lorrana Ribeiro dos Santos, retornem os autos conclusos para decisão. 4. Ciência ao Ministério Público, Defensoria Pública e a Defesa da ré. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Geovana Moura da Silva, estagiária, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0802331-19.2024.8.14.0032 - CUSTÓDIA

FLAGRANTEADO: RONILSON ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: DR. JUSCELINO OLIVEIRA RIBEIRO OAB/PA 31292

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (12.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 11h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Presente o flagranteado acompanhado de seu advogado Dr. Juscelino Oliveira Ribeiro – OAB/PA 31292. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **RONILSON ALMEIDA DOS SANTOS**, preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **155, §4º, inciso I do CPB**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE: Passou o MM Juiz a proferir decisão: Vistos, etc... O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **RONILSON ALMEIDA DOS SANTOS**, já qualificado, pela suposta infringência ao art. **155, §4º, inciso I, do CPB**. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem quaisquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais do flagrado. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) do custodiado e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar o dispõe o art. 310 do Código de Processo Penal que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão**

ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência do crime e indício suficiente de autoria, e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado, e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal. Ou seja, dada sua natureza eminentemente cautelar, a custódia cautelar reclama a presença dos requisitos gerais do *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. Segundo Fernando da Costa Tourinho Filho: “Já sabemos que toda e qualquer prisão que anteceda à decisão definitiva do Juiz é medida drástica, ou, como dizia Bento de Faria, é uma injustiça necessária do Estado contra o indivíduo, e, portanto, deve ser reservada para casos excepcionais. Por isso mesmo, entre nós, a prisão preventiva somente poderá ser decretada dentro naquele mínimo indispensável, por ser de incontrastável necessidade e, assim mesmo, sujeitando-a a pressupostos e condições, evitando-se ao máximo o comprometimento do direito de liberdade que o próprio ordenamento jurídico tutela e ampara. [...] Os pressupostos da prisão preventiva estão contidos no art. 313 do CPP. São eles a "prova da existência do crime e indícios suficientes da autoria." (Manual de Processo Penal. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 542-543. No caso dos autos, identifico haver o requisito do “*fumus commissi delicti*”, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante, notadamente em face do depoimento das testemunhas e termo de exibição e apreensão de objeto, e também identifico haver o requisito do “*periculum libertatis*”, pois o autuado possui extensa lista criminais. Sobre a garantia da ordem pública, ensina Guilherme de Souza Nucci: A garantia da ordem pública envolve a própria segurança pública, não sendo necessário abranger toda uma cidade, bastando um bairro, uma região ou uma comunidade. Demanda requisitos básicos como gravidade concreta do crime, repercussão social, maneira destacada de execução, condições pessoais negativas do autor e envolvimento com quadrilha, bando ou organização criminosa (Prisão e Liberdade: As reformas processuais penais introduzidas pela Lei 12.403 de 4 maio de 2011. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 63-64). Assim, indiferente da eventual sanção a ser aplicada ao flagrado em tela, em caso de condenação ao final do processo, a restrição cautelar da sua liberdade nesse momento é necessária como medida de caráter processual, para assegurar a ordem pública. No caso em tela, a prisão preventiva é plenamente admissível, já que as penas cominadas ao delito, em tese praticado, superam 04 (quatro) anos de reclusão. Ademais, infere-se que, mesmo o crime imputado ao flagrado não ter sido cometido com violência ou grave ameaça, a prisão deve ser convertida em preventiva como forma de preservar a ordem pública da renitência delitiva do flagrado, porquanto, compulsando folha de antecedentes criminais deste, verifico que o mesmo possui outras anotações criminais, também pela suposta prática de crimes patrimoniais. Assim, em princípio, a renitência delitiva é suficiente para demonstrar o risco gerado pelo seu eventual estado de liberdade, assim como a inadequação e insuficiência da fixação de medidas cautelares diversas da prisão. Ademais, em consulta ao sistema SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado – constata-se que o flagrado registra Executivo de Pena em tramitação, **possuindo duas condenações transitadas em julgado pela prática de furto, bem como também responde a outro processo criminal também pela prática de furto qualificado, ainda sem sentença definitiva. Assim, os fundamentos e os requisitos da prisão preventiva estão presentes. Registra-se que em relação ao Processo nº 0801579-52.2021.8.14.0032, o custodiado foi condenado à pena de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, a ser cumprida em regime inicial semiaberto, tendo sido ajustada a dosimetria da pena para 02 (dois) anos de reclusão, após análise de habeas corpus, ou seja, será instaurada uma terceira Execução Penal em desfavor do mesmo, havendo necessidade de unificação de penas pelo Juízo da Execução Penal. Dessa feita, presentes os requisitos que autorizam a segregação cautelar, a fim de que seja resguardada a ordem pública neste município.** O fato é que a periculosidade concreta do agente, inferida ante a sua reiterada conduta criminosa, denota a imprescindibilidade de se acautelar o meio social. Portanto, a concessão da liberdade, neste momento, geraria sentimento de impunidade, serviria de estímulo a reiteração criminosa e colocaria em risco a sociedade. Nessa linha de raciocínio os seguintes julgados: HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA. ALEGADA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. PRÁTICA REITERADA DE INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO. PACIENTE QUE SE ENCONTRAVA EM REGIME ABERTO NO MOMENTO DA PRISÃO. SEGREGAÇÃO CAUTELAR DECRETADA COMO FORMA DE EVITAR A REITERAÇÃO CRIMINOSA E ACAUTELAR O MEIO SOCIAL. REQUISITO DA ORDEM PÚBLICA EVIDENCIADO. BONS PREDICADOS QUE NÃO IMPOSSIBILITAM A MEDIDA EXCEPCIONAL. ORDEM DENEGADA. (TJSC, Habeas Corpus n.

2013.042081-7, de Camboriú, rel. Des. Torres Marques, j. em 16.7.2013). CRIMINAL. HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. REITERAÇÃO CRIMINOSA. AUSÊNCIA DE DOMICÍLIO FIXO. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ORDEM DENEGADA. I. Exige-se concreta motivação para a decretação da custódia preventiva, com base em fatos que efetivamente justifiquem a excepcionalidade da medida, atendendo-se aos termos do artigo 312 do Código de Processo Penal e da jurisprudência dominante. II. Hipótese em que o paciente ostenta histórico de delitos, além de não ter comprovado domicílio fixo, o que revela a necessidade de sua segregação para garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal. III. Ordem denegada, nos termos do voto do Relator". (STJ. HC 198675 / MT. Relator Ministro Gilson Dipp. Julgado em 28/02/2012). HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. CUSTÓDIA CAUTELAR. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. REITERAÇÃO CRIMINOSA. RISCO À ORDEM PÚBLICA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA. 1. A liberdade, não se pode olvidar, é a regra em nosso ordenamento constitucional, somente sendo possível sua mitigação em hipóteses estritamente necessárias. Contudo, a prisão de natureza cautelar não conflita com a presunção de inocência, quando devidamente fundamentada pelo juiz a sua necessidade, como é o caso dos autos. 2. Na hipótese, as instâncias ordinárias apresentaram fundamentação concreta para a manutenção da prisão cautelar do paciente, enfatizando a reiteração delitiva em virtude da prática de outros crimes contra o patrimônio, o que evidencia inequívoco risco à ordem pública e autoriza, portanto, a custódia provisória, nos moldes do preconizado no art. 312 do Código de Processo Penal. 3. A existência de condições pessoais favoráveis não impede a manutenção da segregação cautelar, quando presentes os requisitos legais. 4. Habeas corpus denegado (HC 200948/MG, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, julgado em 15-12-2011). AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. LIBERDADE PROVISÓRIA. MANDAMUS DENEGADO. REITERAÇÃO CRIMINOSA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Não há falar em constrangimento ilegal quando a custódia cautelar está devidamente justificada na garantia da ordem pública, para fazer cessar a contumácia criminosa, quando há notícias de que o paciente possui condenações pela prática de furto simples e furto qualificado, além de denúncias em outras ações penais pelos crimes de **furto qualificado** e roubo majorado, elementos que revelam a sua propensão a atividades ilícitas, demonstrando a sua periculosidade e a real possibilidade de que, solto, volte a delinquir. 2. Agravo regimental improvido (AgRg no HC 189851 / RS, Rel. Ministro JORGE MUSSI, julgado em 13/12/2011). HABEAS CORPUS. PENAL. FURTO. SUBTRAÇÃO DE BEM DE PEQUENO VALOR. RESTITUIÇÃO À VÍTIMA. IRRELEVÂNCIA. CONDUTA DE EFETIVA OFENSIVIDADE PARA O DIREITO PENAL. REITERAÇÃO DELITIVA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. IMPOSSIBILIDADE. DENEGAÇÃO. 1. Segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o princípio da insignificância tem como vetores a mínima ofensividade da conduta, a nenhuma periculosidade social da ação, o reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e a inexpressividade da lesão jurídica provocada. 2. Hipótese de furto, na qual não se observa a irrelevância do fato, tendo em vista a contumácia delitiva do agente - que ostenta duas sentenças condenatórias definitivas, responde a outras 35 ações penais, em que, em 12 delas, fora aplicada o princípio da insignificância -, situação que demonstra a sua efetiva periculosidade social, exigindo-se a atuação por parte do Estado. 3. O comportamento versado nos autos se amolda tanto à tipicidade formal e subjetiva, quanto à tipicidade material, que consiste na relevância jurídico-penal da ação, visto que restou destacado que o furto em questão não representa fato isolado na vida do paciente, impondo-se, portanto, o prosseguimento da ação penal de modo a coibir a reiteração criminosa, evitando-se, assim, que pequenos crimes patrimoniais sejam adotados como meio de vida. 4. Habeas corpus denegado (HC 209934, Rel. Ministro JORGE MUSSI, julgado em 20/09/2011). Registre-se que a prisão para a garantia da ordem pública não se limita a prevenir a reprodução de fatos criminosos, mas também acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça, que por certo ficariam abalados com a soltura do autuado, diante das circunstâncias indicativas de periculosidade, uma vez que a prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública não se destina à proteção do processo penal, mas, ao revés, ao resguardo da própria sociedade. Acerca do tema, confirmam-se os ensinamentos do eminente jurista EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA, in Curso de Processo Penal, 11ª edição, Ed. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2009, pág. 452: "...Percebe-se, de imediato, que a prisão para garantia da ordem pública não se destina a proteger o processo penal, enquanto instrumento de aplicação da lei penal. Dirige-se, ao contrário, à proteção da própria comunidade, coletivamente considerada, no pressuposto de que ela seria duramente atingida pelo não aprisionamento de autores de crimes que causassem intranquilidade social...". Logo, incabível a concessão de liberdade provisória prevista no inciso terceiro do art. 310 do CPP, considerando que se encontram presentes os

requisitos da prisão preventiva. Também não é o caso de substituição pelas medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, pois diante da necessidade da manutenção da prisão para a garantia da ordem pública, exclui-se a possibilidade da substituição pelas medidas cautelares, ante a incompatibilidade entre os institutos, bem como pelo fato de, repise-se, o preso já ter sido beneficiado com tais medidas, de forma que não as cumpriu como determinado. Diante disso, apenas a imposição de medidas cautelares não é o bastante para evitar a reiteração delitiva. Assim, embora o crime não fora cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, o flagrado reitera em crimes patrimoniais, o que aconselha, em homenagem à prudência, a manutenção da prisão cautelar, eis que presentes os pressupostos necessários, uma vez que demonstrando que a vereda delituosa não se trata de fato isolado, mas, sim, de prática habitual em sua vida. Inviável, pois, a substituição da prisão preventiva pela aplicação das medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal, haja vista que nenhuma das medidas elencadas no mencionado dispositivo mostrar-se-ia eficaz e hábil a impedir a reiteração delitiva.

3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, e com fundamento no artigo 312 c/c artigo 310, inciso II, do CPP, CONVERTO a prisão em flagrante em prisão **preventiva** do nacional **RONILSON ALMEIDA DOS SANTOS**, já qualificados. Expeça-se mandado de prisão preventiva em desfavor de RONILSON ALMEIDA DOS SANTOS. P. R. I. C. Ciência ao Ministério Público. Serve a cópia desta decisão como mandado judicial/ofício. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

REQUERENTE: MARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA

REQUERENTE: GILNARA MAIA VIEIRA

REQUERENTE: MARCIA DANIELE SILVA DE FREITAS

REQUERENTE: SANDRA BASILIO DE SOUZA

REQUERENTE: ANGELA CRISTINA MOTA DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: DR. PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS – OAB/ PA 8409

ADVOGADO: DR. CARIM JORGE MELEM NETO – OAB/PA 13789

REQUERIDO: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

ADVOGADO: DR. ARTHUR CLEMENTINO COSTA DE LEMOS - OAB/PA 35897

REQUERIDO: PREFEITO DE MONTE ALEGRE

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 09h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença dos advogados da parte autora Dr. Carim Jorge Melem Neto -OAB/PA 13789 e Dr. Paulo Boaventura Maia Medeiros – OAB/PA 8409. Presente a parte requerida acompanhado de seu advogado Dr. Arthur Clementino Costa de Lemos – OAB/PA 35897. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado

pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. Feita a proposta de acordo, esta logrou êxito nos seguintes termos: 1. Que o município pagará aos exequentes o valor de R\$350.936,25 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo parcelado em 3 (três) vezes, a primeira deduzida do bloqueio judicial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), devendo ser expedido Alvará Judicial em nome do patrono judicial CARIM JORGE MELÉM NETO, CPF 704774772-91 – Banco do Brasil, agência 0949-0, conta corrente 30171-X, e as demais no valor de R\$75.468,12 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e doze centavos) cada, com vencimentos em 30/1/2025 e 28/2/2025. 2. Estes valores serão depositados diretamente na conta corrente do patrono judicial informada no item 1. 3. Considerando o acordo ora firmado este juízo desbloqueará os valores remanescentes e suspenderá as ordens de bloqueio existente. 4. Ocorrendo o atraso das parcelas ora acordadas, as demais vencerão automaticamente e o cumprimento será retomado da fase de sequestro, sem qualquer possibilidade de impugnação e com exclusão de multa pretérita, com correção monetária e juros pela taxa Selic incidentes desde o início do cumprimento e mais multa penal de 20% sobre o valor devido. 5. Acordam as partes ainda no sentido de que fica excluída qualquer multa pretérita ao acordo. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: SENTENÇA:** Vistos etc., considerando a regularidade processual, **HOMOLOGO** por sentença o acordo de vontade ora celebrado entre as partes, orientando seu fiel cumprimento em vida, extingo o processo com resolução de mérito com fundamento no art. 487, inciso III, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência e ficam os presentes intimados. Ciência ao MP. Cumpra-se. As partes renunciaram prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:**PROCESSO Nº 0001555-43.2010.8.14.0032- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****REQUERENTE: GILBERTO DA SILVA NEVES****REQUERENTE: DERIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA****REQUERENTE: EDILVANE BATISTA VIEIRA****REQUERENTE: IVONE ESQUERDO DA COSTA****REQUERENTE: IZANEIDE PEREIRA DE FRANCA****REQUERENTE: JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO****REQUERENTE: JOSE CUNHA DE OLIVEIRA****REQUERENTE: ROSENILDA CUNHA DE MOURAA****REQUERENTE: SOFIA SANTOS LEAL****REQUERENTE: SONIA REGINA OLIVEIRA BANDEIRA****REQUERENTE: SULAMITA DIANA OLIVEIRA BANDEIRA****REQUERENTE: TATIANE QUELEN MARTINS DA SILVA****REQUERENTE: TELMA DE LIMA RAMOS****REQUERENTE: ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA**

REQUERENTE: ELANE MARIA DA COSTA DE SOUZA

REQUERENTE: JUCILENE LIMA PINHEIRO

REQUERENTE: JONILSON FIGUEIREDO DA SILVA

REQUERENTE: MARIA RAIMUNDA PINHEIRO DOS SANTOS

REQUERENTE: ROSIANE INACIO LACERDA

REQUERENTE: ELIAS DA SILVA GOMES

REQUERENTE: LOURDELI DE NAZARE ALBARADO DA CRUZ

REQUERENTE: LUIZ CARLOS TRINDADE MELEM

REQUERENTE: LUCIMARA NEVES BATISTA

REQUERENTE: MARY TEREZINHA BATISTA MELEM

REQUERENTE: MARIA MIRACELMA CARVALHO MARTINS

REQUERENTE: NATANAEL PINTO DOS SANTOS

REQUERENTE: RIOCICLEIDE LEMOS VALENTE

REQUERENTE: ARLETE QUEIROZ VASCONCELOS

REQUERENTE: EDUARDO DO NASCIMENTO

REQUERENTE: LUZIA PINTO DOS REIS

REQUERENTE: LELIA OLIVEIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: LENA MARIA NASCIMENTO DE ASSUNCAO

REQUERENTE: LINDOMAR FREITAS MESQUITA

REQUERENTE: LUCIVANE ARAUJO DE LIMA

REQUERENTE: MARIA SANTA DA COSTA PEREIRA

REQUERENTE: MARCILEIA REIS DA SILVA

REQUERENTE: MARIA DE LOURDE PORTO DO NASCIMENTO

REQUERENTE: RUTH HELENA ALBARADO DE MOURA

REQUERENTE: ROSSILENE GUIMARAES COELHO

REQUERENTE: ANTONIA JUCINELMA DOS SANTOS BORGES

REQUERENTE: CAMILA BARROS BEZERRA

REQUERENTE: EDIMAR SILVA ALVES

REQUERENTE: MAYKON DO NASCIMENTO SILVA

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO

REQUERENTE: NAYARA MOREIRA DA SILVA

REQUERENTE: ODILENE DUARTE DIAS

REQUERENTE: ZENAIDE SILVA DE ARAUJO

REQUERENTE: ANA NIRIA DA SILVA LUZ

REQUERENTE: ADRIA SIMONE CORDEIRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE

REQUERENTE: AZAMOR PINTO DA SILVA

REQUERENTE: CLENADIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

REQUERENTE: ELSON DA SILVA LIMA

REQUERENTE: EDNAURA RIBEIRO DE MOURA

REQUERENTE: FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LEAL

REQUERENTE: JULIO SERGIO BARBOSA PINTO

REQUERENTE: JESSE AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

REQUERENTE: MARIA DA GLORIA DOS SANTOS

REQUERENTE: SIRLEY CAMPOS ASSUNCAO

REQUERENTE: PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS

REQUERENTE: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: EDILBERTO DA SILVA CARVALHO

REQUERENTE: JEFERSON SOARES DO NASCIMENTO

REQUERENTE: MARIA OLIVIA DIAS RIBEIRO

REQUERENTE: MARIA JANICE CUNHA DA SILVA -

REQUERENTE: ROSILDA DE ALMEIDA ANDRADE

REQUERENTE: ROSANA CELY GOMES

REQUERENTE: RAIMUNDA VANUSA LOPES DE SOUZA

REQUERENTE: RAIMUNDO PEREIRA LOPES

REQUERENTE: ROSANA LOPES DE SOUZA

REQUERENTE: SAMUEL DUARTE FONSECA

REQUERENTE: SANDRA PORN FEITOSA

REQUERENTE: ALZIMAR ARAGAO DE FREITAS -

REQUERENTE: CLEBER PANTOJA DE FREITAS

REQUERENTE: CARPEGIANE MOREIRA DA FONSECA

REQUERENTE: EDICLEI VIEIRA DO NASCIMENTO

REQUERENTE: INGRID CARLA VASCONCELOS DA COSTA

REQUERENTE: JOELMA DA CRUZ DE ASSUNCAO

REQUERENTE: JACKELINE LOPES FERREIRA

REQUERENTE: NILCE VANE MATIAS DOS SANTOS

REQUERENTE: OCILENE NOGUEIRA BATISTA

REQUERENTE: OZINEIA ABREU DA SILVA

ADVOGADO: DR. PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - OAB PA8409

ADVOGADO: DR. CARIM JORGE MELEM NETO - OAB PA13789

REQUERIDO: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

ADVOGADO: DR. JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – OAB/PA 14045

REQUERIDO: PREFEITO DE MONTE ALEGRE

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre, às 10h00min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Feito o pregão constatou-se a presença dos advogados da parte autora Dr. Carim Jorge Melem Neto -OAB/PA 13789 e Dr. Paulo Boaventura Maia Medeiros – OAB/PA 8409. Presente o advogado da parte requerida Dr. Arthur Clementino Costa de Lemos – OAB/PA 35897. Aberta a audiência, as partes foram devidamente qualificadas, através de registro audiovisual, anexo aos autos conforme determinado pela Resolução Nº 465 de 22/06/2022 do CNJ. Os atos realizados durante a presente audiência estão registrados através de registro audiovisual, anexo aos autos. Feita a proposta de acordo, esta logrou êxito nos seguintes termos: 1. Que o município pagará aos exequentes o valor de R\$498.169,99 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo parcelado em 3 (três) vezes, a primeira

deduzida do bloqueio judicial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), devendo ser expedido Alvará Judicial em nome do patrono judicial CARIM JORGE MELÉM NETO, CPF 704774772-91 – Banco do Brasil, agência 0949-0, conta corrente 30171-X, e as demais no valor de R\$149.085,00 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais) cada, com vencimentos em 30/1/2025 e 28/2/2025. 2. Estes valores serão depositados diretamente na conta corrente do patrono judicial informada no item 1. 3. Considerando o acordo ora firmado este juízo desbloqueará os valores remanescentes e suspenderá as ordens de bloqueio existente. 4. Ocorrendo o atraso das parcelas ora acordadas, as demais vencerão automaticamente e o cumprimento será retomado da fase de sequestro, sem qualquer possibilidade de impugnação e com exclusão de multa pretérita, com correção monetária e juros pela taxa Selic incidentes desde o início do cumprimento e mais multa penal de 20% sobre o valor devido. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: SENTENÇA:** Vistos etc., considerando a regularidade processual, **HOMOLOGO** por sentença o acordo de vontade ora celebrado entre as partes, orientando seu fiel cumprimento em vida, extingo o processo com resolução de mérito com fundamento no art. 487, inciso III, do CPC. Sem custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência e ficam os presentes intimados. Ciência ao MP. Cumpra-se. As partes renunciaram prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0802361-54.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA

FLAGRANTEADO: JOSÉ WARLEY ALVES DE ABREU

ADVOGADO: DR. JADSON SOARES DA SILVA – OAB/PA 30303

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao **décimo sexto** dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 10h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM, Promotor de Justiça desta Comarca**. Presente o flagranteado acompanhado de seu advogado Dr. Jadson Soares da Silva – OAB/PA 30303. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **JOSÉ WARLEY ALVES DE ABREU**, preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **33 da Lei 11.343/2006**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE: Passou o MM Juiz a proferir decisão:** Vistos, etc... O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **JOSÉ WARLEY ALVES DE ABREU**, já qualificado, pela suposta infringência ao art. **33 da Lei 11.343/2006**. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem quaisquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais do flagranteado. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o

flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) do custodiado e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP).

2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA. Inicialmente cumpre ressaltar que o art. 310 do Código de Processo Penal estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do **fumus comissi delicti** e **periculum libertatis**, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. No caso dos autos, identifico haver **fumus comissi delicti**, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. **Em relação ao custodiado verifica-se haver nos autos o requisito do “fumus comissi delicti”, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. Verifica-se que a materialidade e os indícios de autoria restaram devidamente comprovados pelos elementos constantes no auto de prisão em flagrante, sobretudo pelos depoimentos prestados pelos policiais, bem como pelo laudo de constatação provisória. Quanto aos requisitos autorizadores da prisão preventiva, denota-se que o custodiado é contumaz na prática delitiva, estando inclusive em gozo de saída temporária. Outrossim, possui condenação transitada em julgada, bem como extensa ficha de antecedentes criminais. Portanto, os fundamentos e os requisitos da prisão preventiva estão presentes, considerando ainda o fundado receio de reiteração delitiva pelos motivos acima expostos, vez que o custodiado novamente incorre fato criminoso. Dessa feita, presentes os requisitos que autorizam a segregação cautelar, a fim de que seja resguardada a ordem pública neste município.** Sobre a garantia da ordem pública, ensina Guilherme de Souza Nucci: A garantia da ordem pública envolve a própria segurança pública, não sendo necessário abranger toda uma cidade, bastando um bairro, uma região ou uma comunidade. Demanda requisitos básicos como gravidade concreta do crime, repercussão social, maneira destacada de execução, condições pessoais negativas do autor e envolvimento com quadrilha, bando ou organização criminosa (Prisão e Liberdade: As reformas processuais penais introduzidas pela Lei 12.403 de 4 maio de 2011. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 63-64). Assim, indiferente da eventual sanção a ser aplicada à flagrada em tela, em caso de condenação ao final do processo, a restrição cautelar da sua liberdade nesse momento é necessária como medida de caráter processual, para assegurar a ordem pública. Portanto, a concessão da liberdade, neste momento, geraria sentimento de impunidade, serviria de estímulo a reiteração criminosa e colocaria em risco a sociedade. Nessa linha de raciocínio os seguintes julgados: **HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA. ALEGADA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. PRÁTICA REITERADA DE INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO. PACIENTE QUE SE ENCONTRAVA EM REGIME ABERTO NO MOMENTO DA PRISÃO. SEGREGAÇÃO CAUTELAR DECRETADA COMO FORMA DE EVITAR A REITERAÇÃO CRIMINOSA E ACAUTELAR O MEIO SOCIAL. REQUISITO DA ORDEM PÚBLICA EVIDENCIADO. BONS PREDICADOS QUE NÃO IMPOSSIBILITAM A MEDIDA EXCEPCIONAL. ORDEM DENEGADA.** (TJSC, Habeas Corpus n. 2013.042081-7, de Camboriú, rel. Des. Torres Marques, j. em 16.7.2013). **CRIMINAL. HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. REITERAÇÃO CRIMINOSA. AUSÊNCIA DE DOMICÍLIO FIXO.**

FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ORDEM DENEGADA. I. Exige-se concreta motivação para a decretação da custódia preventiva, com base em fatos que efetivamente justifiquem a excepcionalidade da medida, atendendo-se aos termos do artigo 312 do Código de Processo Penal e da jurisprudência dominante. II. Hipótese em que o paciente ostenta histórico de delitos, além de não ter comprovado domicílio fixo, o que revela a necessidade de sua segregação para garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal. III. Ordem denegada, nos termos do voto do Relator". (STJ. HC 198675 / MT. Relator Ministro Gilson Dipp. Julgado em 28/02/2012). Registre-se que a prisão para a garantia da ordem pública não se limita a prevenir a reprodução de fatos criminosos, mas também acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça, que por certo ficariam abalados com a soltura da autuada diante das circunstâncias indicativas de atividade criminosa altamente nociva à sociedade local, uma vez que a prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública não se destina à proteção do processo penal, mas, ao revés, ao resguardo da própria sociedade. Acerca do tema, confirmam-se os ensinamentos do eminente jurista EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA, in Curso de Processo Penal, 11ª edição, Ed. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2009, pág. 452: (...). Chamo atenção que os fatos ora analisados demonstram a aptidão dos requerentes para influírem negativamente com a sociedade local, o que acarreta considerável risco a ordem pública. **É cediço que o crime de tráfico de drogas é um dos maiores responsáveis pelo desencadeamento de tantos outros crimes e, por conseguinte, do elevado índice de violência, afetando diretamente tanto a incolumidade pública como a própria paz social da comunidade. Dentre os crimes que derivam da traficância estão principalmente os crimes contra o patrimônio, pois o usuário, em regra, busca satisfazer seu vício em detrimento de terceiros, efetuando, assim, furtos, roubos e até mesmo latrocínio.** Portanto, tais circunstâncias demonstram a periculosidade concreta do custodiado e que causam temor à coletividade local, exigindo resposta mais enérgica do Poder Judiciário para evitar que tais situações se repitam, ainda mais em cidades pequenas como é o caso do município de Monte Alegre, em que os fatos criminosos praticados pelo requerente repercutem na sociedade, acarretando medo e intranquilidade às pessoas deste pacífico município, gerando instabilidade social. Portanto, há evidente perigo a garantia da ordem pública, com o risco considerável de reiteração de ações delituosas por parte da requerente, caso permaneça em liberdade. Outrossim, ainda que as provas das condições favoráveis fossem robustas, o que não é o caso, destaca-se que a jurisprudência mansa e pacífica do E. Tribunal de Justiça do Estado do Pará é no sentido de que "as qualidades pessoais são irrelevantes para a concessão da ordem de habeas corpus, mormente quando estiverem presentes os requisitos da prisão preventiva" (ENUNCIADO N.º 8 DA SÚMULA DO TJPA). Nesse sentido, faz-se mister trazer à baila recentes julgados do TJPA e do STJ que se amoldam perfeitamente ao caso sub examine: PENAL E PROCESSUAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO E OCULTAÇÃO DE CADÁVER. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE DA CONDUTA IMPUTADA. CIRCUNSTÂNCIAS CONCRETAS DO CRIME. MODUS OPERANDI E PERICULOSIDADE DO AGENTE. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. 1. A teor do art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva poderá ser decretada quando presentes o fumus commissi delicti, consubstanciado na prova da materialidade e na existência de indícios de autoria, bem como o periculum libertatis, fundado no risco que o agente, em liberdade, possa criar à ordem pública/econômica, à instrução criminal ou à aplicação da lei penal. 2. Segundo reiterada jurisprudência desta Corte de Justiça e do Supremo Tribunal Federal, a prisão preventiva, por ser medida de caráter excepcional, somente deve ser imposta, ou mantida, quando demonstrada concretamente a sua necessidade. 3. Hipótese em que a segregação cautelar está fundamentada na necessidade de garantia da ordem pública, em razão da gravidade concreta do delito, evidenciada pelo modus operandi empregado pelo agente na prática da conduta criminosa, uma vez que, em tese, por motivo torpe (intenção da vítima de se separar) e meio cruel (asfixia por esganadura), levou a sua companheira a óbito, demonstrando frieza e crueldade. Além do mais, posteriormente, teria ocultado, dentro do próprio imóvel, em uma vala, o cadáver, o qual, quando encontrado, já estava em avançada fase de putrefação. Não satisfeito com toda a conduta perpetrada, ainda se dirigiu à Delegacia de Polícia para comunicar falsamente que a companheira havia abandonado o lar. 4. As condições pessoais favoráveis do acusado não possuem o condão de inviabilizar a decretação da custódia preventiva, se existem outros elementos nos autos que respaldam a medida constritiva. 5. Recurso ordinário em habeas corpus desprovido. (RHC 53.508/SP, Rel. Ministro GURGEL DE FÁRIA, QUINTA TURMA, julgado em 16/04/2015, DJe 04/05/2015) HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR. ARTIGO 157, §2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL. ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PRISÃO PREVENTIVA. TESE REJEITADA. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. PROVA DA MATERIALIDADE DO CRIME E INDÍCIOS DE AUTORIA. ASSEGURAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI

PENAL E NECESSIDADE DE GARANTIR A INSTRUÇÃO CRIMINAL E A ORDEM PÚBLICA. PERICULOSIDADE CONCRETA DO AGENTE EVIDENCIADA PELO MODUS OPERANDI DA CONDUTA DELITUOSA. INADEQUAÇÃO DAS MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS A PRISÃO EM RAZÃO DA GRAVIDADE CONCRETA DO CRIME. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 312 DO CPP. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 321 DO CPP. SÚMULA 8 DO TJ/PA. HABEAS CORPUS CONHECIDO. DENEGAÇÃO DA ORDEM. (2016.01495406-92, 158.280, Rel. VERA ARAUJO DE SOUZA, Órgão Julgador CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, Julgado em 2016-04-18, Publicado em 2016-04-20) (grifou-se). Portanto, a concessão da liberdade, neste momento, geraria sentimento de impunidade e serviria de estímulo a reiteração criminosa e colocaria em risco a sociedade. Logo, incabível a concessão de liberdade provisória prevista no inciso terceiro do art. 310, do CPP, considerando que se encontram presentes os requisitos da prisão preventiva. **Por derradeiro, também não é o caso de substituição pelas medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, pois diante da necessidade da manutenção da prisão para a garantia da ordem pública, exclui-se a possibilidade da substituição pelas medidas cautelares, ante a incompatibilidade entre os institutos além de que foi comprovado que a flagrado não tem respeito às ordens judiciais, já que encontra-se em cumprimento de sentença condenatória em regime aberto.** Diante disso, apenas a imposição de medidas cautelares não é o bastante para evitar a reiteração delitiva. É preciso, para garantir que a incolumidade pública não seja mais exposta a risco pelo modo despreocupado e irresponsável com que o flagranteado age. Por tais fundamentos CONVERTO a **PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA** em relação aos autuados **JOSÉ WARLEY ALVES DE ABREU**. EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO PRISÃO PREVENTIVA. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0802363-24.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA

FLAGRANTEADA: LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 11h30min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Presente o flagranteado. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS**, presa pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **180 da Lei 2848/1940 - CPB**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:** O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS** já qualificada, pela suposta infringência ao **art. 180 da Lei 2848/1940 - CPB**. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram

observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem qualquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais dos flagrados. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. Assim não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP). Decido. **2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA.** Inicialmente cumpre ressaltar que o **art. 310 do Código de Processo Penal** estabelece que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do **art. 312 deste Código**, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência de suficientes indícios para imputação da autoria do crime e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, ou da instrução criminal, ou da efetiva aplicação da lei penal. A manutenção do encarceramento cautelar do autuado somente subsistirá em caso de extrema e comprovada necessidade, devidamente demonstrada por circunstâncias concretas da realidade, não se podendo impor segregação cautelar com base em meras especulações ou em peculiar característica do crime do agente. É que o princípio da não culpabilidade, insculpido no inciso LVI do art. 5º da Constituição da República, consagra no ordenamento jurídico brasileiro a regra de que a custódia provisória do indivíduo é uma excepcionalidade no sistema normativo. Pois bem, sabemos que a prisão provisória, dada sua natureza eminentemente cautelar, reclama a presença dos requisitos gerais do **fumus comissi delicti** e **periculum libertatis**, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. No caso dos autos, identifico haver **fumus comissi delicti**, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. No caso em análise, após os relatos dos presos e analisando os elementos concretos existentes nestes autos, entendo que não emergem fundamentos concretos para a manutenção da prisão cautelar do indiciado. Assim, a liberdade, que é a regra, deve prevalecer durante o trâmite da persecução penal. **Cumprе destacar, ainda, que a custódia cautelar é uma medida extrema, devendo ser decretada apenas em casos excepcionais, tendo em vista que priva o acusado de sua liberdade antes da sentença condenatória definitiva. Nesse sentido, RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. CRIMES DO ART. 157, § 2º, II E § 2º-A, I, DO CPB E ART. 244-B, LEI Nº 8.069/1990 C/C ART. 69 DO CPB. INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM A DECISÃO QUE REVOGOU A PRISÃO PREVENTIVA. IMPROCEDÊNCIA. GRAVIDADE DO DELITO QUE NÃO AUTORIZA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR ISSO SÓ. EXCESSO DE PRAZO PARA O INÍCIO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL RECONHECIDO PELO JUÍZO A QUO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. 1. A gravidade abstrata do delito, desacompanhada de outros elementos fáticos a justificar a custódia cautelar para a garantia da ordem pública, não é suficiente para decretar a prisão preventiva, bem como o recorrente não citou qualquer outra circunstância que justificasse a contemporaneidade da custódia, ainda mais considerando que o crime foi cometido há quase 03 (três) anos. 2. O recorrido foi preso no dia 18/11/2020 e até o dia 16/03/2021, data em que teve a prisão preventiva revogada, permaneceu custodiado quase quatro meses sem sequer a instrução processual houvesse sido iniciada. Portanto, razão assistiu a magistrado recorrido em revogar a custódia preventiva. 3. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime. (TJPA – RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – Nº 0009591-49.2020.8.14.0024 – Relator(a): ROMULO JOSE FERREIRA NUNES – 2ª Turma de Direito Penal – Julgado em 13/11/2023).** Noutro giro, a concessão das medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP mostra-se compatível com a situação em apreço, sobretudo para impingir ao autuado restrições, como forma de mantê-lo vinculado ao processo e, conseqüentemente, garantir a aplicação da lei penal. **3. DISPOSITIVO.** Assim, **CONCEDO LIBERDADE PROVISÓRIA**, sem fiança, a **LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS**, impondo-lhe as seguintes medidas cautelares: **I)** Obrigação de manter o endereço atualizado perante o juízo; **II)** o comparecimento mensal ao Juízo para informar e justificar suas atividades; **III)** proibição de frequentar bares, boates e congêneres; **IV)**

a proibição de ausentar-se da Comarca, sem autorização do juízo, por mais de 30 (trinta) dias; **V)** proibição de mudar de endereço sem previa comunicação ao juízo; **VI)** recolhimento domiciliar noturno após às 22 horas; **VII)** proibição de vir a cometer qualquer outro tipo de ilícito, sob pena de descumprindo as medidas, ser revogada a liberdade provisória. Deverá o requerido observar TODAS as medidas acima deferidas, cumprindo as providências que lhe competem, sob pena de serem aplicadas as sanções legais pertinentes, inclusive, se for o caso, **decretada sua prisão preventiva**. Serve a cópia da presente decisão como Alvará de Soltura/mandado judicial/ofício à autoridade policial local. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

PROCESSO Nº 0802359-84.2024.8.14.0032- CUSTÓDIA

FLAGRANTEADO: AZENIZIO XAVIER ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE AUDIÊNCIA

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.12.2024), na sala de audiências do Fórum desta cidade e comarca de Monte Alegre (audiência virtual) às 11h45min, onde se achava presente o **Exmo. Sr. Dr. THIAGO TAPAJÓS GONÇALVES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. RAFAEL TREVISAN DAL BEM**, Promotor de Justiça desta Comarca. Presente o **Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LUIS SIMÕES MAROJA FILHO**, Defensor Público desta Comarca. Presente o flagranteado. Aberta a audiência de custódia, nos termos do art. 310 do Código de Processo Penal, relativa ao auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de **AZENIZIO XAVIER ALVES** preso pela prática, em tese do (s) delito (s) tipificado (s) no art. **155 do CPB**. Abertos os trabalhos, considerando a disposição do art. 19, §2º, I, da Resolução nº. 329/2020 do CNJ, que determina que “deverá ser assegurada privacidade ao preso na sala em que realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva (...)”. Passou o MM. Juiz a interrogar o flagranteado, através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. **Em seguida o Ministério Público passou a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. Ato contínuo passou à Defensoria Pública a se manifestar através de registro audiovisual, nos termos do Art. 405, § 2º do CPP, cuja cópia do registro original permanecerá anexo nos autos. DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: 1. DA ANÁLISE FORMAL DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE: Passou o MM Juiz a proferir decisão: Vistos, etc... O Delegado de Polícia Civil de Monte Alegre, no Alegre, no cumprimento das exigências constitucionais, informa a este Juízo a prisão em flagrante delito do nacional **AZENIZIO XAVIER ALVES**, já qualificado, pela suposta infringência ao art. **155 do CPB**. Na análise das peças que compõe este auto, constato que as formalidades legais foram observadas, tendo sido lavrado por autoridade competente, com oitiva do condutor e testemunhas, conduzidos sem quaisquer irregularidades, estando o instrumento devidamente assinado por todos, nota de culpa e demais procedimentos, tendo sido remetido à Justiça no prazo da lei. Constam do auto as advertências legais quanto aos direitos constitucionais do flagranteado. Na hipótese vertente, verifico que o auto de prisão em flagrante foi apresentado dentro do prazo legal (art. 310 do CPP) e que o flagrante se encontra formal e materialmente válido. Não existem, portanto, vícios formais ou materiais que venham macular a peça, a prisão em flagrante levada a efeito pela autoridade policial não ostenta qualquer irregularidade, uma vez que atendidas as disposições constitucionais e legais atinentes à espécie (art. 5º da CF e arts. 301 a 306 do CPP). Além disso, está presente uma das hipóteses de flagrância (art. 302 do CPP). Importante ressaltar que quanto à questão meritória isso será analisado em momento oportuno. **Registra-se que, na presente audiência, o flagranteado afirmou ao juízo que sofreu agressão física na região das costas e que por isso estaria sentindo muitas dores, estando inclusive impossibilitado de sentar. Quanto à alegação do custodiado, verifica-se haver nos autos****

de prisão em flagrante exame de corpo delito onde não foi atestado pelo médico perito qualquer lesão. Registra-se ainda que o flagrante afirmou à perícia médica ter sido agredido no rosto, e na presente audiência, em contradição ao que foi dito, alegou ter sido agredido na região das costas. Assim, não vejo razões para o relaxamento da prisão do autuado, razão pela qual **HOMOLOGO o AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** (Art. 310, I, CPP) do custodiado e passo a analisar a necessidade de decretação da prisão preventiva (art. 310, II, CPP) ou a possibilidade de concessão de liberdade provisória (art. 310, III, CPP).

2. DA (DES) NECESSIDADE DE CONVERSÃO DO FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA. Inicialmente cumpre ressaltar o dispõe o art. 310 do Código de Processo Penal que ao receber o auto de prisão em flagrante, o Juiz deverá fundamentadamente: relaxar a prisão ilegal; ou converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou conceder liberdade provisória, com ou sem fiança. Sabemos que a prisão preventiva pressupõe a existência do crime e indício suficiente de autoria, e de perigo gerado pelo estado de liberdade do imputado, e poderá ser decretada toda vez que assim o reclame o interesse da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal. Ou seja, dada sua natureza eminentemente cautelar, a custódia cautelar reclama a presença dos requisitos gerais do *fumus comissi delicti* e *periculum libertatis*, tendo por norte, sempre, a sua excepcionalidade, pois impõe o cárcere antes de condenação criminal, quando vigora o princípio reitor da liberdade. Segundo Fernando da Costa Tourinho Filho: “Já sabemos que toda e qualquer prisão que anteceda à decisão definitiva do Juiz é medida drástica, ou, como dizia Bento de Faria, é uma injustiça necessária do Estado contra o indivíduo, e, portanto, deve ser reservada para casos excepcionais. Por isso mesmo, entre nós, a prisão preventiva somente poderá ser decretada dentro naquele mínimo indispensável, por ser de incontestável necessidade e, assim mesmo, sujeitando-a a pressupostos e condições, evitando-se ao máximo o comprometimento do direito de liberdade que o próprio ordenamento jurídico tutela e ampara. [...] Os pressupostos da prisão preventiva estão contidos no art. 313 do CPP. São eles a "prova da existência do crime e indícios suficientes da autoria." (Manual de Processo Penal. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 542-543. No caso dos autos, identifico haver o requisito do “*fumus comissi delicti*”, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante, notadamente em face do depoimento das testemunhas e termo de exibição e apreensão de objeto, e também identifico haver o requisito do “*periculum libertatis*”, pois o autuado possui extensa lista criminais. Sobre a garantia da ordem pública, ensina Guilherme de Souza Nucci: A garantia da ordem pública envolve a própria segurança pública, não sendo necessário abranger toda uma cidade, bastando um bairro, uma região ou uma comunidade. Demanda requisitos básicos como gravidade concreta do crime, repercussão social, maneira destacada de execução, condições pessoais negativas do autor e envolvimento com quadrilha, bando ou organização criminosa (Prisão e Liberdade: As reformas processuais penais introduzidas pela Lei 12.403 de 4 maio de 2011. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 63-64). Assim, indiferente da eventual sanção a ser aplicada ao flagrado em tela, em caso de condenação ao final do processo, a restrição cautelar da sua liberdade nesse momento é necessária como medida de caráter processual, para assegurar a ordem pública. **Verifica-se haver nos autos o requisito do “*fumus comissi delicti*”, consubstanciados na materialidade e autoria, havidos no auto de prisão em flagrante. Registra-se que o flagranteado foi preso no dia 29 de novembro do corrente ano, ou seja, há poucos dias, tendo sido impostas na ocasião medidas cautelares diversas da prisão, voltando a delinquir neste momento. Destaca-se, ademais, ser o flagranteado contumaz na prática delitiva, conforme se verifica a partir da sua extensa ficha criminal. Assim, infere-se uma reiteração delitiva do custodiado, denotando que faz do crime seu meio de vida e possui séria dificuldade em assimilar as regras de convivência social. Ainda, o flagranteado já tinha recebido o benefício da liberdade provisória, mas verifica-se que em nada o mesmo assimilou, quanto ao compromisso assumido quando obteve a benesse em questão, pois, verifica-se a reiteração de conduta delitiva do mesmo. Dessa feita, presentes os requisitos que autorizam a segregação cautelar, a fim de que seja resguardada a ordem pública neste município.** O fato é que a periculosidade concreta do agente, inferida ante a sua reiterada conduta criminosa, denota a imprescindibilidade de se acautelar o meio social. Portanto, a concessão da liberdade, neste momento, geraria sentimento de impunidade, serviria de estímulo a reiteração criminosa e colocaria em risco a sociedade. Nessa linha de raciocínio os seguintes julgados: HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA. ALEGADA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. PRÁTICA REITERADA DE INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO. PACIENTE QUE SE ENCONTRAVA EM REGIME ABERTO NO MOMENTO DA PRISÃO. SEGREGAÇÃO CAUTELAR DECRETADA COMO FORMA DE EVITAR A REITERAÇÃO CRIMINOSA E ACAUTELAR O MEIO SOCIAL. REQUISITO DA ORDEM PÚBLICA EVIDENCIADO.

BONS PREDICADOS QUE NÃO IMPOSSIBILITAM A MEDIDA EXCEPCIONAL. ORDEM DENEGADA. (TJSC, Habeas Corpus n. 2013.042081-7, de Camboriú, rel. Des. Torres Marques, j. em 16.7.2013). CRIMINAL. HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL. REITERAÇÃO CRIMINOSA. AUSÊNCIA DE DOMICÍLIO FIXO. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. ORDEM DENEGADA. I. Exige-se concreta motivação para a decretação da custódia preventiva, com base em fatos que efetivamente justifiquem a excepcionalidade da medida, atendendo-se aos termos do artigo 312 do Código de Processo Penal e da jurisprudência dominante. II. Hipótese em que o paciente ostenta histórico de delitos, além de não ter comprovado domicílio fixo, o que revela a necessidade de sua segregação para garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal. III. Ordem denegada, nos termos do voto do Relator". (STJ. HC 198675 / MT. Relator Ministro Gilson Dipp. Julgado em 28/02/2012). HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. CUSTÓDIA CAUTELAR. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. REITERAÇÃO CRIMINOSA. RISCO À ORDEM PÚBLICA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA. 1. A liberdade, não se pode olvidar, é a regra em nosso ordenamento constitucional, somente sendo possível sua mitigação em hipóteses estritamente necessárias. Contudo, a prisão de natureza cautelar não conflita com a presunção de inocência, quando devidamente fundamentada pelo juiz a sua necessidade, como é o caso dos autos. 2. Na hipótese, as instâncias ordinárias apresentaram fundamentação concreta para a manutenção da prisão cautelar do paciente, enfatizando a reiteração delitiva em virtude da prática de outros crimes contra o patrimônio, o que evidencia inequívoco risco à ordem pública e autoriza, portanto, a custódia provisória, nos moldes do preconizado no art. 312 do Código de Processo Penal. 3. A existência de condições pessoais favoráveis não impede a manutenção da segregação cautelar, quando presentes os requisitos legais. 4. Habeas corpus denegado (HC 200948/MG, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, julgado em 15-12-2011). AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. LIBERDADE PROVISÓRIA. MANDAMUS DENEGADO. REITERAÇÃO CRIMINOSA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Não há falar em constrangimento ilegal quando a custódia cautelar está devidamente justificada na garantia da ordem pública, para fazer cessar a contumácia criminosa, quando há notícias de que o paciente possui condenações pela prática de furto simples e furto qualificado, além de denúncias em outras ações penais pelos crimes de furto qualificado e roubo majorado, elementos que revelam a sua propensão a atividades ilícitas, demonstrando a sua periculosidade e a real possibilidade de que, solto, volte a delinquir. 2. Agravo regimental improvido (AgRg no HC 189851 / RS, Rel. Ministro JORGE MUSSI, julgado em 13/12/2011). HABEAS CORPUS. PENAL. FURTO. SUBTRAÇÃO DE BEM DE PEQUENO VALOR. RESTITUIÇÃO À VÍTIMA. IRRELEVÂNCIA. CONDUTA DE EFETIVA OFENSIVIDADE PARA O DIREITO PENAL. REITERAÇÃO DELITIVA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. REJEIÇÃO DA DENÚNCIA. IMPOSSIBILIDADE. DENEGAÇÃO. 1. Segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o princípio da insignificância tem como vetores a mínima ofensividade da conduta, a nenhuma periculosidade social da ação, o reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e a inexpressividade da lesão jurídica provocada. 2. Hipótese de furto, na qual não se observa a irrelevância do fato, tendo em vista a contumácia delitiva do agente - que ostenta duas sentenças condenatórias definitivas, responde a outras 35 ações penais, em que, em 12 delas, fora aplicada o princípio da insignificância -, situação que demonstra a sua efetiva periculosidade social, exigindo-se a atuação por parte do Estado. 3. O comportamento versado nos autos se amolda tanto à tipicidade formal e subjetiva, quanto à tipicidade material, que consiste na relevância jurídico-penal da ação, visto que restou destacado que o furto em questão não representa fato isolado na vida do paciente, impondo-se, portanto, o prosseguimento da ação penal de modo a coibir a reiteração criminosa, evitando-se, assim, que pequenos crimes patrimoniais sejam adotados como meio de vida. 4. Habeas corpus denegado (HC 209934, Rel. Ministro JORGE MUSSI, julgado em 20/09/2011). **Assim o fato de os flagrado já ter sido beneficiado com a Liberdade Provisória e novamente ter supostamente cometido prática delitiva, impossibilita uma nova concessão, uma vez que a liberdade concedida no primeiro crime revoga-se automaticamente por força de lei, em razão de ter quebrado a confiança judicial imposta.** Registre-se que a prisão para a garantia da ordem pública não se limita a prevenir a reprodução de fatos criminosos, mas também acautelar o meio social e a própria credibilidade da justiça, que por certo ficariam abalados com a soltura do autuado, diante das circunstâncias indicativas de periculosidade, uma vez que a prisão preventiva com fundamento na garantia da ordem pública não se destina à proteção do processo penal, mas, ao revés, ao resguardo da própria sociedade. Acerca do tema, confirmam-se os ensinamentos do eminente jurista EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA, in Curso de Processo Penal, 11ª edição, Ed. Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2009, pág. 452: "...Percebe-se, de imediato, que a prisão para garantia da ordem pública não se

destina a proteger o processo penal, enquanto instrumento de aplicação da lei penal. Dirige-se, ao contrário, à proteção da própria comunidade, coletivamente considerada, no pressuposto de que ela seria duramente atingida pelo não aprisionamento de autores de crimes que causassem intranquilidade social...”. Logo, incabível a concessão de liberdade provisória prevista no inciso terceiro do art. 310 do CPP, considerando que se encontram presentes os requisitos da prisão preventiva. Também não é o caso de substituição pelas medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, pois diante da necessidade da manutenção da prisão para a garantia da ordem pública, exclui-se a possibilidade da substituição pelas medidas cautelares, ante a incompatibilidade entre os institutos, bem como pelo fato de, repise-se, o preso já ter sido beneficiado com tais medidas, de forma que não as cumpriu como determinado. Diante disso, apenas a imposição de medidas cautelares não é o bastante para evitar a reiteração delitiva. É preciso, para garantir que a incolumidade pública não seja mais exposta a risco pelo modo despreocupado e irresponsável com que os flagranteados agem. **3. DISPOSITIVO.** Ante o exposto, e com fundamento no artigo 312 c/c artigo 310, inciso II, do CPP, CONVERTO a prisão em flagrante em prisão **preventiva** dos nacionais **AZENIZIO XAVIER ALVES**, já qualificado. Expeça-se mandado de prisão preventiva em desfavor de AZENIZIO XAVIER ALVES. P. R. I. C. Ciência ao Ministério Público. Serve a cópia desta decisão como mandado judicial/ofício. Nada mais havendo a tratar, o MM. Juiz mandou encerrar este termo que lido e achado, vai devidamente assinado. Eu, _____, Igor Peixoto Pilletti, Auxiliar Judiciário, o digitei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO:

COMARCA DE CAPANEMA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA**

Número do processo: 0804300-29.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: 12450/PE Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA OAB: 18629/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROSANGELA DA ROSA CORREA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804300-29.2024.8.14.0013 **NOTIFICADO(A):** HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO
Adv.: ROSANGELA DA ROSA CORREA (**OAB PA 18629**); ANTONIO BRAZ DA SILVA (**OAB PE 12450**)

FINALIDADE: NOTIFICAR o HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 17 de dezembro de 2024

Carla Mayara Bentes Fonseca

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP

Número do processo: 0804049-11.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: JORGE DONIZETI SANCHEZ OAB: 73055/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804049-11.2024.8.14.0013 **NOTIFICADO(A):** AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: JORGE DONIZETI SANCHEZ (OAB SP 73055)

FINALIDADE: NOTIFICAR o AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanea, 17 de dezembro de 2024

Carla Mayara Bentes Fonseca

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP

Número do processo: 0804034-42.2024.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: INTERESSADO Nome: CRISTOVAM JOSE DA SILVA MONTEIRO Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO HAGE HERMES OAB: 002995/PA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO HAGE HERMES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804034-42.2024.8.14.0013 **NOTIFICADO(A):** CRISTOVAM JOSE DA SILVA MONTEIRO
Adv.: PAULO SERGIO HAGE HERMES (**OAB PA 2995**)

FINALIDADE: NOTIFICAR o CRISTOVAM JOSE DA SILVA MONTEIRO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3411-1800 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo será protestado em cartório judicial.

Capanema, 17 de dezembro de 2024

Carla Mayara Bentes Fonseca
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP

COMARCA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Número do processo: 0803535-47.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALDEILSON DOS ANJOS Participação: ADVOGADO Nome: AMANDA THALITA LOPES DA SILVA OAB: 24822/PA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDA THALITA LOPES DA SILVA

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SANTA IZABEL PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro n § 2º art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021- TJPA, expede a presente Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803535-47.2024.8.14.0049

NOTIFICADO(A): VALDEILSON DOS ANJOS

ADVOGADO: AMANDA THALITA LOPES DA SILVA OAB PA 24822

FINALIDADE: NOTIFICAR VALDEILSON DOS ANJOS para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tipa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **O49unaj@tipa.ius.br** ou pelo telefone (91) 3744-6750 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santa Izabel Para/PA, 17 de dezembro de 2024

CELIANA PINHEIRO DE MELO

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santa Izabel Para

Número do processo: 0803509-49.2024.8.14.0049 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO HONDA S/A. Participação: ADVOGADO Nome: DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB: 016354/PA

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-SANTA IZABEL PARÁ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro n.º § 2º art. 46 da Lei Estadual nº 8.328/15 e § 2º e art. 8º da Resolução nº 20/2021- TJPA, expede a presente Notificação nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803509-49.2024.8.14.0049

NOTIFICADO(A): BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO DRIELLE CASTRO PEREIRA OAB PA 016354

FINALIDADE: NOTIFICAR BANCO HONDA S/A. para que proceda no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tipa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **O49unaj@tipa.ius.br** ou pelo telefone (91) 3744-6750 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santa Izabel Para/PA, 17 de dezembro de 2024

CELIANA PINHEIRO DE MELO

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – Santa Izabel Para

COMARCA DE XINGUARA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA**

Número do processo: 0805417-93.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELIELMA MENEZES SOARES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805417-93.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): ELIELMA MENEZES SOARES

Endereço: Rua das Margaridas, 15, Marajoara, XINGUARA - PA - CEP: 68557-532

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ELIELMA MENEZES SOARES, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, **sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.**

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0805367-67.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE BARBOSA FILHO Participação: ADVOGADO Nome: JOSE BARBOSA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805367-67.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): JOSE BARBOSA FILHO

Endereço: Avenida Xingu, 612-A, 09499225-0071, Centro, XINGUARA - PA - CEP: 68555-016

Advogado(s) do reclamado: JOSE BARBOSA FILHO

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) JOSE BARBOSA FILHO, **na pessoa do seu advogado**, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

Número do processo: 0805419-63.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EVARISTO PEDRALINO DE DEUS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805419-63.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): EVARISTO PEDRALINO DE DEUS

Endereço: Pau Brasil, 00, Sol Nascente, SAPUCAIA - PA - CEP: 68548-000

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) EVARISTO PEDRALINO DE DEUS, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 3198 2161 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 17 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI

Xinguara - Para

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO: 0800590-87.2023.8.14.0125
CLASSE PROCESSUAL: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: ALZIRENE MARANHÃO DA COSTA
REU: MATEUS DA COSTA GAMA

O Excelentíssimo Senhor Dr. **Antônio José dos Santos, Juiz de Direito**, Titular da Vara Única de São Geraldo do Araguaia, observadas as formalidades legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo se processam os termos da Ação de Interdição de nº 0800590-87.2023.8.14.0125, ajuizada por ALZIRENE MARANHÃO DA COSTA, inscrita no CPF nº 835.875.271-72, tendo como interditado MATEUS DA COSTA GAMA, inscrito no CPF nº 013.384.612-14, no qual foi proferida Sentença de Interdição com o seguinte dispositivo:

"*Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de MATEUS DA COSTA GAMA, CPF sob o nº 013.384.612-14., DECLARANDO-O relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, nomeando-lhe curador a Sra. por ALZIRENE MARANHÃO DA COSTA, CPF sob o nº 835.875.271-72.*"

E para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, o Exmo. Juiz de Direito mandou expedir o presente Edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Geraldo do Araguaia - PA, em 17 de dezembro de 2024.

DAVVY LIMA DA SILVA

Servidor lotado na Comarca de São Geraldo do Araguaia - PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS PARA O ANO DE 2025 - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

O Exmo. Dr. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito, titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento ou possa interessar que de acordo com o art. 426, § 1º, do Código de Processo Penal, fez alistar provisoriamente como jurados para servir nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri desta Comarca de São Geraldo do Araguaia-PA, no ano de 2025, as pessoas abaixo relacionadas.

NOME COMPLETO	PROFISSÃO/ LOCAL DE TRABALHO	ENDEREÇO/ MEIOS DE CONTATO

1	ÁVILA DOS SANTOS RIBEIRO	LOJAS IMPACTO	CPF 031.610.022-61
2	GLAYS DE SOUZA SANTOS	LOJAS IMPACTO	CPF 069.241.522-01
3	DAFNE MARIA DOS SANTOS FARIAS	LOJAS IMPACTO	CPF 050.414.582-78
4	UELEN LORRANE DE SOUZA OLIVEIRA	LOJAS IMPACTO	CPF 102.848.582-42
5	GESSIANE ARAUJO COSTA	LOJAS IMPACTO	CPF 039.398.862-70
6	ROSEANE DE SOUSA REIS	LOJAS IMPACTO	CPF 014.117.892-29
7	EDIMAR COSTA BRITO	LOJAS IMPACTO	CPF 054.120.602-85
8	KAYLLANE MOTA CASTRO	LOJAS IMPACTO	CPF 701.708.032-79
9	ROSANIA LEANDRA SOUSA MARTINS	LOJAS IMPACTO	CPF 001.524.902-64
10	RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA	LOJAS IMPACTO	CPF 032.270.622-08
11	PATRICIA ALMEIDA SILVA	LOJAS IMPACTO	CPF 100.362.492-89
12	ACIARA ARAUJO VIEIRA	LOJAS IMPACTO	CPF 092.986.682-79
13	KATRINE SERVATICO SILVA	LOJAS IMPACTO	CPF 097.815.621-88
14	YARA DOS SANTOS LUZ	LOJAS IMPACTO	CPF077.506.042-94
15	LOURRANY ROCHA DA SILVA	LOJAS IMPACTO	CPF 088.861.602-32
16	MARIA DIVINA BISOI SIQUEIRA FARIAS	PROMOTORA DE VENDAS LOJAS ELETRO SILVA	WHATSAPP 63/9498406-9468 / RUA CAPITÃO LACERDA Nº69 B. SÃO JOSÉ
17	RAIMUNDA CUNHA DOS SANTOS	ANALISTA DE CRÉDITO LOJAS ELETRO SILVA	WHATSAPP 94/99253-5959 / RUA VINÍCIUS DE MORAES Nº162 ALTO SOCORRO
18	WELITON QUEIROZ CHAVES	PROMOTOR DE VENDAS LOJAS ELETRO SILVA	WHATSAPP 94/99144-7757 / RUA SANTA CLARA B. CENTRO
19	ZILDA SANTOS ALMEIDA CHAVES	OPERADOR DE CAIXA LOJAS ELETRO SILVA	WHATSAPP 63/99202-6663 / RUA EDSON ARANTES Nº466 BELA VISTA
20	ANDRE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	PROMOTOR DE VENDAS LOJAS ELETRO SILVA	WHATSAPP 94/98428-1093 / RUA GB. CASTELO DOS SONHOS
21	ALCI OLIVEIRA DA SILVA	VENDEDOR LOJAS NOSSO LAR	RUA: ANTONIO MARANHÃO Nº735 BAIRRO: BAIXA FRIA –XAMBIOÁ-TO
22	ALERRANDRE SANTOS FREITAS	EXPEDIÇÃO LOJAS NOSSO LAR	RUA: EURIDES NEIVA BEZERRA BAIRRO: AZULÃO, SÃO GERALDO-PA

23	AELLY LEITE DE SOUSA	VENDEDORA LOJAS NOSSO LAR	RUA: PRIMEIRO DE MAIO BAIRRO: CENTRO, SÃO GERALDO-PA
24	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	LOCUTOR LOJAS NOSSO LAR	RUA: DO ALAGOANO BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS, SÃO GERALDO-PA
25	ALUISIO DE SOUSA ARRAIS	VENDEDOR CASA DO FAZENDEIRO	RUA 10 DE MAIO 373 CENTRO (94)98130-9610
26	FRANCISCO CHAVES GALVÃO	MOTORISTA CASA DO FAZENDEIRO	RUA LEOCÁRDIO MARANHÃO S/N ALTO SOCORRO (94)98448-9118
27	FRANCISCA KEILA DA SILVA FERREIRA	VENDEDORA CASA DO FAZENDEIRO	RUA REINALDO FARIAS 311 ALTO SOCORRO (94)99187-5634
28	JOÃO ALVES DOS SANTOS	VENDEDOR CASA DO FAZENDEIRO	RUA DAS LARANJEIRAS 562 BELA VISTA (94)99222-4317
29	LEONARDO DA SILVA SOUSA	VENDEDOR CASA DO FAZENDEIRO	RUA BELO HORIZONTE 58 ALTO BEC (94)98413-9617
30	LÚCIO RODRIGUES DE SOUA	ENTREGADOR CASA DO FAZENDEIRO	RUA JOSÉ NONATO SIZILIO S/N AZULÃO (94)99239-7324
31			
32	VITÓRIA SANTANA DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA / PAULISTA	
33	DINAIR COSTA GOUVEIA	V E N D E D O R A PAULISTA	RUA BOA ESPERANÇA Nº32. / B. ALTO BEC
34	MARCELO JORGE LEÃO	V E N D E D O R PAULISTA	RUA CORONEL BLANCO Nº 179
35	WERISE GONÇALVES PEREIRA	E N T R E G A D O R PAULISTA	RUA JK S/N B. CENTRO
36	FRANCIEL DO NASCIMENTO SILVA	E N T R E G A D O R PAULISTA	CASTELO DO SONHO
37	JEKSON FERREIRA ANDRADE	E N T R E G A D O R PAULISTA	CASTELO DO SONHO
38	KELYSON SOUSA DA SILVA	M O T O R I S T A PAULISTA	RUA ANANIAS COSTA Nº1324 ALTO SOCORRO
39	ENDRIW DE BRITO VIEIRA	DIGITADOR / SUPER CAÇULA	(94) 99200-8006 / RUA DUQUE DE CAXIAS, 510, SETOR BELA VISTA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
40	JAILSON JESUS ALMEIDA	REPOSITOR / SUPER CAÇULA	(64) 99342-3054 / AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 65, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
41	JOAQUIM LEAL DE MEDEIROS	PADEIRO / SUPER	(94) 99132-0676 / AVENIDA ANANIAS

	FILHO	CAÇULA	COSTA, 1118, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
42	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS REIS	ENTREGADOR / SUPER CAÇULA	(94) 98402-7145 / AVENIDA CASTELO BRANCO, 1213, SÃO GERALDO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
43	JÚNIOR FERNANDES LIMA	REPOSITOR / SUPER CAÇULA	(63) 99103-6230 / RUA C LACERDA, 249, SÃO GERALDO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
44	LEOMAR TORRES DA SILVA	PADEIRO / SUPER CAÇULA	(94) 98402-7145 / RUA C LACERDA, 249, SÃO GERALDO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
45	LEUDILENE SILVA DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA / SUPER CAÇULA	(94) 98420-3039 / LEOCÁDIA MARANHÃO N.0, 22, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
46	LINDALVA BENEDITA BARBOSA MARAMALDO	ATENDENTE DE BALCÃO / SUPER CAÇULA	(94) 99293-9233 / AVENIDA FIRMINO COSTA, ALTO BEC, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
47	LORRANA SOUSA DA SILVA	OPERADOR DE CAIXA / SUPER CAÇULA	(94) 98442-7471 / RUA 25 DE SETEMBRO, 90, ALTO SOCORRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
48	LUCILENE MACEDO LIMA	REPOSITOR / SUPER CAÇULA	(94) 98407-8348 / RODOVIA BR 153, VILA DOIS IRMAOS, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
49	LUZIENE GOMES MOREIRA	REPOSITOR / SUPER CAÇULA	(63) 98442-4193 / AVENIDA ARAGUAIA, 1278, CASA A, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
50	MARY NOLETO LIMA	OPERADOR DE CAIXA / SUPER CAÇULA	(94) 98411-9875 / AVENIDA D CASTRO, 4, SÃO GERALDO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
51	MOISES ALVES DA SILVA JUNIOR	REPOSITOR / SUPER CAÇULA	(94) 99191-1561 / RUA DAS LARANJEIRAS, 106, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
52	ONOFRO FERNANDES DA SILVA	REPOSITOR / SUPER CAÇULA	(94) 98132-4795 / RUA DAS CANAS, PORTELINHA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
53	RAFAEL MATIAS FERREIRA	OPERADOR DE CAIXA / SUPER CAÇULA	(63) 99117-7992 / RUA LEOCÁDIA MARANHÃO, AO LADO DO N 200, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
54	ROMARIO ALEXANDRE COREIA	ATENDENTE DE	(94) 99199-1898 / RUA SANTA CLARA,

	RIBEIRO	BALCÃO / SUPER CAÇULA	412, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA
55	SAMARA BRITO DOS SANTOS	AJUDANTE DE PADARIA / SUPER CAÇULA	(94) 98412-4275 / RUA CARAJÁS, 61, CASA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA,
56	SAMUEL NUNES LIMA	REPOSITOR DE MERCADORIA / SUPER CAÇULA	(94) 98416-0504 / RUA JOANA D'ARC N. 0, ÚLTIMA CASA DA RUA, BEIRA RIO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
57	VANESSA SOUSA VIEIRA	SERVIÇOS GERAIS / SUPER CAÇULA	(63) 99933-1753 / RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 15, BEC, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
58	VANDO ROCHA DE LIMA	CONFERENTE / SUPER CAÇULA	(94) 99163-6099 / AVENIDA VILA SANTA TERESINHA 06, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
59	ADRIANO GOMES DIAS	REPOSITOR / SUPER CAÇULA	(94) 99175-6257 / RUA BOA ESPERANÇA S/N, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
60	ALEX ARAÚJO SILVA	REPOSITOR / SUPER CAÇULA	(94) 98424-9762 / AVENIDA PRESTES, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA, CEP: 68570-000
61	ALEX SANDRA LIMA FRANCISCO	COZINHEIRO / SUPER CAÇULA	(94) 98427-2771 / AVENIDA SANTOS DUMONT N.0, 875, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
62	ALICE PEREIRA BORGES	OPERADOR DE CAIXA / SUPER CAÇULA	(63) 99294-6104 / RUA IPIRANGA, BEIRA RIO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
63	ALZILENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / SUPER CAÇULA	(94) 98428-9367 / RUA 22 DE ABRIL, 200, ALTO SOCORRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
64	ANA PAULA NUNES DOS SANTOS	SZELADOR / SUPER CAÇULA	(94) 98437-9523 / RUA JOSÉ BONIFÁCIO, ALTO BEC, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
65	ANACLECION RODRIGUES DA SILVA	EMBALADOR MÃO / SUPER CAÇULA	RUA LARANJEIRAS, 86, CENTRO, SÃO GERALDO DO AR
66	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	AÇOUGUEIRO / SUPER CAÇULA	(94) 98404-8757 / AVENIDA D CASTRO, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000
67	DÉBORA FERNANDES FEITOSA DE SOUSA	ATENDENTE DE LOJAS MERCADO / SUPER CAÇULA	(94) 99278-8903 / RUA LEOCADIA MARANHÃO, 29, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP: 68570-000

69	ABRAÃO GOMES ARAÚJO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: CENTRO, SN, CENTRO CPF: 626.831.362-34 EMAIL: - TELEFONE: -
70	ADAILTON DA CRUZ MACEDO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: CENTRO, SN, CENTRO CPF: 661.983.212-15 EMAIL: - TELEFONE: -
71	ADALIO DAVI SOUSA QUEIROZ	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: RUA ARAGUAIA, 46, CENTRO CPF: 053.464.552-64 EMAIL: - TELEFONE: -
72	ADAO RODRIGUES DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: TV A COSTA, 1323, ALTO SOCORRO CPF: 783.662.162-68 EMAIL: - TELEFONE: -
73	ADEILDO DUTRA DE CARVALHO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: CENTRO, SN, CENTRO CPF: 222.057.212-91 EMAIL: - TELEFONE: -
74	ADELICIO BENTES BRAGA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: 25 DE AGOSTO, SN, CENTRO CPF: 887.553.802-63 EMAIL: - TELEFONE: -
75	ADELSON PINTO SOUSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: CENTRO, SN, CENTRO CPF: 599.166.642-34 EMAIL: - TELEFONE: -
76	ADRIANA DA LUZ LIMA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: AVENIDA ANANIAS COSTA, S/N, CENTRO CPF: 895.603.452- 49 EMAIL: DRIANA6@HOTMAIL.COM TELEFONE: -
77	AGNALDO BARROS MIRANDA LUCENA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: CENTRO, SN, CENTRO CPF: 541.544.212-04 EMAIL: - TELEFONE: -
78	ALACIDE RODRIGUES FERNANDES	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: CENTRO, SN, CENTRO CPF: 450.226.311-72 EMAIL: - TELEFONE: -
79	ALBERDON DE SOUSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: RUA DAS ANDORINHAS, SN, CENTRO CPF: 048.066.082-46 EMAIL: - TELEFONE: -
80	ALBERTO LUCIANO RODRIGUES LARANJEIRA JUNIOR	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: CENTRO, SN, CENTRO CPF: 061.448.364-62 EMAIL: - TELEFONE: -
81	ALDENOR PEREIRA MENDES	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: CENTRO, SN, CENTRO CPF: 913.948.802-00 EMAIL: - TELEFONE: -
82	ALESANDRO LOPES DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: RUA TRAVESSA DO INCRA, SN, BEIRA RIO CPF: 749.578.642-68 EMAIL: - TELEFONE: -
83	ALEXANDRE ASTURIO OTACIO	P R E F E I T U R A	ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO

	BENTO	MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	REINALDO NETO, 176, ALTO BEC CPF: 415.297.311-00 EMAIL: - TELEFONE: -
84	ALINE DE SOUSA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: CENTRO, SN, CENTRO CPF: 026.648.862-58 EMAIL: - TELEFONE: -
85	ALINNE DA CRUZ FREITAS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 22, ALTO SOCORRO CPF: 043.530.091-17 EMAIL: - TELEFONE: -
86	ANA CELIA DE SOUZA CAVALCANTE	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: AV R FARIAS, 112 ALTO SOCORRO, 112 CPF: 272.950.128-26 EMAIL: - TELEFONE: -
87	ANA IZABEL ALVES DE ARAUJO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: AV DJALMA CASTRO, 234, ALTO BEC CPF: 626.867.472-34 EMAIL: - TELEFONE: -
88	ANDRIA PEREIRA SOUSA LIMA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 191, VILA COHAB CPF: 7 4 1 . 4 1 3 . 5 0 2 - 0 6 ANDRIASOUSALIMA@GMAIL.COM
89	ANTONIEL ALVES DE SOUSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: CENTRO, SN, CENTRO CPF: 318.728.242-34 EMAIL: - TELEFONE: -
90	ANTONIO LAESSE DE SOUZA LEDO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: RUA PETRONIO PORTELA, 270, MANGUEIRAO CPF: 148.156.868-07
91	ANTONIO MARQUES DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: AVENIDA D'JALMA CASTRO, 244, CENTRO CPF: 455.144.372-72 E
92	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: AVENIDA GOIAS, 216, ALTO BEC CPF: 745.235.202-59
93	ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO, SN, MANGUEIRAO CPF: 829.808.292-34
94	ANTONIO ROQUE BATISTA DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: CENTRO, SN, CENTRO CPF: 374.354.501-20
95	ANTONIO ROQUE DA CRUZ	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: RUA CARAJÁS, 126, ALTO SOCORRO CPF: 895.655.502-82 EMAIL: - TELEFONE: -
96	ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: RUA DA FELICIDADE, 367, BEIRA RIO CPF: 270.361.031-91
97	ANTONIO VIANA SANTANA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: CENTRO, SN, CENTRO CPF: 003.789.282-79

		GERALDO	
98	APARECIDA SALES FERREIRA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: IGREJA ADVENTISTA, 2710, VILA FORTALEZA CPF: 719.883.602-00
99	APARECIDO FERNANDO FERREIRA DE GOIS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SAGA	ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 494, MANGUEIRAO CPF: 024.686.912-70
100	APOLIANA SOUSA PEDROSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: RUA JACY SANTIAGO, S/N, VILA COHAB CPF: 782.129.522-15 E M A I L : ASP100LIMITES@HOTMAIL.COM TE
101	ARIELSON LACERDA LIMA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	ENDEREÇO: CENTRO, SN, CENTRO CPF: 959.563.952-49
102	AURILUCIA ANDRADE PIRES	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF 619.627.243-87
103	BEATRIZ BARBOSA ARANHA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA DJALMA CASTRO, 409, CENTRO / CPF 709.669.702-09
104	BENJAMIM PEREIRA LIMA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF 428.225.561-72
105	CARLOS ALBERTO SOARES LEAL	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA MOGNO, 82, COHAB / CPF 372.078.302-20
106	CARLOS ANDRÉ FÉLIX VASCONCELOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA DESEMBARGADOR ENOK SANTIAGO, 212, NOVO PARAÍSO /CPF 000.125.105-80
107	CARLOS ANDRÉ GOMES MORAIS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF 536.204.962-34
108	CARLOS FERREIRA DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	BELA VISTA, 70, BELA VISTA / CPF 480.902.982-49
109	CARLOS JOSÉ ALVES BARBOSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA 7 DE SETEMBRO, 39, CENTRO / CPF 533.829.861-91
110	CARLOS NEY GUIMARÃES SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SAGA	AVENIDA CARLOS PRESTES, 154, BEIRA RIO / CPF 019.275.162-00
111	CARMELITA LUZ DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. MOGNO, 119, CENTRO / CPF 0084.935.097-28 CARMEABREU_VM@HOTMAIL.COM
112	CLARA SANTOS OLIVEIRA	P R E F E I T U R A	AVENIDA JOSÉ NONATO, SN, CENTRO /

		MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CPF 835.355.942-00
113	CLAUDIONOR DE SÁ ALENCAR	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA SANTA CLARA, SN, CENTRO /CPF 743.800.602-
114	CLEIDSON SANTOS JANUÁRIO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO /CPF 024.306.852-21
115	CLEONE SOUSA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, S/N, CENTRO /CPF 895.596.902-30
116	CLEONILDA SOUZA FONSECA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1450, CENTRO /CPF 613.829.062-34
117	CRISTIANO VIEIRA LAURINDO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA CARAJÁS, 59, CENTRO / CPF 019.265.051-31
118	CRYSNANDA SOUSA RESPLANDES	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	L N 38, 38, PORTAL DO ARAGUAIA / CPF 031.757.282-27
119	DAIVISON OLIVEIRA DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA ARAGUAIA, 95, SÃO JOSÉ / CPF 039.445.392-14
120	DALVA DE ARRUDA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA ANANIAS COSTAS, SN, ALTO SOCORRO / CPF 744.268.002-00
121	DANNES DOS SANTOS PEREIRA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA CAPITÃO LACERDA, SN, CENTRO / CPF 065.812.047-65
122	DEBORA REGINA SILVA COSTA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	VILA COHAB - Q F, CASA 51, VILA COHAB / CPF 000.094.412-20
123	DENERVACY PEREIRA SOARES	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA SANTA HELENA, SN, BAIRRO SÃO JOSÉ / CPF 718.485.172-20
124	DENIVALDO BERTUANI CARRAFA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA TIRADENTES, SN, CENTRO / CPF 567.654.442-20
125	DHEYSON ALVES DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA AMARAL LIMA, S/Nº, VILA NOVO PARAÍSO / 034.154.671-20
126	DINALMA DE MELO FERNANDES	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO / 518.213.622-68

127	DISLEI PEREIRA DE SOUSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. PRESIDENTE VARGAS, 449, CENTRO / 022.518.591-10
128	DIVA CARVALHO DE SOUSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA JOSÉ PIO, 52, BELA VISTA / CPF 050.969.966-97
129	DOMINGOS FILHO SOUSA DE MORAIS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA IPIRANGA, SN, BEIRA RIO / CPF 009.918.732-97
130	DORIEL BATISTA RIBEIRO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA MOGNO, SN, CENTRO / CPF 328.419.491-68
131	EDELICINO AGOSTINHO COSTA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA RUI BARBOSA, 1800, VILA FORTALEZA / CPF CPF 281.219.531-20
132	EDEMILSON DA SILVA MARINHO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA SEBASTIÃO REINALDO NETO, 281, ALTO BEC / CPF 007.112.231-14
133	EDIGLEI GOMES DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA CASTELO BRANCO, SN, CENTRO / CPF 891.803.132-72
134	EDIMAILTON SOUSA TAVARES	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	REINALDO FARIAS, SN, ALTO SOCORRO - CPF: 029.229.231-77
135	EDINALDO DA SILVA SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 538.246.602-53
136	EDINEY FRANCISCO NUNES	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 873.005.402-87
137	EDUARDO RODRIGUES AMORIN	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 918.619.852-15
138	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 832.079.702-06
139	EDVALDO RODRIGUES CAMPOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO DE SAGA, SN, CENTRO - CPF: 012.565.102-38
140	EDWILSON TAVEIRA DE SOUZA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA MAJOR EDSON, 17, ALTO BEC - CPF: 372.041.812-04
141	ELBITO JOSE DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO	AV CASTELO BRANCO, 1542, CENTRO - CPF: 328.396.262-68

		GERALDO	
142	ELCIVAN IRINEU BARBOSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	VINICIUS DE MORAIS, 248, MANGUEIRÃO - CPF: 020.773.921-85
143	ELESSANDRO ROQUE DOS ANJOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA 12 DE OUTUBRO, 12, CENTRO - CPF: 0962.975.302-20 / EMAIL: elessandroanjos30@gmail.com
144	ELIANE DE SOUSA MOURA MARINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 823.616.812-34
145	ELIE MAMEDE CORDEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV FIRMINO COSTA, 41, CENTRO - CPF: 0976.194.002-06 / EMAIL: tucunaregrande1723@gmail.com
146	ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA PARAÍSO, 222, VILA NOVO PARAÍSO - CPF: 701.830.542-02
147	ELIVELTON GOMES DE SOUSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA DA CAIXA DAGUA, 415, NOVO PARAÍSO - CPF: 035.072.922-03
148	ELIZANA RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	SANTA CLARA, 415, CENTRO - CPF: 005.209.171-62
149	ELTON JOHN RIBEIRO NEVES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA MOGNO, 191, COHAB - CPF: 979.467.961-53
150	EMERSON LIMA DE LIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA CORONEL BLANCO, SN, CENTRO - CPF: 030.636.012-84
151	ERISDALVA MARINHO SOARES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 909.787.651-68
152	ERIVAN RODRIGUES DE SOUSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 791.282.702-15
153	ERLANDIO DIAS CARDOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 862.099.141-87
154	EUDILSON OLIVEIRA ETRI	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 895.627.202-68
155	EVANIO PEREIRA CUNHA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 038.836.666-45

156	EXPEDITO PAIXAO FILHO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CLODOMIR SA ALENAR, 78, BELA VISTA - CPF: 896.324.432-68
157	FABIO ARAUJO LEITE	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 995.193.212-68
158	FERNANDES DIAS BRAGA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 585.868.732-68
159	FERNANDO AQUINO DIAS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV ANANIAS COSTA, 348, CENTRO - CPF: 610.740.472-49 / EMAIL: fernandoaquinodias5@gmail.com
160	FRANCILENE PEREIRA DE BRITO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. JOSE BONIFACIO, 1023, CENTRO - CPF: 165.773.022-00
161	FRANCISCO ASSIS RODRIGUES FERNANDES	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. JUSCELINO KUBITSCH, SN, CENTRO - CPF: 222.899.922-91
162	FRANCISCO DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA 22 DE ABRIL, 30, ALTO SOCORRO - CPF: 903.084.412-49
163	FRANCISCO DE ASSIS TAVARES DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 018.670.291-46
164	FRANCISCO DE SOUSA MACHADO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 823.814.452-34
165	FRANCISCO FILHO MANGABEIRA LUZ	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 651.153.762-53
166	FRANCISCO GASPAR DE ALMEIDA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	TIRA DENTES, 576, CENTRO - CPF: 840.679.423-20 / 68570000
167	FRANCISCO MOREIRA SOUSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA SANTA CLARA, 228, CENTRO - CPF: 372.003.302-30 / 68570000 / EMAIL: rosimeiresantos94296@gmail.com
168	FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA NETO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA REINALDO FARIAS, 151, CENTRO - CPF: 008.783.642-42 / 68570000
169	FRANCISCO VIDAL DE SOUZA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 840.421.092-68 / 68570000
170	FRANCISCO WALAS CAETANO DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA PRESTES, 140, BEIRA RIO - CPF: 044.581.531-02 / 68570000

		GERALDO	
171	GENIVAL VIANA DA COSTA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. CASTANHEIRA, SN, ALTO BEC - CPF: 597.340.942-20 / 68570000 / EMAIL: genicosta@hotmail.com
172	GERVINA VENANCIO DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA FIRMINO COSTA, 255, ALTO BEC - CPF: 222.900.102-78 / 68570000 / EMAIL: gervina_dasilva@yahoo.com.br
173	GESIVAN ALVES DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 719.803.182-04 / 68570000
174	GILBERTO SILVA CORDEIRO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA DA CERRARIA, SN, VILA NOVA - CPF: 701.797.482-46 / 68570000
175	GILMARIO BRANDÃO DE OLIVEIRA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 127.672.678-36 / 68570000
176	GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA PAULO SATAFANO, SN, ALTO SOCORRO - CPF: 046.303.151-28 / 68570000
177	GIRLANE SARAIVA DE ALENCAR	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA JUSTINO P. SOUSA, SN, BELA VISTA - CPF: 895.651.502-68 / 68570000
178	GLEIDIANE XAVIER LOYOLA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CLODOMIR DE SÁ ALENCAR, 141, BELA VISTA - CPF: 918.758.972-91 / 68570000
179	GLEISON SOUSA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA SANTA LUZIA, 33, VILA AZULÃO - CPF: 992.044.522-34 / 68570000
180	HENRIQUE MILANES MORAIS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CASTELO BRANCO, 1115, CENTRO - CPF: 046.156.151-40 / 68570000
181	HIGO DE BODAS LOPES	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 004.981.962-32 / 68570000 / EMAIL: higo_bodas@hotmail.com
182	IDALENE CAMPISTA GUILHERMINO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA RAIMUNDO TABOSA, 187, ALTO SOCORRO - CPF: 591.680.722-87 / 68570000
183	IONE VIANA ROCHA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	M CURIÓ, 37, MANGUEIRÃO - CPF: 792.141.502-49 / 68570000
184	IVETE VIANA ROCHA DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA DAS LARANJEIRAS, SN, BELA VISTA - CPF: 908.441.572-87 / 68570000

185	IZABELA MOREIRA DA SILVA E SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA DUQUE DE CAXIAS, SN, CENTRO - CPF: 041.593.042-14 / 68570000
186	JACKSON DOS SANTOS FEITOSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	MAJOR CURIÓ, SN, MANGUEIRÃO - CPF: 829.685.512-72 / 68570000
187	JAIRO SIRQUEIRA DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO - CPF: 034.894.332-62 / 68570000
188	JASIEL PEREIRA DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA JORGE MOREIRA, 266, BELA VISTA - CPF: 002.086.492-20 / 68570000 / EMAIL: jasieljps5@gmail.com
189	JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. CASTELO BRANCO, 1194, CENTRO - CPF: 947.708.242-20 / 68570000
190	JEOFRA N MENDES ALENCAR	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA PAULO FONTELES, 85, BELA VISTA - CPF: 939.437.762-04 / 68570000
191	JOACI CAVALCANTE SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA ANTONIO ALMERINDO, 10, PORTELINHA - CPF: 015.902.903-13 / 68570000
192	JOACI CAVALCANTE SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 015.902.903-13
193	JOANICE RIBEIRO DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 245.504.262-68
194	JOAO BATISTA BARBOSA MATOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA DAS ANDORINHAS, SN, CENTRO / CPF: 296.156.742-49
195	JOAO PAULO PEREIRA DE ARAUJO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA ANANIAS COSTAS, SN, CENTRO / CPF: 379.895.371-68
196	JORDSON MONTELL CAVALCANTE	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA BOA ESPERANÇA, SN, ALTO BEC / CPF: 021.331.082-11
197	JOSE ANTONIO SALES FERREIRA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA GAMELEIRA, 10, GAMELEIRA / CPF: 966.673.462-15
198	JOSE CARLOS DA SILVA NETO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA JK, 53, CENTRO / CPF: 584.789.572-00
199	JOSE CARLOS FRANCISCO DOMINGOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV CASTELO BRANCO, 1503, CENTRO / CPF: 604.819.942-20

	CARMO	GERALDO	
200	JOSE DIAS CARDOSO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 845.082.482-68
201	JOSE DOMINGOS NUNES DA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 631.584.932-68
202	JOSE JURANES FERREIRA DOS SANTOS	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 744.278.302-34
203	JOSE MIVALDO DA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	RUA BOA ESPERANÇA, 73, ALTO BEC / CPF: 903.481.682-68
204	JOSE NETO DE SOUZA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	RUA DO COLEGIO, 1010, VILA DOIS IRMAOS / CPF: 851.733.631-34
205	JOSE RAIMUNDO COSTA SOUSA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	AV DJALMA CASTRO, 419, CENTRO / CPF: 318.602.572-91
206	JOSE RESPLANDE LIMA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CASTELO DOS SONHOS, SN, MANGUEIRAO / CPF: 655.979.232-34
207	JOSE ROBSON DA SILVA RIBEIRO	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	RUA MAJOR EDSON, 69 CENTRO, 69, CENTRO / CPF: 533.030.911-53
208	JOSE SANTANA COSTA ARAUJO	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	RUA CARAJAS, SN, VILA NOVO PARAISO / CPF: 033.570.351-89
209	JOSE TORRES COUTINHO	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 375.189.842-53
210	JOSEVANIA VIEIRA DE SOUZA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 082.809.554-02
211	JOSIANE MONTELCAVALCANTE	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO, josymontelcavalcante@hotmail.com / CPF: 011.920.472-06
212	JOSIAS DE OLIVEIRA PIMENTEL	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	RUA MAJOR EDSON, 45, PORTELINHA / CPF: 039.672.452-33
213	JUNIOR CESAR FERREIRA DE SOUSA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO SN, SN, CENTRO / CPF: 792.443.352-04
214	JURANDIR ALBUQUERQUE MONTENEGRO JUNIOR	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	AVENIDA JOSE BONIFACIO, SN, CENTRO / CPF: 630.733.402-97
215	JURANDIR PINHEIRO DA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	PETRÔNIO PORTELA, 321, MANGUEIRÃO / CPF: 472.673.481-49
216	KALINE DA SILVA BRAGA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 034.272.622-60
217	KATIA MOTA DO	CÂMARA MUNICIPAL	AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO /

	NASCIMENTO	SAGA	CPF: 692.447.152-87
218	LAYSA RODRIGUES DE SOUSA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	AVENIDA FIRMINO COSTA, SN, ALTO BEC / CPF: 037.544.862-41
219	LAYZA FRANCA CHAGAS	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	SANTA CLARA, 415, CENTRO / CPF: 027.592.632-07
220	LEANDRO CONCEIÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 020.254.132-03
221	LEIDELENE RUFINA DA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	RUA JOSÉ PIO ALVES, SN, BELA VISTA, leidilenerufinadasilva@yahoo.com.br / CPF: 945.174.281-68
222	LENIVALDO SILVEIRA XAVIER	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	AVENIDA MOGNO, SN, CENTRO / CPF: 051.331.286-22
223	LEOMAR LIMA DE SOUSA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	PIRANGA, 13, BEIRA RIO / CPF: 756.328.531-87
224	LEONARDO CIRQUEIRA DA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 023.541.842-04
225	LEONARDO SOUSA MARCAL	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 031.315.292-61
226	LEONIR INACIO DE LIMA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	AVENIDA JOSE BONIFACIO, 1532, CENTRO / CPF: 147.750.001-44
227	LEOSSANDRO FERREIRA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 995.515.512-49
228	LETICIA OLIVEIRA SILVA LIMA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	AVENIDA CASTANHEIRA, SN, NOVO PARAISO / CPF: 079.191.362-70
229	LEYZA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 945.878.252-04
230	LINDOMAR CIQUEIRA DA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 896.347.052-00
231	LINDOMAR GOMES DE SOUSA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	TV DOM JOÃO VI, 21, CENTRO / CPF: 455.143.482-53
232	LITOLANDIA DOS SANTOS MOREIRA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	RUA TIRADENTES, SN, BELA VISTA / CPF: 713.354.801-10
233	LORIVAL ROCHA FERREIRA	CÂMARA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 245.523.132-15
234	LUCAS ARRAIS GUEDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA CASTELO BRANCO, SN, CENTRO / CPF: 007.306.072-08 / 68570000 / ARRAIS_GUEDES@HOTMAIL.COM
235	LUCAS HANIEL AIRES FRANCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO	MOGNO, S/N, CENTRO / CPF: 011.385.992-98 / 68570000 / ENGELUCASHANIEL@GMAIL.COM

		GERALDO	
236	LUIS CARLOS SALES MORAES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA TOCANTINS, SN, MANGUEIRÃO / CPF: 681.284.792-53 / 68570000
237	LUIS CARLOS SILVA GOMES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA BELO HORIZONTE, 37, BELA VISTA / CPF: 372.000.032-04 / 68570000
238	LUIS MARCOS SOUSA FEITOSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA AMARO LIMA, S/N, VILA NOVO PARAÍSO / CPF: 640.617.102-06 / 68570000
239	LUIS RODRIGUES DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	PA VALE DO MUCURA, KM 13, ZONA RURAL / CPF: 923.223.362-20 / 68570000
240	LUSILEA DA SILVA TORQUATO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, SN, CENTRO / CPF: 387.055.671-49 / 68570000 / LUSILEA1@HOTMAIL.COM
241	LUSINETE MANGABEIRA DA LUZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 459.543.212-72 / 68570000
242	MANOEL ALMEIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 725.203.292-20 / 68570000
243	MANOEL ALVES DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA SÃO PEDRO, 262, MANGUEIRÃO / CPF: 429.571.172-15 / 68570000
244	MANOEL MESSIAS COELHO DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 896.338.302-49 / 68570000
245	MANOEL PAIXÃO CARDOSO MARTINS	PREFEITURA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 991.990.171-72
246	MARCELO CANDIDO NERY	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 498.372.811-20 / 68570000
247	MARCELO PEREIRA SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA REINALDO FARIAS, SN, CENTRO / CPF: 005.675.162-10 / 68570000
248	MARCIA DA PAZ MARINHO CORREA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 838.681.782-87 / 68570000
249	MARCIANO BATISTA MATIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 064.655.112-40 / 68570000
250	MARCIO PEREIRA	PREFEITURA	RUA TOCANTINS, S/N, MANGUEIRÃO / CPF:

	MACEDO	MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	731.661.972-49 / 68570000
251	MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA MAJOR EDSON, 93, BELA VISTA / CPF: 823.817.632-87 / 68570000
252	MARCO ROGERIO GUILHERMINO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. REINALDO ALVES FARIAS, SN, ALTO SOCORRO / CPF: 634.924.822-87 / 68570000
253	MARIA AMELIA FERREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	QUADRA D, 82, COHAB / CPF: 087.564.492-91 / 68570000
254	MARIA BRUNA DE CARVALHO BARBOSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA 25 DE AGOSTO, 100, CENTRO / CPF: 043.066.462-11 / 68570000
255	MARIA CLAUDEVANE MOURA DE OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA 26 DE SETEMBRO, 41, ALTO SOCORRO / CPF: 011.459.432-50 / 68570000
256	MARIA DE JESUS JOAQUINA DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA IPIRANGA, SN, BEIRA RIO / CPF: 245.530.182-68 / 68570000
257	MARIA DO ESPIRITO SANTO BEZERRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA SEBASTIÃO R. NETO ALTO BEC, SN, ALTO BEC / CPF: 480.108.981-04 / 68570000 / FAROLMARIA67@GMAIL.COM
258	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 981.453.471-49 / 68570000
259	MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	DUQUE E CAXIAS, S/N, CENTRO / CPF: 398.743.702-20 / 68570000
260	MARIA MIRTES SOARES DE ANDRADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. JK, 432, CENTRO / CPF: 372.077.762-68 / 68570000
261	MARINALVA PEREIRA GOMES DE SOUSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA SANTA CLARA, 318, CENTRO / CPF: 490.889.981-91 / 68570000
262	MARIVAN BARBOSA DE SOUSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 908.233.462-34 / 68570000
263	MARTANIA MOTA LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 015.001.162-89 / 68570000 / MARTANIA.SAGA@GMAIL.COM
264	MELQUIADES SILVA LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA PARAÍSO, 627, NOVO PARAÍSO / CPF: 024.452.251-08 / 68570000

265	MIGUEL ALDIVAN ROQUE DA CRUZ	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 609.796.822-15
266	MISAEEL RIBEIRO DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA PARAÍSO, 0, VILA NOVO PARAÍSO / CPF: 740.582.232-00 / 68570000
267	MOISES FRANCISCO DE ANDRADE	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA FORTALEZA, SN, ALTO BEC / CPF: 152.904.763-34 / 68570000
268	NATAN BARBOSA MARTINS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA GAMELEIRA, 3240, VILA FORTALEZA / CPF: 688.231.852-20 / 68570000
269	NAYRALINNE COSTA SILVA LIMA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA MARCELINO LACERDA, 123, SÃO JOSÉ / CPF: 017.067.871-70 / 68570000 / NAYCSIL_@HOTMAIL.COM
270	NAZU CONCEIÇÃO DE SOUSA DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 318.596.072-68 / 68570000
271	NELSON MORAES DA CRUZ	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA IPIRANGA, SN, BEIRA RIO / CPF: 700.632.252-98 / 68570000
272	NILTON MORAES DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA JK, SN, CENTRO / CPF: 720.738.532-34 / 68570000
273	ORLANDO BRINGEL PEREIRA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RD BR 153, SN, MIGUEL GOMES KM 32 / CPF: 179.460.422-72 / 68570000
274	OTONIVALDO SILVA FERREIRA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	25 DE SETEMBRO, SN, ALTO SOCORRO / CPF: 617.211.822-68 / 68570000
275	OZIEL PEREIRA ALVES	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA DEZ DE MAIO, 15 / CPF: 566.343.312-00 / 68570000
276	PAULO CESAR LOPES LIMA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA DAS ANDORINHAS, 55, CENTRO / CPF: 609.014.972-15 / 68570000
277	PAULO FILHO RODRIGUES DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 118, ALTO BEC / CPF: 831.042.832-49 / 68570000
278	PEDRO ARAÚJO DA SILVA FILHO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AVENIDA MOGNO, 52, COHAB / CPF: 283.378.672-72 / 68570000
279	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	VILA SANTA CRUZ, SN, SANTA CRUZ / CPF: 640.720.372-49 / 68570000
280	RAIMUNDO CARDOSO BARBOSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 651.389.292-91 / 68570000

281	RAIMUNDO DOS REIS MENDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. GOIÁS, 38, ALTO BEC / CPF: 278.548.172-00 / 68570000
282	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA FILHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	DECENTRO, SN, CENTRO / CPF: 005.281.562-50 / 68570000
283	RAIMUNDO JUNIOR GARCIA MACEDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	AV. DJALMA CASTRO, 244, CENTRO / CPF: 004.653.262-50 / 68570000
284	RAIMUNDO MILTON CONCEIÇÃO GONÇALVES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 579.174.262-20 / 68570000
285	RAIMUNDO MORAIS FERREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	26 DE MAIO, SN, ALTO BEC / CPF: 372.033.042-72 / 68570000
286	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	DECENTRO, SN, CENTRO / CPF: 565.636.121-72 / 68570000
287	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA PRINCIPAL VILA DOIS IRMÃOS, 170, VILA 2 IRMÃOS / CPF: 809.464.102-91 / 68570000
288	REGIANE PAZ LANDIN DE SOUSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	DUQUE DE CAXIAS, 14, CENTRO / CPF: 703.768.672-72 / 68570000 / REGIANELANDINHO@GMAIL.COM
289	REGINALDO NUNES PEREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA TOCANTINS, 293, MANGUEIRÃO / CPF: 009.691.592-77 / 68570000
290	RICARDO ALVES DE LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA SANTA CLARA, 219, CENTRO / CPF: 004.374.822-86 / 68570000
291	RICARDO SANTOS SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	DECENTRO, SN, CENTRO / CPF: 061.633.422-24 / 68570000
292	ROBERTO LOPES RODRIGUES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	DECENTRO, SN / CPF: 069.897.511-18 / 68570000
293	ROGÉRIO GOMES RODRIGUES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	DECENTRO, SN, CENTRO / CPF: 881.434.811-15 / 68570000
294	ROMEO ALMEIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA SERRA DAS ANDORINHAS, 89, CENTRO / CPF: 417.416.176-34 / 68570000
295	RONALDO FREIRE PEREIRA ROCHA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA FORTALEZA, 73, ALTO BEC / CPF: 046.750.786-48 / 68570000
296	RONYSCLEY DIAS BORGES	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO	RUA 10 DE MAIO, 26, SETOR ALTO BEC / CPF: 680.101.762-49 / 68570000
297	ROQUE DE SOUSA LIMA	PREFEITURA SAGA	CENTRO, SN, CENTRO / CPF: 267.979.681-00 / 68570000
298	ROSEMERY CORREA DE ARAUJO	PREFEITURA MUNICIPAL SAGA	AMARO LIMA, 149, ZONA RURAL
299	SAMILA BARBOSA BERNARDO	PREFEITURA MUNICIPAL SAGA	MAJOR EDSON, 88, ALTO BEC

300	SANARA RIBEIRO DE SOUSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	JOSÉ BONIFÁCIO, SN, CENTRO
301	SANDRO MARCIO DE SOUSA SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1312, CENTRO
302	SANDRO VENANCIO BEMBEM DE SOUZA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	VILA NOVA, SN, VILA NOVA
303	SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AV. ANANIAS COSTA, SN, CENTRO
304	SILVÂNIO JUNIOR RODRIGUES DOS REIS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AVILA SANTA TEREZINHA, SN, BEIRA RIO
305	SIMÃO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AV. VALE DO MUCURA, SN, VILA NOVO PARAÍSO
306	SIVALDO RIBEIRO FARIAS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO
307	SONIA FERREIRA CAVALCANTE	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AV. SEBASTIÃO REINALDO NETO, 228, ALTO BEC
308	TEREZINHA DA SILVA MOURÃO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AV. ANANIAS COSTA, 649, CENTRO
309	THAIS ARAUJO BANDEIRA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO
310	UDSON SOUSA ALVES	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO
311	UZIEL FREITAS SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	7 DE SETEMBRO, SN, CENTRO
312	VAGLAN DA SILVA REIS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	TIRA DENTES, 204, CENTRO
313	VAGNER PEREIRA DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AV. IPIRANGA, S/N, BEIRA RIO
314	VAGNO RAMOS DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO
315	VALDECI PEREIRA DE SOUSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AV. TIRADENTES, 61, CENTRO
316	VALDEMIR NONATO DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	DOS IMIGRANTES, 10, CENTRO
317	VALDINEZ CARDOSO DA LUZ	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AV. 07 DE SETEMBRO, 227, CENTRO
318	VALTEIR VIDAL DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO
319	VAMILTON PAZ DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AV. SANTA CRUZ, SN, VILA SANTA CRUZ

		MUNICIPAL SAGA	
320	VANDERLAN PEREIRA DOS SANTOS	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	RUA EURIDES NEIVA BEZERRA, S/N, ALTO BEC
321	VANESSA SILVA DE SOUSA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	CENTRO SN, SN, CENTRO
322	VICTORIA OLIVEIRA ASSUNÇÃO LIMA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AVENIDA BLANCO, 49, CENTRO
323	VINICYOS SILVA PIMENTEL	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	ATV CORONEL BRANCO, SN, BELA VISTA
324	VIVIANE DA SILVA MEDEIROS DUARTE	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AVENIDA GOIÁS, SN, CENTRO
325	WAGNER CUNHA DA COSTA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, SN, CENTRO
326	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO
327	WAGNO MARQUES DE HOLANDA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO
328	WALTERLY MARCOS MARINHO VANDERLEY	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N, VILA COHAB
329	WANDERSON ARRAIS RIBEIRO	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 993, CENTRO
330	WANDERSON MEDRADE DA HORA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	RUA BARBOSA, 609, CENTRO
331	WELITON MARCAL DA ROCHA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	RUA MURICI, 0, NOVO PARAÍSO
332	WELLGTON FERREIRA DA SILVA	P R E F E I T U R A MUNICIPAL SAGA	AVENIDA FIRMINO COSTA, 253, ALTO BEC
333	WELTON GOMES PEREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL SAGA	RUA HUMBERTO CAMPOS, 01, ALTO BEC
334	WHEGNA FARIAS BARROS	PREFEITURA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO
335	WILLIAM MARQUES DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL SAGA	CENTRO, SN, CENTRO
336	YTALA TAYNARA SÁ MELO GOMES	PREFEITURA MUNICIPAL SAGA	DUQUE DE CAXIAS, 489, CENTRO
337	ADAELTON DOS SANTOS MOREIRA	FUNDEB	TIRADENTES, S/N, BELA VISTA
338	ADALCY RAMOS DA SILVA	FUNDEB	ESTRADA MUNICIPAL, S/N, PORTAL DO ARAGUAIA

339	ADEILDA DALVANIRA TORRES FREIRE	FUNDEB	GAMELEIRA, 122, VILA FORTALEZA
340	ADENILSON RODRIGUES DE ARAUJO	FUNDEB	CASTANHEIRA, 4210, VILA FORTALEZA
341	ADERMIVAL PEREIRA DE CARVALHO	FUNDEB	MAJOR EDSON, 70, ALTO BEC
342	ADILSON RODRIGUES DE ARAUJO	FUNDEB	RUA DA DELEGACIA, 205, VILA FORTALEZA
343	ADJANILSON RODRIGUES DE ARAUJO	FUNDEB	PRINCIPAL, 155, VILA FORTALEZA
344	ADRIANA CARVALHO DA SILVA	FUNDEB	EURIDES NEIVA BEZERRA, 38, AZULÃO
345	ADRIANA DE SANTANA LEITE BEMBEM	FUNDEB	XINGUARA, 89, VILA NOVA
346	ADRIANA XAVIER DOS SANTOS FERREIRA	FUNDEB	SANTA CLARA, 158, SÃO JOSÉ
347	AGNALDO DA COSTA VALES	FUNDEB	REINALDO ALVES FARIAS, 81, ALTO SOCORRO
348	AILTON FERREIRA DE SOUSA	FUNDEB	CAMPO SANTO, 623, SETOR ALTO BONITO
349	AKARAPITAN SURUI	FUNDEB	WAIWERA, 21, WAIWERA
350	AKILANIA SOUSA PEREIRA	FUNDEB	PRINCIPAL, 350, VILA NOVO PARAÍSO
351	ALACI AUGUSTO ALVES DE FREITAS	FUNDEB	PRINCIPAL, 290, VILA DOIS IRMÃOS
352	ALAIDES ALVES WANDERLEY	FUNDEB	CLEONI DOS SANTOS, 1000, CENTRO
353	ALANA DOS SANTOS COSTA	FUNDEB	BELA VISTA, 140, VILA NOVO PARAÍSO
354	ALCILENO HENRIQUE DOS SANTOS	FUNDEB	JOSÉ BONIFÁCIO, 221, ALTO SOCORRO
355	ALCIONE GOMES DO NASCIMENTO MELO	FUNDEB	RUA DOS PROFESSORES, 10, VILA DOIS IRMAOS
356	ALDAI BRASILINO DA SILVA	FUNDEB	BRASIL, 261, BEIRA RIO
357	AMANDA NUNES ALMEIDA	FUNDEB	BRASIL, 732, BEIRA RIO
358	AMAURI FILHO XAVIER DE MOURA	FUNDEB	LAURO SODRÉ, 39, AZULÃO
359	AMELIA DA SILVA RIBEIRO	FUNDEB	PAU FERRADO, 155, VILA NOVO PARAÍSO
360	AMONETE SURUI	FUNDEB	WAIWERA, 111, ALDEIA WAIWERA
361	ANA BEATRIZ LIMA OLIVEIRA	FUNDEB	JK, 08, CENTRO'
362	ANA CARLA PEREIRA DA SILVA COSTA	FUNDEB	BELA VISTA, 50, NOVO PARAÍSO
363	ANA CELIA FEITOSA LIMA	FUNDEB	JACY SANTIAGO, S/N, CENTRO
364	ANA CLEIDE FERNANDES DOS SANTOS	FUNDEB	BANANIAS COSTA, 409, CENTRO

365	ANA CLEUDE GOMES BARBOSA	FUNDEB	JOSE BONIFACIO, 622, ALTO SOCORRO
366	ANA COELHO DE SOUSA	FUNDEB	CARAJÁS, 122, VILA NOVO PARAÍSO
367	ANA CRISTINA SOUSA MEDRADO	FUNDEB	SANTA CLARA, 78, BEIRA RIO
368	ANA CRISTINA WIZIACK MARINHO	FUNDEB	VEREADOR ANTÔNIO NONATO PEDROSA, 64, ALTO BEC
369	ANA DA SILVA AGUIAR	FUNDEB	ELDORADO, S/N, NOVO PARAÍSO
370	ANA DE SOUSA RIBEIRO	FUNDEB	BR 153, S/N, VILA BANDINHA
371	ANA LIDIA NUNES LOPES	FUNDEB	PRINCIPAL, S/N, VILA FORTALEZA
372	ANA LUCIA RODRIGUES SOUSA	FUNDEB	ARANTES ALENCAR, 66, NOVO HORIZONTE
373	ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS	FUNDEB	SÃO FRANCISCO, 29, BEIRA RIO
374	ANA LUCIA VERAS NEGREIROS	FUNDEB	TELEMAR, 14, VILA NOVA
375	ANA MARIA AMORIM DA SILVA	FUNDEB	PRESIDENTE COSTA E SILVA, 11, VILA AZULÃO
376	ANA MARIA DE SA MOREIRA	FUNDEB	CASTANHEIRA, 15, BELA VISTA
377	ANA MARTA DA SILVA	FUNDEB	JOSE NONATO SILVA, 29, AZULÃO
378	ANA PAULA VASCONCELOS MELO	FUNDEB	NOVA ALIANÇA, 111, PORTÃO 2 BAMERINDUS
379	ANA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	FUNDEB	TIRADENTES, 276, BELA VISTA
380	ANA RITA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	FUNDEB	JOÉE BONIFÁCIO, 817, CENTRO
381	ANA ROSA DOS ANJOS SILVA	FUNDEB	JOSÉ BONIFÁCIO, 177, ALTO SOCORRO
382	ANDREIA ALVES LIMA	FUNDEB	DEODORO DA FANSECA, 324, VILA NOVO PARAÍSO
383	ANDREIA CARVALHO REIS	FUNDEB	ARAGUAIA, S/N, CENTRO
384	ANDREIA DA SILVA LIMA	FUNDEB	RUI BARBOSA, 5620, MANGUEIRÃO
385	ANDREIA LIMA CRUZ	FUNDEB	SETE DE SETEMBRO, 233, CENTRO
386	ANDRESSA DOS SANTOS DIAS	FUNDEB	PASSARINHO, 555, BAMERINDUS
387	ANDRESSA GONCALVES DA SILVA	FUNDEB	JOÃO TAVARES, 111, CASTELO DOS SONHOS
388	ANGELA MARIA DA CONCEICAO RAMOS DA SILVA	FUNDEB	JK, 251, CENTRO
389	ANGELA MARIA OLIVEIRA ASSUNCAO	FUNDEB	CORONEL BLANCO, 49, CENTRO

390	ANITA DA CRUZ SILVA OLIVEIRA	FUNDEB	RUA DAS LARANJEIRAS, 236, BELA VISTA
391	ANNA CATARINNE BIZERRAS RAMOS	FUNDEB	TOCANTINS, 76, MANGUEIRÃO
392	ANTONIA ALVES DE CARVALHO SILVA	FUNDEB	PAULO FONTELES, 83, ALTO BEC
393	ANTONIA ALVES FERREIRA	FUNDEB	JK, 497, CENTRO
394	ANTONIA ALZENI DE VASCONCELOS COSTA	FUNDEB	CASTANHEIRA, 144, CENTRO
395	ANTONIA AUDENI GOMES DE OLIVEIRA ARAUJO	FUNDEB	DUQUE DE CAXIAS, 333, BELA VISTA
396	ANTONIA DA CUNHA BOTELHO	FUNDEB	DJALMA CASTRO, 332, CENTRO
397	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	FUNDEB	JK, 222, ALTO BEC
398	ANTONIA VIEIRA DE MELO	FUNDEB	BOA SORTE, 656, PAU FERRADO
399	ANTONIA ZEILDA DE VASCONCELOS	FUNDEB	CASTELO BRANCO, 334, CENTRO
400	ANTONIA ZILMAR ARAUJO VIANA	FUNDEB	TV F COSTA, 19, AZULÃO
401	ANTONIO ALVES DA SILVA	FUNDEB	SANTO ANTÔNIO, S/N, VILA NOVO PARAÍSO
402	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	FUNDEB	BOA ESPERANÇA, 60, ALTO BEC
403	ANTONIO DE SOUSA DOMINGOS NORATO	FUNDEB	BOA ESPERANÇA, S/N, CENTRO
404	ANTONIO DOS REIS RODRIGUES	FUNDEB	ANANIAS COSTA, 1315, ALTO SOCORRO
405	ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA DA SILVA	FUNDEB	7 DE SETEMBRO, 50, SÃO JOSÉ
406	ANTONIO JOSE SOARES DA CRUZ	FUNDEB	GROTINHA, 12, BAMERINDUS
407	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	FUNDEB	PRINCIPAL, 111, VILA NOVO PARAÍSO
408	ANTONIO SANTOS SILVA	FUNDEB	CASTANHEIRA, 1180, VILA FORTALEZA
409	ANTONIO SEBASTIAO DE SOUSA FILHO	FUNDEB	TIRADENTES, 227, BELA VISTA
410	APARECIDA FERREIRA GOMES	FUNDEB	TIRADENTES, 559, CENTRO
411	ARARAKANIW SURUI DA SILVA	FUNDEB	AWYTEN, 111, ALDEIA AWAYTEN
412	ARARAW SURUI	FUNDEB	SORORÓ, 21, ALDEIA SORORÓ
413	AREMITA SOUSA DA SILVA	FUNDEB	BRASIL, S/N, BEIRA RIO
414	ARIAPA SURUI	FUNDEB	WAIWERA, 11, ALDEIA WAIWERA
415	ARILDO AFONSO PEREIRA	FUNDEB	ARAGUAÍNA, 44, TERRA NOVA
416	ARISTE FERREIRA DE ANDRADE	FUNDEB	PRINCIPAL, 77, VILA DOIS IRMÃOS

417	ARISTEU ALVES SOUSA JUNIOR	FUNDEB	FIRMINO COSTA, S/N, ALTO BEC
418	ARLETE FERREIRA DE SOUSA SEPULCRO	FUNDEB	SANTA CLARA, 29, CENTRO
419	ARLIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	FUNDEB	CASTANHEIRA, S/N, VILA NOVO PARAÍSO
420	ARLINDA SANTANA DA SILVA	FUNDEB	CASTELO BRANCO, 225, CENTRO
421	ARLINDO PEREIRA DE OLIVEIRA	FUNDEB	RUA CASTANHEIRA, 75, ALTO BEC
422	ARUKAPE SURUI	FUNDEB	WAIWERA, 21, WAIWERA
423	AUDILA MIRANDA ALMEIDA	FUNDEB	BARANTES ALENCAR, 54, PORTELINHA
424	AUREA DE JESUS MOREIRA	FUNDEB	RUA DAS LARANJEIRAS, 307, CENTRO
425	AUREA MARIA NUNES MARINHO	FUNDEB	ANANIAS COSTA, 1330, ALTO SOCORRO
426	AWARREI SURUI	FUNDEB	PIRAHY, S/N, ALDEIA IPIRAHY
427	CAMILA DOS SANTOS BOGEA SOUSA	FUNDEB	MAJOR EDSON, 18, ALTO BEC
428	CAMILA VASCONCELOS ALENCAR	FUNDEB	LEOCADIA MARANHÃO, 111, CENTRO
429	CARLA FERNANDA BATISTA NUNES	FUNDEB	CASTANHEIRA, 4187, VILA FORTALEZA
430	CARLOS NEWTON SOUSA SILVA	FUNDEB	DUQUE DE CAXIAS, 45, BELA VISTA
431	CARMELIA DA SILVA BARROS	FUNDEB	JOSÉ FRANCISCO DANTAS, 111, COHAB
432	CARMELICE BARROS NOLETO DE SOUZA	FUNDEB	AV: GAMELEIRA, 60, REGIÃO PACÚ ZONA RURAL
433	CASSIANE LIMA DOS SANTOS	FUNDEB	PIRES, 17, SANTA TEREZINHA
434	CATIA MORAES SILVA	FUNDEB	BRASIL, 261, BEIRA RIO
435	CECILIA GOMES CARVALHO DOS SANTOS	FUNDEB	BELO HORIZONTE, 120, CENTRO
436	CELIA DE JESUS OLIVEIRA	FUNDEB	MOGNO, 351, CENTRO
437	CELSO SILVA DE SOUSA	FUNDEB	BOA ESPERANÇA, 15, ZONA RURAL
438	CICERO ISAC BEZERRA	FUNDEB	DOIS IRMÃOS, 102, DOIS IRMÃOS
439	CIDALHA FERNANDES DIAS	FUNDEB	RUA DO MOTOR, 300, VILA FORTALEZA
440	CINTHIA REGINA FONSECA SOUSA	FUNDEB	SUELIO LIMA, 29, AZULÃO
441	CINTYA REJANE RIBEIRO VIANA	FUNDEB	PA 477, S/N, ZONA RURAL
442	CLAUDEIDE BRASILEIRA DA SILVA	FUNDEB	RUA ELDORADO, 529, VILA NOVO PARAÍSO
443	CLAUDIMAR QUEIROZ DE SOUSA	FUNDEB	PA GAMELEIRA, 66, ZONA RURAL

444	CLAUDINEIA MATOS SOARES DE FREITAS	FUNDEB	MARCELINO LACERDA, 113, SÃO JOSÉ
445	CLAUDIO ALVES PAZ	FUNDEB	DOM MANOEL, 397, NOVO PARAÍSO
446	CLEANE OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS	FUNDEB	BR 153, 111, VILA BANDINHA
447	CLEIDE OLIVEIRA DE SOUSA	FUNDEB	JOSE BONIFACIO, 1332, CENTRO
448	CLEIDIANA DELFINA DE SOUSA MOTA	FUNDEB	PRINCIPAL, 121, VILA NOVO PARAÍSO
449	CLEIDIANE DE JESUS SANTOS	FUNDEB	TIRADENTES, 576, CENTRO
450	CLEITON DA SILVA SOUSA	FUNDEB	MAJOR EDSON, S/N, PORTELINHA
451	CLELTON DE OLIVEIRA SURUIR	FUNDEB	AWAYTEN, 111, ALDEIA AWAYTEN
452	CLEOMAR NASCIMENTO ROCHA	FUNDEB	REINALDO ALVAES FARIAS, 431, ALTO SOCORRO
453	CLEOMARIA FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	FUNDEB	VILA BANDINHA, S/N, VILA BANDINHA
454	CLEONICE DOS SANTOS BARROS	FUNDEB	TRÊS DE MAIO, 175, NOVO PARAÍSO
455	CLEUDE HELENA COSTA SILVA FERREIRA	FUNDEB	JOSÉ BONIFÁCIO, 577, CENTRO
456	CLEYDE MENESES LIMA OLIVEIRA	FUNDEB	MAJOR CURIO, 150, MANGUEIRÃO
457	CLOVES FERREIRA DA SILVA	FUNDEB	DOM MANOEL, 52, NOVO PARAÍSO
458	CONCEICAO PINHEIRO LAURINDO	FUNDEB	SÃO DOMINGOS, 10, SÃO JOSÉ
459	CORINA MONTEIRO DOS SANTOS	FUNDEB	DUQUE DE CAXIAS, 111, CENTRO
460	COSME PEREIRA DA SILVA	FUNDEB	CORONEL BLANCO, S/N, CENTRO
461	CRISTIANE SANTOS DE SOUSA MOTA	FUNDEB	CASTANHEIRA, 43, VILA FORTALEZA
462	CRISTOVAO TORRES DOS SANTOS MORAIS	FUNDEB	DJALMA CASTRO, 50, CENTRO
463	D JASMINE LAYRE CARVALHO CARDOSO	FUNDEB	ANTÔNIO ALMERINO, 101, BELA VISTA
464	DAIANE DOS SANTOS CATARINO	FUNDEB	PAULO FONTELES, 145, ALTO BEC
465	DALINE GOMES SIRQUEIRA	FUNDEB	REINALDO ALVES FARIAS, 63, CENTRO
466	DALVANI BORGES LOBO	FUNDEB	TIRADENTES, 200, BELA VISTA
467	DANIELA MOTA DA SILVA	FUNDEB	TOCANTINS, 121, MANGUEIRÃO
468	DANILA MARINHO BARROS	FUNDEB	SERRARIA, 111, VILA FORTALEZA
469	DAVI FIGUEIRA DE FREITAS	FUNDEB	CASTANHEIRA, 111, ZONA RURAL

470	DEBORA FIGUEIREDO DE SOUSA	FUNDEB	ANANIAS COSTA, 418, CENTRO
471	DEBORHA EVELYN CRISTINI SILVA DE SOUSA DO CARMO	FUNDEB	EURIDES NEIVA BEZERRA, 236, AZULÃO
472	DEIJANIRA GOMES DA SILVA	FUNDEB	MIGUEL GOMES, 80, MIGUEL GOMES
473	DENISE DE SOUSA MORAIS	FUNDEB	PIRES, 36, SANTA EREZINHA
474	DERLY MARTINS DA COSTA	FUNDEB	AVENIDA CASTANHEIRA, 220
475	DEUSAMAR BATISTA DE MORAIS	FUNDEB	RUA DO COLEGIO, 1030, VILA DOIS IRMÃO
476	DEUSINA RODRIGUES REIS	FUNDEB	PETRÔNIO PORTELA, 40, MANGUEIRÃO
477	DIANA GODOY DE SOUSA RODRIGUES	FUNDEB	JOSÉ PIO ALVES, 101, BELA VISTA
478	DIANA PATRICIA DO NASCIMENTO GOMES	FUNDEB	BR 153, 100, VILA DOIS IRMÃOS
479	DIEMIA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB	AVENIDA REINALDO FARIAS, 100, ALTO SOCORRO
480	DINALMI DOS SANTOS FIGUEREDO DA COSTA	FUNDEB	MOGNO, 397, CENTRO
481	DISLEIA FARIAS MOURAO	FUNDEB	RUI BARBOSA, 122, COHAB
482	DIVINA MARQUES DA SILVA MARINHO	FUNDEB	RUA DJALMA CASTRO, 268, CENTRO
483	DOMINGAS BARREIRA BARROS ALVES	FUNDEB	1º DE MAIO, 107, SÃO FÉLIX
484	DOMINGAS DA SILVA BARBOSA BASSAN	FUNDEB	RAIMUNDO TABOSA, 13, CENTRO
485	DONIZETE VASCONCELOS DA SILVA	FUNDEB	RIO LONTRA, 111, CENTRO
486	DORIEL MARTINS DE SOUSA	FUNDEB	RAIMUNDO TABOSA, 262, ALTO SOCORRO
487	DORILEIA VERTUANI CARRAFA	FUNDEB	TIRADENTES, 379, CENTRO
488	DORISMAR GUEDES SILVA AMORIM	FUNDEB	JOSÉ BONIFÁCIO, 111, CENTRO
489	DORIVAN FERREIRA DA SILVA	FUNDEB	MOGNO, 122, COHAB
490	DOUGLAS BRAGA SOARES	FUNDEB	PAULO FONTELES, 24, CENTRO
491	DULCILENE DOS SANTOS LIMA	FUNDEB	TIRADENTES, 79, CENTRO
492	ECLESIANE DA SILVA BARROS	FUNDEB	RUA DA DELEGACIA, 380, VILA FORTALEZA
493	EDELZA FERREIRA DE LIMA	FUNDEB	RUA: REINALDO ALVES FARIAS, 309, ALTO SOCORRO
494	EDENILTON ALVES PEREIRA	FUNDEB	FERNANDO DE NORONHA, 477, VILA NOVO PARAÍSO

495	EDICLEIA NONATA MIRANDA	FUNDEB	CORONEL BLANCO, 451, PORTELINHA
496	EDILAMAR ALVES ALENCAR DA COSTA	FUNDEB	JOSÉ BONIFÁCIO, 25, ALTO BEC
497	EDILENE FERREIRA DA SILVA	FUNDEB	ÁGUA BONITA, 101, DOIS IRMÃOS
498	EDILENE SILVA COSTA	FUNDEB	Q-A CASA-162, 162, VILA COHAB
499	EDILEUSA VIANA DE SOUSA PEREIRA	FUNDEB	AV. ZILDÁLIA LEÃO ALENCAR, 75, NOVO HORIZONTE
500	EDILSON PEREIRA DE CARVALHO	FUNDEB	PRESIDENTE COSTA E SILVA, 857, ALTO BEC
501	EDIMAR PONTES DE LIMA	FUNDEB	JOSE BONIFÁCIO, S/N, ALTO SOCORRO
502	EDINALVA BRITO DE CARVALHO	FUNDEB	JACY SANTIAGO, 21, ALTO SOCORRO
503	EDINERE GOMES DA SILVA	FUNDEB	IGREJA CATÓLICA, 287, VILA NOVA
504	EDINILZA TEOFILO DA SILVA SANTOS	FUNDEB	TIRADENTES, 206, BELA VISTA
505	EDIVALDO RODRIGUES LIMA	FUNDEB	CORONEL BLANCO, 49, CENTRO
506	EDIVAN DOS SANTOS RABELO	FUNDEB	MAJOR EDSON, S/N, BELA VISTA
507	EDIVAN OLIVEIRA DA SILVA	FUNDEB	DAS CASTANHEIRAS, 200, ALTO BEC
508	EDIWANIA PAULO DOS SANTOS VARGAS	FUNDEB	GAMELEIRA, 814, GAMELEIRA
509	EDMILSON PEREIRA COSTA	FUNDEB	SANTOS DUMONT, 120, MANGUEIRÃO
510	EDNA AMARAL DA SILVA VIEIRA	FUNDEB	ANANIAS COSTA, 347, CENTRO
511	EDNA ARAUJO DE AQUINO	FUNDEB	REBASTIÃO REINALDO NETO, 33, ALTO BEC
512	EDNA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	FUNDEB	RUA PRINCIPAL, 410, VILA FORTALEZA
513	EDSON ABREU DA SILVA	FUNDEB	SANTOS DUMONT, 737, CENTRO
514	EDSON PEREIRA SOARES	FUNDEB	BEIRA RIO, S/N, BEIRA RIO
515	EDVAN TAVEIRA DE SOUSA	FUNDEB	GOIÁS, 92, ALTO BEC
516	EDYLLAINE GOMES EVANGELISTA	FUNDEB	DJALMA CASTRO, 200, CENTRO
517	EGIDIO TIBACU SURUIR	FUNDEB	AWAYTEN, 11, ALDEIA AWAYTEN
518	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	FUNDEB	LEOCADIA MARANHÃO, 444, CENTRO
519	ELANE AQUINO SOUSA	FUNDEB	REINALDO ALVES FARIAS, 145, CENTRO
520	ELBA ARAUJO DIAS	FUNDEB	GOIÁS, 140, ALTO BEC
521	ELBANICIA SOUSA ARAUJO	FUNDEB	BOA VISTA, 22, VILA NOVO PARAÍSO

522	ELENICE DE MORAIS ALMEIDA OLIVEIRA	FUNDEB	NOVO PARAÍSO, 111, NOVO PARAÍSO
523	ELENICE FERREIRA CHAVES	FUNDEB	DJALMA CASTRO, 741, CENTRO
524	ELENILZA PEREIRA DA SILVA SALES	FUNDEB	MURICI, 123, SANTA TEREZINHA
525	ELEZENI ALVES DA SILVA	FUNDEB	CORONEL BLANCO, 156, CENTRO
526	ELIANA DOS SANTOS RIBEIRO	FUNDEB	DJALMA CASTRO, 269, CENTRO
527	ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	FUNDEB	ERMÍNIA GOMES DE OLIVEIRA, 5, AZULÃO
528	ELIANA RODRIGUES DA SILVA	FUNDEB	LAURO SODRE, 661, ALTO BEC
529	ELIANE CONCEICAO DOS SANTOS COSTA	FUNDEB	FORTALEZA, 111, VILA FORTALEZA
530	ELIAS GOMES DOS SANTOS	FUNDEB	JOÃO REGO MARANHÃO, 8, CENTRO
531	ELIENE DE SOUZA DA SILVA	FUNDEB	JOÃO TAVARES, 33, ALTO BEC
532	ELIENE SOARES DE OLIVEIRA	FUNDEB	CASTELO BRANCO, 321, BEIRA RIO
533	ELIETE INACIO DOS SANTOS RAMOS	FUNDEB	MARABÁ, 132, VILA NOVA
534	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA FARIAS	FUNDEB	FORTALEZA, 14, ALTO BEC
535	ELISANGELA RAMOS SILVA	FUNDEB	ANANIAS COSTA, 1271, ALTO SOCORRO
536	ELISANGELA TAVEIRA DE SOUZA	FUNDEB	MAJOR EDSON, 17, ALTO BEC
537	ELISANGELA VITORIA DOS SANTOS	FUNDEB	COUTO MAGALHÃES, S/N, VILA NOVA
538	ELISETE PEREIRA FRAGA	FUNDEB	PRINCIPAL, 111, VILA DOIS IRMÃOS
539	ELIZABETE DE AMORIM BORGES	FUNDEB	CASTELO BRANCO, 1957, CENTRO
540	ELIZABETE PEREIRA DE AQUINO	FUNDEB	TOCANTINS, 523, MANGUEIRÃO
541	ELIZANIA SOUSA DE OLIVEIRA	FUNDEB	CARAJÁS, 111, VILA NOVO PARAÍSO
542	ELOISA DA COSTA CATARINO	FUNDEB	XINGUARA, 100, VILA NOVA
543	ELSIRENE PEREIRA DE SOUSA	FUNDEB	SANTA LUZIA, 69, AZULÃO
544	ELSON CONCEICAO DELMUTT	FUNDEB	LAURO SODRÉ, 10, ALTO BEC
545	ELTON ALVES GUEDES	FUNDEB	RUI BARBOSA, 818, COHAB
546	ELZA BORGES VARAO	FUNDEB	GAMELEIRA, 78, VILA DOIS IRMÃOS
547	EREMITA DOS SANTOS SILVA	FUNDEB	LAURO SODRÉ, 114, ALTO BAEC
548	ERICA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	FUNDEB	LAURO SODRÉ, 47, ALTO BEC

549	ERICA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	FUNDEB	CASTANHEIRA, 264, VILA NOVO PARAÍSO
550	ERISVELTON INACIO DOS SANTOS	FUNDEB	MARABÁ, 66, VILA NOVA
551	ERIVALDO SOUSA DE OLIVEIRA HERINGER	FUNDEB	MARCELINO LACERDA, 111, SÃO JOSÉ
552	ERONITA OLIVEIRA MENDES LIMA	FUNDEB	INÊS PODERES, 111, VILA DOIS IRMÃOS
553	ESTEFANIA RODRIGUES DE ALMEIDA	FUNDEB	FIRMINO COSTA, 738, ALTO BEC
554	EUCILENE OLIVEIRA ETRI	FUNDEB	13 DE MAIO, 13, PORTELINHA
555	EUDILEIA CAVALCANTE ALENCAR	FUNDEB	MAJOR ESDSON, 70, ALTO BEC
556	EUDIRAM MARIA ALVES ANDRADE	FUNDEB	PA GAMELEIRA, 116, ZONA RURAL
557	EULINA BEZERRA MELO DOS SANTOS	FUNDEB	PAULO FONTELES, 26, ALTO BEC
558	EUNICE ALVES DE SOUSA MIRANDA	FUNDEB	RUA DAS LARANJEIRAS, 16, CENTRO
559	EUNICE SOARES	FUNDEB	MOGNO, 35, CENTRO
560	EVA PEREIRA DA SILVA	FUNDEB	DOM MANUEL, 28, NOVO PARAÍSO
561	EVANILDE MARTINS DA SILVA	FUNDEB	CAPITÃO LACERDA, 66, SÃO JOSÉ
562	EVERLANDIA FREIRE SANTOS	FUNDEB	BOA ESPERANÇA, 111, ZONA RURAL
563	EVILARIA FERNANDES DE OLIVEIRA REIS	FUNDEB	BANANIAS COSTA, 135, CENTRO
564	EVILLA FERNANDA BATISTA DE SOUSA	FUNDEB	INDEPENDÊNCIA, 009, VILA FORTALEZA
565	FABIANA BEZERRA SOUSA	FUNDEB	VALDEMAR DE OLIVEIRA, 151, VILA ACULÃO
566	FABIO GOMES DOS REIS	FUNDEB	BANANIAS COSTAS, 171, CENTRO
567	FABIO JUNIOR PEDRO DA SILVA	FUNDEB	PIRES, S/N, VILA SANTA TEREZINHA
568	FABRICIA CORREA DA SILVA GOMES	FUNDEB	FORTALEZA, S/N, ALTO BEC
569	FELIX PEREIRA DA SILVA	FUNDEB	PRINCIPAL, 170, VILA DOIS IRMÃOS
570	FERNANDA APARECIDA DO AMARAL SANTOS	FUNDEB	CLODOMIR DE SÁ ALENCAR, 500, BELA VISTA
571	FERNANDA PEREIRA BRANDAO FERRO	FUNDEB	SANTOS DUMONT, S/N, MANGUEIRÃO
572	FLAVIA COELHO DE SOUSA	FUNDEB	BR 153 KM 05, 145, CHÁCARA RMMD
573	FLAVIA FERNANDA SILVA LIMA	FUNDEB	ASSEMBLEIA DE DEUS, 111, VILA DOIS IRMÃOS
574	FLAVIO MATOS BARROS	FUNDEB	FORTALEZA, 90, VILA FORTALEZA

575	FLAVIO MOURA SANTOS	FUNDEB	FLORIANO PEIXOTO, 202, ALTO BEC
576	FLORIPES LUCIO GOMES LEAL	FUNDEB	FIRMINO COSTA, 39, AZULÃO
577	FLORISMAR DA CONCEICAO DOS SANTOS	FUNDEB	WAIWERA, 111, ALDEIA WAIWERA
578	FRANCICIENE LIMA DA COSTA	FUNDEB	BELA VISTA, 140, VILA NOVO PARAÍSO
579	FRANCILDO PEREIRA DE SOUSA	FUNDEB	SÃO PEDRO, 278, MANGUEIRÃO
580	FRANCILEIA MONTEIRO DOS SANTOS	FUNDEB	DUQUE DE CAXIAS, 274, CENTRO
581	FRANCILENE DA SILVA FEITOSA BELIZA	FUNDEB	VINICIUS DE MORAIS, 268, MANGUEIRÃO
582	FRANCILENE DOS SANTOS SILVA CUNHA	FUNDEB	NOVO PARAÍSO, 33, VILA NOVO PARAÍSO
583	FRANCILENE MONTEIRO DOS SANTOS	FUNDEB	BELO HORIZONTE, 60, BELA VISTA
584	FRANCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS	FUNDEB	BELO HORIZONTE, 67-A, ALTO BEC
585	FRANCINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS	FUNDEB	LAURO SODRÉ, 41, ALTO BEC
586	FRANCISCA CARDOSO DA LUZ	FUNDEB	7 DE SETEMBRO, 248, CENTRO
587	FRANCISCA DA SILVA SANTOS	FUNDEB	RUA DO COLÉGIO, 1090, DOIS IRMÃOS
588	FRANCISCA DE SOUSA LIMA COELHO	FUNDEB	SANTOS DUMONT, 482, COHAB
589	FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA	FUNDEB	JOSE PIO ALVES, 26, ALTO BEC
590	FRANCISCA HILVA SOCORRO LIAR	FUNDEB	MAJOR EDSON, 484, ALTO BEC
591	FRANCISCA IVONE ALMINO	FUNDEB	PRINCIPAL, 77, VILA DOIS IRMÃOS
592	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	FUNDEB	RUA DAS LARANJEIRAS, S/N, BELA VISTA
593	FRANCISCO ABREU SILVA	FUNDEB	PA VALE DO MUCURA, 111, VILA NOVO PARAÍSO
594	FRANCISCO CLAUDIVAN ALVES DE ALMEIDA	FUNDEB	PRINCIPAL, S/N, NOVO PARAÍSO
595	FRANCISCO COSTA DA SILVA	FUNDEB	JOSÉ PIO ALVES, S/N, BELA VISTA
596	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	FUNDEB	HELENA, 32, SÃO JOSÉ
597	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	FUNDEB	CUPUZEIRO, S/N, ZONA RURAL
598	FRANCISCO JOSE DE SOUZA ALVES	FUNDEB	REINALDO ALVES FARIAS, 111, ALTO SOCORRO
599	FRANCISCO RODRIGUES CHAVES	FUNDEB	FIRMINO COSTA, 474, ALTO BEC
600	FRANCIVALDO PEREIRA DE FREITAS	FUNDEB	WAIWERA, 111, ALDEIA WAIWERA

601	GABRIELA MOTA DA SILVA	FUNDEB	DAS ANDORINHAS, 221, CENTRO
602	GEANE FERNANDES DOS SANTOS	FUNDEB	DOS IMIGRANTES, 155, ALTO SOCORRO
603	GEANE SANTOS VELOSO	FUNDEB	SEBASTIÃO REINALDO NETO, 136, ALTO BEC
604	GENAIR NUNES	FUNDEB	GROTINHA, SN, REGIAO DA BAMERINDUS
605	GENIVALDO CARVALHO LIMA	FUNDEB	BR 153, 154, VILA BAANADINHA
606	GERALDA APARECIDA ALVES CHAGAS	FUNDEB	GROTA VERMELHA, 88, CUPUZEIRO
607	GERALDO ISAIAS BRAGA DE OLIVEIRA	FUNDEB	PRESIDENTE COSTA E SILVA, 0001, VILA AZULÃO
608	GERCIVAN MACHADO DOS SANTOS	FUNDEB	CARAJÁS, 207, ALTO SOCORRO
609	GESILENE NOLETO FERREIRA	FUNDEB	PRESIDENTE COSTA E SILVA, 30, VILA AZULÃO
610	GILBERTO LOPES LIMA	FUNDEB	FRANCISCO, 22, BEIRA RIO
611	GILDEAN LEME ANDRADE	FUNDEB	SÃO FRANCISCO, S/N, BEIRA RIO
612	GILMA FERREIRA DA SILVA	FUNDEB	BUQUEIRÃO, 705, VILA BANDINHA
613	GILSA DE SOUSA SILVA	FUNDEB	ANTÔNIO ALMERINDO, 36, PORTELINHA
614	GILSA PEREIRA DA SILVA	FUNDEB	7 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
615	GILSON FERNANDES LIMA	FUNDEB	SUCUPIRA, 111, VILA SUCUPIRA
616	GILVANIA MARTINS DA SILVA MENDES	FUNDEB	MAJOR EDSON, 491, ALTO BEC
617	GILZA PEREIRA DA SILVA	FUNDEB	JOSE BONIFÁCIO, 90, CENTRO
618	GIRLENE DA SILVA COELHO	FUNDEB	ESTRADA MUNICIPAL, 16, PORTAL DO ARAGUAIA
619	GISELIA PEREIRA DE SOUSA	FUNDEB	ARAGUAIA, 46, CENTRO
620	GREICIANE DOS SANTOS MARINHO	FUNDEB	BR 153 BOM JESUS, S/N, BUQUEIRÃO
621	GUILHERME ANDRADE FEITOSA	FUNDEB	TOCANTINS, 74, MANGUEIRÃO
622	HELDERLANE GOMES ARAUJO	FUNDEB	F LT 14, 11, COHAB
623	HELEN CAVALCANTE DA SILVA	FUNDEB	DUQUE DE CAXIAS, 23, CENTRO
624	HELENEIDE ANDRADE E SILVA	FUNDEB	JOÃO TAVARES, 32, ALTO BEC
625	HELIA CERQUEIRA MAIA	FUNDEB	LAURO SODRÉ, 12, ALTO BEC
626	HELIA DE SOUSA PASLANDIM	FUNDEB	PRIMEIRO DE MAIO, 308, CENTRO
627	HELTON FARIAS DE SOUSA	FUNDEB	EURIDES NEIVA BEZERRA, 298, AZULÃO

628	HENRIQUE FRANCA BARROS	FUNDEB	JOSÉ BONIFÁCIO, 220, ALTO BEC
629	HICER SURUI	FUNDEB	OPIREME, S/N, ALDEIA OPIREME
630	HIGOR TITHANY BRAGA	FUNDEB	PRINCIPAL, 111, VILA NOVO PARAÍSO
631	HOZANEIDE GOMES CARVALHO	FUNDEB	MAJOR EDSON, 327, ALTO BEC
632	IDONEIDE PEREIRA DA SILVA	FUNDEB	RUA SEBASTIÃO REINALDO NETO, 70, ALTO BEC
633	ILDA GUEDES DA SILVA	FUNDEB	JK, 528, CENTRO
634	ILENE ALESSANDRA XAVIER DE MOURA	FUNDEB	BACABA, 44, ZONA RURAL
635	ILIAN FERNANDES DE SOUZA	FUNDEB	25 DE AGOSTO, 38, CENTRO
636	ILSON JARDINS NUNES	FUNDEB	IPIRANGA, 11, BEIRA RIO
637	ILZAMAR MONTEIRO LEAL	FUNDEB	CARLOS CHAVES, 841, CENTRO
638	INES DE SA TORRES	FUNDEB	ANANIAS COSTA, 1081, ALTO SOCORRO
639	IOLENE BATISTA DA SILVA	FUNDEB	CAPITÃO LACERDA, S/N, SÃO JOSÉ
640	ILETE BATISTA DA SILVA	FUNDEB	RUA 25 DE AGOSTO, 08, CENTRO
641	ILETE DE SA ALENCAR	FUNDEB	HUMBERTO CAMPOS, 103, ALTO BEC
642	IRAMAR SILVA DAMACENO	FUNDEB	ALDEIA SURUI, 111, ALDEIA SURUI
643	IRANEIDE DA COSTA ALMEIDA	FUNDEB	SÃO PEDRO, 27, ALTO SOCORRO
644	IRANI PAULA BRAGA PEREIRA	FUNDEB	DUQUE DE CAXIAS, 111, CENTRO
645	IRANY OLIMPIO DE SOUZA BRITO	FUNDEB	7 DE SETEMBRO, 249, CENTRO
646	IRENALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	FUNDEB	DOM EMANUEL, S/N
647	IRENI FERNANDES GOMES	FUNDEB	RUA DAS LAARANJEIRAS, S/N, BELA VISTA
648	IRISMA SILVA ARAUJO	FUNDEB	FIRMINO COSTA, 140, CENTRO
649	ISABEL MOTA DA SILVA	FUNDEB	ANANIAS COSTA, 1276, ALTO BEC
650	ISABELA NASCIMENTO DA SILVA	FUNDEB	SUELIO LIMA, 222, AZULÃO
651	ISADORA SARTOR PINTO	FUNDEB	CASTELO BRANCO, 112, CENTRO
652	ITAMAR RIBERA BALDERRAMA	FUNDEB	CORONEL BLANCO, 157, ALTO BEC
653	IVALDETE BARROS SOUZA	FUNDEB	JOSÉ FRANCISCO DANTAS, 40, ALTO SOCORRO
654	IVAN DE OLIVEIRA BATISTA	FUNDEB	RUI BARBOSA, 643, MANGUEIRÃO

655	IVAN RODRIGUES DE SOUSA	FUNDEB	MAJOR EDSON, 35, BEC
656	IVANE SILVA DE ALMEIDA	FUNDEB	CASTANHEIRA, 55, BELA VISTA
657	IVANEIDE PEREIRA DA SILVA COSTA	FUNDEB	SANTA CLARA, 12, CENTRO
658	IVANILCE DE SOUSA SANTANA	FUNDEB	SANTA CLARA, 80, BEIRA RIO
659	IVANILDA LIMA PINHEIRO	MUTRAN	PA EMIDIO BATISTA DE MOURA, S/N
660	IVANILDE APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	G	CASTELO DOS SONHOS, 10, 10
661	IVANILDE DA SILVA ANDRADE DIAS	FUNDEB	10 DE MAIO, 277, CENTRO
662	IVANILDE VIANA ROCHA DE SOUZA	FUNDEB	MAJOR EDSON, 17, BEC
663	IVONE NERES GOMES	FUNDEB	RAIMUNDO TABOSA, 274, ALTO SOCORRO
664	JACIANE PEREIRA MELO DE OLIVEIRA	FUNDEB	PAULO FONTELES, 26, ALTO BEC
665	JACINTA MOREIRA DA SILVA	FUNDEB	MOGNO, 641, CENTRO
666	JACINTO MATOS DA SILVA	FUNDEB	RUI BARBOSA, 15, ALTO SOCORRO
667	JACIRENE DE MELO FRANCA LIMA	FUNDEB	EURIDES NEIVA BEZERRA, 13, AZULÃO
668	JACKSON DE CARVALHO DA SILVA	FUNDEB	NOVO PARAÍSO, 11, NOVO PARAÍSO
669	JACO SOARES SOUSA	FUNDEB	BOA ESPERANÇA, 128, ALTO BEC
670	JAIRO PEREIRA DA SILVA	FUNDEB	RAIMUNDO NONATO TABOSA, 163, ALTO SOCORRO
671	JANAINA ARAUJO FONTINELE DE MOURA	FUNDEB	SANTA LUZIA, 62, ALTO BEC
672	JANDIRA MARQUES DE SOUSA	FUNDEB	TIRADENTES, 577, BELA VISTA
673	JANETE DE MELO SILVA	FUNDEB	BOA VISTA, 44, VILANOVO PARAÍSO
674	JANETE RODRIGUES DOS SANTOS	FUNDEB	TIRADENTES, 213, BELA VISTA
675	JARINETE OLIVEIRA CARRAFO	FUNDEB	COHAB, 81, COHAB
676	JEANE DA SILVA OLIVEIRA	FUNDEB	JAQUEIRA, 120, PARAUNA
677	JENISA DOS SANTOS SILVA	FUNDEB	LAURO SODRÉ, 111, ALTO BEC
678	JEOVA OLIVEIRA DA SILVA	FUNDEB	RUI BARBOSA, 818, COHAB
679	JERONIMO CARLOS BRAGA COSTA	FUNDEB	RUA DOS IMIGRANTES, 294, ALTO SOCORRO
680	JERRYA MARINHO DE MORAIS	FUNDEB	ARAGUAIA, 368, CENTRO
681	JESSANY PEREIRA PAIVA	FUNDEB	PAULO FONTELES, 80, ALTO BEC

682	JOANA DALVA MATOS DOS SANTOS	FUNDEB	RUA DOS PROFESSORES, 1280, VILA DOIS IRMÃOS
683	JOANA DARC PEREIRA DE BRITO ALVES	FUNDEB	BELA VISTA, 111, VILA DOIS IRMÃO
684	JOAO DE DEUS PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB	PRESTES, 67, BEIRA RIO
685	JOAO DE DEUS VENANCIO	FUNDEB	CORONEL BLANCO, 145, ALTO BEC
686	JOAO NUNES SILVA	FUNDEB	SÃO FRANCISCO, 243, CENTRO
687	JOAO VICTOR PEREIRA ALVES	FUNDEB	10 DE MAIO, 10, CENTRO
688	JOAQUIM ARAUJO PANTALEAO FILHO	FUNDEB	JK, 09, CENTRO
689	JOARES VIEIRA DE LIMA	FUNDEB	BR 153, 225, VILA BANDINHA
690	JOCEANE VIEIRA VELOSO	FUNDEB	FIRMINO COSTA, 909, AZULÃO
691	JOELMA CARVALHO DE MIRANDA	FUNDEB	CAMPO, 222, ALTO SOCORRO
692	JOELMA MARQUES DE SOUSA	FUNDEB	S/N, BELA VISTA
693	JORDANIA GOMES CIRQUEIRA	FUNDEB	122, VILA DOIS IRMÃOS
694	JOSE AUGUSTO ALVES DE FREITAS	FUNDEB	290,
695	JOSE BENTO BEZERRA	FUNDEB	1151, CENTRO
696	JOSE BONFIM DOS SANTOS SOUSA	FUNDEB	171, BEIRA RIO
697	JOSE CARLOS SOUSA LOPES	FUNDEB	SN, ZONA RURAL
698	JOSE DOS SANTOS SILVA	FUNDEB	11, VILA NOVA
699	JOSE GRACIA RODRIGUES SOUSA	FUNDEB	274, ALTO SOCORRO
700	JOSE ILDO DE FREITAS DA SILVA	FUNDEB	S/N, SÃO JOSÉ
701	JOSE MONTEIRO DOS SANTOS	FUNDEB	01, ALTO BEC
702	JOSE ORLANDO PEREIRA DE SOUSA	FUNDEB	554, ALTO BEC
703	JOSE ROBERTO CARDOSO ROSA	FUNDEB	07, AZULÃO
704	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	FUNDEB	531, BEIRA RIO
705	JOSE WASHINGTON MACHADO DA SILVA	FUNDEB	1257, ALTO SOCORRO
706	JOSECILIA LOPES DE ARRUDA	FUNDEB	413, CENTRO
707	JOSEFA ALVES DOS SANTOS	FUNDEB	125, VILA FORTALEZA

708	JOSEFA DOS SANTOS COSTA	FUNDEB	174, ALTO SOCORRO
709	JOSEFA GOMES CARVALHO BARBOSA	FUNDEB	39, CENTRO
710	JOSEFA TELMA VALERIANA RIOS	FUNDEB	111, VILA NOVA
711	JOSELIA ALMEIDA DE ALCANTARA	FUNDEB	83, ALTO SOCORRO
712	JOSIMAR ASSUNCAO SILVA	FUNDEB	263, CENTRO
713	JOSIMAR MACIEL DE SA	FUNDEB	22, NOVO PARAÍSO
714	JOSISLENE DA SILVA CARVALHO	FUNDEB	69, CENTRO
715	JUCILENE ALVES DE MORAIS	FUNDEB	89, CENTRO
716	JUCILENE FARIAS CHARLES	FUNDEB	26, BELA VISTA
717	JULIANA OLIVEIRA ROCHA DE SOUSA	FUNDEB	376, CENTRO
718	JURANILDE LIRA DE SOUSA	FUNDEB	82, COHAB
719	JUSCELINO FERREIRA DE SOUSA	FUNDEB	58, ALTO BEC
720	KALINDY MOTA DA SILVA	FUNDEB	101, PORTELINHA
721	KATIA CILENE GOMES MARINHO	FUNDEB	151, COHAB
722	KATIANA ARAUJO TAVARES	FUNDEB	1529, CENTRO
723	KAUANNY GABRIELA PAZ DOS SANTOS	FUNDEB	174, CENTRO
724	KEILA PEREIRA DA SILVA	FUNDEB	110, ALTO BEC
725	KEILA PEREIRA DE OLIVEIRA	FUNDEB	111, BATATEIRA
726	KENNIA MARA DOS SANTOS BORGES	FUNDEB	115, MANGUEIRÃO
727	LAERCIO AMORIM	FUNDEB	115, VILA BANDINHA
728	LAUDECY FERREIRA RODRIGUES SILVA	FUNDEB	111, CENTRO
729	LAUDIA MARIA DOS SANTOS	FUNDEB	111, COHAB
730	LAURICIA DE SOUSA LIMA	FUNDEB	S/N, NOVO HORIZONTE
731	LEANDRO LIMA DE SOUSA LOURENCO	FUNDEB	182, COHAB
732	LEDA MARIA ADRIANA LIMA	FUNDEB	238, ALTO BEC
733	LEIDIANE CARNEIRO RIOS	FUNDEB	111, VILA NOVA
734	LEIDIANE MIRANDA DE AGUIAR	FUNDEB	11, VILA FORTALEZA
735	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	FUNDEB	25, ALTO BEC

736	LEIDIANE SANTOS RABELO	FUNDEB	S/N, BELA VISTA
737	LEILA ALVES DE MIRANDA CARVALHO	FUNDEB	199, ALTO BEC
738	LEILA ALVES DO NASCIMENTO	FUNDEB	320, SÃO JOSÉ
739	LEILANE SANTOS DE SOUSA	FUNDEB	67, ALTO SOCORRO
740	LEILLA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	FUNDEB	35, CENTRO
741	LEODECY FERREIRA DE SOUSA DIAS	FUNDEB	S/N, SÃO JOSÉ
742	LEONICE DA SILVA SOARES DE CARVALHO	FUNDEB	320, ALTO BEC
743	LEONICE PAZ LIMA	FUNDEB	1353, CENTRO
744	LERINALDO DA SILVA CARVALHO	FUNDEB	18, BELA VISTA
745	LETICIA SILVA DE ARAUJO FURTADO	FUNDEB	54, BELA VISTA
746	LEUCI CARVALHO DOS SANTOS	FUNDEB	30, CENTRO
747	LIDIANE LEME DA SILVA TAVEIRA	FUNDEB	59, BEIRAIO
748	LILIAN LELES BORGES ALVES	FUNDEB	06, PORTAL DO ARAGUAIA
749	LILIANE MENDES DA SILVA	FUNDEB	111, VILA NOVO PARAÍSO
750	LILIANE SOUSA DOS SANTOS	FUNDEB	130, VILA NOVO PARAISO
751	LINDIANA MENDES DA SILVA	FUNDEB	60, VILA NOVO PARAISO
752	LINDOMAR PACATUBA VILARINO	FUNDEB	111, VILA NOVO PARAÍSO
753	LIVIA TORRES NETO AMORIM	FUNDEB	557, BELA VISTA
754	LOANY CRISTINY PEREIRA DE CARVALHO GALDIOSO	FUNDEB	44, CENTRO
755	LOURENCO DE OLIVEIRA SILVA	FUNDEB	S/N, ALDEIA WAIWERA
756	LUANA BEZERRA SOUSA	FUNDEB	58, ALTO SOCORRO
757	LUANA SOUZA BRITO	FUNDEB	34, CENTRO
758	LUCAS REIS LIMA	FUNDEB	1248, CENTRO
759	LUCIANA BARBOSA MONTEIRO	FUNDEB	111, VILA BANDINHA
760	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	FUNDEB	36, AZULÃO
761	LUCIANE COSTA SANTOS SILVA	FUNDEB	201, COHAB
762	LUCIANO SOARES PEREIRA	FUNDEB	48, ALTO BEC
763	LUCIENE DE OLIVEIRA CUNHA	FUNDEB	18, ALTO BEC
764	LUCIENI RIBEIRO DOS SANTOS	FUNDEB	111, CENTRO

765	LUCIMAR MERCEDES DE ABREU	FUNDEB	41, CONJ. COHAB QD. 7
766	LUCINDA DOS SANTOS	FUNDEB	2010, BELA VISTA
767	LUCINDA MARIA CHAGAS	FUNDEB	182, VILA COHAB
768	LUCINEIDE PEREIRA LEAL	FUNDEB	814, CENTRO
769	LUCIVANIA GOMES DOS SANTOS	FUNDEB	003, SANTA CRUZ
770	LUCIVANIA GONCALVES FRANCA CHAGAS	FUNDEB	144, CUPUZEIRO
771	LUDIMILA LEMES DA SILVA BORGES	FUNDEB	150, ALTO BEC
772	LUIS CARLOS MONTEIRO DOS SANTOS	FUNDEB	2, ALTO BEC
773	LUIS ORIONE MACIEL SOARES	FUNDEB	2010, BELA VISTA
774	LUIZ GUSTAVO LOPES DA SILVA	FUNDEB	S/N, SÃO JOSÉ
775	LUSILEIA DE SOUSA SANTOS	FUNDEB	55, VILA NOVO PARAÍSO
776	LUZIA DOS SANTOS SOUSA MEDRADO	FUNDEB	914, CENTRO
777	LUZIMAR BARBOSA DOS REIS	FUNDEB	20, ALTO BEC
778	LUZINETE MELO SILVA DE SOUZA	FUNDEB	60, NOVO PARAÍSO
779	LUZIVANIA PEREIRA DE SOUSA	FUNDEB	S/N, BEIRA RIO
780	MACILENE BORGES DA SILVA CARDOSO	FUNDEB	278, CENTRO
781	MANOEL ELOIA DE MOURA	FUNDEB	009, VILA FORTALEZA
782	MANOEL MESSIAS DE SOUSA	FUNDEB	376, CENTRO
783	MANOEL NETO PEREIRA PAZ	FUNDEB	111, ALTO BEC
784	MARCELO DA COSTA LIMA	FUNDEB	545, CENTRO
785	MARCIA APARECIDA LIRA	FUNDEB	179, CENTRO
786	MARCIA DE SOUSA RIBEIRO	FUNDEB	22, VILA BANDINHA
787	MARCIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	FUNDEB	17, ALTO BEC
788	MARCIA QUEIROZ DOS SANTOS	FUNDEB	110, VILA NOVO PARAÍSO
789	MARCIANA PEREIRA DA CUNHA	FUNDEB	388, CENTRO
790	MARCIANE LIMA DA LUZ	FUNDEB	417, CENTRO
791	MARCILENE LOPES DE SA SILVA	FUNDEB	333, CUPUZEIRO
792	MARCIO LEANDRO DA SILVA CRUZ	FUNDEB	0007, BELA VISTA
793	MARCIVANIA DA CRUZ MACEDO	FUNDEB	336, MANGUEIRÃO

794	MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA	FUNDEB	22, NOVO HORIZONTE
795	MARGARETE NONATO FERRO	FUNDEB	449, BEIRA RIO
796	MARI NEIDE PEREIRA MARINHO	FUNDEB	155, MANGUEIRÃO
797	MARIA ADRIANA FERREIRA CARVALHO	FUNDEB	481, BEIRA RIO
798	MARIA APARECIDA ALVES RAMOS	FUNDEB	150, BELA VISTA
799	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	FUNDEB	91, CENTRO
800	MARIA APARECIDA GARCIA	FUNDEB	234, BELA VISTA
801	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	FUNDEB	114, CENTRO
802	MARIA APARECIDA PEREIRA	FUNDEB	S/N, CENTRO
803	MARIA APARECIDA PEREIRA DE AMORIM	FUNDEB	111, BAMERINDUS
804	MARIA APARECIDA SANTOS	FUNDEB	47, CENTRO
805	MARIA ARAUJO DA CRUZ SANTOS	FUNDEB	111, CENTRO
806	MARIA ARLEIDE SOUZA RIOS DE ABREU	FUNDEB	S/N, VILA NOVA
807	MARIA AUDILEIA MARTINS DE MIRANDA	FUNDEB	466, CENTRO
808	MARIA BARBOSA RODRIGUES SILVA	FUNDEB	311, SÃO JOSÉ
809	MARIA CELIA DE SOUSA SILVA	FUNDEB	150, 150
810	MARIA CORACY FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	FUNDEB	100, DOIS IRMÃOS
811	MARIA CREUDES NUNES PEREIRA	FUNDEB	292, MANGUEIRÃO
812	MARIA DA CONCEICAO ALVES NOLETO	FUNDEB	412, CENTRO
813	MARIA DA CONCEICAO BRAGA DE OLIVEIRA	FUNDEB	111, COHAB
814	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA BELARMINO	FUNDEB	115, VILA NOVO PARAÍSO
815	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DOS SANTOS	FUNDEB	111, ALTO SOCORRO
816	MARIA DA CONCEICAO MORAIS DE SOUSA	FUNDEB	36, ALTO BEC
817	MARIA DA CRUZ SOUSA DE OLIVEIRA	FUNDEB	684, VILA NOVO PARAÍSO
818	MARIA DA GLORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	FUNDEB	400, BELA VISTA
819	MARIA DA NATIVIDADE FERREIRA LIMA	FUNDEB	120, DOIS IRMÃOS
820	MARIA DA PAZ ALVES DE CARVALHO	FUNDEB	28, ALTO BEC
821	MARIA DA PENHA DA SILVA CARVALHO	FUNDEB	111, CUPUZEIRO
822	MARIA DA SOLIDADE SILVA SOUSA	FUNDEB	69, ALTO BEC

823	MARIA DAS DORES PEGO DE MACEDO	FUNDEB	372, CENTRO
824	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SOUSA	FUNDEB	111, ALTO BEC
825	MARIA DAS NEVES CARVALHO DA COSTA	FUNDEB	976, CENTRO
826	MARIA DE FATIMA GUIMARAES	FUNDEB	253, BEC
827	MARIA DE FATIMA SENA DOS SANTOS	FUNDEB	43, CENTRO
828	MARIA DE JESUS CARVALHO DE OLIVEIRA	FUNDEB	333, POVOADO
829	MARIA DE JESUS IRINEU BARBOSA	FUNDEB	14, ALTO SOCORRO
830	MARIA DE JESUS RODRIGUES BRITO	FUNDEB	58, ALTO BEC
831	MARIA DE LOURDES MARQUES DA SILVA	FUNDEB	244, CENTRO
832	MARIA DEUSINA SOUSA AQUINO	FUNDEB	399, CENTRO
833	MARIA DIANARI FIGUEREDO DE SOUZA	FUNDEB	217, CENTRO
834	MARIA DIVANI RODRIGUES DE ALMEIDA DE SOUSA	FUNDEB	1436, CENTRO
835	MARIA DIVINA RODRIGUES DE BARROS	FUNDEB	55, ALTO BEC
836	MARIA DO AMPARO FONTES DE SOUSA COSTA	FUNDEB	149, CENTRO
837	MARIA DO AMPARO SILVA BEZERRA	FUNDEB	120, SANTA CRUZ
838	MARIA DO ESPIRITO RIBEIRO DOS SANTOS	FUNDEB	540, BEIRA RIO
839	MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	FUNDEB	1049, CENTRO
840	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	FUNDEB	100, ALTO BEC
841	MARIA DO SOCORRO GOMES ASSUNCAO	FUNDEB	111, VILA DOIS IRMÃOS
842	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	FUNDEB	271, ALTO BEC
843	MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO	FUNDEB	31, BELA VISTA
844	MARIA DORIVAN ALVES SOBRINHO	FUNDEB	1013, CENTRO
845	MARIA DOS ANJOS COELHO DOS SANTOS SOUSA	FUNDEB	111, PA VALE DO MUCURA II
846	MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUSA	FUNDEB	111, VILA DOIS IRMÃOS
847	MARIA EDINA MACEDO	FUNDEB	100, ZONA RURAL
848	MARIA EDNA COSTA FIGUEIREDO RODRIGUES	FUNDEB	248, ALTO SOCORRO
849	MARIA EDNA GOMES DA SILVA	FUNDEB	20, BELA VISTA
850	MARIA EDNAN PEREIRA SOARES	FUNDEB	668, CENTRO
851	MARIA EDNE BEZERRA DA SILVA	FUNDEB	56, ALTO BEC

852	MARIA ELZA COSTA VIEIRA	FUNDEB	222, VILA DANDINHA
853	MARIA FELIX PEREIRA DA SILVA	FUNDEB	190, AZULÃO
854	MARIA FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS	FUNDEB	140, CENTRO
855	MARIA FRANCISCA SANTANA XAVIER	FUNDEB	948, CENTRO
856	MARIA GERALDINA MIRANDA DA SILVA	FUNDEB	1114, ALTO SOCORRO
857	MARIA GOMES DA MOTA SILVA	FUNDEB	275, ALTO SOCORRO
858	MARIA GORETH COUTINHO CARNEIRO	FUNDEB	35, BELA VISTA
859	MARIA HELENA DA SILVA	FUNDEB	55, GROTA VERMELHA
860	MARIA IOLANDA LOPES COSTA	FUNDEB	10, VILA SANTA CRUZ
861	MARIA IONARIA SILVA	FUNDEB	121, CUPUZEIRO
862	MARIA JOSE MARTINS SILVA	FUNDEB	S/N, NOVO PARAÍSO
863	MARIA JOSE RODRIGUES CHAVES	FUNDEB	172, VILA COHAB
864	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	FUNDEB	22, VILA DOIS IRMÃOS
865	MARIA JOSIVAN XAVIER DA LUZ	FUNDEB	106, CENTRO
866	MARIA JUCIRENE DE FREITAS RODRIGUES	FUNDEB	111, BELA VISTA
867	MARIA KELI FIGUEIREDO MENDONCA	FUNDEB	236, ALTO SOCORRO
868	MARIA KELLYANNE RODRIGUES ARAUJO	FUNDEB	430, CENTRO
869	MARIA LEILA ALCANTARA CHAVES	FUNDEB	15, CENTRO
870	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	FUNDEB	12, CENTRO
871	MARIA MADALENA BEZERRA NUNES	FUNDEB	544, CENTRO
872	MARIA NATIVIDADE SOUSA OLIVEIRA	FUNDEB	15, VILA DOIS IRMÃOS
873	MARIA NEIDE PAZ DOS SANTOS RODRIGUES	FUNDEB	S/N, SANTA CRUZ
874	MARIA NILDE FERREIRA CHAVES	FUNDEB	63, BELA VISTA
875	MARIA NILVA RODRIGUES DOS SANTOS	FUNDEB	07, AZULÃO
876	MARIA NUNES DA SILVA	FUNDEB	113, MANGUEIRÃO
877	MARIA OLENES DOS SANTOS OLIVEIRA	FUNDEB	13, ALTO SOCORRO
878	MARIA OSMARINA GOMES DOS SANTOS SCHNEIDER	FUNDEB	111, VILA NOVO PARAÍSO
879	MARIA RAIMUNDA TORRES DE SA	FUNDEB	60, ZONA RURAL
880	MARIA REGINA DA CUNHA	FUNDEB	50, ALTO BEC

881	MARIA RENATA FERREIRA DE SOUZA	FUNDEB	241, BEIRA RIO
882	MARIA ROSA DOS SANTOS	FUNDEB	04, BEIRA RIO
883	MARIA ROZILENE DOS SANTOS	FUNDEB	193, NOVO HORIZONTE
884	MARIA SALES FERREIRA	FUNDEB	111, CENTRO
885	MARIA SANDRA GOMES MOTA	FUNDEB	10, VILA FORTALEZA
886	MARIA SILVA FARIAS	FUNDEB	610, DOIS IRMÃOS
887	MARIA SONIA ALVES DOS SANTOS	FUNDEB	S/N, CENTRO
888	MARIA SONILVA ALVES DA SILVA AQUINO	FUNDEB	115, CENTRO
889	MARIA SULINO DA SILVA	FUNDEB	20, BEIRA RIO
890	MARIA TEREZA BORGES MILHOMEM	FUNDEB	91, CENTRO, mariatereza.borgesmai@gmail.com
891	MARIA VANUSA BRITO ARAUJO	FUNDEB	111, VILA FORTALEZA, vanuzabritoaraujo286@gmail.com
892	MARIA VIANA RODRIGUES	FUNDEB	1315, ALTO SOCORRO
893	MARIANA SILVA DE SOUZA	FUNDEB	14, CENTRO
894	MARILDA DOS SANTOS PEREIRA	FUNDEB	602, ALTO BEC
895	MARILENE BORGES MILHOMENS FERNANDES	FUNDEB	211, COHAB, marilene_milhomens@outlook.com
896	MARILENE DA COSTA BARBOSA	FUNDEB	439, CENTRO, marilenecosta@hotmail.com
897	MARILENE PEREIRA LIMA	FUNDEB	315, ALTO BEC
898	MARINA ANGELICA DOS SANTOS	FUNDEB	61, CENTRO
899	MARINA DA LUZ EVANGELISTA	FUNDEB	240, CENTRO
900	MARINALVA VAPOR DE ASSIS	FUNDEB	147, VILA NOVO PARAÍSO
901	MARINETE BARBOSA SILVA CASTRO	FUNDEB	315, CENTRO, neidebards@hotmail.com
902	MARINETTE GOMES ARAUJO SOUSA	FUNDEB	115, CENTRO
903	MARINEUZA MARIA DA CONCEICAO	FUNDEB	560, CENTRO
904	MARISA DE SOUZA SILVA	FUNDEB	17, VILA NOVA
905	MARLENE DA COSTA SOUSA	FUNDEB	93, ALTO BEC
906	MARLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	FUNDEB	542, ALTO SOCORRO

907	MARLI MOREIRA DA SILVA BORGES	FUNDEB	32, VILA NOVA
908	MARLUCIA RODRIGUES DA SILVA	FUNDEB	115, CENTRO, marilene_milhomens@outlook.com
909	MARTA BEZERRA LISBOA	FUNDEB	299, SÃO JOSÉ
910	MARTA QUEIROZ DOS SANTOS	FUNDEB	536, CENTRO
911	MARTA RODRIGUES ALMEIDA MATOS	FUNDEB	78, ALTO BEC
912	MASSILICE FERREIRA CHAVES	FUNDEB	818, COHAB
913	MAURICIO SOARES SOUSA	FUNDEB	30, BELA VISTA
914	MAURIZA GOMES DA SILVA	FUNDEB	55, ALTO SOCORRO, mauriza.ifpa@hotmail.com
915	MAYARA VELOSO DOS SANTOS	FUNDEB	916, ALTO SOCORRO
916	MEIRIANE FERREIRA DO NASCIMENTO LOPES	FUNDEB	555, CENTRO, meirianeferreira17@outlook.com
917	MEIRINALVA PEDROSA ARAUJO	FUNDEB	560, ALTO BEC
918	MERILANDIA OLIVEIRA DA SILVA	FUNDEB	880, ALTO SOCORRO
919	MIGUEL DE OLIVEIRA	FUNDEB	200, BELA VISTA, helia-baiana@hotmail.com
920	MIKAELLY FEITOSA CARDOSO	FUNDEB	111, VILA NOVO PARAÍSO
921	MILENA ALENCAR DE SOUSA	FUNDEB	16, MANGUEIRÃO
922	MILENE CHAVES DE SOUSA	FUNDEB	63, BELA VISTA
923	MIRIENE DE MIRANDA SILVA	FUNDEB	220, CENTRO, emefpastorjonas@gmail.com
958	MOACIR BRITO CARVALHO	FUNDEB	GOIÁS
959	MOISES BARROS DE OLIVEIRA	FUNDEB	DJALMA CASTRO
960	MONICA REGINA DE SOUSA SODRE BRINGEL	FUNDEB	LAURO SODRÉ
961	NAIA DO SOCORRO BORGES DA SILVA	FUNDEB	CORONEL BLANCO
962	NAIDIS PEREIRA DA SILVA	FUNDEB	SEBASTIÃO REINALDO NETO
963	NALBERTH DOS SANTOS ORA LIMA	FUNDEB	IPIRAHY
964	NALDO SILVA BORGES	FUNDEB	CORONEL BLANCO
965	NALIA RODRIGUES NASCIMENTO	FUNDEB	CASTANHEIRA
966	NEDIANA VIEIRA	FUNDEB	RUA: JOSÉ NONATO CIZILO
967	NEDYMA COSTA LIMA	FUNDEB	JK
968	NELIA ALVES RODRIGUES CARRAFO	FUNDEB	AV: ANANIAS COSTA

969	NELZEVANIA DOS SANTOS SILVA	FUNDEB	CASTANHEIRA
970	NERINALVA DA SILVA VIANA	FUNDEB	PRINCIPAL
971	NEURICE PEREIRA DA CONCEICAO SANTOS	FUNDEB	1º DE ABRIL
972	NEURILENE DE JESUS RIBEIRO SILVA	FUNDEB	REINALDO FARIAS
973	NEUSA ALVES DE SOUSA	FUNDEB	RUI BARBOSA
974	NEUSA FRANCISCA RIBEIRO	FUNDEB	AV: ANANIAS COSTA
975	NEUSA PEREIRA DA SILVA	FUNDEB	GOIÁS
976	NILCILEIA PAZ DOS SANTOS	FUNDEB	BELO HORIZONTE
977	NILDA MADALENA VIEIRA SEPULCRO	FUNDEB	VICINAL ADELÚBIO KM 10
978	NILSIMONE APARECIDA MARTINS COSTA	FUNDEB	CASTANHEIRA
979	NILSON SOARES AMARAL	FUNDEB	RUA DJALMA CASTRO
980	NILZA SCHNEIDER ARRUDA	FUNDEB	HONARIA MARCIANA FERREIRA
981	NOELHA MARIA DA SILVA CARVALHO	FUNDEB	PAULO FONTELES
982	OCIVANIA DA SILVA FARIA	FUNDEB	7 DE SETEMBRO
983	ODINAIR ROSA DE SOUZA	FUNDEB	AV: FIRMINO COSTA
984	ODINEIA DA SILVA NEVES	FUNDEB	AFONSO PENA
985	ODIVANICE RODRIGUES DE ARAUJO	FUNDEB	PA GAMELEIRA
986	OGIRCEONIA ERQUENIA PIRES DE OLIVEIRA	FUNDEB	RUA ASSEMBLÉIA DE DEUS
987	OLANDINA PAULINA DA SILVA	FUNDEB	LEOCADIA MARANHÃO
988	OLINDAIR VILACINA DE SOUSA ALMEIDA	FUNDEB	RUA SEBASTIÃO REINALD NETO
989	ONEZINA BARROS LAURINDO DE CARVALHO	FUNDEB	CARAJÁS
990	ONEZIO GOMES DA SILVA	FUNDEB	PAULO FONTELES
991	ORLANDINA PEREIRA DA COSTA	FUNDEB	BR 153 KM 18
992	ORLANDIRA PEREIRA FERNANDES	FUNDEB	BANDINHA
993	OSIVAN RIBEIRO DOS SANTOS	FUNDEB	SETE DE SETEMBRO
994	OSMILTON CONCEICAO RAMOS	FUNDEB	MARABÁ
995	PATRICIA DOS SANTOS ALVES	FUNDEB	DOIS IRMÃOS
996	PATRICIA QUEIROZ DE ARRUDA	FUNDEB	RUA DO COLÉGIO
997	PAULINO DE SOUSA LIMA	FUNDEB	FIRMINO COSTA

998	PAULO GOMES DA CRUZ	FUNDEB	CHÁCARA ESPERANÇA
999	PAULO TORRES DE SA	FUNDEB	JOSÉ BONIFÁCIO
1000	PEDRA PEREIRA LOPES	FUNDEB	ASSEMBLÉIA DE DEUS
1001	PEDRINA SOARES REIS	FUNDEB	25 DE AGOSTO
1002	PEDRO DE ALCANTARA ALVES DOS SANTOS	FUNDEB	RUA: EURIDES NEIVA BEZERRA
1003	PEDRO HENRIQUE BRANDAO DE ALMEIDA	FUNDEB	SORORÓ
1004	PEDRO PEREIRA FREITAS	FUNDEB	CASTELO BRANCO
1005	POLIANA LIMA VIEIRA	FUNDEB	DJALMA CASTRO
1006	POLIANA PEREIRA DE SOUSA	FUNDEB	SANTA CLARA
1007	QUITERIA DE CACIA OLIVEIRA	FUNDEB	SUCUPIRA
1008	RACHEL QUINTELA SALAU	FUNDEB	BOA ESPERANÇA
1009	RAIMUNDA DIAS CALDAS	FUNDEB	PA VALE DO MUCURA II
1010	RAIMUNDA DOS REIS MARINHO BRINGEL	FUNDEB	FIRMINO COSTA
1011	RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA NUNES	FUNDEB	RAIMUNDO TABOSA
1012	RAIMUNDA ELIAS DA SILVA CONCEICAO	FUNDEB	RUA CARAJÁS
1013	RAIMUNDA NUNES SOBRINHO	FUNDEB	XINGUARA
1014	RAIMUNDA PEREIRA DE QUEIROS	FUNDEB	RUA 10 DE JULHO
1015	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA	FUNDEB	RUA: SUELIO ALVES LIMA
1016	RAIMUNDO DE SOUSA SODRE	FUNDEB	DOIS DE NOVEMBRO
1017	RAIMUNDO GILSON SOUSA DE ARRUDA	FUNDEB	MARCIANA FERREIRA
1018	RAIMUNDO NETO PEREIRA ROCHA	FUNDEB	ANANIAS COSTA
1019	RAIMUNDO NONATO DE CASTRO SILVA	FUNDEB	JOSÉ BONIFACIO
1020	RAIMUNDO SILVA NEGREIROS	FUNDEB	JOSÉ BONIFÁCIO
1021	RAQUEL ARRUDA DOS SANTOS	FUNDEB	RUA JK
1022	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA	FUNDEB	CASTANHEIRA
1023	RAQUEL DE SOUSA MOURA MARTINS	FUNDEB	CASTELO BRANCO
1024	RAQUEL GOMES DELMONDES	FUNDEB	OURO VERDE
1025	RAQUEL OLIVEIRA SILVA LEITE	FUNDEB	AWAYTEN
1026	RAYNARA ANNES MATOS BEZERRA	FUNDEB	RUA DO MOTOR

1027	REGINA MARIA MARQUES DE SOUSA DIAS	FUNDEB	RUA : DUQUE DE CAXIAS
1028	REGINALDA NERES DE REZENDE	FUNDEB	CASTANHEIRA
1029	REGINALDO PEREIRA DA COSTA	FUNDEB	CONJUNTO COHAB QUADRO B
1030	REINILMA SILVA ANDRADE DE CARVALHO	FUNDEB	CASTANHEIRA
1031	RITA NEUMA OLIVEIRA SILVA SURUI	FUNDEB	AWAYTEN
1032	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	FUNDEB	FIRMINO COSTA
1033	ROBERTO MILER FEITOSA DA SILVA	FUNDEB	DOM EMANUEL
1034	ROITONG SURUI	FUNDEB	EHAPYKONG
1035	ROMICIA PEREIRA DA SILVA	FUNDEB	MARJOR EDSON
1036	ROMILDA FRANCISCA RIBEIRO	FUNDEB	CASTANHEIRA
1037	RONICLEUTON DE SOUZA SILVA	FUNDEB	CAPITÃO LACERDA
1038	ROSA MARIA PINHO TAVEIRA	FUNDEB	CASTANHEIRA
1039	ROSA MARIA RODRIGUES DOS ANJOS	FUNDEB	RUA SANTA CLARA
1040	ROSANELIA CORREA DE ARAUJO	FUNDEB	RUA PARAÍSO
1041	ROSANY BARBOSA DE ALMEIDA	FUNDEB	RUA TIRADENTES
1042	ROSIANE DA SILVA LIMA	FUNDEB	LAURO SODRE
1043	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	FUNDEB	DOM MANOEL
1044	ROSILENE NASCIMENTO DA COSTA	FUNDEB	TERRA NOVA
1045	ROSILENE PEREIRA CASTRO	FUNDEB	RUA DOS PROFESSORES
1046	ROSILENE SILVA SANTOS	FUNDEB	BELA VISTA
1047	ROSIMAR MIRANDA DE SOUZA MARINHO	FUNDEB	ALZENIR ARANTE ALENCAR
1048	ROSIMAURA SILVA DE OLIVEIRA	FUNDEB	DJALMA CASTRO
1049	ROSIMEIRE NOMINATO TEIXEIRA	FUNDEB	RUA POOLO ESTEFANE
1050	ROSIMEIRI PEGO DE MACEDO COSTA	FUNDEB	REINALDO ALVES FARIAS
1051	ROSINEIDE ALVES MAGALHAES DA SILVA	FUNDEB	MARCELINO LACERDA
1052	ROSIRALDO BARROS DIAS	FUNDEB	RUA IPIRANGA
1053	ROSIRENE ALVES DA SILVA	FUNDEB	SANTOS DUMONT
1054	ROSIVANE DA SILVA BARBOSA	FUNDEB	RUA BELO HORIZONTE
1055	ROSIVANIA NOLETO FERREIRA	FUNDEB	ALEXANDRE SAPATEIRO

1056	ROZANIA DOS SANTOS	FUNDEB	GROTA VERMELHA
1057	ROZIANA SANTOS BEDONI	FUNDEB	RUA PRINCIPAL
1058	RUBENILZA DIAS OLIVEIRA LOPES	FUNDEB	DJALMA CASTRO
1059	RUBENS PEREIRA DE GODOY	FUNDEB	CASTANHEIRA
1060	RUBERVAL PEREIRA PINTO	FUNDEB	RUA PAULO FONTES
1061	RUTECLEIA SOUSA ALBUQUERQUE	FUNDEB	SANTOS DUMONT
1062	RUTIMAYRA DE SOUSA CARDOSO GARCIA	FUNDEB	CARAJÁS
1063	SABRINNA OLIVEIRA MATOS DE SA	FUNDEB	10 DE MAIO
1064	SALVADOR ALVES DA SILVA	FUNDEB	SÃO DOMINGOS
1065	SANDRA MARIA BATISTA DA SILVA	FUNDEB	XINGUARA
1066	SANDRA NONATO FERRO	FUNDEB	AVENIDA JK
1067	SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	FUNDEB	CARAJÁS
1068	SANDYA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	FUNDEB	JOÃO PEGO MARANHÃO
1069	SANTANA PEREIRA DE SOUSA ROQUE	FUNDEB	RUI BARBOSA
1070	SANTANA SOARES GUIMARAES DA SILVA	FUNDEB	RUA SANTOS DUMINT
1071	SANTILHA PEREIRA BORGES	FUNDEB	BR 153
1072	SARAH RAQUEL SABINO DE ALMEIDA	FUNDEB	RUA DUQUE DE CAXIAS
1073	SARUABI SURUI	FUNDEB	OPIREME
1074	SEBASTIANA PAULA DE SOUSA	FUNDEB	ANANIAS COSTA
1075	SEBASTIAO ETRI DOS SANTOS	FUNDEB	SÃO JOSÉ PIO ALVES
1076	SEBASTIAO SANTOS SILVA	FUNDEB	BELO HORIZONTE SANTOS SILVA
1077	SELMA CARVALHO TOCANTINS	FUNDEB	TOCANTINS
1078	SHEILA PAULA TEIXEIRA ROSA	FUNDEB	SANTOS DUMONT
1079	SHERLYNNE PEDROSA FERREIRA SOUSA	FUNDEB	FIRMINO COSTA
1080	SHIRLEY PIRES OLIVEIRA	FUNDEB	10 DE MAIO
1081	SIDNEZ CARDOSO DA LUZ	FUNDEB	TIRADENTES
1082	SILANE SILVA ROCHA PAES	FUNDEB	PARAÍSO

1083	SILVANA DE SOUZA	FUNDEB	RUA DAS ANDORINHAS
1084	SILVEIRA COELHO DE SOUSA	FUNDEB	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO
1085	SILVERIA PEREIRA DOS SANTOS	FUNDEB	BEIRA RIO
1086	SILVIO CHARLES PEREIRA MARINHO	FUNDEB	VEREADOR ANTÔNIO NONATO PEDROZA
1087	SIMONE ALVES DA SILVA	FUNDEB	JOSÉ BONIFÁCIO
1088	SIMONE MEDEIROS DIAS LEITE	FUNDEB	JOSÉ BONIFÁCIO
1089	SIMONE MOREIRA LIMA	FUNDEB	DJALMA CASTRO
1090	SIMONE NEVES CARVALHO	FUNDEB	TRAVESSA 3
1091	SIMONE XAVIER RIBEIRO	FUNDEB	JOSÉ BONIFÁCIO
1092	SIMONI DE SOUZA FELIX	FUNDEB	SERRA DAS ANDORINHAS
1093	SONIA MARIA ALVES DE SOUSA	FUNDEB	GOIÁS
1094	SONIA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS	FUNDEB	RUA 4
1095	SONILDA ALVES DA SILVA	FUNDEB	03 DE MAIO
1096	SUELI MOREIRA DA SILVA GHOSSI	FUNDEB	COUTO MAGALHÃES
1097	SUELLEN SILVA BARROS FERNANDES	FUNDEB	SANTOS DUMONT
1098	SUZANA BERNADETE DE BODAS SOUSA	FUNDEB	RUA HUMBERTO CAMPOS
1099	SYWAPEN SURUI	FUNDEB	EHAPIKONG
1100	TAINAR PRICILA DE SOUSA SILVA	FUNDEB	RUA L
1101	TAINARA REGIS CONRADO ALENCAR RIBEIRO	FUNDEB	ELDORADO
1102	TAINI SURUI	FUNDEB	WAIWERA
1103	TANIA ALCANTARA PINHEIRO	FUNDEB	REINALDO FARIAS
1104	TARCIANE LUIZA VIEIRA DA SILVA	FUNDEB	BOM SOSSEGO
1105	TATAIRA SURUI	FUNDEB	AWAYTEN
1106	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA SOUSA	FUNDEB	PRINCIPAL
1107	TATIANE RAISA DA SILVA MEDEIROS	FUNDEB	FIRMINO COSTA
1108	TAYSA DE SA BARROS	FUNDEB	CASTELO BRANCO
1109	TELMA DA SILVA SANTOS	FUNDEB	MARABÁ
1110	TELMA SALES FERREIRA	FUNDEB	ALTO BONITO

1111	TEREP SURUI	FUNDEB	TERRIWERI
1112	TEREZA BARBOSA DOS SANTOS	FUNDEB	CASTELO BRANCO
1113	TEREZA DOS SANTOS	FUNDEB	CASTANHEIRA
1114	TEREZINHA DE JESUS SOUSA SOARES	FUNDEB	CASTANHEIRA
1115	THAIS LOPES DA SILVA	FUNDEB	BOA ESPERANÇA
1116	THAMIRES BARROS SILVA	FUNDEB	DOIS IRMÃOS
1117	THAYNARA CONCEICAO SILVA	FUNDEB	BELO HORIZONTE
1118	THAYSLLA LIMA DOS SANTOS BARROS	FUNDEB	MOGNO
1119	TIAGO DE SOUZA DA SILVA	FUNDEB	JUSTINO PEREIRA DE SOUZA
1120	TIGUEI SURUI	FUNDEB	EHAPIKONG
1121	TINA TELMA PEREIRA DA SILVA PIMENTEL	FUNDEB	HUMBERTO COSTA
1122	TIPEPEW SURUI	FUNDEB	OPIREME
1123	VALDECI SILVA DA COSTA	FUNDEB	ASSEMBLEIA DE DEUS
1124	VALDECIRA DA SILVA ANDRADE	FUNDEB	CASTELO BRANCO
1125	VALDECY VENANCIO DE OLIVEIRA	FUNDEB	GAMELEIRA
1126	VALDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	FUNDEB	RUA TIRADENTES
1127	VALDELICE MORAES FERNANDES	FUNDEB	AV MOGNO
1128	VALDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	FUNDEB	SANTA CRUZ
1129	VALDENICE BATISTA DA COSTA DE SOUSA	FUNDEB	RUA: ARAGUAIA
1130	VALDENICE PIRES DE SOUSA	FUNDEB	RUA LUDUGEIRO SANTANA
1131	VALDIRENE NAZARE DA COSTA	FUNDEB	CASTELO BRANCO
1132	VALDONEY WANDERLEY PAIVA	FUNDEB	DOM PEDRO I
1133	VALERIA OLIVEIRA FERRARI	FUNDEB	JK
1134	VANDEVELDE VIEIRA DE SOUSA	FUNDEB	RUA JOSÉ BONIFÁCIO
1135	VANESSA PIRES VIEIRA DA SILVA	FUNDEB	NOVO PARAÍSO
1136	VANESSA ROCHA ANTUNES	FUNDEB	PRESIDENTE JUSCELINO
1137	VANESSA SILVA SOARES	FUNDEB	RUI BARBOSA
1138	VANIA SILVA DE SOUSA	FUNDEB	EURIDES NEIVA BEZERRA
1139	VANICE DA SILVA COSTA VIEIRA	FUNDEB	PEDRA BRANCA

1140	VANILDA WANDERLEY PAIVA	FUNDEB	DOM PEDRO
1141	VANIRA FRANCO ALVES SILVA	FUNDEB	CASTANHEIRA
1142	VANIZETE DE OLIVEIRA LEMOS	FUNDEB	BACABA
1143	VERA LUCIA FREITAS DOS SANTOS	FUNDEB	PRINCIPAL
1144	VERA LUCIA LEITE DE SOUSA BARROS	FUNDEB	FORTALEZA
1145	VERA LUCIA PEREIRA AMORIM DA COSTA	FUNDEB	ANANIAS COSTA
1146	VERENA MACIEL GRANJEIRO DAMASCENO	FUNDEB	DOS COROÍNHAS
1147	VILAINE DE JESUS SILVA CARVALHO	FUNDEB	ELDORADO
1148	VILMA ALVES MOURA	FUNDEB	ARAGUAIA
1149	VILMEIDE MENDES LIMA SILVA	FUNDEB	RUA DAS ANDORINHAS
1150	VITALIANO FRANCISCO DA COSTA NASCIMENTO	FUNDEB	DUQUE DE CAXIAS
1151	VIVIANE MARTINS DE SOUSA	FUNDEB	JUSTINO PEREIRA DE ARAUJO
1152	WAGNA MARIA SOUSA ALBUQUERQUE	FUNDEB	SANTOS DUMONT
1153	WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	FUNDEB	RUA 25 DE AGOSTO
1154	WHANDRA HELLEN ALVES CHAGAS	FUNDEB	CUPUZEIRO
1155	WYRIS LEYD SOUSA DA SILVA	FUNDEB	QUADRA F
1156	YARA APARECIDA VIANA DE SOUZA	FUNDEB	PRESIDENTE DUTRA
1157	ZELIA COSTA DE OLIVEIRA	FUNDEB	CASTELO BRANCO
1158	ZENILHA PEREIRA DO NASCIMENTO	FUNDEB	RUA PAULO FONTELES

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. ' (NR)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

IV – os Prefeitos Municipais;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. ’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. ’

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. ’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. ’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. ’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. ’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. ’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código’ (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA, Estado do Pará, ao (s) 18 de novembro de 2025, Eu, Victor Gadelha de O. Cavalcante, Diretor de Secretaria, digitei, subscrevi e CERTIFICO ser AUTÊNTICA a assinatura do Exmo. Dr. Antônio José dos Santos, MM. Juiz de Direito.

Antônio José dos Santos

Juiz de Direito Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS PARA O ANO DE 2025

O Exmo. Dr. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito, titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento ou possa interessar que de acordo com o art. 426, § 1º, do Código de Processo Penal, fez alistar como jurados para servir nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri desta comarca, distrito de **PIÇARRA-PA**, no ano de 2025, as pessoas abaixo relacionadas.

1	Eliane Ferreira Brito	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Araguana
2	Eliane Vieira de Souza	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Carajás
3	Elizeu Vale dos Santos	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Localidade Oziel Pereira, Zona Rural
4	Emanuelle Victoria Alves Pereira	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Rua Bandeirantes
5	Enivaldo Silva Vieira	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Brasil Novo
6	Erica Cristina Ribeiro da Silva	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Boa Vista
7	Estela Maria Leite Barbosa	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Sem Descrição
8	Eudeuiza Antonia do Nascimento	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Rua do Campo, Vila Boa Vista
9	Eurivania Pinto Azevedo	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Inconfidência
10	Evenilson Pereira de Souza	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua João Abreu Rangel
11	Francineide Batista da Silva	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Raimundo Gringo
12	Francisca Marleide da Silva	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Carajás
13	Francisco Nogueira do Nascimento	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Sem Descrição

14	Francisco Rodrigues de Brito	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Rua Alto Bonito
15	Gabriela Severino da Silva	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Edvirgem Freitas de Jesus
16	Geci dos Santos da Silva	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Araguaiana
17	Gilene Barros Pereira	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Fazenda São João
18	Gilmar Sousa de Arruda	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Sororo
19	Gilme Arruda da Silva	CMEI - Sementinha do Amanhã	Av. Araguaia
20	Hellem Alves Milhomem	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Fazenda Paraíso
21	Iara Barros Araujo Santos	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Rua Pará
22	Iara Silva de Souza	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Rua Maria José Frois
23	Ilva Rodrigues de Sousa	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Joaquim Rodrigues
24	ISABELLY SANTOS SOARES	CMEI - Sementinha do Amanhã	Av. Cândida Alves
25	ISAURA ALVES DA SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Amazonas
26	IVONETE DOS SANTOS MIRANDA		Av. Araguaia
27	JACIANE VIEIRA DE SOUZA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Av. Araguaia
28	JACIARA COELHO FRANCA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Povoado Itaipavas
29	JAQUELINE ALBUQUERQUE LIMA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Av. Araguaia
30	JEKSON DA SILVA CARDOSO	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua do Porto
31	JESSICA PEREIRA DE ALMEIDA LOPES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Sítio Vida
32	JHEMILLY BONIFÁCIO DOS SANTOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Av. Araguaia
33	JOANA DARC BARBOSA DA SILVA	CMEI - Sementinha do Amanhã	R. Espírito Santos
34	JOCIARA BEZERRA DOS SANTOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rd Itaipavas

35	JOCILENE DA SILVA SOUZA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Carajás
36	JOEDNA VALPORTO GUIDA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Minas Gerais
37	JOICY STEFANY DOS SANTOS	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Av. Araguaia
38	JOILDA GOMES DE SOUSA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua José Ulisses dos Santos
39	JOSEFA GERLÚCIA SALES DA SILVA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Av. Araguaia
40	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Paulo Fonteles
41	JUSCILENE DEL DA SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Para
42	KALINE OLIVEIRA JARDIM	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Joaquim Rodrigues de Sousa
43	KARINA ALVES DA CRUZ SANDES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Av. Araguana
44	KASSIA CHAVES DA SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Av. Araguaia
45	KATIA ALVES FERREIRA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Maria Lucia Pimentel
46	KATIELE CORREIA DA SILVA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Raimundo Gringo
47	KELLRY MONTEIRO MESTRE SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Paulo Fonteles
48	LAERSON DE SOUSA MELO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Maria Lucia Pimentel
49	LEIDE MARIA ARAÚJO COELHO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Av. Araguana
50	LEILYANNE GONCALVES SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Av. Araguaia
51	LETÍCIA MUNIZ DE OLIVEIRA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Av. Cândida Alves
52	LETÍCIA STEPHANY MARTINS OLIVEIRA	-	Av. Cândida Alves
53	LINA MARA PEREIRA DA SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Valeriano Martins
54	LITZ SAMPAIO MASCARENHAS DOS SANTOS	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Rua Dois Irmãos
55	LUCIANE BARBOSA SANTOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Local. Alto Bonito Zona Rural

56	LUCILEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Av. Araguaia
57	LUCINEIA OLIVEIRA JARDIM	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Joaquim de Sousa
58	LUDMILA GONCALVES SILVA ALMEIDA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Av. Araguaia
59	LUENE BARBOSA DA SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Maria Lucia de Sousa Pimental
60	LUIZ FERNANDO SANTOS LOPES	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Av. Araguaia
61	MADALENA MARIA DA SILVA GONÇALVES	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Rua (não informado)
62	MAIARA BEZERRA DOS SANTOS	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua Advirgem Freitas de Jesus
63	MAIARA RIBEIRO DOS SANTOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Valeriano Martins
64	MAIARA VIANA ALVES	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua João Neres
65	MARA PEREIRA VIEIRA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Bandeirantes
66	MARA SILVA SOUSA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Dois Irmãos
67	MARCÍA BATISTA NUNES ALVES	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Fazenda Angélica Lins
68	MARCÍA MIRANDA MACHADO	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Para
69	MARIA APARECIDA ALVES AMARANTE	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Araguana
70	MARIA BADIA DA SILVA SANTOS	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Trancredo Neves
71	MARIA CELMA RODRIGUES NEVES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Piçarra
72	MARIA DA GLÓRIA VIEIRA DE SOUSA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lima	Rua Ruimundo Mota
73	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Zona Rural
74	MARIA DA SILVA CARDOSO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Maria Lucia Pereira da Silva
75	MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua Joaquim Valerio
76	MARIA DO ROSÁRIO DE ARAÚJO PEREIRA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Av. Araguaia

77	MARIA DOS ANJOS BENTO PEREIRA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Nova Esperança
78	MARIA DYLENE MONTEL COUTO	-	Rua Dois Irmãos
79	MARIA INÊS FRANCISCA XAVIER DOS SANTOS	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Pará
80	MARIA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Sem Descrição
81	MARIA MARGARIDA FERREIRA VENTURA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Av. Cândida Alves Centro
82	MARIA MARLETE DA SILVA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Vicinal dos 300
83	MARIA MILTA BARBOSA DE FERRAZ VIEIRA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua Valeriano Martins
84	MARIA PARANHOS FERREIRA DE SOUZA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Av. Araguaia
85	MARIA RODRIGUES DE BARROS SANTOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Pará
86	MARIELE ALVES DE ARAÚJO	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua Valeriano Martins
87	MATHEUS KLAYVERT DIAS DOS SANTOS	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Para
88	MAYARA MANUELLE SOUSA ALVES ESCOBAR	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Maria Lucia Pimentel
89	MIKAELA ÂNGELA CORREIA DE LIMA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua Joaquim Valeriano
90	MIRIAN BATISTA LIMA OLIVEIRA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Gabriel Soares
91	MIRIAN FERREIRA PORTO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Av. do Danúbio
92	MISMA SILVA DE SOUSA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Não Informado
93	MONARA SALES DA SILVA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Joaquim Valeriano Martins
94	MÔNICA CRISTINA DA PAIXÃO EVANGELISTA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua Raimundo Gringo
95	MURIELE PEREIRA DE MIRANDA FERREIRA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Raimundo Gringo
96	NAGILA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua Araguana

97	NERISLANE CARDOSO XAVIER	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Paulo Fonteles
98	NEUTON LUIS SILVA GOMES	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Av. Araguaia
99	ORLEANS BATISTA VALVERDE	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Boa Vista
100	PATRÍCIA DOS SANTOS BATISTA ALVES	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Edvirgem Freitas de Jesus
101	PATRÍCIA PEGOS TEIXEIRA FERREIRA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Para
102	PAULIANA ANDRADE DE ARAUJO MIRANDA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Iconfidência
103	RAFAELLA VERGENTINA DE FREITAS	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Carajás
104	RAILANE PIMENTA NORONHA	Boa Vista	Vicinal 12
105	RAIMUNDO FELIX SOUSA E SILVA JUNIOR	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Av. Araguaia
106	RAQUEL PEREIRA DE MIRANDA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Av. Araguaia
107	REGIA MARIA MENDES DOS SANTOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua João Abreu Rangel
108	RISYA ALMEIDA ARAUJO	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Av. Cândida Alves
109	RITIELI BIANCA SILVA BARROS	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua Joaquim Valeriano
110	ROBERVÂNIA DA SILVA SA MARTINS	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Joaquim Rodrigues de Sousa
111	ROSANA ZUQUETE SEPULCRO	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua Edvirgem Freitas de Jesus
112	ROSÂNGELA FRANCO DE JESUS ALMEIDA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Raimundo Mota
113	ROSÂNGELA OLIVEIRA DA COSTA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Araguana
114	ROSICLEIA AUGUSTO DA SILVA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Joaquim Rodrigues
115	ROSINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Maria José Froir
116	ROSIRENE APARECIDA GOMES	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Vaelriano Martins
117	SIMONE ALVES DAMACENA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua José Ulisses dos Santos

118	SIMONE LOPES DIAS LEITE	CMEI - Sementinha do Amanhã	TV Matro Grasso
119	SIMONE PORFÍRIA DA COSTA FERREIRA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Fazenda Brasil
120	SIMONE ROSA DE CASTRO SOUZA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Faz. Santo Antônio
121	SIMONE SANTOS SILVA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Carajás
122	SIRLEY DA LUZ LEAL	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Maria José Frois
123	SUEILA SANTIAGO DA SILVA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua Paulo Fonteles
124	TAIS FRANCISCA SALAZAR	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua José Ulisses
125	TATIANE M CUSTÓDIO DA SILVA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Dois Irmãos
126	TATIANY DA SILVA MOTA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua Valeriano Martins
127	TAYNAS PEREIRA SOUZA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Vila Itaipavas
128	THAIS FERNANDES DOS SANTOS	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua Joaquim Rodrigues
129	THIEUSLEY REJANNE NUNES GUIMARÃES SOUZA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Rua São Francisco
130	UENES ALVES DA COSTA	-	Rua Edvirgem Freitas de Jesus
131	UERICA NOLETO SANTOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Carajás
132	ULISSES GONÇALVES DA SILVA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Sem Descrição
133	VALDEANE DOS SANTOS DA SILVA FERREIRA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua José Sarney
134	VALDECINA DE OLIVEIRA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Sem Descrição
135	VALDEREIS MIRANDA DE SOUSA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Localidade São José 30
136	VALÉRIA SILVÉRIO CASTRO	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Paulo Fonteles
137	VANESSA GOMES DOS SANTOS	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua A-20
138	VITÓRIA DA SILVA DE LIMA	CMEI - Sementinha do Amanhã	Rua Maria José Frois

139	WALDIRAN BARROS LUCENA	Escola de Ensino Fundamental Alice Silveira Lim	Av. Cândida Alves
140	WANEISSA VIANA ROCHA DA SILVA	Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes	Rua Carajás
141	WERLISON ABREU GOMES	-	Rua Raimunda Mota
142	Vanuza de Souza Moreira	Loja Irecê Bazar	Piçarra-PA, CPF: 00822091208, N/A
143	Jessica Oliveira Pereira	Loja Irecê Bazar	Piçarra-PA, CPF: 00724902252, N/A
144	Tamires dos Santos	Loja Lu Modas	Piçarra-PA,
145	Camille Vitoria Sousa Araújo	Loja Lu Modas	Piçarra-PA,
146	José Carlos	Mix Lopes	Piçarra-PA, Tel: 9499240-7209
147	Fernando Ferreira da Silva	Mix Lopes	Piçarra-PA, Tel: 9499192-0424
148	Ivania da Conceição Antunes	Mix Lopes	Piçarra-PA, Tel: 9499121-2259
149	Barbara Luane Lima Moreira	Mix Lopes	Piçarra-PA, Tel: 94993050168
150	Wdimila Pereira Cavalcante	Mix Lopes	Piçarra-PA, Tel: 94991612626
151	Elessandra Martins dos Santos	Mix Lopes	Piçarra-PA, Tel: 94991062355
152	Felipe Alves da Cruz	Mix Lopes	Piçarra-PA, Tel: 94991945920
153	Tatielly Cabral Dos Santos	Supermercado Anápolis	Rua Joaquim Rodrigues, s.n., Brasil novo, CPF: 037.839.042-26, Tel: (94) 99238-6639
154	Ronaldo Santos Machado	Supermercado Anápolis	Rua Pará, 1, Centro, CPF: 071.439.761-05, Tel: (11) 91281-1721
155	Carlos Eduardo Miranda Da Silva	Supermercado Anápolis	Rua Joaquim Rodrigues, 100, Brasil novo, CPF: 065.678.762-71, Tel: (94) 99150-3854

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal, passo a transcrever os artigos 436 a 446:

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. ' (NR)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

IV – os Prefeitos Municipais;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. ' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. '

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. ' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. ' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. ' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. ' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata

dos trabalhos. ' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código' (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA, Estado do Pará, ao (s) 10 de dezembro de 2025, Eu, Victor Gadelha de O. Cavalcante, Diretor de Secretaria, digitei, subscrevi e CERTIFICO ser AUTÊNTICA a assinatura do Exmo. Dr. Antônio José dos Santos, MM. Juiz de Direito.

Antônio José dos Santos

Juiz de Direito Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia/PA

COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Número do processo: 0801568-57.2024.8.14.0116 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DEBORAH MARIA FERREIRA LINHARES Participação: ADVOGADO Nome: ANDRADE SOARES DA SILVA OAB: 23738/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA VITORIO DA SILVA REIS OAB: 25455/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANDRADE SOARES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA VITORIO DA SILVA REIS

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801568-57.2024.8.14.0116**NOTIFICADO(A):** DEBORAH MARIA FERREIRA LINHARES**ADVOGADO (A):** ANDRADE SOARES DA SILVA- OAB/PA 23.738, CAMILA VITORIO DA SILVA REIS-OAB/PA 25.455

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **REQUERIDO: DEBORAH MARIA FERREIRA LINHARES**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **ANDRADE SOARES DA SILVA-OAB/PA 23.738, CAMILA VITORIO DA SILVA REIS-OAB/PA 25.455**, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **116unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98400-6533** nos dias úteis das

8h às 14h.

Ourilândia do Norte/PA, datado e assinado eletronicamente.

Nilcéia da Conceição Rodrigues

Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Ourilândia do Norte/PA

Matrícula nº 155055

COMARCA DE BONITO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Bonito, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTONIO LUIS DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, paraense, solteiro, Portador da Cédula de Identidade: 7344199, 1ª Via PC/PA CPF: 032.277.162-59, Residente e Domiciliado na Rua São Pedro, s/n, Bairro Cesarlândia, Bonito/PA, sem endereço eletrônico, tendo sido nomeado curadora a Srª FRANCISCA ROSALINA DA SILVA, Brasileira, paraense, viúva, portadora do RG nº.3646403 PC/PA, inscrito no CPF nº.750.740.952-04, residente e domiciliado na Estiva, s/n, Zona Rural de Bonito/PA, CEP 68,645-000, conforme sentença prolatada nos autos da Ação de Interdição e Curatela, processo: 0800718-48.2023.8.14.0080. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonito aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2024. Eu, ____ Maria da Conceição Mota Garrido Auxiliar Judiciário, digitei. DANIELLE OLIVEIRA DE SÁ, Diretora de Secretaria, Vara Única de Bonito

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

0800342-35.2022.8.14.0068

Autora: SILVANE BRITO DOS SANTOS

Advogada: AMANDA DA SILVA COSTA OAB/PA N° 32.960

Requerido: COSME VALCI SOUSA DA SILVA

DECIDO

Cuida-se de Execução de Alimentos no rito da Prisão, em que o devedor vem aos autos indicar o pagamento da dívida.

Devidamente intimada a parte autora, por meio de sua Advogada Constituída – a autora reporta que não tem nada a se manifestar – momento que a advogada comunica sob a renúncia dos poderes, sem conduto, comprovar a comunicação da renúncia ao mandante nos autos.

Vale lembrar – que o art. 112 do CPC assim disciplina:

Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, **provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante**, a fim de que este nomeie sucessor.

§ 1º **Durante os 10 (dez) dias** seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo

§ 2º Dispensa-se a comunicação referida no caput quando a procuração tiver sido outorgada a vários advogados e a parte continuar representada por outro, apesar da renúncia.

Assim, considerando que não há comprovação nos autos da renúncia entendido pela continuação do mandato outorgado a advogada, até que seja atendida as formalidades exigidas pela lei quanto a renúncia.

Analisando as provas elencadas pelo requerido – entendo estar devidamente comprovado o pagamento do débito alimentar – conforme os comprovantes acostados na petição.

Diante disso, julgo pela extinção do processo, nos termos do art. 924, II do CPC.

Intime-se o MP.

Intime-se a autora, na pessoa de sua advogada.

Cumpra-se

Após o prazo recursal, arquite-se dando baixa no sistema.

P.R.I

Datado eletronicamente.

Angela Graziela Zottis

Juíza Titular da Comarca de Augusto Corrêa

PROC. Nº 0800518-14.2022.8.14.0068

AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR: BANCO DO BRASIL SA

(Adv. Marcelo Neumann Moreiras Pessoa – OABRJ 110501-A) NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/PA nº 15.201-A

REU: LENNON ROBSON DIAS SANTOS

DECISÃO

Cuida-se de Ação Monitória proposta pelo BANCO DO BRASIL SA, em face de LENNON ROBSON DIAS SANTOS.

Determinado o mandado de pagamento, a diligência restou infrutífera por não ter sido encontrado o requerido.

A parte autora indica novo endereço. Considerando que é de conhecimento desta magistrada, tendo em vista o requerido ser comerciante estabelecido na cidade, inclua-se como endereço para citação o da rua TV Manoel Avelino Alves, antiga casa do Luiz Cunha, Bairro Santa Cruz – Augusto Corrêa/PA.

Isso posto, considerando que a petição inicial encontra-se devidamente instruída com prova escrita sem eficácia de título executivo (contrato, extratos, procurações, notificação extrajudicial, etc), bem como recolhidas devidamente as custas, de modo que o pedido monitório é adequado (CPC 700 caput e I).

Defiro, pois, de plano, a expedição de mandado de pagamento que deverá ser cumprido no endereço fornecido pelo autor, bem como no endereço , no valor de **R\$ 96.630,06 (noventa e seis mil seiscientos e trinta reais e seis centavos), com prazo de 15 (quinze) dias**, anotando-se em tal mandado que, caso o(a) Ré(u) o cumpra, ficará isento(a) de custas processuais.

Anote-se, ainda, que, nesse prazo, o(a) Ré(u) poderá oferecer embargos e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito a prova escrita trazida com a inicial em título executivo judicial (CPC 701 § 2º c/c 702).

ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO.

Cumpra-se.

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTIS

Juíza de Direito da Vara

Única da Comarca de Augusto Corrêa

REQUERIDO: LENNON ROBSON DIAS SANTOS

ENDEREÇO: TV Manoel Avelino Alves, antiga casa do Luiz Cunha, Bairro Santa Cruz – Augusto Corrêa/PA. Tel. 91 99601-0417 – 11 97422 -2341 - Augusto Corrêa/PA

PROC. 0800745-67.2023.8.14.0068

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOR: CLAUDECIRA FERREIRA BRITO, CLAUDIA FERREIRA MOTA, JOEL FERREIRA MOTA

ADVOGADO: JOSE DA COSTA TOURINHO NETO, OABPA 20677

REU: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

DECISÃO

Cuida-se de Ação protocolada sob o rito do Juizado Especial Cível.

Proferida sentença extinguindo o feito pela segunda vez por incompetência territorial.

A parte autora interpôs embargos de declaração para reconsideração da decisão que condenou em custas os autores.

É breve o relatório. Decido.

Primeiramente, é importante destacar que os embargos de declaração possuem o caráter de esclarecer o julgado, corrigir erro material, eliminar contradição ou suprir omissão, mas não se prestam para reexame de matéria já apreciada.

No caso em tela, não há qualquer uma das hipóteses a ser verificada. A sentença proferida é clara e fundamentada, revelando-se em verdade apenas seu inconformismo com o resultado da decisão, o que não constitui fundamento para o manejo dos embargos de declaração.

O simples desacordo com o entendimento adotado não justifica a interposição deste recurso, que não é meio adequado para reanálise do mérito ou rediscussão da matéria decidida.

Dessa forma, a manifestação do embargante reflete, em verdade, o desejo de revisão da decisão, o que não se enquadra na natureza dos embargos de declaração. Não se tratando de omissão, contradição ou erro material, os embargos devem ser rejeitados.

Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração, mas julgo-os improcedentes, mantendo

integralmente a sentença proferida.

Publique-se. Intime-se.

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Proc. nº 0800259-87.2020.8.14.0068

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

AUTOR: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADA:

REU: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DECISÃO

Vistos,

Cuida-se de embargos de declaração interpostos pela parte autora, com a alegação contradição na sentença que julgou extinguiu presente demanda por ausência injustificada do autor à perícia.

Entretanto, após detida análise dos autos, não há que se falar em qualquer das alegações formuladas.

Primeiramente, é importante destacar que a realização de perícia já estava sinalizada nos autos pela juntada de documentos e decisões.

De outro lado, a decisão que agendou data e horário foi publicada no diário de justiça mesmo dia em nome da advogada constituída, ou seja, 05 (cinco) dias antes da referida data.

No caso em tela, não há qualquer contradição a ser corrigida. A sentença proferida é clara e fundamentada, revelando-se em verdade apenas seu inconformismo com o resultado da decisão, o que não constitui fundamento para o manejo dos embargos de declaração.

O simples desacordo com o entendimento adotado pela sentença não justifica a interposição deste recurso, que não é meio adequado para reanálise do mérito ou rediscussão da matéria decidida.

Assim, diante da ausência de contradição a ser sanados, bem como da clara intenção de rediscutir a matéria, os embargos de declaração não merecem provimento.

Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração, mas julgo-os improcedentes, mantendo

integralmente a sentença proferida.

Publique-se. Intime-se.

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

Proc. nº 0000363-20.2017.8.14.0068

Cumprimento de Sentença

Autor: Flávio Pereira de Sousa

Advogado(a): Maria Cláudia da Silva Santos, OABPA 15393

Réu: Antonio Nilson da Silva e Silvana Miranda Gomes

Advogado: FRANCISCO VAGNER RODRIGUES MONTEIRO - OAB/PA Nº21.422.

DECISÃO

Vistos,

Devidamente intimado para cumprir a determinação da sentença, o executado adimpliu parcialmente a sua obrigação.

Portanto, passo aos atos constritivos, obedecendo a ordem legal, na forma do art. 835, I, CPC.

De forma a possibilitar a penhora em dinheiro, DETERMINO, sem dar ciência prévia ao executado, a PENHORA ONLINE via BACENJUD em seu desfavor, na forma do art.854, CPC.

No caso de restar infrutífera a penhora online, proceda-se com a consulta no INFOJUD a fim de obter a declaração de bens do executado, bem como com o bloqueio via RENAJUD de eventuais bens em seu nome.

Dados para a operação:

Executado: ANTONIO NILSON DA SILVA - CPF: 784.986.942-72.

Exequente: SILVANA MIRANDA GOMES - CPF: 817.881.342-49.

Valor da penhora: R\$ 56.730,42 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)

Ato contínuo, localizados bens e/ou valores, intime-se o executado da penhora, na forma do art.854,§2, CPC.

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única Comarca de Augusto Corrêa/PA

PROC. Nº 0801102-64.2022.8.14.0009

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: JOSILENE PEREIRA VALENTE

Advogada: ERICA BRAGA CUNHA DA SILVA, OABPA 19517

EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ

DECISÃO

Vistos,

Cuida-se de Cumprimento de Sentença proposta por JOSILENE PEREIRA VALENTE em face do ESTADO DO PARÁ Intimado, o executado apresentou Impugnação.

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias contrarrazoar a impugnação.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos para julgamento.

P.R.I

Cumpra-se.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da Vara Única da

Comarca de Augusto Corrêa/PA.

0800167-07.2023.8.14.0068

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

AUTOR: EDNALDO NONATO RAIOL ALVES

ADVOGADA: DJULI BARBOSA SAMPAIO, OABPA 17325

REU: ALESSANDRA DO SOCORRO PINHEIRO BRITO

ADVOGADO: RANGEMEM COSTA DA SILVA, OABPA 8795

DECISÃO

Vistos,

Cuida-se de Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável.

Diante da petição de id 110006545 em que há proposta formulada pelo autor, intime-se a parte requerida para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos para decisão.

P. R. I.

Cumpra-se.

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

PROCESSO 0800373-84.2024.8.14.0068

Autor: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB/PA 16837-A, MARIA LUCILIA GOMES, OAB/PA 9803-A

Réu: ALECSANDRIA CUNHA DA SILVA

DECISÃO

Vistos,

BANCO HONDA S/A. ingressou com AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR em face de ALECSANDRIA CUNHA DA SILVA, ambos já devidamente qualificados na exordial.

Relata que alienou fiduciariamente veículo descrito na inicial, concedendo financiamento que em contrapartida, obrigou-se ao pagamento de 60 parcelas fixas mensais de R\$463,28 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), com vencimento no dia 19 de cada mês.

Que tendo a parte ré efetuado deixado de adimplir as parcelas a partir do mês de janeiro de 2024, e com o vencimento antecipado das parcelas vincendas, a dívida importa no valor total de e R\$ 12.847,29 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) dando ensejo à sua apreensão liminar.

Inicial acompanhada de documentos tais quais: contrato, planilha atualizada, gravame e notificação para constituição em mora do devedor.

Passo então a analisar o pleito de concessão de medida de busca e apreensão.

É o relatório. Decido.

Pelos documentos acostados à exordial, vê-se que o autor comprovou os requisitos ensejadores de concessão da medida, senão veja-se: regularidade de representação, cópia legível do contrato contendo cláusula de alienação fiduciária, comprovante de notificação extrajudicial enviado ao endereço do réu; documento do Sistema Nacional de Gravames contendo restrição da avença supramencionada e pagamento das custas processuais.

Ante tais fatos, **concedo a liminar requerida, para determinar a busca e apreensão liminar do veículo** descrito na exordial, DE MARCA: HONDA TIPO: MOTOCICLETA MODELO: CB 250 F TWISTER CBS CHASSI: 9C2MC4400NR021804 COR: BRANCA ANO: 2022 PLACA: RWY1C70 RENAVAM: 01331242719

O autor indica como fiel depositário (id 115910383)

Executada a liminar, cite-se o(a) ré para no prazo de 5 (cinco) dias, querendo, pagar a integralmente a dívida segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial de R\$ 12.847,29 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) saldo devedor em aberto (vencido e vincendo), atualizado até a data da propositura; , acrescida de custas processuais e honorários de advogado na base de 10% do valor da causa, eis que, conforme decidido no Resp. Nº. 1.418.593/ MS, “nos contratos firmados na vigência da Lei nº. 10.931/2004, compete ao devedor, no prazo 5 (cinco) dias após a execução da liminar na ação de busca e apreensão, pagar a integralidade da dívida – entendida esta como os valores apresentados e comprovados pelo credor na inicial, sob pena de consolidação da propriedade do bem móvel objeto de alienação fiduciária”.

Paga a dívida no prazo acima mencionado, o bem será restituído livre de ônus e o réu poderá apresentar resposta à presente demanda, limitando-se a alegação de ter havido pagamento a maior e desejo de

restituição, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da execução da liminar, tudo em conformidade com o artigo 3º, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto-Lei nº 911/69, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004.

Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão e citação, a ser cumprido com as cautelas legais.

Em sendo necessário, fica de já autorizada a requisição de força policial, servindo esta decisão, acompanhada do competente mandado de busca e apreensão, devidamente assinado, como requisição de reforço policial.

Para dar cumprimento ao mandado a parte autora deverá indicar o fiel depositário - a fim de receber o veículo, sob pena de não ser efetivada a ordem, pois a unidade não possui local para acautelar o bem.

Cumpra-se.

Augusto Corrêa, datado e assinado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

REQUERIDA: ALECSANDRA CUNHA DA SILVA

ENDEREÇO: R TOME SAO, 45 POSTO DE SAU, LIRIO DOS VALES, AUGUSTO CORREA, PA, CEP: 68610000

PROC. 0800169-40.2024.8.14.0068

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL

AUTOR: FIRMINO SOARES PEREIRA

ADVOGADO: DJULI BARBOSA SAMPAIO, OABPA 17325

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL SA e IRENE MENDES ROCHA DA SILVA

DECISÃO

Vistos,

Cuida-se de Ação de Guarda proposta por FIRMINO SOARES PEREIRA, em face de EMILY SILVA DE OLIVEIRA, em desfavor de BANCO DO BRASIL SA e IRENE MENDES ROCHA DA SILVA

Relata, em apertada síntese, que efetuou via BANCO DO BRASIL equivocadamente um pix de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que acabou sendo creditado na conta de IRENE MENDES ROCHA DA SILVA.

Afirma que tomou todas as providencias junto ao banco e também junto à requerida, mas não obteve sucesso no estorno do valor.

Requer tutela de urgência.

É o relatório. Decido.

Observando a documentação acostada à inicial, verifica-se o um comprovante. Da análise infere-se que fora feita uma transferência entre contas - Poupança para Conta Corrente e não por meio de transferência via pix como informa na exordial.

Isso posto, determino a intimação da parte autora para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, no sentido de esclarecer a real circunstância da transação, tendo em vista a documentação apresentada e a narrativa elencada na inicial.

P. R. I.

Cumpra-se.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única de Augusto Corrêa

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Número do processo: 0801787-65.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALDIR LUIZ VIEIRA Participação: ADVOGADO Nome: DYEGO DE OLIVEIRA ROCHA OAB: 20021/PA Participação: ADVOGADO Nome: DYEGO DE OLIVEIRA ROCHA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801787-65.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): VALDIR LUIZ VIEIRA

ENDEREÇO: av.ireno leda, 435, Rodoviario, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) VALDIR LUIZ VIEIRA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 17 de dezembro de 2024

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0803175-03.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUIS CARLOS JUNIOR CORDEIRO

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803175-03.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): LUIS CARLOS JUNIOR CORDEIRO

ENDEREÇO: AVENIDA ABEL FIGUEIREDO, 612, ALEGRIA, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) LUIS CARLOS JUNIOR CORDEIRO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 17 de dezembro de 2024

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0803194-09.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OSVANIO DOS SANTOS SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803194-09.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: OSVANIO DOS SANTOS SILVA

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: OSVANIO DOS SANTOS SILVA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0801744-65.2023.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 17 de dezembro de 2024. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0803170-78.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MARIANA MILZA PEREIRA

PASSOS Participação: REQUERIDO Nome: PATRICIA ALVES DO ROSARIO Participação: ADVOGADO Nome: MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS OAB: 19990/PA Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE CADE COELHO SOARES OAB: 10780/PA Participação: ADVOGADO Nome: DANILLO ALVES DE FREITAS registrado(a) civilmente como DANILLO ALVES DE FREITAS OAB: 23777-A/PA Participação: ADVOGADO Nome: DANILLO ALVES DE FREITAS registrado(a) civilmente como DANILLO ALVES DE FREITAS Participação: ADVOGADO Nome: CRISTIANE CADE COELHO SOARES

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO – SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803170-78.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: PATRICIA ALVES DO ROSARIO

Advogado: MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS OAB: PA19990-B Advogado: DANILLO ALVES DE FREITAS OAB: PA23777-A Advogado: CRISTIANE CADE COELHO SOARES OAB: PA10780-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) PATRICIA ALVES DO ROSARIO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 17 de dezembro de 2024

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – SÃO FÉLIX DO XINGU

Número do processo: 0801491-43.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELDER FERNANDES DE SOUSA COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801491-43.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: ELDER FERNANDES DE SOUSA COSTA

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: ELDER FERNANDES DE SOUSA COSTA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0800941-82.2023.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 17 de dezembro de 2024. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0803374-59.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SUPERMERCADO ATACADAO LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803374-59.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: SUPERMERCADO ATACADAO LTDA

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: SUPERMERCADO ATACADAO LTDA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0000003-68.1996.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 17 de dezembro de 2024. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0803274-70.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: SINVAL DE MATOS SILVA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA OAB: 9561/PA Participação: ADVOGADO Nome: SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO – SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803274-70.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): SINVAL DE MATOS SILVA

Advogado: SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA OAB: PA9561

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) SINVAL DE MATOS SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 17 de dezembro de 2024

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – SÃO FÉLIX DO XINGU

Número do processo: 0801493-13.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO ANANIAS FERREIRA MAIA OAB: 25878/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS OAB: 12052/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO ANANIAS FERREIRA MAIA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801493-13.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ENDEREÇO: ALAMEDA CAMARA FILHO, 1038, QD 57, LOTE 07 A 18, SALA 01, Parque Oeste Industrial, GOIÂNIA - GO - CEP: 74375-150

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 17 de dezembro de 2024

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0801408-27.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS GADOTTI NETO Participação: REQUERIDO Nome: JOAO BARBOSA DE AGUIAR Participação: ADVOGADO Nome: CARLOS GADOTTI NETO OAB: 31001-B/PA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801408-27.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): JOAO BARBOSA DE AGUIAR

ENDEREÇO: AV. CEARÁ, 1961, SÃO JOSÉ, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) JOAO BARBOSA DE AGUIAR

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 17 de dezembro de 2024

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0803257-34.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HELKIANE MENEZES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803257-34.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: HELKIANE MENEZES DA SILVA

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: HELKIANE MENEZES DA SILVA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0800978-75.2024.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 17 de dezembro de 2024. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0803244-35.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ELCIR SOUSA OLIVEIRA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803244-35.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): ELCIR SOUSA OLIVEIRA

ENDEREÇO: GLEBA MAGUARI LOTE, 51, ZONA RURAL, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) ELCIR SOUSA OLIVEIRA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 17 de dezembro de 2024

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0803158-98.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RODRIGO GAIAPO DE SOUSA

Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para**Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803158-98.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): RODRIGO GAIAPO DE SOUSA

ENDEREÇO: Rua Salmo, 23, Setor Sul, SÃO FÉLIX DO XINGU - PA - CEP: 68380-000

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) RODRIGO GAIAPO DE SOUSA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 17 de dezembro de 2024

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

Número do processo: 0803289-39.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAURICIO NUNES DE ARAUJO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Editais de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803289-39.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MAURICIO NUNES DE ARAUJO

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: MAURICIO NUNES DE ARAUJO**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0011226-12.2019.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 17 de dezembro de 2024. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0803379-81.2023.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CARLOS FERNANDES MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803379-81.2023.8.14.0053

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: CARLOS FERNANDES MARTINS

Adv.:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **REQUERIDO: CARLOS FERNANDES MARTINS**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0800130-93.2021.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 17 de dezembro de 2024. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0801561-60.2024.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: MAURO PAULO GALERA MARI Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MAURO PAULO GALERA MARI OAB: 65425/DF

Poder Judiciario**Tribunal de Justiça do Estado do Para****Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801561-60.2024.8.14.0053

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ENDEREÇO: Rua Manoel Barata, 500, Cruzeiro (Icoaraci), BELÉM - PA - CEP: 66810-100

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) BANCO BRADESCO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 17 de dezembro de 2024

Alan Maciel Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – São Félix do Xingu

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****TERMO DE SORTEIO DA LISTA FINAL DE JURADOS DO ANO 2025**

- No dia 19 (dezenove) do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no Fórum local, foi efetuado o sorteio abaixo, formalizando a Lista Final dos Jurados Titulares e Suplentes que servirão no ano de 2025 nesta Comarca, aberta a urna pelo Magistrado, Exm^o. Senhor Dr. MARCIO CAMPOS BARROSO REBELLO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Criminal de Cametá-PA, em exercício na Comarca de São Miguel do Guamá/PA, na presença do Representante do Ministério Público, Dra. SABRINA SAID DAIBES DE AMORIM SANCHEZ; do Advogado, Dr. MOACIR NUNES DO NASCIMENTO OAB/PA 7491, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Castanhal/PA e do Representante da Defensoria Pública.

J U R A D O S TITULARES:			
Nº	NOME	PROFISSÃO	ENDREÇO
1	LUIZ PAPACOSTA JUNIOR	SEC. DE ADMINSTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 268, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
2	ANDREIA DE JESUS DOS SANTOS	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA PADRE VITORIO, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATOS: 9180328914, (91)98032-8914
3	ANTONIO MARCOS DOS PASSOS PEREIRA	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Rua socorro machado, n.170, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO:9198148119
4	CAROLINE LAMEIRA MOREIRA	SEC. DE SAÚDE-197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA ESTRADA SAO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - P A , CONTATO: 9189890417
5	CASSIO NETO BRITO FREITAS	SEC. DE SAÚDE-028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	QUARTA RUA, N. 183, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191875438
6	DIELLY CARVALHO	SEC. DE SAÚDE-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA OSVALDO DE MATOS LIMA, N.216,

	FERREIRA		PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9182948999
7	ELADIO MARCAL DOS SANTOS ALMEIDA	SEC. DE SAÚDE- 019-AUX. OP. - VIGIA	RUA DR JOAO CHAVES, N. 263, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9188034007
8	FABIO JUNIOR DE SOUSA MORAES	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUA OSVALDO MATOS LIMA,N. 363, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9183454457
9	G E R S O N GUSTAVO DE SOUZA LEMOS	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RUA AGOSTINHO SIQUEIRA, N.318, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
10	LOURIVAL LIMA BARBOSA	SEC. DE SAÚDE- 197-AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTRADA SÃO MIGUEL, N. 70, VILA FRANÇA ,SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9191069291
11	RODRIGO JOSE COSTA LOPES	SEC. DE SAÚDE- 028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ET SAO MIGUEL, N.334, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9198368450
12	ALCIANE DO SOCORRO CORREA DE SOUZA DOS SANTOS	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV. GERAIS	TV. SANTA LUZIA, N. 625, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
13	ALCIRENE DE FARIAS AMARAL	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	RUA CIPRIANO MENDES, N. 356, SÃO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
14	ALEX JOSE AMARAL DE CASTRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA PADRE VITORIO, N. 1006, UMARIZAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	ALESSANDRA LIMA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-AUX. DE SERV.GERAIS	RUA TEOFILLO ALVES DA SILVA, N. 153, PALMEIRAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
16	ANA BARBARA FREITAS DOS	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	AV. TANCREDO NEVES, VILA DO GREGO, SÃO

	REIS	SOCIAL	MIGUEL DO GUAMÁ
17	ALLAN KARDEC BITTENCOURT NUNES	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA JOAO ALFREDO, N. 499, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	K L E I B E N A S C I M N E T O FERREIRA	SEC. MUN. DE ADMISTRAÇÃO- VIGIA	RUA ARQUIMEDES ATAÍDE, 419, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
19	ANTONIO PAULO DOS PASSOS OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA GOMES PALHETA, N.70, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
20	CARLOS SOARES DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA FREI MIGUEL DE BULHOES, N. 3 5 3 , P E R P E T U O SOCORRO SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	CILENE MATOS DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	PASS LIBERDADE, N. 26, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	DANIEL MOY DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CAPITÃO DUTRA , N. 353, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	ANA LUCIA DA PAZ COSTA	SEC. DE EDUCAÇÃO-PROFESSOR	P A S S A G E M S Ã O FRANCISCO, N. 55, MOACIR NETO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
24	MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE MELO	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TV. FELICIANO DA COSTA, N. 1282, PE. ANGELO, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ
25	FRANCISCO ASSIS D U A R T E PINHEIRO JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA CANTIDIO NUNES, N.2, OLHO DAGUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
	JURADOS SUPLENTE:		
1	ISAQUE SOARES DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA, N. 2343, PALMERAS, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
2	IVONE DE JESUS SODRE MIRANDA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ANTONIO PIMENTEL, N. 21, VILA SORRISO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA

3	J A I L S O N T R A V A S S O S RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA GUILHERME COSTA, N. 209, PORTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
4	JORGE LUIS DE LIMA TEIXEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TV. AMÉRICO LOPES, N.198, SAO MANOEL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
5	JOSE AMAURY OLIVEIRA VERA CRUZ	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	AV. LAURO SODRE, N. 130, CENTRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
6	JOSE ARILSON ANDRADE DE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.710, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
7	JOSE DIONES COSTA DE FREITAS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FREI MIGUEL, N. 1365, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
8	JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA FRANCISCO ARAUJO, N.1207, INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
9	JOSSE KELLY SILVA DE CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA ARQUIMEDES ATAIDE, N.598, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
10	ALESSANDRA FREITAS DIAS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RUA MAGALHÃES BARATA, 909, PERPÉTUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
11	LUIZ AUGUSTO DOS REIS	SEC. DE EDUCAÇÃO- 022-AGENTE ADMINISTRATIVO	RUA ESTEVAO ARAUJO DE LIMA, N.582, PADRE ANGELO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
12	MARCOS DIEGO NEVES PEREIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	RUA OSCAR PAES, N. 389, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
13	PRESLEY RENATO ROCHA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO- 057-PROFESSOR	TRAVESSA JULIO TAVARES, N.30, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ- PA
14	R A I M U N D O PEREIRA DA SILVA	SEC. DE EDUCAÇÃO -019-AUX. OP. - VIGIA	RUA GRACILIANO DA SILVA, N. 260, PERPETUO

			SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
15	RICARDO SOUZA RABELO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	ARQUIMEDES ATAIDE, N. 481, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
16	ERICKA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	SEC. DE ADMINSTRAÇÃO-AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	RUA DA VERDURA, 19, PROTELINHA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CONTATO: 9183484398
17	SAULO VIEIRA RIBEIRO	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA SAO FRANCISCO, N.65, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
18	TAYLOR DO SOCORRO BRAZ LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA MINERVINO LEITE, N. 371, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CONTATO: 9189381374,
19	MANOEL GAMA DOS REIS	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO-VIGIA	RUA 7 DE SETEMBRO, N. 138, PATAUATEUA, SÃO MIGUEL DO GAUMÁ, (91)9919-7305
20	VICTOR ANDRE PEREIRA DE SOUZA	SEC. DE EDUCAÇÃO-058-AUX. OP. - AUX DE SERV GER	RUA FRANCISCO ARAÚJO, N. 844, VILA FRANCA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
21	WANILCE DE OLIVEIRA CARVALHO	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA PERGENTINO DIAS, N. 160, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
22	ZILMA DE NAZARE OLIVEIRA	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA BERNARDO CARVALHO, N.273, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
23	MIGUELISIO BATISTA BASTOS LIMA	SEC. DE EDUCAÇÃO-019-AUX. OP. - VIGIA	RUA LAURO SODRE, N. 316, VILA NOVA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
24	MIKELLE MARCIEL GOMES	SEC. DE EDUCAÇÃO-057-PROFESSOR	RUA JERONIMO TAVARES, N. 270, PERPETUO SOCORRO, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
25	MARILENE	SEC. DE EDUCAÇÃO-	RUA ANGELIM, N. 424,

	M A R I N H O MARTINS	057-PROFESSOR	CASTANHEIRA, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA
--	--------------------------	---------------	--

São Miguel do Guamá/PA, 19/11/2024

Juiz de Direito: _____

Ministério Público: _____

Defensoria Pública: _____

Advogado/OAB-PA: _____

COMARCA DE VISEU**SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU**

PORTARIA Nº 06/2024, de 17 de Dezembro de 2024.

CHARLES CLAUDINO FERNANDES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Considerando o disposto no I, do art. 101, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará (Lei nº 5.008 de 10.12.1981), que atribui aos Magistrados de 1º Grau, competência para realização de correição permanente na Secretaria de Vara de sua titularidade;

Considerando o arts. 2º e 4º, do Provimento 004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará, que regulamenta as Correições nas Comarcas do Estado;

Considerando o teor da Resolução nº 12, do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, mais especificamente a inspeção da Vara pelo Magistrado de 1º grau pelo período não superior a um ano;

Considerando a necessidade de constante verificação da regularidade do serviço judicial prestado nesta Comarca de Viseu;

Considerando a conveniência de um levantamento de todos os feitos em trâmite na Secretaria desta Comarca, visando eventual correções no mapa estatístico, bem como a verificação quanto a regularidade no trâmite dos mesmos.

RESOLVE:

Art. 1º - Agendar Correição Interna na Secretaria Judicial desta Comarca de Viseu/PA para o período de 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025 e Correição Ordinária na Serventia Extrajudicial de Viseu no dia

11/02/2025 - às 09:00hrs para analisar os livros e documentações pertinentes a esta serventia.

Art. 2º - Registrar que os trabalhos de Correição serão dirigidos pelo Juiz Corregedor Natural da Comarca que, no referido período, também realizará a vistoria mensal na Delegacia de Polícia e fará visita à Unidade de Acolhimento de Menores Rávyla Dágila.

Art. 3º - Designar o Sr. Sr. João Gentil de Galiza, matrícula 157.198, para atuar como Secretário dos trabalhos Correicionais;

Art. 4º - Estabelecer que no mencionado período a Secretaria funcionará normalmente, mantendo o atendimento ao público, às partes e aos advogados.

Art. 5º - Os prazos processuais em relação aos processos físicos e virtuais correrão normalmente.

Art. 6º - Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, bem como à Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 7º - Cientificar ao Ministério Público, Defensoria Pública e advogados militantes nesta Comarca, bem como publicar no átrio do Fórum local, na intranet do Poder Judiciário e no Diário da Justiça estadual.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

CHARLES CLAUDINO FERNANDES

Juiz de Direito da Comarca de Viseu

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

COMARCA DE VISEU

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Nº 006/2024**

O Doutor **CHARLES CLAUDINO FERNANDES**, Juiz de Direito da Comarca de Viseu do Estado do Pará, na forma da Lei e do Provimento 004/2001 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, torna-se público que foi designado o período de 27 de Janeiro a 14 de fevereiro de 2025, a partir das 08:00 horas, para realização de Correição Ordinária, no Fórum de Viseu/PA, localizado na Rua Major Olímpio, nº.235, Centro, Viseu/PA, CEP 68622-000.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Juiz de Direito, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades. E para conhecimento de todos, expede o presente EDITAL que deverá ser afixado no local de costume.

Viseu-PA, 17 de Dezembro de 2024

CHARLES CLAUDINO FERNANDES

Juiz de Direito da Comarca de Viseu/PA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

COMARCA DE VISEU

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
Nº 007/2024**

O Doutor **CHARLES CLAUDINO FERNANDES**, Juiz de Direito da Comarca de Viseu do Estado do Pará, na forma da Lei e do Provimento 004/2001 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, torna público que foi

designado o período de 11 de fevereiro de 2024, a partir das 09:00 horas, para realização de Correição Ordinária na Serventia Extrajudicial de Viseu/PA.

Na oportunidade, qualquer interessado poderá dirigir-se diretamente ao Juiz de Direito, relatando fatos e/ou apontando eventuais irregularidades. E para conhecimento de todos, expede o presente EDITAL que deverá ser afixado no local de costume.

Viseu-PA, 17 de Dezembro de 2024

CHARLES CLAUDINO FERNANDES

Juiz de Direito da Comarca de Viseu/PA

COMARCA DE ELDORADO DOS CARAJÁS**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE ELDORADO DOS CARAJÁS**

PORTARIA Nº 002/2024 - GAB/JUIZ

O Exmo. Sr. Dr. ITALO DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais etc.

CONSIDERANDO a implementação da CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2024 nesta Unidade Judicial, conforme Edital de Correição Ordinária;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Servidor MATHEUS DE OLIVEIRA CARDOSO, Assessor de Juiz, matrícula TJE/PA nº 190349, vinculado ao gabinete da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajás/PA, para exercer o encargo de Secretário da Correição Ordinária Anual 2024/2025, que será realizada no período de 15 de janeiro de 2025 à 20 de janeiro de 2025, nesta unidade judiciária.

Art. 2.º O Secretário deverá auxiliar o magistrado durante o período de Correição Ordinária Anual nesta Unidade Judicial, praticando todos os atos ao seu encargo e observando os termos do Provimento nº 004/2001-CGJ.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Eldorado dos Carajás/PA, 17 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ITALO DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajás

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELDORADO DOS CARAJÁS

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - GAB/JUIZ

O Exmo. Sr. Dr. ÍTALO DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajas, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais e constitucionais etc.

CONSIDERANDO que anualmente o juiz deve realizar Correição Ordinaria em sua Unidade Judicial, consoante disposto no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA;

CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Judicial;

FAZ SABER, a todos quanto ao presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no período de 15 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2025, na Unidade Judiciaria da Comarca de Eldorado dos Carajas, localizada na Rua Oziel Carneiro, s/n, Centro, KM 02 – Eldorado dos Carajas/PA, sera submetida à Correição Ordinaria referente ao ano de 2024, sob a supervisão do MM. Juiz de Direito Dr. ÍTALO DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, Advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1eldorado@tjpa.jus.br , ou, se preferirem, comparecendo no local acima indicado para redução a termo.

Para que seja levado ao conhecimento de todos, EXPEÇA-SE o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos deste Fórum, para ciência dos

interessados e da população em geral.

Eldorado dos Carajas/PA, 17 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ITALO DE OLIVEIRA CARDOSO BOAVENTURA

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Eldorado dos Carajas